Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVIII I Nº 63 I Quinta-feira, 20 de Junho de 2024

Jovens no combate à crise climática

Programa vai capacitar líderes de 18 a 29 anos, residentes em favelas e periferias, para que possam defender a agenda do clima do Brasil e do mundo

A cidade do Rio vai sediar mais uma edição do Programa Jovens Negociadores pelo Clima. O objetivo é capacitar, como negociadores climáticos, 100 jovens líderes cariocas, entre 18 e 29 anos, residentes em favelas e periferias.

Por meio de atividades práticas e teóricas, o programa, que chega à sua segunda edição, vai garantir a esses jovens conhecimento técnico, capacidade de engajamento e habilidade para a defesa da agenda do clima do Brasil e do mundo em eventuais debates. Serão quase 40 horas de aula, entre 20 de julho e 30 de novembro, ministradas por referências nacionais e internacionais na pauta sobre mudança climática.

Além de acesso à internet, os participantes devem ter concluído o ensino médio na rede pública. Também é pré-requisito a disponibilidade para aulas aos sábados e encontros de monitoria ao longo do programa.

A iniciativa é da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, em parceria com o Climate Hub Rio, da Universidade de Columbia, o Observatório Internacional da Juventude e o Instituto PerifaLab.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16
Código de Autenticação: f1f14773

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 6
Despachos do Prefeito 9
Gabinete do Prefeito 9
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 10
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 12
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados 17
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 19
Secretaria Municipal de Infraestrutura 19
Secretaria Municipal de Transportes 23
Secretaria Municipal de Conservação 29
Secretaria Municipal de Educação 31
Secretaria Municipal de Assistência Social 37
Secretaria Municipal de Saúde 37
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Cultura 41
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 42
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação 42
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 42
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 43
Secretaria Municipal de Ordem Pública 43
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 45
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 46
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário 46
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 46
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 46
Tribunal de Contas do Município 47
Avisos, Editais e Termos de Contratos 48
Publicações a Pedido 98

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 187/CMRJ DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2408, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Rafael Aloisio Freitas, que "**Inclui o Dia de Santa Teresa**, **padroeira do bairro de Santa Teresa**, **no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.422, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Inclui o Dia de Santa Teresa, padroeira do bairro de Santa Teresa, no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Rafael Aloisio Freitas.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia de Santa Teresa, padroeira do bairro de Santa Teresa, a ser celebrado anualmente no dia 15 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 188/CMRJ DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2422, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Eliseu Kessler, que "**Institui a Campanha de Conscientização para o Enfrentamento de Catástrofes e Desastres Naturais no Município do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.423, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Institui a Campanha de Conscientização para o Enfrentamento de Catástrofes e Desastres Naturais no Município do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Eliseu Kessler.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização pela Redução de Catástrofes e Desastres Naturais, com o objetivo de promover a conscientização da população acerca dos riscos de catástrofes e desastres naturais e da importância da prevenção e redução desses eventos.

Art. 2º A Campanha de Conscientização pela Redução de Catástrofes e Desastres Naturais tem como principais finalidades:

I - sensibilizar a população sobre os riscos associados a catástrofes e desastres naturais, incluindo, mas não se limitando a, inundações, deslizamentos de terra, terremotos, incêndios florestais e eventos climáticos extremos;

II - informar sobre medidas de prevenção e preparação que podem ser adotadas pelas famílias e comunidades para reduzir os riscos e minimizar os danos causados por tais eventos;

III - promover a cultura de prevenção e resiliência em relação a catástrofes e desastres naturais; e

IV - estimular a participação da sociedade civil, instituições de ensino, órgãos públicos e demais entidades na promoção de ações de prevenção e redução de riscos;

Art. 3º As atividades de conscientização e educação para a redução de catástrofes e desastres naturais poderão incluir:

I - palestras, seminários e *workshops*;

II - simulações de situações de emergência e evacuação;

III - campanhas de informação e divulgação em meios de comunicação locais;

IV - distribuição de materiais informativos e educativos;

V - atividades em escolas e comunidades, com ênfase na educação de crianças e jovens; e

VI - parcerias com instituições de pesquisa e organizações não governamentais especializadas na área.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, bem como com organismos internacionais e organizações não governamentais, para fortalecer as ações de conscientização e prevenção de catástrofes e desastres naturais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 189/CMRJ DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2520, de 2023, de autoria do Senhor Vereador João Mendes de Jesus, que "**Inclui o Dia do Barbeiro na Cidade do Rio de Janeiro no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.424, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Inclui o Dia do Barbeiro na Cidade do Rio de Janeiro no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador João Mendes de Jesus.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Art. 1º Fica incluída no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Barbeiro na Cidade do Rio de Janeiro, a ser celebrado anualmente no dia 11 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 190/CMRJ DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2549, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Dr. Marcos Paulo, que "**Inclui o Maio Amarelo Animal no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.425, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Inclui o Maio Amarelo Animal no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Maio Amarelo Animal, a ser realizado anualmente no mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 191/CMRJ DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2574, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora Luciana Boiteux, que "**Inclui o Dia Municipal do Samba no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.426, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Inclui o Dia Municipal do Samba no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autora: Vereadora Luciana Boiteux.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 12 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal do Samba, a ser comemorado no dia 2 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 192/CMRJ DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2599, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Paulo Pinheiro e Rocal, que "**Inclui o mês de luta por direitos dos profissionais da educação e dos trabalhadores da saúde no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.427, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Inclui o mês de luta por direitos dos profissionais da educação e dos trabalhadores da saúde no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autores: Vereadores Paulo Pinheiro e Rocal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Mês de luta por direitos dos profissionais de educação e dos trabalhadores da saúde, a ser comemorado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 193/CMRJ DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2724, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora Monica Benicio, que "**Inclui o Dia da Luta das Personais Bronze no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei n° 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.428, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Inclui o Dia da Luta das Personais Bronze no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei n° 5.146, de 2010.

Autora: Vereadora Monica Benicio.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 11 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data:

Dia da Luta das Personais Bronze, a ser celebrado no dia 16 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 194/CMRJ DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2728, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Átila Nunes, que "**Inclui na Lei nº 5.242**, **de 2011**, **o Templo de Luz da Ordem Astral de Shidha**, **como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.429, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, o Templo de Luz da Ordem Astral de Shidha, como de utilidade pública.

Autor: Vereador Átila Nunes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Templo de Luz da Ordem Astral de Shidha, no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 195/CMRJ DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2754, de 2024, de autoria da Senhora Vereadora Tainá de Paula, que "**Inclui o Dia Municipal do Palhaço e da Palhaçaria Negra no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.430, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Inclui o Dia Municipal do Palhaço e da Palhaçaria Negra no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autora: Vereadora Tainá de Paula.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 6º do art. 6° da Lei n° 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal do Palhaço e da Palhaçaria Negra, a ser comemorado no dia 11 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 196/CMRJ DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2758, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Marcelo Arar, que "**Inclui o dia dos mestres e professores de lutas e artes marciais no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.431, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Inclui o dia dos mestres e professores de lutas e artes marciais no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Marcelo Arar.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 5º do art. 6° da Lei n° 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia dos mestres e professores de lutas e artes marciais, a ser comemorado anualmente no dia 1º de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 197/CMRJ DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2762, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Zico, que "**Inclui a Semana do Bairro de Santíssimo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.432, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Inclui a Semana do Bairro de Santíssimo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Zico.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no § 7º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana do Bairro de Santíssimo, a ser celebrada anualmente na semana em que estiver abrangido o dia 23 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 198/CMRJ DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2767, de 2024, de autoria da Senhora Vereadora Veronica Costa, que "**Inclui o Dia de Doar no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.433, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Inclui o Dia de Doar no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autora: Vereadora Veronica Costa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no § 11 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dia de Doar, a ser realizado anualmente no dia 28 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 199/CMRJ DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1132, de 24 de maio de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2616, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Dr. João Ricardo, que "**Dá o nome de Francisco Dornelles (1935/2023) à estação Mato Alto do BRT - Transporte Rápido por Ônibus (*Bus Rapid Transit*) do Corredor Transoeste**, **em Guaratiba**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, há de se ponderar que, nos moldes em que foi apresentada a proposta legislativa, há indevida intromissão do Poder Legislativo em matérias de cunho estritamente administrativo. Com efeito, cabe ao Poder Executivo municipal, através de um juízo de conveniência e oportunidade, nomear ou alterar nome de Estação do BRT - Transporte Rápido por Ônibus (*Bus Rapid Transit*), não havendo espaço para interferência do Legislador nesta esfera de atuação.

Frise-se que tais Atos constituem atribuição privativa do Poder Executivo, inexistindo qualquer traço de generalidade e abstração que possa suscitar o exercício da competência do Poder Legislativo.

Cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2616, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 200/CMRJ DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1133, de 24 de maio de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2667, de 2023, de autoria do Senhor Vereador William Siri, que "**Declara como patrimônio cultural imaterial do Município do Rio de Janeiro o Samba à Bangu**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuá-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2667, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54683 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno e a reorganização da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer e definir as competências da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, em consonância com as políticas públicas estabelecidas;

CONSIDERANDO que a CODESP é órgão de controle preventivo das despesas de pessoal do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, na forma do Anexo único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 52.021, de 23 de fevereiro de 2023, que *dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno e a reorganização da Comissão de Programação e Controle de Despesa de Pessoal - CODESP, e dá outras providências*.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP

DA FINALIDADE

Art. 1º A Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, órgão de deliberação coletiva, tem por finalidade a programação e o controle das despesas municipais de acordo com as diretrizes e prioridades estabelecidas na Política de Desenvolvimento Econômico e Social do Município do Rio de Janeiro.

DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete à CODESP:

I - avaliar o impacto de despesas que envolvam a contratação de pessoal como objeto principal ou preponderante, seja por concurso público, seja por contrato administrativo, convênios, parcerias voluntárias e contratos de gestão, considerando os recursos orçamentários disponíveis nos órgãos e entidades da Administração Municipal;

II - emitir parecer quanto à adequação e conformidade da contratação de pessoal, por tempo determinado, por contrato administrativo ou de trabalho, nas Administrações Direta e Indireta, submetida a sua efetivação à autorização expressa do Prefeito;

III - auxiliar, sem prejuízo das competências próprias dos órgãos de controle, o cumprimento dos limites dos gastos de pessoal estabelecido pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que *estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências*;

IV - solicitar, a qualquer tempo, processos que representem impacto nas despesas previstas no inciso I, dos órgãos e entidades municipais e solicitar informações adicionais que julgar necessárias;

V - definir, por meio de ato próprio, o rol exemplificativo de contratos nos quais se constate mão de obra preponderante na hipótese do inciso II do § 2º.

§ 1º A análise dos impactos econômicos dos Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho das Entidades da Administração Indireta será realizada pelo Grupo de Análise das Indiretas, após análise da assessoria jurídica.

§ 2º Para os efeitos deste Regimento Interno, a verificação da mão de obra preponderante ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:

I - quantitativo, relativo aos contratos nos quais a mão de obra represente percentual acima de cinquenta por cento do valor contratado;

II - qualitativo, relativo aos contratos nos quais, embora a mão de obra não represente percentual acima de cinquenta por cento do valor contratado, a atuação do elemento pessoal para consecução do objeto contratado seja relevante.

§ 3º A análise do valor contratado, para efeito do critério previsto no inciso I do §2º, considerará, além da remuneração propriamente dita, todos os custos inerentes à mão de obra contratada, tais como encargos sociais, previdenciários e respectivas provisões.

Art. 3º Serão submetidos a análise e parecer da CODESP os processos administrativos relativos a:

I - convênios, parcerias voluntárias, contratos de gestão, licitações e contratos de prestação de serviços, bem como seus aditivos, desde que possuam mão de obra preponderante;

II - realização de concurso, bem como as respectivas convocações;

III - movimentação de pessoal para órgãos e entidades que não integrem a estrutura do Poder Executivo Municipal, bem como as movimentações internas que impliquem em pagamento de gratificações específicas;

IV - contratação de estagiários incluindo a implementação de programas próprios;

V - jovens aprendizes

VI - contratação de médicos residentes;

VII - encargos especiais destinados ao pagamento pela participação em programas, projetos e ações específicas;

VIII - pagamentos com representação de gabinete e gratificações temporárias; e

IX - pagamentos de serviços extraordinários e hora extra, podendo a CODESP autorizar até o limite de vinte horas por mês por servidor, devendo o excedente desse limite ser submetido à autorização do Prefeito.

§ 1º O órgão de origem deverá encaminhar os processos de que trata este artigo antes da publicação do aviso da licitação e antes da emissão do empenho da respectiva despesa.

§ 2° Quando se tratar de termo aditivo a contrato vigente ou de contratação direta, o processo deverá ser encaminhado antes do início da vigência contratual.

§ 3º A CODESP, em suas análises, poderá baixar o processo em diligência.

§ 4º A CODESP poderá produzir voto único para contratações similares provenientes do mesmo pregão e cujas características permaneçam inalteradas, ainda que com a concessão de reajustes, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial (IPCA-E), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou repactuações, por força de acordos, convenções ou dissídios coletivos.

Art. 4º Excluem-se da obrigatoriedade contida nos arts. 2º e 3º as análises dos processos administrativos cujo objeto contratual envolva:

I - contratação de estabelecimento de saúde para a participação de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS para a prestação de procedimentos, exames, consultas e cirurgias, seja a contratação realizada com base na Tabela SUS do Ministério da Saúde ou com base nas regras da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS;

II - contratação de serviço de atenção domiciliar - *home care*;

III - treinamento e palestras;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

IV - contratações de artistas e eventos;

V - patrocínio de causas judiciais;

VI - obras e serviços de engenharia;

VII - contratações que não envolvam mão de obra preponderante;

VIII - os casos previstos nos Decretos nº 32.166, de 26 de abril de 2010, que *estabelece regras e procedimentos de controle financeiro e orçamentário para a gestão da companhia de desenvolvimento urbano da região do porto do Rio de Janeiro - CDURP e dá outras providências*; 44.567, de 21 de maio de 2018, que *regulamenta a lei municipal nº 6.348, de 3 de maio de 2018, que autoriza o Poder Executivo a criar a Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S.A. - Fomenta Rio, e dá outras providências* e 49.940, de 7 de dezembro de 2021, que *regulamenta a lei municipal nº 881, de 11 julho de 1986, que autorizou o Poder Executivo a promover as medidas e atos necessários à constituição da Compahia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC Rio, e dá outras providências*;

IX - contratação de estagiários e residentes pela Procuradoria-Geral do Município - PGM, nos termos da Lei Complementar nº 132, de 20 de dezembro de 2013, que *disciplina, na forma do §5º, do art. 134, da Lei Orgânica do Município, a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Município, bem como a carreira e o regime jurídico dos procuradores e do quadro de pessoal de apoio da Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências*;

X - desenvolvimento de softwares, contratação de sistemas e produtos tecnológicos;

XI - contratações e procedimentos licitatórios a serem efetuados com base nas regras estabelecidas pelos bancos internacionais;

XII - realização de credenciamento de pessoa jurídica de natureza privada para prestação de serviço não exclusivo realizado em seu próprio estabelecimento.

XIII - outros a serem definidos por deliberação da CODESP.

Art. 5° Os processos encaminados a CODESP cujas despesas já estejam empenhadas, mas nos quais não tenha havido ainda a assinatura do respectivo instrumento, poderão, a despeito do disposto no §1º do art. 3º, e a critério do Colegiado, mediante justificativa, ser analisados no mérito.

Art. 6º Os processos de movimentação de servidor, com ônus para o Município, deverão ser instruídos com o respectivo histórico funcional, a manifestação dos titulares das Pastas envolvidas, a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo servidor, bem como a indicação da função gratificada, cargo em comissão ou emprego de confiança a ser exercido, se for o caso.

Art. 7º Nos casos de realização de concurso público, além da justificativa, os processos deverão conter a série histórica da categoria nos últimos três anos, com respectivos ingressos e vacâncias, quadro contendo o número de vagas criadas e ocupadas, bem como a prévia oitiva da Superintendência Executiva do Orçamento Municipal - FP/SUBEX/SUPOR no que se refere à respectiva previsão orçamentária.

Art. 8º Nos casos de convocação de servidores decorrentes de concurso público, em substituição aos profissionais cujos atos foram tornados sem efeito em prazo superior a cento e vinte dias após a primeira chamada, dentro do mesmo exercício, o processo deverá ser instruído com a prévia oitiva da Superintendência Executiva do Orçamento Municipal - FP/SUBEX/SUPOR no que se refere à respectiva previsão orçamentária.

Art. 9º A CODESP poderá rever o escopo de suas análises, solicitar informações adicionais que julgar necessárias, bem como regulamentar a instrução processual dos processos a ela encaminhados.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 10. A CODESP é constituída pelo Colegiado, pela Secretaria Executiva e pelos Grupos de Análise.

§ 1° O Colegiado tem a seguinte composição:

I - Presidente, nomeado pelo Prefeito;

II - Comissão:

a) 4 (quatro) membros da Secretaria Municipal da Casa Civil;

b) 3 (três) membros da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento - SMFP;

c) 3 (três) membros da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM;

d) 2 (dois) membros da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhados da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC; e

e) 2 (dois) membros da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM.

§ 2º O Presidente da CODESP indicará o seu substituto, bem como os membros dos Grupos de Análise e nomeará os membros do Colegiado e seus suplentes, após a indicação dos respectivos órgãos.

Art. 11. Os membros da CODESP exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições dos seus cargos e farão jus a um jeton, por sessão a que comparecerem, equivalente ao valor do símbolo DAI-6, até o limite de quatro por mês, cabendo ao Presidente e Coordenadores dos Grupos de Análise um acréscimo de vinte por cento.

Parágrafo único. Os membros da CODESP serão substituídos por seus respectivos suplentes, os quais farão jus à percepção do jeton de que trata este artigo apenas nas sessões a que tiverem comparecido.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 12. Ao Presidente incumbe organizar, dirigir, orientar e controlar o cumprimento das finalidades da CODESP, cabendo-lhe:

I - designar o seu substituto;

II - convocar os membros do Colegiado para reuniões ordinárias e/ou extraordinárias;

III - presidir as sessões, abrindo-as e fazendo respeitar as determinações do Regimento Interno e a ordem dos trabalhos;

IV - aprovar a pauta dos assuntos a serem tratados em cada sessão, submeter à discussão as matérias que se fizerem necessárias, resolver as questões de ordem suscitadas nas sessões e conceder a palavra aos demais membros do Colegiado e às pessoas convidadas;

V - referendar as atas;

VI - determinar o encaminhamento das deliberações da CODESP às autoridades competentes;

VII - conhecer das suspeições, impedimentos ou afastamentos;

VIII - exercer a representação funcional e social da CODESP ou delegá-la;

IX - convidar ou convocar pessoas cujo pronunciamento ou colaboração possam trazer subsídios ou esclarecimento ao assunto em pauta, inclusive, conforme definido no respectivo ato, com direito a voto, mediante justificativa e para processos específicos, nos quais o conhecimento técnico do servidor convidado seja indispensável à adequada análise do processo, caso em que tal servidor fará jus ao jeton a que se refere o art. 11;

X - relatar processos;

XI - resolver os casos omissos;

XII - analisar e aprovar as folhas de pagamento da Administração Indireta, como condição para os respectivos pagamentos.

§ 1º Os ordenadores de despesas das Entidades da Administração Indireta são responsáveis pela informação dos valores a serem repassados para pagamento da folha de Pessoal.

§ 2º O Presidente só será substituído em casos de afastamentos e impedimentos legais.

DOS MEMBROS DO COLEGIADO

Art. 13. Aos membros do Colegiado cabe:

I - propor a alteração do local das reuniões;

II - solicitar o adiamento de discussão de matéria;

III - propor, desde que justificadamente, a alteração da ordem dos trabalhos;

IV - emitir parecer sobre matérias a ele distribuídas;

V - cumprir os prazos para relatar ou examinar, observado o disposto no art.18;

VI - requerer urgência para discussão e votação de processos ou assuntos não incluídos na ordem do dia, desde que devidamente justificada;

VII - referendar as atas e propor sua retificação;

VIII - solicitar a convocação de reuniões extraordinárias, justificando a sua necessidade;

IX - analisar formalmente os processos;

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 14. A CODESP contará com uma Secretaria Executiva, cujo Secretário e demais membros serão designados pelo Presidente da CODESP.

Art. 15. Ao Secretário Executivo compete:

I - organizar e submeter, previamente ao Presidente a pauta dos assuntos a tratar em cada sessão;

II - colaborar no levantamento de informações necessárias à instrução das matérias a serem analisadas;

III - dar prévio conhecimento aos membros do Colegiado e aos eventuais participantes, de datas e horários determinados para as sessões, observado o previsto no art. 17;

IV - registrar, em ata, o comparecimento às sessões dos membros do Colegiado e dos eventuais participantes;

V - providenciar os trabalhos de secretariado das sessões, a lavratura da ata e, após a sua aprovação, o seu arquivamento.

VI - arquivar os despachos conclusivos do Presidente, os pareceres dos técnicos e as deliberações do Colegiado;

VII - registrar e controlar o andamento dos processos encaminhados à CODESP;

VIII - providenciar as instalações, material e pessoal necessários ao funcionamento da CODESP;

IX - distribuir os processos, preferencialmente, pelo critério da especialização;

X - atender as partes interessadas, bem como realizar a interlocução entre as partes e o Presidente, quando necessário, devendo encaminhar todo material recebido aos respectivos relatores;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

XI - submeter ao Presidente os processos e a correspondência;

XII - providenciar a entrega aos membros do Colegiado dos documentos que fizerem necessários à instrução do processo;

XIII - elaborar relatórios gerenciais, ofícios, despachos e demais atividades de assessoramento à Presidência;

XIV - alimentar o banco de dados da CODESP;

XV - delegar atribuições de assessoramento nos trabalhos realizados aos demais membros da Secretaria Executiva.

DO FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES

Art.16. O Colegiado reunir-se-á por convocação do Presidente ou de seu substituto, semanalmente, em sessões ordinárias, podendo ser realizadas reuniões extraordinárias por decisão do Presidente.

§ 1º As sessões poderão ser realizadas na modalidade presencial ou virtual;

§ 2º As sessões seguirão, sempre que possível, um calendário anual;

§ 3º As sessões ordinárias para deliberação só serão realizadas com a presença da maioria absoluta de seus membros;

§ 4º As deliberações decorrentes das sessões extraordinárias serão submetidas à ciência do Colegiado em reunião ordinária subsequente.

Art. 17. Poderão comparecer às reuniões, autoridades e funcionários para prestar esclarecimentos, que, a critério do Colegiado, sejam julgados necessários.

Art. 18. As deliberações do Colegiado serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

§ 1º A análise da realização da despesa pela CODESP é necessariamente prévia, não exaustiva e não exime o gestor da Pasta de quaisquer responsabilidades por inconsistências e irregularidades apuradas.

§ 2º Aspectos procedimentais do funcionamento da CODESP serão definidos em deliberação do Colegiado.

Art. 19. A Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP/SUBGGC fornecerá os arquivos e informações dos Sistemas ERGON, que venham a ser solicitados pelo Presidente da CODESP para subsidiar a análise das Folhas de Pagamento.

Art. 20. O atendimento às normas previstas neste Regimento Interno é de responsabilidade do titular de cada Pasta.

DECRETO RIO Nº 54684 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Altera o Decreto Rio nº 42.294, de 22 de setembro de 2016, que dispõe sobre as condições do Serviço de Transporte de Passageiros Comunitários - STPC, no bairro da Ilha do Governador - AP3.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público disponibilizar transporte coletivo à população em localidades não servidas por linhas de ônibus, conforme artigo 415 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Rio nº 42.294, de 22 de setembro de 2016, e nº 52.095, de 03 de março de 2023, e nos processos nº 03/32/014.550/2018 e nº 03/32/003.734/2021 que dispõem sobre as condições do Serviço de Transporte de Passageiros Comunitários - STPC, no bairro da Ilha do Governador - AP3;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto Rio nº 42.294, de 22 de setembro de 2016, em seu Artigo 2º, § 1º, Linha 3.57 - Cacuia (supermercado) x Morro Nossa Senhora das Graças, passando a vigorar com a redação abaixo:

"Itinerário:

Iniciar na Rua Iaco, n° 68 (ponto inicial), Estrada do Galeão, Estrada do Rio Jequiá, Estrada Visconde de Lamare, Rua Desembargador Aniceto Corrêa, Estrada Visconde de Lamare, Rua Feira Grande, Rua Alto do Cruzeiro, Rua Cachoeira do Mato, n° 195 (ponto de retorno), Rua Morro das Floras, Rua Floresta Azul, Rua Monte Recôncavo, Estrada Visconde de Lamare, Rua Mileto Maciel, Rua Coatatá, Rua Iquire, Estrada da Cacuia, e finalizar na Rua Iaco, n° 68."

Art. 2º A partir da publicação deste Decreto as possíveis alterações futuras de itinerário poderão ser feitas por Resolução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 54685 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.136.435,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00081.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.136.435,00 (um milhão e cento e trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0621.2989	F	2.5.01.000100	3	3	90	39	1.136.435,00	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**1.136.435,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2384	F	2.5.01.000100	3	1	90	16	-	1.136.435,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**1.136.435,00**
						TOTAL FISCAL	1.136.435,00	1.136.435,00
						TOTAL GERAL	1.136.435,00	1.136.435,00

Relação das Ações
2989 - EXTENSAO CURRICULAR
2384 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL
Relação das Fontes de Recurso
2.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
Relações das Naturezas
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.361.0621.2989	5323	1.136.435,00	-
	TOTAL GERAL	1.136.435,00	0,00

Relação das Ações
2989 - EXTENSAO CURRICULAR
Relação dos Produtos
5323 - ATIVIDADE DE EXTENSAO CURRICULAR REALIZADA

DECRETO RIO Nº 54686 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a liberação de recursos no valor de R$ 50.377.566,42 e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 9.782.419,32, em favor de Diversos Órgãos e Entidades.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2024/00035.

DECRETA:
Art. 1º Fica(m) disponível(eis), na forma do Anexo I, a(s) dotação(ões) contingenciada(s) através do Decreto nº 53.922 de 02 de fevereiro de 2024, no valor de R$ 50.377.566,42 (cinquenta milhões e trezentos e setenta e sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 9.782.419,32 (nove milhões e setecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

ANEXO I

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalide	Elemento	Em R$ Valor
1135.11035.23.841.9000.5101	F	1500100	3	3	90	92	50.000,00
1153.11053.04.841.9000.5101	F	1500100	3	3	90	92	248.402,28
1401.14001.04.841.9000.5101	F	1500100	3	3	90	92	7.790.748,98
1401.14001.04.841.9000.5101	F	1500100	4	4	90	92	1.600.500,00
1541.15041.15.841.9000.5101	F	1500100	3	3	90	92	580.325,09
1542.15042.17.841.9000.5101	F	1500100	3	3	90	92	554.146,34
1552.15052.15.841.9000.5101	F	1500100	3	3	90	92	112.161,84
1601.16001.12.841.9000.5101	F	1500100	3	3	90	92	11.573.289,00
1601.16001.12.841.9000.5101	F	1500100	4	4	90	92	764.370,00
1701.17001.08.841.9000.5101	S	1500100	3	3	90	92	946.917,16
1803.18001.10.841.9000.5101	S	1500100	3	3	90	92	16.705.514,88
1851.18051.10.841.9000.5101	S	1500100	3	3	90	92	6.147.713,14
2201.22002.02.841.9000.5101	F	1759143	3	3	90	92	185.587,49
2441.24041.18.841.9000.5101	F	1500100	3	3	90	92	12.129,20
2641.26041.13.841.9000.5101	F	1500100	3	3	90	92	950,00
2951.29051.26.841.9000.5101	F	1500100	3	3	90	92	59.291,00
3042.30042.13.841.9000.5101	F	1500100	3	3	90	92	149.747,64
3351.33051.23.841.9000.5101	F	1500100	3	3	90	92	150.000,00
3931.39031.06.841.9000.5101	F	1500100	3	3	90	92	155.196,38
4351.43051.15.841.9000.5101	F	1500100	3	3	90	92	2.590.576,00
						TOTAL FISCAL	**26.577.421,24**
						TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**23.800.145,18**
						TOTAL GERAL	**50.377.566,42**

Relação das Ações

5101 - DIVIDA RENEGOCIADA - TITULOS DA DIVIDA PUBLICA - LEI COMPLEMENTAR 235/2021

Relação das Fontes de Recursos

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1759143 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - HONORARIOS ADVOCATICIOS

Relação das ND

339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ANEXO II

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Em R$ Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1135.11035.23.841.9000.5101	F	1.5.00.000100	3	3	90	92	-	50.000,00
10.1135.11035.23.841.9000.5101	F	1.5.00.000100	4	4	90	92	50.000,00	-
TOTAL 1135 - INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS							**50.000,00**	**50.000,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1401.14001.04.841.9000.5101	F	1.5.00.000100	4	4	90	92	12.383,93	-
10.1401.14001.04.841.9000.5101	F	1.5.00.000100	3	3	90	92	-	61.433,93
TOTAL 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO							**12.383,93**	**61.433,93**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1541.15041.15.841.9000.5101	F	1.5.00.000100	3	3	90	92	-	480.325,09
10.1541.15041.15.841.9000.5101	F	1.5.00.000100	4	4	90	92	480.325,09	-
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**480.325,09**	**480.325,09**
LEI Nº 8.235 DE 03 DE JANEIRO DE 2024, ARTIGO 9º, INCISO II; LEI Nº 207/1980, ART. 112, III								
10.1601.16001.12.841.9000.5101	F	1.5.00.000100	3	3	90	92	-	5.647.871,64
10.1601.16001.12.841.9000.5101	F	1.5.00.000100	4	4	90	92	-	334.996,96
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**-**	**5.982.868,60**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.841.9000.5101	S	1.5.00.000100	3	3	90	92	-	2.049.296,05
20.1803.18001.10.841.9000.5101	S	1.5.00.000100	4	4	90	92	2.049.296,05	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**2.049.296,05**	**2.049.296,05**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1851.18051.10.841.9000.5101	S	1.5.00.000100	3	3	90	92	-	1.158.495,65
TOTAL 1851 - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO							**-**	**1.158.495,65**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2641.26041.13.841.9000.5101	F	1.5.00.000100	3	3	90	92	49.050,00	-
TOTAL 2641 - FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO							**49.050,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4351.43051.15.841.9000.5101	F	1.5.00.000100	3	3	90	92	7.141.364,25	-
TOTAL 4351 - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA							**7.141.364,25**	**-**
						TOTAL FISCAL	7.733.123,27	6.574.617,62
						TOTAL SEGURIDADE	2.049.296,05	3.207.801,70
						TOTAL GERAL	9.782.419,32	9.782.419,32

Relação das Ações

5101 - DIVIDA RENEGOCIADA - TITULOS DA DIVIDA PUBLICA - LEI COMPLEMENTAR 235/2021

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

CTC-PRO-2024/00493
SME-PRO-2023/48059
SME-PRO-2023/53537

Autorizo.

PVR-PRO-2023/07883

Nego provimento ao recurso hierárquico.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 18/06/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.695/2024
04/131.891/2024
04/132.023/2024
04/131.993/2024
04/131.982/2024
04/131.924/2024
04/131.944/2024
CEN-PRO-2024/00655

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
PORTARIA "P" Nº 15/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O Chefe Executivo do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

RESOLVE:
Art. 1º Substituir **Fernando Gonzalez dos Santos**, por **Raphael de Almeida Mariano**, no **Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais** que foi instituído pela Portaria "P" 08/2024 de 05 de fevereiro de 2024, para dar suporte à atuação do encarregado de dados no âmbito do GP/COR Centro de Operações e Resiliência, conforme artigo 4º da Resolução SEGOVI Nº 91, de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais do GP/COR passa a ser composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do encarregado de dados:

Encarregado de Dados: **Maíra Oliveira da Silva**
Suplente do Encarregado de Dados: **Gabriela Mendonça de Oliveira**;
José Marcello Ferreira Vairão;
Ana Carla Badaró Moreira Prado;
Raphael de Almeida Mariano;
Leonardo da Silva Cantalice;
Maurício Maximino dos Santos;
Pablo Cesar de Azeredo Coutinho;
Silvia Alhadef.

Art. 3º Fica agendada para o dia 20/06/2024, às 10h, no Centro de Operações e Resiliência, a primeira reunião desta nova composição do Comitê.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
PORTARIA "P" Nº 16/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O Chefe Executivo do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar MARCOS CESAR GENTIL, matrícula: 13/175.120-5, MAURÍCIO MAXIMINO DOS SANTOS, matrícula: 60/306.407-8, MIRLA DA SILVA MARTINS, matrícula: 50/344.765-3 e SILVANA BRAGA COELHO, matrícula 60/322.540-4 responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO N.º 010031/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR e a CS BRASIL FROTAS S.A., cujo objeto é a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, constante do processo administrativo N.º GAB-PRO-2024/00591, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
PORTARIA "P" Nº 17/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O Chefe Executivo do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar SILVANA BRAGA COELHO, Matrícula: 60/332.540-4, ANETE OITICICA COUTO DE BARROS, Matrícula: 11/292.080-9, MARCOS CÉSAR GENTIL, Matrícula: 11/175.120-5 e MIRLA DA SILVA MARTINS, ma-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

trícula: 50/344.765-3 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO N.º 010010/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/ COR e a CLARO S/A, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE CIRCUITOS URBANOS MUNICIPAIS NAS UNIDADES MUNICIPAIS (GP/COR), PARA ATENDER O CENTRO OPERACIONAL DE RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO.", constante do processo administrativo N.º 10/000.668/2021, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

*Omitido no DO de 06/02/2024.

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
PORTARIA "P" Nº 18/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O Chefe Executivo do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar ANA CARLA BADARÓ MOREIRA PRADO, matrícula 11/242.505-6, LEONARDO DA SILVA CANTALICE, matrícula: 60/325.242-6, MAURICIO MAXIMINO, matrícula: 60/306.407-8, PAULO QUEIROZ TRINTA, matrícula: 51/356.075-2 e RAPHAEL DE ALMEIDA MARIANO, matrícula: 51/357.436-5, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO Nº 010008/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, por meio do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR e a AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRISES E RISCOS DE NATUREZA URBANA DO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - COR, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI", constante do processo administrativo Nº 10/002.480/2021, cabendo a estes a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto nos Decretos Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

*Omitido no DO de 03/06/2024.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 1994 DE 19 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **ANDRÉ SALVIANO CALMON**, matrícula 69/623.347-8, com validade a partir de 17 de junho de 2024, da Função de Confiança de Assessor II, código 097556, da Coordenadoria Técnica de Inteligência de Dados, da Diretoria Técnica de Dados e Inovação, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 1995 DE 19 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **ROBERTA SAVIO DE MOURA RANGEL**, matrícula 60/340.710-3, com validade a partir de 15 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 080237, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 1996 DE 19 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **LUCAS DINIZ CUNHA**, matrícula 60/340.974-5, com validade a partir de 14 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100423, da Coordenadoria de Inovação e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1997 DE 19 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **CARLÉSIA REIS PERES DE AZEVEDO**, matrícula 70/341.268-1, com validade a partir de 11 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087720, da Assessoria de Planejamento e Monitoramento, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1998 DE 19 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **GLAUCIA CORREIA BORGES**, com validade a partir de 19 de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 102391, da Diretoria de Operações, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1999 DE 19 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **RENATA GORETH COSTA PANTALEÃO**, com validade a partir de 31 de março de 2024, da Função de Confiança de Assistente Operacional I, código 100109, do Núcleo de Comunicação e Ouvidoria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2000 DE 19 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RENATA GORETH COSTA PANTALEÃO**, com validade a partir de 1º de abril de 2024, para exercer a Função de Confiança de Ouvidor, código 041336, do Núcleo de Comunicação e Ouvidoria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2001 DE 19 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JAZIEL AGUIAR MATOS**, com validade a partir de 12 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 099426, da Coordenadoria Integra Rio, da Subsecretaria de Integração Metropolitana, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 2002 DE 19 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **SIDCLEI DE JESUS CARVALHOSA**, com validade a partir de 4 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099804, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" Nº 2003 DE 19 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LUCIANO RODRIGUES GOMES DA SILVA**, matrícula 60/348.334-4, com validade a partir de 18 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080630, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" do Centro e Centro Histórico, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 2004 DE 19 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FLAVIO BRAGA DOS SANTOS**, com validade a partir de 19 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080630, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" do Centro e Centro Histórico, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 2005 DE 19 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RONI PESSOA DE OLIVEIRA**, para exercer a Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 083946, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2006 DE 19 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **VICTOR ASSIS DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 17 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102223, do Escritório de Dados, do Gabinete do Prefeito.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 062 DE 19 DE JUNHO DE 2024
PORTARIA "P" Nº 1990 DE 18 DE JUNHO DE 2024

ONDE SE LÊ:
"..., código 102509, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" do Centro e Centro Histórico."

LEIA-SE:
"..., código 102509, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Sul."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

PROCESSO Nº CVL-PRO-2023/04342 - AUTORIZO, com fulcro no Art. 136, III da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, o Apostilamento ao Contrato nº 010018/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA, visando a alteração do Anexo III - Cronograma Físico-Financeiro, sem alteração do valor global do contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 18/06/2024

Processo: CVL-PRO-2024/00598 - APROVO a prestação de contas com base no despacho de fls. 253/254.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 13/06/2024

PROCESSO: IC-PRO-2024/00071
OBJETO: Aquisição de café em pó para os funcionários da empresa
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e PEDRO SAVIO DA SILVA CHAVES
VALOR: R$ 2.706,00 (Dois mil e setecentos e seis reais)
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 29, inciso II
RAZÃO: Dispensa
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento
(*) Omitido do D.O. Rio de 14/06/2024.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 18/06/2024

PROCESSO: IC-PRO-2023/00156
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA PRODUÇÃO GRÁFICA
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e CALCME TECONOLOGIA LTDA
VALOR: R$ 4.883,00 (Quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais)
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 29, inciso II
RAZÃO: Dispensa
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA "P" AGCRJ Nº 20 DE 11 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DO ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria "P" AGCRJ Nº 16 de 29 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município Nº 173 de 30 de novembro de 2023.

PORTARIA "P" AGCRJ Nº 21 DE 19 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DO ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria "P" AGCRJ Nº 1 de 15 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município Nº 207 de 17 de janeiro de 2024.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA "N" N.º 312, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Altera o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO para dispor sobre a possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preço da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Rio de Janeiro, e sobre a possibilidade da adoção do Sistema de Dispensa Eletrônica nos casos de que trata.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e **CONSIDERANDO** a criação do Sistema de Dispensa Eletrônica, importante ferramenta informatizada integrante do Sistemas de Compras do Governo Federal - ComprasNet;

CONSIDERANDO a publicação, em 14 de março de 2024, do Decreto Rio nº 54.055, de 13 de março de 2024, que dispõe sobre a possibilidade de adesão das sociedades de economia mista e das empresas públicas municipais à ata de registro de preços da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Rio de Janeiro, altera o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração desta Empresa Municipal de Informática, em Reunião nº 329, realizada em 11 de abril de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º O Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO, publicado no Diário Oficial do Município, de 15 de agosto 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 56-A. As contratações diretas por dispensa de licitação poderão adotar o Sistema de Dispensa Eletrônica, a ser realizado por meio do Sistema Compras.gov.br, de acordo com as regras contidas no Decreto Rio nº 50.797, de 13 de maio de 2022, ou aquele que vier a substituí-lo, sem prejuízo da observância da normativa federal específica referente ao Compras.gov.br.

§1º É necessário que conste no aviso de dispensa eletrônica a fundamentação legal da contratação, com base na Lei nº 13.303/16.

§2º Será garantido o sigilo das propostas encaminhadas, inclusive em âmbito interno, até o horário limite para a sua apresentação.

§ 3º O processo deverá ser remetido para análise da Consultoria Jurídica anteriormente ao ato de homologação e emissão do autorizo e ratifico da contratação."

"Art. 87.

.....

§3º A IplanRio poderá aderir às Atas de Registro de Preço da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Rio de Janeiro, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - Existência de previsão expressa no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta acerca da possibilidade de adesão por empresas públicas municipais;

II - Declaração interna de que o edital de licitação ou aviso ao qual se pretende aderir atende às exigências deste Regulamento De Licitações e Contratos, notadamente o que dispõe o art. 66 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e art. 77 do Decreto Rio nº 44.698, de 29 de junho de 2018, e alterações posteriores;

III - Adaptação da minuta de contrato a ser firmado de modo a torna-lo compatível com o regime jurídico próprio das estatais, quando necessário;

IV - Existência de comprovação objetiva da vantajosidade da escolha pela adesão à ata da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, podendo a atualidade e vantajosidade do preço registrado ser demonstrada ou validada se os extratos da ata tiverem sido publicados há menos de 180 (cento e oitenta) dias ou se o órgão gerenciador houver promovido a atualização dos preços em igual período.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA "P" Nº 62, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de fiscalização, encarregados de supervisionar a execução das despesas correspondentes. Compete a esses servidores o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, conforme disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2024/00043	
Termo de Contrato:	Nº 007/2024	
Objeto:	Prestação de serviços técnicos de implantação de seguimento de fibra ótica, com dupla abordagem	
Empresa:	FNT TELECOMUNICAÇÕES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA	
Fiscais:	Francisco José de Freitas Leitão	621.983-4
	Jefferson de Campos Gomes	621.887-8
	Leonardo de Carvalho Ferraz	623.403-3
Fiscal Substituto:	Antônio José Pinheiro de Melo	622.620-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" Nº 63, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de fiscalização, encarregados de supervisionar a execução das despesas correspondentes. Compete a esses servidores o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, conforme disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2024/00261	
Termo de Contrato:	Nº 008/2024	
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional às atividades administrativas da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio - Lotes 1 e 2	
Empresa:	IMPROL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA	
Fiscais:	Josiane Figueira Virgulino de Pinho	118.686-5
	Fernanda Maria Paiva de Alencar Rodrigues	621.431-9
	Peter Balbino de Almeida	278.245-6
Fiscal Substituto:	Joil José dos Santos Nunes	621.553-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

IPL-PRO-2024/00260 - **AUTORIZO** a contratação da Empresa **RIOPRO INFORMATICA LTDA**, com vistas à prestação de serviços de solução informatizada, na modalidade Software as a Service - SaaS, para Controle de Patrimônio, a fim de possibilitar o controle objetivo e sistematizado dos bens móveis da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO S/A, incluindo disponibilização da solução para Controle Patrimonial, migração das informações em uso e capacitação/suporte aos usuários, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, no valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), com fulcro nas Art. 29 Inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

Processo.Rio nº IPL-PRO-2024/00260 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviços de solução informatizada, na modalidade Software as a Service - SaaS, para Controle de Patrimônio, a fim de possibilitar o controle objetivo e sistematizado dos bens móveis da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO S/A, incluindo disponibilização da solução para Controle Patrimonial, migração das informações em uso e capacitação/suporte aos usuários
Partes: IPLANRIO e RIOPRO INFORMATICA LTDA
Fundamento: Art. 29 Inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações
Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Autorização: João Antônio Cypriano Costa
Matrícula: 2.622.628-0

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

Processo IPL-PRO-2024/00091 - Considerando as informações constantes na análise do Pregoeiro presente às fls. 378, recebo tempestivamente o recurso interposto pela licitante **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA e julgo improcedente**, mantendo como habilitada e vencedora do PE 90358/2024, a licitante **SAGO GLOBAL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS LTDA** com o valor total de R$ 116.880,00.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 19 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 152 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 17/06/2024, **ROBERTA RAMOS GOMES**, Engenheiro Químico, matrícula 10/283.842-3, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 99790, da Gerência de Operações de Repasse, da Superintendência Técnica de Captação de Recursos e Gestão de Contratos Externos, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
(*) PORTARIA "P" 438 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA n.º 894/98, tendo em vista o que consta do processo nº SMF-PRO-2024/11922,

RESOLVE:
Exonerar, *ex-officio*, nos termos da alínea 'b' do inciso II do artigo 60 da Lei n.º 94/79, a servidora **CAIO VITOR VILLARINO**, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, matrícula nº 10/351.339-7.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

SME-PRO-2023/26264 - **Autorizo**, tendo em vista o DESPACHO SMF-DES-2024/96482

SME-PRO-2024/27112 - **Autorizo**, tendo em vista o DESPACHO SMF-DES-2024/96628

SME-PRO-2024/27965 - **Autorizo**, tendo em vista o DESPACHO SMF-DES-2024/96619

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo: SME-PRO-2024/12793
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 21 de fevereiro de 2024, o Contrato de Trabalho de **DAYANE SILVA DOS SANTOS**, matrícula **29/342.945-3**, PROFESSOR II, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/13300
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 23 de fevereiro de 2024, o Contrato de Trabalho de **MAURICÉIA MORAES DE OLIVEIRA**, matrícula **29/352.444-4**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/14076
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 22 de fevereiro de 2024, o Contrato de Trabalho de **AGUINALDO MENDONÇA DA SILVA**, matrícula **29/352.186-1**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/14690
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 28 de fevereiro de 2024, o Contrato de Trabalho de **VIVIAN RODRIGUES CESPES**, matrícula **29/351.561-6**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/15377
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 28 de fevereiro de 2024, o Contrato de Trabalho de **CLEYTON FERREIRA DA SILVA**, matrícula **29/349.511-6**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/15541
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 01 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **JANAINA MACEDO BORGES**, matrícula **29/352.517-7**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/15582
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 17 de fevereiro de 2024, o Contrato de Trabalho de **ITAMARA DOS SANTOS ALONSO**, matrícula **29/349.247-7**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/20224
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 12 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **ROBERTO CARLOS MARCELINO DAMAZIO**, matrícula **29/349.499-4**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/23956
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 19 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **BARBARA LARISSA DE OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula **29/348.435-9**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/24403
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 20 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **ADRIANE DOS SANTOS LESSA**, matrícula **29/349.540-5**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/26356
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 26 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **PRISCILA MARIA DOS SANTOS DA SILVA PINA**, matrícula **29/349.940-7**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 20 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidora para atuar na função de Pregoeiro dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 50.797 de 13 de maio de 2022, Decreto nº 51.078 de 04 de julho de 2022 e Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral da Central de Compras e Serviços Compartilhados da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora para atuar no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
FÁTIMA SANTOS DE CARVALHO DIAS	45/1.551.522-1	CET-RIO	PREGOEIRO

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 17 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 407 - processo nº SMF-PRO-2024/11821(SME), **ANDREA COELHO FARIAS**, Professor I, matrícula 10/242.380-4.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 408 - processo nº SMF-PRO-2024/11822(SME), **CAMILA RODRIGUES BRAGA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/302.073-2.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, em local de fácil acesso, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 409 - processo nº SMF-PRO-2024/11823(SME), **ROBERTA TAVARES DE ABREU**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/253.685-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 410 - processo nº SMF-PRO-2024/11825(SME), **SELMA FREIRE CRISPINIANO**, Merendeira, matrícula 10/151.638-4.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 411 - processo nº SMF-PRO-2024/11827(GM-RIO), **WALCY ALVES TEIXEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.341-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, sem deambulação constante, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 412 - processo nº SMF-PRO-2024/11828(SME), **ALICE ONONERI RODRIGUES**, Agente Educador II, matrícula 10/277.280-4.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 413 - processo nº SMF-PRO-2024/11829(SMS), **CARLOS ALBERTO GONÇALVES FREIRE**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/271.351-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, sem exposição solar, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 414 - processo nº SMF-PRO-2024/11830(GM-RIO), **GABRIELA BARCELLOS DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.965-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, em local de fácil acesso, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 415 - processo nº SMF-PRO-2024/11831(GM-RIO), **RENATA MARIOTT DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.512-1.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, sem deambulação constante, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 416 - processo nº SMF-PRO-2024/11834(GM-RIO), **JAIR DE AZEVEDO IRIBARREN**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.183-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 417 - processo nº SMF-PRO-2024/11837(SMS), **MARCIA CARDOSO DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.234-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 418 - processo nº SMF-PRO-2024/11841(SMS), **VERA PEREIRA LESSA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/238.141-6.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 419 - processo nº SMF-PRO-2024/11843(SMS), **CRISTINA VIEIRA DE CASTRO**, Médico, matrícula 10/225.811-9.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 20/06/2024

Data Emissão da NL - UG - Processo
A R 7 SOLUCOES LTDA
03/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05268
A S M CONSTRUCOES LTDA
06/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00728
ACAO CRISTA VICENTE MORETTI
06/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/04978
AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
06/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/45193
AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA
06/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/10388
AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
04/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/02350.06
05/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/44745
05/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/2472
05/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05921
06/06/2024 - 410001 - GAB-PRO-2024/00739
07/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01979
07/06/2024 - 110035 - IPPPRO202400252
07/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00726
07/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/31140
07/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01499
10/06/2024 - 240001 - 140001162024
13/06/2024 - 260041 - 990099822024
14/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01797
14/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/31810
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/31818
17/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01805
17/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01806
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
03/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00659
04/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/10656
04/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/44574
04/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/44220
04/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00166
05/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44363
05/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/44749
05/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/44462
05/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/44584
05/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00166
05/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02520
05/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00450
06/06/2024 - 110006 - 101001932021
06/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00675
06/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/45254
06/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/44344
06/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00166
06/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01500
06/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06604
07/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01980
07/06/2024 - 410001 - CVL-PRO-2024/01982
07/06/2024 - 410001 - GAB-PRO-2024/00744
07/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06076
10/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/31395
10/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/19523
10/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/19527
10/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/02454.05
11/06/2024 - 180016 - SMS-PRO-2024/31891
11/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01205
12/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00724
12/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06072
12/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06074
14/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01798
17/06/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/32574
17/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/31981
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
06/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/15358
AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA EPP
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44077
ALLIANCE SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
06/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/27203
AME CORRETORA DE IMOVEIS LTDA
06/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00443
ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA EPP
06/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/29552
ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
06/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/04995
ASSOCIACAO ORQUESTRA PRO MUSICA DO RIO DE JANEIRO
05/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/03035
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42861
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44497
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44512
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44557
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44559
B&F BRASIL LTDA
06/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/17070
BANCO DO BRASIL S A
17/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02669
17/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02700
BARACOA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
14/06/2024 - 300001 - FIL-PRO-2024/00027
BINDER FC COMUNICACAO LTDA
06/06/2024 - 110001 - 01/000528/2024
BRAXTER HOSPITALAR LTDA
06/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/18773
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
28/05/2024 - 150051 - URB-PRO-2023/01592
CEAT SERVICOS DE APOIO A EMPRESAS E COBRANCAS LTDA
06/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01129
CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS
06/06/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00251
06/06/2024 - 330051 - -
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS OCULISTAS ASSOCIADOS
06/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/04997
CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO
06/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/04999
CENTRO MEDICO DARKE LTDA
06/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05002
CENTRO OFTAMOLOGICO ALBERT SABIN
06/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05004
CERVELLO INFORMATICA LTDA
06/06/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00741
CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S.A
06/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06502

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
06/06/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/17237
20/02/2024 - 180084 - 09790000362022
CLARO S A
04/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/44357
04/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/44212
05/06/2024 - 110053 - IPL-PRO-2024/00088
05/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/44821
05/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/44364
05/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/44757
06/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00685
06/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/29457
06/06/2024 - 330051 - -
06/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00456
07/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/44641
07/06/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/28953
07/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/28560
07/06/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/28891
07/06/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/08175
10/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01094
11/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/46075
12/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/31363
13/05/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00216
13/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/21755
13/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/27395
13/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/30984
13/06/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/31212
13/06/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/31266
13/06/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/27260
13/06/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/27596
14/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/40238
14/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2022/00257.47
15/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01721
15/05/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00273
15/05/2024 - 290051 - 032026522021
16/05/2024 - 110035 - IPPPRO202400210
16/05/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/09345
16/05/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/09349
16/05/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01351
16/05/2024 - 410001 - CVL-PRO-2024/01723
17/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/32545
17/06/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/32623
20/05/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00641
20/05/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/16261
20/05/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/16288
20/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05277
21/05/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/2233
21/05/2024 - 410001 - GAB-PRO-2024-00649
22/05/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00265.02
24/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42544
24/05/2024 - 280001 - QVE-PRO-2023/00165.13
27/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00635
27/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/42947
CLINICA DE OLHOS AV.RIO BRANCO LTDA
06/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05005
CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR.ARMANDO AUGUSTO GUEDES LTDA
06/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05009
CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DRA.ROBERLI B.PINTO E DR. MIZAEL
06/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05010
CLINICA NOVA GUANABARA LTDA
06/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05011
CLINICA OFTALMOLOGICA RICARDO REIS LTDA
06/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05006
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
06/06/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/10949
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41821
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42178
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42181
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42905
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43642
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44322
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44324
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44330
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44352
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44376
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44381
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44395
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44411
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44424
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44511
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44536
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44742
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44743
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44746
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/46156
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/47832
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/48253
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/54548
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/61708
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/61727
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47361
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44264
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44383
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44506
06/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/44836
06/06/2024 - 160011 - SME-PRO-44836
06/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/44494
COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
06/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/44860
06/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/44911
06/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/45349
06/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/45065
06/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/44771
06/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/45301
15/03/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/11425
CONCESSIONARIA DO VLT CARIOCA S/A
06/06/2024 - 450001 - CCP-PRO-2023/00023
CONDOMINIO QUALITY SHOPPING JACAREPAGUA
06/06/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00323
CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
06/06/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/01960
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44179
06/06/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00321
CONSORCIO SEMAFORO CARIOCA
06/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2022/01432.16
CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA
06/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04968
06/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05313
CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA
06/06/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00599
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA
06/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00718
06/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00723
06/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00738
CONTECK CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA
06/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01517
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA
06/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/43187
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA
17/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/29627
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
06/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/07097
06/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/31666
CS BRASIL FROTAS SA
06/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01088
DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
13/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2023/27776
DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA
06/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00676
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
18/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/00760
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42537
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44915
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-202446196
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA
06/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/19322
ECO MEDICE-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ME
06/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23609
06/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23611
ECO MUNDI SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
06/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06341
EDR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
06/06/2024 - 290051 - 032026802021
ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME
06/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01975
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
06/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/42833
06/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/42844
ELEVADORES ELBO LTDA
06/06/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/18680
ELEVADORES IVIMAIA LTDA
06/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/45036
06/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2022/05943.17
EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S.A.
06/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/08685
15/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/08648
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.
06/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/10962
06/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00716
06/06/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00706
06/06/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/00648
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44287
06/06/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00412
06/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00369
ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
06/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/21468

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

ENIMONT-EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
06/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05540
ERMAR ALIMENTOS LTDA
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/34866
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/18436
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29505
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34865
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34868
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34869
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41565
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42783
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44694
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44707
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44708
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44709
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44710
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44713
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44715
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44716
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44717
EXCEL ELEVADORES LTDA
06/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/19676
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42957
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44336
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44400
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44653
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44895
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44910
FUNDACAO AMELIA DIAS DE ASSISTENCIA AO MANOR E ADOLESC.DEFIC
06/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05094
FUTURA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
06/06/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00318
GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
06/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/15877
GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA
06/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00358
GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
13/06/2024 - 180005 - SMS-PRO-2023/28138
13/06/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/01672
28/05/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/00809
GUARDA MUNICIPAL (PATRONAL)
11/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/000131
11/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/00132
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
06/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00671
06/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05965
ICR IND. COM. DE PROD. BIOTERIOS LTDA
06/06/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/00879
IFAL IND. E COM. DE PROD.FARMACÊUTICOS LTDA
06/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/10768
IGUA RIO DE JANEIRO S A
08/05/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/06710
24/04/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00184
INFINITY MULTISERVICOS S A
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42496
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43875
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43886
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44333
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44373
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44389
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44405
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44423
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44444
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44905
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45172
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
14/06/2024 - 300051 - FIL-PRO-2024/00021
INST DE PESOS E MEDIDAS DO EST RJ IPEM
17/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02088
INSTITUTO DO RIM E DO CEREBRO SERVICOS MEDICOS LTDA
06/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/06630
INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERACAO EIRELI
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43988
IPE ENGENHARIA LTDA
06/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04879
06/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04928
06/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05009
06/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05061
IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
06/06/2024 - 160001 - URB-PRO-2024/00686
13/06/2024 - 110001 - URB-PRO-2024/00673
JC MANANCIAL CONSTRUTORA LTDA
06/06/2024 - 160001 - URB-PRO-2024/00685
JM TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA
06/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/10704
JUPT REFRIGERACAO LTDA ME
06/06/2024 - 330051 - -
LEIAUTE COMUNICACAOI E PROPAGANDA
06/06/2024 - 110001 - 01/000525/2024
LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
01/04/2024 - 180082 - SMS-PRO-2023/30997
21/03/2024 - 180082 - SMS-PRO-2023/30997
LET S RENT A CAR S A
06/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/19205
Light Servicos De Eletricidade S.A.
06/06/2024 - 150016 - LUZ-PRO-2024/00133
18/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/31625
18/06/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/31255
18/06/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/32618
18/06/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/27185
18/06/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/31708
18/06/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/31919
18/06/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/32351
18/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/31229
18/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/25918
18/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/31683
18/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/26711
18/06/2024 - 180093 - SMS-PRO-2024/32295
18/06/2024 - 180099 - SMS-PRO-2024/31284
24/05/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/27185
LM2 ENGENHARIA EIRELI
06/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00681
LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA
06/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/2513
LOCPLAN LOCADORA DE SERVICOS LTDA
06/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00742
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
06/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/17323
06/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/17945
06/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/17959
06/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19357
06/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19610
06/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23516
06/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/28812
06/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/28816
06/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/29933
06/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/15517
06/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16789
06/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16836
06/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16847
06/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16873
13/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/28499
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29642
MASSIMO OBRAS E SERVICOS EIRELI
13/06/2024 - 110001 - URB-PRO-2024/00757
MEGA ENGENHARIA LTDA.
06/06/2024 - 160001 - URB-PRO-2024/00606
MEGLAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA
06/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/11905
MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
06/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05271
06/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05272
06/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05274
06/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05278
06/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05384
06/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05397
MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06/06/2024 - 240001 - MAB-PRO-2024/00977
06/06/2024 - 240001 - MAB-PRO-2024/00978
MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
06/06/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00403
MJRE CONSTRUTORA LTDA
06/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05882
06/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05887
06/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05897
MTF CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA
06/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00745
NASCIMENTO E GALVAO CONSTRUTORA LTDA EPP
06/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00743
NOVA BOSSA PRODUCOES CULTURAIS LTDA
06/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/02154
06/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/02160
OAM COMERCIAL E SERVICOS LTDA
06/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/10779
OI S.A.
13/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/44712
18/06/2024 - 110042 - ZOO-PRO-2024/00040
OPEA SECURITIZADORA
03/06/2024 - 290051 - 032018882021
06/06/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00424
PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43144
PONTO A PONTO TELECOMUNICACAO DO BRASIL EIRELI ME
06/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/19611
PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
06/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00735
06/06/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00722

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

PRO SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA
06/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01084
PROGNUM INFORMATICA S A
06/06/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00725
QUIMICLEAN CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
06/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2022/08278.18
REAL JG FACILITIES S.A
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44197
REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
06/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/15406
ROSENGE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
06/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/01324.02
S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
12/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2023/27910
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34798
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35471
12/04/2024 - 560001 - 00100024902021
17/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02080
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL SMSDC
17/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/34180
17/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/34184
SELECT RURAL EMPREENDIMENTOFAMILIAR LTDA
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44455
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44460
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44480
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44482
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44483
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44486
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44490
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44493
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44738
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
06/06/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/15176
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
06/05/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/18121
06/06/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/19111
06/06/2024 - 180016 - SMS-PRO-2024/31637
06/06/2024 - 240001 - MAB-PRO-2024/01063
06/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01089
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
06/06/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/10932
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40244
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44346
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44351
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44358
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44415
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44422
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44438
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44886
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44900
STUDIOMETA AI PRODUCAO LTDA
14/06/2024 - 300001 - FIL-PRO-2024/00029
TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA
06/06/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/10391
TICKET SOLUCOES HDFGT S A
06/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/44939
06/06/2024 - 240041 - 143006962022
06/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01512
06/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00457
TRANSPORTADORA RENNAN LTDA
06/06/2024 - 160009 - -
06/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/45023
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
17/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00318
17/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00330
17/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO
17/06/2024 - 430051 - 015041232017
17/06/2024 - 430051 - 015048472020
17/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/00589
17/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/02959
17/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/06652
TRZ ENGENHARIA EIRELI
06/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00667
29/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00642
UCAN TRANSMISSAO DIGITAL LTDA
06/06/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00411
UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIAS DO PAVILHÃO 30
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44370
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44385
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44609
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44633
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44642
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44648
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44652
UNIFRETE TRANSPORTES DE TURISMO E FRETAMENTO LTDA
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44665
UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME
06/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/10802
VIGFAT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
04/06/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00315
VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
06/06/2024 - 180016 - SMS-PRO-2024/31706
06/06/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00141
06/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2023/13792.06
WIZARTES ARTES GRAFICAS E IMPRESSOS EIRELLI
06/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/01493
ZIT GRAFICA E EDITORA LTDA
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43812

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA "P" Nº 58 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PADM/006/2020/PRSM de 04/05/2020 exarado no processo administrativo nº 09/004.304/2009, e tendo em vista o solicitado no processo nº 05/003.489/2016.

RESOLVE:
DEFERIR, com validade a partir de 01 de Junho de 2024, o pedido de **Renúncia aos Proventos** do inativo **CELIO DA SILVA SANTOS** na matrícula nº 15/208.690-8.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Renúncia de Pensão
PVR-PRO-2023/09778 - SEVERINO VITORINO DO NASCIMENTO
Defiro o pedido de renúncia de Pensão de fl. 21 em nome da pensionista Albertina Gomes Pereira do Nascimento na matrícula nº 115.970-6.

Pensão
PVR-PRO-2024/02808 - JOSYMAR DE SOUZA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/00498 - MARIA DA CONCEICAO MAIA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/04367 - COSME DA SILVA OLIVEIRA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/02908 - MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/01638 - NELSON COIFMAN GOLDENBERG
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/01375 - WALTER WILSON RIBEIRO DA SILVA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/04357 - FATIMA NAZARETH MARCOS ALVES
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/12053 - MARTA DO ESPIRITO SANTO
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/00208 - ANA CARMEN DE ROSA LEAL
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/04141 - ALVARO DE SOUZA VAZ
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA REGINA DE OLIVEIRA LIMA VAZ, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ALVARO DE SOUZA VAZ, matrícula 108.300-5.

PVR-PRO-2024/01811 - ROSANGELA DE ARAUJO SALVIANO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para José Carlos Gomes da Silva, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) ROSANGELA DE ARAUJO SALVIANO, matrícula 081.334-5 e 115.617-3.

PVR-PRO-2024/04263 - ZUILA JANUARIO BARBOSA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para VALMIR DELGADO PEREIRA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ZUILA JANUARIO BARBOSA, matrícula 074.677-6.

PVR-PRO-2024/03202 - EINAR SILVA DO AMARAL LIMA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para EDNADACOSTAVIEIRA, na qualidade de Companheira do(a) ex-servidor(a) EINAR SILVA DO AMARAL LIMA, matrícula 277.682-1.

PVR-PRO-2024/04165 - JORGE ELIAS SAMPAIO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ZELI GONÇALVES SAMPAIO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JORGE ELIAS SAMPAIO, matrícula 174.823-5.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

PVR-PRO-2024/02591 - NORMA SUELI MAGALHÃES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para SIDNEY MAGALHÃES, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) NORMA SUELI MAGALHÃES, matrícula 179.146-6.

PVR-PRO-2024/02267 - MONICA CRISTINA DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO SERRÃO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MONICA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula 226.707-8.

PVR-PRO-2024/04310 - JORGE LUIZ MARTINS COELHO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para CRISTINA MARIA FERREIRA CORREIA, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) JORGE LUIZ MARTINS COELHO, matrícula 851.111-5.

PVR-PRO-2024/04222 - SHEILA VALENTE DE CASTRO MARTINS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOSÉ MARCOS DE AZEREDO MARTINS, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) SHEILA VALENTE DE CASTRO MARTINS, matrícula 049.768-5.

PVR-PRO-2024/04215 - SUEDIR DE AZEVEDO FRANCA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MANOEL PEREIRA DE FRANÇA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) SUEDIR DE AZEVEDO FRANCA, matrícula 132.544-8.

05/505.725/1997- MAURICIO LEITE
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 38 e 19.

05/506.007/2006 - ALEDIO SOARES
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 38 a 40.

05/506.281/2009 - OSWALDO DE OLIVEIRA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 44 e 45.

05/502.940/2010 - OSWALDINA DA SILVA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão à fl. 126.

05/506.276/2010 - ALAYR NUNES MORAES
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 44 e 45.

05/503.915/2012 - CARLOS PRESTES CARDOSO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 32 e 33.

05/502.790/2016 - REGINA MARIA DE AZEVEDO MUNIZ
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 33 e 34.

05/507.274/2003 - MANOEL LOURENCO DA COSTA
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 55-56-59 e 60.

05/505.532/2010 - AMARO DE AZEVEDO
INDEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 45-45v.

01/952.543/2020 - PEDRO MARCIO BRAILE
INDEFIRO o Requerimento de fls. 45-45v.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/04133 - MARIA HELENA CANDIDO BRAGA
PVR-PRO-2024/04032 - CLAUDIONOR CRUZ
PVR-PRO-2024/04216 - SUEDIR DE AZEVEDO FRANCA
PVR-PRO-2024/04223 - SHEILA VALENTE DE CASTRO MARTINS
PVR-PRO-2024/04001 - DECIO ALVIM DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/11723 - DOMINGOS RODRIGUES FILHO
PVR-PRO-2023/06312 - CARLA CAROLINA OLIVEIRA RAMOS
PVR-PRO-2024/04307 - LIEGE DE SOUZA CONCEICAO
PVR-PRO-2024/04311 - JORGE LUIZ MARTINS COELHO
PVR-PRO-2024/03498 - ELIAS DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/03726 - ANGELA FORONI RIBEIRO
PVR-PRO-2024/03763 - ANTONIO CARLOS KAIZER ARAUJO
PVR-PRO-2024/03799 - MARIA DE LOURDES THOMAZ
PVR-PRO-2024/04076 - LILIAN VIANNA CARDOSO
PVR-PRO-2024/04111 - WALTER DA SILVA
PVR-PRO-2024/04172 - MARLY NOGUEIRA DOS SANTOS
PVR-PRO-2024/04230 - ORLANDO FRANCISCO BARTALO
PVR-PRO-2024/02340 - ADYR FIGUEIRA DEL GIUDICE
PVR-PRO-2024/01697 - JAIME BISPO DOS SANTOS
PVR-PRO-2024/01676 - CARLOS ALBERTO GUIMARAES LIMA
PVR-PRO-2024/01634 - MARIA MORAES DE PINHO FRANCA
PVR-PRO-2024/01588 - JOAO DA SILVA RIBEIRO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/04316 - NORMA COELHO LOPES
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.
04/265.281/2021 - NICANOR RODRIGUES DA SILVA
Indefiro o pedido de Reconsideração do Pagamento de Pecúlio “post-mortem” ás fls. 20 e 21.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/04224 - SHEILA VALENTE DE CASTRO MARTINS
PVR-PRO-2024/04232 - ORLANDO FRANCISCO BARTALO
PVR-PRO-2024/04274 - ZULEIKA DA CONCEICAO MARTINS
PVR-PRO-2024/04553 - MARIA ISABEL DE CARVALHO PYRRHO
PVR-PRO-2024/04139 - WILMA DOMINGOS SIMOES
PVR-PRO-2024/04147 - SOLANGE DOS REIS BORGES
PVR-PRO-2024/04143 - ALVARO DE SOUZA VAZ
PVR-PRO-2024/04308 - LIEGE DE SOUZA CONCEICAO
PVR-PRO-2024/03800 - MARIA DE LOURDES THOMAZ
PVR-PRO-2024/03963 - IRENE DE ASSUMPCAO RAMOS
PVR-PRO-2024/03783 - ENI TELES LOPES
PVR-PRO-2024/04173 - MARLY NOGUEIRA DOS SANTOS
PVR-PRO-2024/04317 - NORMA COELHO LOPES
PVR-PRO-2024/04481 - CONCEICAO TAVARES DE SOUZA FIGUEIREDO
PVR-PRO-2024/04489 - ALBA CANCELLI TORANZO
PVR-PRO-2024/04490 - PAULO HELENO DA SILVA
PVR-PRO-2024/04500 - NEWTON DA SILVA CARVALHO
PVR-PRO-2024/04643 - CARLOS PRESTES CARDOSO
PVR-PRO-2024/04662 - OSWALDO DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/03499 - ELIAS DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/03511 - MARCIO JOSE DE FIGUEIREDO
PVR-PRO-2024/03600 - MARIA DA GLORIA PEREIRA ALVES
PVR-PRO-2024/01315 - MARIA DE FATIMA PEREIRA DE AZEVEDO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2024/04030 - ELVIRA HELENA PACHECO VEIGA
PVR-PRO-2024/04167 - JORGE ELIAS SAMPAIO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo PVR-PRO-2024/05034 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2. Partes: PREVI-RIO e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 2.727,99 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Av. Presidente Vargas, 3131 / 6º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMIT Nº 6, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade - CMPDPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTEGRIDADE, **TRANSPARÊNCIA e PROTEÇÃO DE DADOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal nº 7.012, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, com a finalidade de auxiliar a Administração Pública Municipal na conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei Federal nº 13.709/18 - e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Rio nº 50.523, de 31 de março de 2022, que regulamenta a Lei Municipal nº 7.012, de 31 de agosto de 2021, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 53.489, de 01 de novembro de 2023, que designa os membros do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade - CMPDPP, criado pela Lei Municipal nº 7.012, de 31 de agosto de 2021, e dá outras providências.

RESOLVE:
Art.1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade - CMPDPP, órgão colegiado consultivo, na forma do Anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024
RODRIGO HENRIQUE LUIZ CORREA

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA PRIVACIDADE

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA

Art.1º Compete ao Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade - CMPDPP, órgão colegiado consultivo:

I - auxiliar a Administração Pública Municipal na aplicação da LGPD;
II - identificar os pontos a serem esclarecidos na aplicação da LGPD e suas implicações na Administração Pública Municipal;
III - propor diretrizes estratégicas e fornecer subsídios e orientações para a elaboração da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade;
IV - acompanhar o cumprimento das determinações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD para a Administração Pública Municipal;
V - elaborar relatórios semestrais de avaliação da execução das ações da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade;
VI - sugerir ações e medidas a serem implementadas na Administração Pública Municipal naquilo que se refere ao escopo de aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
VII - elaborar estudos, realizar debates, eventos, seminários e audiências públicas sobre boas práticas, sempre com foco na conscientização sobre a necessidade da tutela da proteção de dados pessoais e da privacidade prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD; e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

VIII - disseminar o conhecimento das boas práticas sobre a proteção de dados pessoais e da privacidade à população da Cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. As atribuições acima descritas devem ser exercidas em consonância com o Programa Municipal de Proteção de Dados, instituído pelo Decreto Rio 49.558 de 6 de outubro de 2021, com o Decreto Rio 49.414 de 17 de setembro de 2021, e demais regulamentos pertinentes.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade - CMPDPP é composto por vinte e dois representantes titulares, e seus suplentes, conforme abaixo:

I - quatro do Poder Executivo Municipal;
II - dois da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ;
III - um do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCM;
IV - um da Procuradoria Geral do Município - PGM;
V - três de entidades da sociedade civil com atuação comprovada relacionada à proteção de dados pessoais;
VI - três de instituições científicas, tecnológicas e de inovação atuantes no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
VII - três de instituições sindicais trabalhistas representativas das categorias econômicas do setor produtivo com sede no Município do Rio de Janeiro;
VIII - três de entidades representativas do setor empresarial relacionado à área de tratamento de dados pessoais; e
IX - dois da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rio de Janeiro - OAB/RJ.
§1º O Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade - CMPDPP será presidido pelo membro representante da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT, ficando a condução dos trabalhos, em suas ausências e impedimentos, a cargo do conselheiro suplente formalmente designado.
§2º Cada membro titular terá um suplente formalmente designado, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.
§3º Os membros do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade - CMPDPP terão mandatos com duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período, a contar da publicação do Decreto de nomeação.
§4º A participação no Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade - CMPDPP será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
§5º É vedado a qualquer conselheiro exercer mais de uma representação, além daquela prevista no ato de nomeação.
§6º Na hipótese de ambos os conselheiros designados para uma determinada representação, titular e suplente, vierem a ser exonerados, ou desvinculados do órgão ou da entidade que os indicaram, seus respectivos mandatos serão automaticamente encerrados no Conselho na data de desligamento da entidade;
§7º Na hipótese do parágrafo anterior, cabe ao órgão ou entidade comunicar por escrito, no prazo de até três dias úteis, ao Presidente do Conselho a perda do vínculo do conselheiro indicado, devendo ainda os novos titulares e suplentes serem designados em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da publicação do ato de dispensa do Conselho em Diário Oficial.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º O CMPDPP se reunirá em caráter ordinário 03 (três) vezes ao ano e em caráter extraordinário sempre que convocado por seu Presidente.

§1º. A reunião extraordinária será convocada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, cuja pauta será encaminhada pelo Presidente no ato da convocação.
§2º. O quórum de reunião do CMPDPP é de pelo menos a metade dos seus membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.
§3º. As convocações dos Conselheiros para as reuniões serão efetuadas sempre por escrito, no endereço eletrônico informado pelo respectivo membro, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, no caso de reuniões ordinárias, e de 2 (dois) dias úteis no caso de reuniões extraordinárias, devendo a pauta ser comunicada no ato da convocação.
§4º A critério do Presidente Conselho, as reuniões do CMPDPP poderão ser realizadas por meio de videoconferência, em plataforma a ser previamente informada, observado o prazo dos §§1º e 3º, devendo os procedimentos de votação e participação serem explicitados pelo Presidente no início da reunião.
§5º Caberá a cada membro titular comunicar, através de e-mail direcionado à Secretaria Geral do Conselho, com um mínimo de 2 (dois) dias úteis de antecedência para as hipóteses das reuniões ordinárias, e com um mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para as hipóteses de reunião extraordinária, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.
§6º O envio da comunicação no prazo descrito no parágrafo quarto será considerada falta justificada e não será considerada para fins do que dispõe o art. 11, II, deste Regimento Interno.
§7º A participação nas reuniões será registrada por meio de lista de presenças.
§8º As reuniões somente ocorrerão com a presença do Presidente ou seu suplente, devendo ser reagendada para a data mais próxima, no caso de indisponibilidade de ambos.

Art. 4º Além do voto ordinário, o Presidente do CMPDPP terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 5º Aos membros do CMPDPP aplicam-se, no que couber, às hipóteses de impedimento e de suspeição previstas na legislação.

Parágrafo único: O Presidente ou seu suplente que se encontrar ocupando a Presidência não poderá presidir a sessão no momento da apreciação de matéria para a qual estiver impedido ou declarada a sua suspeição.

Art. 6º As reuniões do CMPDPP serão registradas em ata e obedecerão ao seguinte roteiro:

I - abertura, com aprovação da ata da reunião anterior, enviada previamente por e-mail aos Conselheiros;
II - apresentação, discussão e votação dos assuntos incluídos na pauta;
III - assuntos gerais;
IV - informes; e
V - encerramento.

Parágrafo único. A sequência dos trabalhos poderá ser alterada pelo Presidente, para exame de matéria considerada prioritária.

Art. 7º Das reuniões do CMPDPP devem ser lavradas atas, nas quais deverão constar, no mínimo:

I - a data, o local e a hora de sua realização;
II - o nome dos presentes;
III - a pauta;
IV - as declarações de voto e eventuais dissidências em relação aos assuntos deliberados;
V - eventuais resumo das propostas de deliberação; e
VI - os encaminhamentos.

Parágrafo único: A Secretaria Geral encaminhará por e-mail aos membros do Conselho a ata da reunião, apresentando prazo para que os Conselheiros apresentem, por escrito, eventuais revisões que venham a ser necessárias.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 8º Compete ao Presidente do CMPDPP:

I - convocar, presidir, suspender e adiar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - fixar os dias e horários de realização de todas as reuniões do CMPDPP;
III - Orientar os trabalhos, ordenar os debates, iniciar e concluir as deliberações;
IV - zelar pelo encaminhamento das proposições do CMPDPP;
V - definir a pauta dos assuntos a serem tratados nas reuniões;
VI - buscar consensos e colocar em votação os assuntos discutidos;
VII - solicitar as informações e os esclarecimentos necessários;
VIII- convidar representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de outros entes federativos, do setor privado, da academia, representantes de associações e especialistas para participar das reuniões, sem remuneração e sem direito a voto;
IX - proferir voto de qualidade;
X - referendar as atas, mediante consulta e aprovação dos conselheiros presentes à reunião;
XI - resolver questões de ordem;
XII - solicitar as informações e os esclarecimentos necessários;
XIII - representar, institucionalmente o CMPDPP perante os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ou designar membro para atos específicos de representação, observadas as competências do CMPDPP;
XIV - atender ou designar membro do CMPDPP para atender a imprensa nas solicitações de esclarecimentos de ações, estudos ou deliberações emanadas do Conselho;
XV - instituir e encerrar Grupos de Trabalho, mediante consulta conselheiros presentes à reunião;
XVI - designar relator dos Grupos de Trabalho, após escolha dos conselheiros presentes à reunião;
XVII - fixar prazos para a conclusão de relatórios e para o encerramento dos trabalhos dos Grupos de Trabalho;
XVIII - submeter à apreciação do CMPDPP, anualmente, o relatório de suas atividades;
XIX - assinar as deliberações do CMPDPP e atos relativos ao seu cumprimento;
XX - assinar as atas aprovadas das reuniões;
XXI - deliberar sobre os incidentes de suspeição ou impedimento;
XXII - atender às demais atribuições que lhe forem acometidas regimentalmente.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 9º Compete aos membros do CMPDPP:

I - participar assiduamente das reuniões e dos trabalhos, elaborando propostas e pareceres tecnicamente embasados em relação às matérias em pauta;
II - solicitar ao Presidente, justificadamente, o adiamento de discussão de matéria;
III - propor ao Presidente, justificadamente, a alteração da ordem dos trabalhos;
IV - solicitar ao Presidente, justificadamente, a convocação de sessões extraordinárias;
V - desempenhar, dentro de suas competências, outras atividades e funções que lhes forem atribuídas pelo Presidente;
VI - auxiliar na disseminação da cultura de proteção de dados;
VII - submeter ao Presidente, justificadamente, a requisição de documentos, informações e subsídios para instruir o assunto sob exame;
VIII - examinar e relatar, nos prazos estabelecidos pelo Presidente, as matérias que lhes forem atribuídas;
IX - participar dos Grupos de Trabalho, assumindo a relatoria, quando for escolhido pelos membros do GT e homologado pelo Presidente do CMPDPP, obedecendo prazo para apresentação de relatório, conforme estabelecido em determinação do Presidente do CMPDPP;
X - votar nas deliberações que ocorrerem durante as reuniões do Conselho, devendo haver um único voto por instituição representada, que caberá ao Conselheiro Titular, ou, na sua ausência, ao Conselheiro Suplente;
XI - requerer oralmente ao Presidente, durante a reunião, a inclusão de assuntos gerais para serem incluídos na pauta da próxima reunião, expondo fundamentadamente as razões que motivam a proposta, condicionada a inclusão à aprovação por maioria absoluta dos membros; e
XII - atender às demais tarefas que lhes forem acometidas regimentalmente.

Parágrafo único: É vedado aos membros do CMPDPP manifestarem-se em nome do Conselho, exceto quando expressa e formalmente autorizados pelo Presidente.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA-GERAL

Art. 10. A Secretaria-Geral será exercida pela SMIT, e a ela compete:

I - fornecer o suporte administrativo para o funcionamento do CMPDPP;
II - convocar os Conselheiros para as reuniões, enviando os convites e organizando o funcionamento das reuniões virtuais;
III - organizar as pautas, acompanhar e elaborar as atas das reuniões do CMPDPP;
IV - supervisionar a elaboração dos relatórios semestrais de avaliação da execução das ações da Política Municipal de Proteção de Dados, conforme disposto no art. 3º, inciso V
da Lei Municipal nº 7012/21; e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

V - supervisionar as ações relativas à gestão da informação e à promoção da transparência.

Parágrafo único. A SMIT designará por meio de Resolução os membros da Secretaria-Geral.

CAPÍTULO V
DA PERDA DO MANDATO

Art.11. Os conselheiros perderão o mandato, por decisão do chefe do Poder Executivo Municipal, nos casos de:

I - conduta incompatível com a dignidade exigida pela função;

II - mais de 3 (três) faltas consecutivas, não justificadas, às reuniões do CMPDPP;

§**1º.** Nas hipóteses de perda de vínculo com o órgão ou entidade responsável pela indicação ou de renúncia expressa por escrito, a perda do mandato se dará de forma automática.

§**2º.** A ausência que seja justificada por escrito, através de e-mail direcionado à Secretaria Geral do Conselho, nos prazos descritos no art. 3º, §5º deste Regimento, não será computada como ausência não justificada.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 12 O CMPDPP poderá criar Grupos de Trabalho para realizar análises, estudos e fazer proposições a respeito das matérias de sua competência, observadas as seguintes condições:

I - os grupos de trabalho serão compostos por, no mínimo, 5 (cinco) membros, e sempre de número ímpar;
II - a composição dos grupos de trabalho priorizará a pluralidade de setores, sempre que possível, observada a proporcionalidade da composição do CMPDPP;
III - duração não superior a 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; e
IV - finalidade determinada.

§1º A composição e o prazo de funcionamento do grupo de trabalho serão definidos no ato de criação assinado pelo Presidente do CMPDPP.
§2º Poderão ser convidados a participar do Grupo de Trabalho os Conselheiros Suplentes, independentemente do exercício da substituição.
§3º Cada Grupo de Trabalho terá um relator, a ser escolhido pelos membros do GT e ratificado pelo Presidente do CMPDPP, que atuará como coordenador do grupo e estabelecerá os procedimentos para manifestação dos presentes nas reuniões.
§4º Os Grupos de Trabalho apresentarão relatórios que serão submetidos à deliberação e aprovação dos membros do Conselho.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do CMPDPP.

Art. 14 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados pelo Presidente do CMPDPP.

Parágrafo único. Caso um dos Conselheiros venha a ser indicado para compor o Conselho Nacional, a instituição representada indicará um substituto, em até 30 (trinta) dias corridos, com formação e conhecimento sobre proteção de dados pessoais compatível com as atribuições do Conselho, enviando os documentos para o Presidente do Conselho, que submeterá a substituição ao chefe do Poder Executivo.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 122, DE 14 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto no dia 29 de abril de 2024, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, à servidora **CARINA DE CASTRO QUIRINO**, matrícula 60/324.445-6, Subsecretária de Regulação e Ambiente de Negócios, desta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, por ter participado do evento "*Connected Smart Cities GovTech 2024*, realizado no Centro de Convenções Frei Caneca, em São Paulo - SP.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

PROCESSO: **EIS-PRO-2024/02236**
1. OBJETO: Chamamento público para credenciamento de interessados na apresentação de projetos de atividades comerciais, culturais e artísticas para a área delimitada no Anexo I, no Bairro do Centro (Reviver Cultural).
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e

PARTE	CNPJ/CPF	VALOR
THIAGO ROCHA MARTINS-ME	20.049.166/0001-00	R$ 307.200,00
AUTOGRAFIA EDIÇÃO COMUNICAÇÃO E COMÉRIO LTDA	14.518.215/0001-03	R$ 307.200,00
CALMA VERSO GASTRONOMIA LTDA	51.670.904/0001-65	R$ 307.200,00
NUCLEO DE ATIVAÇÃO URBANA LTDA	19.843.996/0001-25	R$ 307.200,00
ALAMEDA PRODUÇÕES LTDA	14.641.405/0001-13	R$ 241.600,00

3. FUNDAMENTO: Art. 52-A da Lei Complementar nº 264 de 06 de outubro de 2023
4. RAZÃO: Subvenções no âmbito do Programa Reviver Centro Cultural.
5. AUTORIZAÇÃO: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

PROCESSO: **EIS-PRO-2024/06327**
1. OBJETO: Chamamento público para credenciamento de interessados na apresentação de projetos de atividades comerciais, culturais e artísticas para a área delimitada no Anexo I, no Bairro do Centro (Reviver Rua da Cerveja).
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e SUNDOG CERVEJARIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, - CNPJ: 26.900.463/0001-01
3. FUNDAMENTO: Art. 52-A da Lei Complementar nº 264 de 06 de outubro de 2023.
4. RAZÃO: Subvenções no âmbito do Programa Reviver Rua da Cerveja.
5. VALOR: R$ R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
6. AUTORIZAÇÃO: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

EIS-PRO-2023/15288 - LUZIA KATIA ALVES PITA
Indeferido o que requer Considerando que o pretendido não atende o disposto no item I do art. 11 da LC 198/2019, exigido para a AP2.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo nº **06/250.183/2023** - Ref.: **Contrato nº 005/2024**
Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 310/310v e nos pareceres do Coordenador Geral de Projetos e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 312 e 314, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 17/06/2024, referente às obras objeto do processo instrutivo n.º 06/250.183/2023, com fulcro nos artigos 524 e 526 RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. de 17/06/2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo nº 02/000.375/2022 - Ref.: **Contrato nº 234/2022**
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 1.975/1.978 e 2.347 e da Manifestação Técnica PG/PADM/CT/664/2024/MNM às fls. 2.358/2.363 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, referente às "**OBRAS DE RESTAURAÇÃO**, **REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO AUTOMÓVEL CLUBE DO BRASIL**", a cargo da empresa TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

PROCESSO Nº 06/200.233/2024 - Com base nas alterações inseridas nos autos pela Coordenadoria Geral de Obras, às fls. 457/464 - **APROVO O NOVO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**, encartado às fls. 27/100 e 428/448, relativo às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA IBIRAREMA E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P 5.3**" no valor de R$ 7.595.862,29 (sete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), com prazo para execução de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, conforme disposto no artigo 18º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

EXPEDIENTE DE 11/06/2024

PROCESSO Nº 06/200.449/2024 - Ref.: **Contrato nº 089/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 10/11, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 13/15, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **12/06/2024**, referente ao processo nº 06/201.153/2021, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.

*Omitido no D.O. de 12/06/2024

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Memorando n.º IFR-MEM-2024/00060 - Ref.: **Contrato nº 018/2023.**
Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 07/08 e nos pareceres do Coordenador Geral de Projetos e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 11/12, respectivamente, **AUTORIZO**, referente às obras objeto do processo instrutivo n.º 06/250.049/2023, com fulcro nos artigos 524 e 526 RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo nº 06/200.897/2022 - Ref.: **Contrato nº 170/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 670/767 e no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 768/770 e 771, respectivamente, e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/658/2024/MNM, às fls. 779/784 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL** referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA LOURIVAL LIMA E OUTRAS**, **NO LOTEAMENTO ROMA I E II**, **NO BAIRRO DE SANTÍSSIMO**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII RA - AP 5.2**", a cargo da **TECH ENGENHARIA LTDA**, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo nº 06/500.055/2024 - Com base no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 279 e 322, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/279/2024/MNM, às fls. 281/285v., **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das obras de "**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO TERRENO DO CIEP GENERAL AUGUSTO CÉSAR SANDINO**", no valor de R$ 6.749.990,46 (seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), com prazo para execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico, às fls. 45/85 e 292/321, conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

Processo nº 06/500.071/2024 - Com base no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 179, 187/222, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/278/2024/MNM, às fls. 181/185v., **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação de "**OBRAS NO CONJUNTO HABITACIONAL IAPI 1 NA RUA MARECHAL MODESTINO - REALENGO**", no valor de R$ 6.148.446,15 (seis milhões, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), com prazo para execução de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 65/67 e 191/219, conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" RU/PRE Nº 126/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem os "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA 6ª CRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**", objeto do Contrato SME nº 92/2024, processo nº **SME-PRO-2023/26339**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA**

JOSIAS DA CÂMARA LOUREIRO JÚNIOR, matrícula **13/242.538-7,**
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula **69/561.044-9,**
RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA, matrícula **13/267.579-1**

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" RU/PRE Nº 127/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem os "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA 8ª CRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**", objeto do Contrato SME nº 91/2024, processo nº **SME-PRO-2023/25925**, a cargo da empresa **SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula **69/561.044-9,**
JOSIAS DA CÂMARA LOUREIRO JÚNIOR, matrícula **13/242.538-7,**
LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula **69/560.483-0**

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" RU/PRE Nº 128/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva da "**RECUPERAÇÃO DA QUADRA COM CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NA COMUNIDADE DA BABILÔNIA - LEME**", objeto do Contrato SMI nº **124/2022**, processo nº **06/500.347/2022**, a cargo da empresa **ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO, matrícula 13/295.245-5
VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula 13/319.215-0
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula 13/319.220-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" RU/PRE Nº 129/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem os "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA 1ª CRE, 2ª CRE E ÓRGÃOS EXTERNOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**", objeto do **Contrato SME nº 93/2024**, processo nº **SME-PRO-2023/14222**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA W.V.LTDA.**

VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula **69/561.044-9**
DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula **13/248.144-3**
JOSIAS DA CÂMARA LOUREIRO JÚNIOR, matrícula **13/242.538-7**

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" RU/PRE Nº 130/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva das "**OBRAS DE MELHORIAS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS EM TORNO DA PRAÇA MAZAGÃO, LOCALIZADOS NA RUA RENASCENÇA Nº 125, RUA MIMOSO DO SUL Nº 120, RUA RIBEIRO DO AMPARO Nº 98, RUA NOVA CRUZ Nº 90, RUA MINEIROS DO TIETE Nº 96, RUA REGINÓPOLIS Nº 74, RUA MATRICÁRIA Nº 61 E RUA MATIOLA Nº 65 - GUADALUPE**", objeto do Contrato SMI nº **151/2022**, processo nº **06/500.550/2022**, a cargo da empresa **SERVE-RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**.

MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO, matrícula 13/295.245-5
VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula 13/319.215-0
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula 13/319.220-0

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19.05.2024

07/005.645/2021 - ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 031/2024 - RU/PRE de 24/01/2024, publicada no D.O. n.º 215 de 29/01/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 1.320, ficam aceitos em caráter definitivo os "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 06 (SEIS) UNIDADES ESCOLARES DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITEM 1**", objeto do Contrato SMI N.º 051/2021**.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19.05.2024

07/005.645/2021 - ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 032/2024 - RU/PRE de 24/01/2024, publicada no D.O. n.º 215 de 29/01/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 1.320, ficam aceitos em caráter definitivo os "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 06 (SEIS) UNIDADES ESCOLARES DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITEM 2**", objeto do Contrato SMI N.º 070/2021**.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19.05.2024

07/005.639/2021 - ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 023/2024 - RU/PRE de 17/01/2024, publicada no D.O. n.º 211 de 23/01/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 1.487, ficam aceitos em caráter definitivo os "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 09 (NOVE) UNIDADES ESCOLARES DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITEM 8**", objeto do Contrato SMI N.º 052/2021**.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18.06.2024

06/500.321/2023 - RESINSA BRASIL CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de **19/06/2024**, do Contrato SMI n.º **41/2023**, cujo objeto é a execução da "**COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA VILA OLÍMPICA CARLOS CASTILHO, SITUADA NA ESTRADA DO ITARARÉ, N.º 460 - COMPLEXO DO ALEMÃO**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Urbanísticas desta RIO-URBE.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18.06.2024

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS RIO-URBE N.º 28/2023**, de que trata o processo 07/000.997/2022 e ADJUDICO as "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA FACHADA, ÁREA EXTERNA, QUADRA E READEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE - MARÉ**", à empresa **PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pelo valor de **R$ 928.258,43** (novecentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19.06.2024

TEC-PRO-2023/00100 - APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de 20/06/2024, do **Contrato SMCT nº 07/2023**, cujo objeto é a "**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERTO DA COBERTURA, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DO FORRO DE GESSO ACARTONADO EXISTENTE NA NAVE DO CONHECIMENTO TIM LOPES**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE através do DESPACHO URB-DES-2024/07188.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19.06.2024

URB-PRO-2024/00826 - Defiro o pedido de cópia do processo URB-PRO-2024/00687, formulado pela DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, de acordo com o DESPACHO Nº URB-DES-2024/07198 da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DIA 19.06.2024

07/005.252/2017 - MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de **20/06/2024**, do Contrato SMI n.º **44/2022**, cujo objeto é a execução das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL TIA DORA**" nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais, bem como no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 1.006.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo n.º: 06/500.090/2024 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital da Concorrência Eletrônica RU N.º 90017/2024, cujo objeto são as "Obras de Construção da FÁBRICA DO SAMBA SERIE OURO", solicitado por SURJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 110, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **LUCIANO CARDOSO LUZ**, matrícula nº 40/2.571.075-3, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **SILVERIO DE OLIVEIRA PINTO NETO**, matrícula nº 13/190422-6, Supervisor de Serviços, código 020453, da Divisão de Recuperação de Equipamentos Elétricos, da Gerência de Manutenção de Materiais e Equipamentos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de **férias** do titular de 01/09/2024 a 30/09/2024.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 111, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em observância ao disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11, e considerando que o Contrato de Parceria Público Privado nº 118/2020 tem como objeto a prestação dos SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e de OUTROS SERVIÇOS, incluindo serviços "SMART RIO" no âmbito da ÁREA DE SUBCONCESSÃO, a cargo da SMART RJ Concessionária de Iluminação Pública SPE S.A., tendo na qualidade de interveniente anuente o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, conforme processo nº 01/830.038/2019;

Considerando que as atribuições da Comissão de Fiscalização do Contrato de Parceria Público Privado devem ser realizadas na forma da LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, e especialmente, conforme Capítulo VIII, item 37 (FISCALIZAÇÃO DA SUBCONCESSÃO) do referido Contrato;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo qualificados, sem prejuízo de suas funções normais, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de PPP, durante o período de sua vigência, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais.

Art. 2º - A Fiscalização Técnica será realizada conjuntamente pelos servidores abaixo nomeados para exercerem as atribuições constantes no item 37.1 do Contrato de PPP:

HEITOR DOYLE MAIA SOBRINHO, matrícula nº 66/2.571.995-1;

ROBSON NEYLOR GUIMARAES LAUDEAUSER - matrícula nº 45/2.571.613-5;

ANTÔNIO JOSÉ SOBRAL, matrícula nº 56/2.570.425-0; e

THAÍS CARDOSO SANT'ANNA **NOGUEIRA**, matrícula nº 69/2.571.819-3.

Art. 3º - A Fiscalização Econômico-Financeira e Contábil será realizada conjuntamente pelos servidores abaixo nomeados para exercerem as atribuições constantes no item 37.2 do Contrato de PPP:

CAROLINA MARIA COELHO DA CAMARA VELOSO, matrícula nº 45/2.571.184-8

CLAUDIA MARIA DE ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 56/2.570.395-5;

ALEXANDRE ALVES DE SÁ, matrícula nº 45/2.571.388-2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
***Fica revoga a PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 87, DE 7 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 112, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **CELSO MACHADO DOS SANTOS**, matrícula 13/190.265-9, Secretario de Empresa II, símbolo equiparado DAI-6 A, código 004560, com validade a partir de 19 de junho de 2024, para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo equiparado DAS-9 D, código 101916, da Coordenadoria de Licitação, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 113, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Dispensar **ROBERTO DA MAIA SILVA**, matrícula 13/140.554-7, com validade a partir de 20 de junho de 2024, do Cargo de Gerente, símbolo equiparado DAS-8 D, código 020475, da Gerência de Engenharia Elétrica, da Diretoria Tecnológica e de Projetos, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 114, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **ROBERTO DA MAIA SILVA**, matrícula 13/140.554-7, com validade a partir de 20 de junho de 2024, para o Cargo de Secretário de Empresa II, símbolo equiparado DAI-6 A, código 084608, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

PROCESSO: LUZ-PRO-2023/00342
1. OBJETO: DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei
4. VALOR 73.732,71 (Setenta e três mil e setecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

LUZ-PRO-2022/00270
Considerando PARECER Nº 27/2022/PRE/ASJUR/RIOLUZ, da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses, com Reajuste, do Contrato nº 44/2022, firmado com a **EMPRESA ELEVADORES ALPHA EIRELLI.**, com vistas à lavratura do 1º Termo Aditivo

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE 19/06/2024

LUZ-PRO-2024/01461 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da TECNO AIR REFRIGERAÇÃO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico WAGNER FADUL.

LUZ-PRO-2024/01397 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da MSTC ENGENHARIA LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico WILLIAM JOSÉ CHARTOUNI.

LUZ-PRO-2024/01438 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da SOLAR AR CONDICIONADO COMERCIAL LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico EDER SANDRO MARTINS.

LUZ-PRO-2024/01317 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da ADCS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ÁLVARO DIEGO CLARINDO SANTOS.

LUZ-PRO-2024/01340 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da TECNOVENTO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MARCOS BENITEZ DE OLIVEIRA.

LUZ-PRO-2024/01350 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da ENG RIO ELÉTRICA, AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico VINÍCIUS PEREIRA DE OLIVEIRA.

LUZ-PRO-2024/01395 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da EXCELLENCE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico RODRIGO ALVES BATISTA.

LUZ-PRO-2024/01391 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da EXAUSTEC MANUTENÇÃO DE EXAUSTÃO E AR CONDICIONADO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico RENATO SIMÕES AMARAL.

LUZ-PRO-2024/01496 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da MMPE REFRIGERAÇÃO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ROBSON MEDEIROS DOS SANTOS.

LUZ-PRO-2024/01366 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da INSTALARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico JONAS FAEDRICH CUNHA.

LUZ-PRO-2024/01391 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da EXAUSTEC MANUTENÇÃO DE EXAUSTÃO E AR CONDICIONADO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico RENATO SIMÕES AMARAL.

LUZ-PRO-2024/01468 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da DUETTO - ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MÁRIO CÉSAR MACHADO FARIAS .

LUZ-PRO-2024/01491 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da DATUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico EDISON TITO GUIMARÃES .

LUZ-PRO-2024/01457 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da CLIMAPRESS TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico EDGARD MARZOLA PEDRO.

LUZ-PRO-2024/00612- Prorrogado até 31 de março de 2025 o registro da empresa MULTELEV ELEVADORES LTDA, como Empresa Conservadora e Instaladora de Aparelho de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do axercicio de 2023, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263. De 18 de dezembro de 2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 071 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na comissão de fiscalização os servidores **DANIEL BICALHO HOEFLE**, Engenheiro, matrícula nº 13/274.451-4, CREA-RJ n.º 2010139593 e **QUINTINO DO CARMO NETO**, Engenheiro, matrícula nº 13/242.546-0, CREA-RJ n.º 1988100981 em substituição aos servidores **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, Engenheiro, matrícula 13/242.520-5, CREA-RJ n.º 1992101529 e **RICARDO JOSÉ BARCELLOS MANHAES**, Engenheiro, matrícula nº 13/248.561-3, CREA-RJ n.º 160.757/D, e, para atuar como fiscal substituto e eventual, o servidor **RAFAEL RANGEL BARBOZA**, Engenheiro, matrícula 13/267.584-1, CREA-RJ n.º 2010120640 em substituição ao servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, matrícula 13/267.597-3, CREA-RJ n.º 1993104462, para juntos fiscalizarem o objeto do processo **AGU-PRO-2023/01133**.

Art. 2º Designar na condição de Gestor do Contrato o servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JUNIOR**, Engenheiro, matrícula nº 13/267.597-3, CREA-RJ n.º 1993104462.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 072 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na comissão de fiscalização o servidor **LUIZ CARLOS PEGAS CAVALCANTI**, Engenheiro, matrícula nº 60/740.228-2, CREA-RJ nº 133660-D, em substituição ao servidor **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, Engenheiro, matrícula nº 13/242.520-5, CREA-RJ nº 1992101529, e, para atuar como fiscal substituto e eventual, o servidor **MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO**, Engenheiro, matrícula nº 13/247.968-1, CREA-RJ nº 1996120486 em substituição ao servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, matrícula 13/267.597-3, CREA-RJ n.º 1993104462, para juntos fiscalizarem, a partir de 16/06/2024, o objeto do processo **06/600.333/2023**.

Art. 2º Designar na condição de Gestor do Contrato o servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JUNIOR**, Engenheiro, matrícula nº 13/267.597-3, CREA-RJ n.º 1993104462.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

AGU-PRO-2024/00734 - AUTORIZO a celebração de contrato para o AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (2 postos), objeto da ATA Nº 13/2024 PE-RP -FP/SUBGGC Nº 1040/2023, com fundamento no Artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no valor de R$ 80.717,04 (oitenta mil e setecentos e dezessete reais e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses, com a empresa BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ.: 03.315.120/0001-76.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.751 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a utilização de adesivos de publicidade comercial nos veículos do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Fica acrescido o anexo único à Resolução SMTR nº 3.633, de 7 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO
CERTIFICADO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NO
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COMPLEMENTAR COMUNITÁRIO (CABRITINHO) - STPC

Empresa	
Nº de registro da empresa na Secretaria Municipal de Transportes - SMTR	
Endereço da empresa	
Nº do processo autorizativo da propaganda na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP	
CNPJ da empresa	
Placa do veículo	
Nº da autorização do operador do STPC	
Categoria de Produto/Serviço (Por exemplo, alimentos e bebidas,eletrônicos, serviços locais)	
Descrever o produto ou serviço que será anunciado	
Detalhe(s) da(s) mensagem(ns) publicitária(s) (slogan, mensagem principal)	

A propaganda será colocada no:
() Vidro traseiro
() Vidro lateral traseiro (lado direito)

Prazo de validade da veiculação da publicidade: ____/ ____/ _____ a ____/ ____/ _____

Data da emissão do certificado de veiculação da publicidade: ____/____/ _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024
MTR-PRO-2023/07447- TORNO SEM EFEITO a data de ACEITE DEFINITIVO, publicada em D.O. RIO Nº 20, de 12/04/2024, página 13, coluna 1, acerca da reforma da Garagem para os articulados do Sistema BRT - Garagem de Curicica, conforme o Contrato nº 48/2023 celebrado com a **MEGA PLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, retificando para o dia 07/06/2024, em conformidade com o artigo 524 do RGCAF.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 19.06.2024
MTR-PRO-2024/08567 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/09170 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/09175 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/08230 - "Defiro alteração layout, com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.443
EM 19 DE JUNHO DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÃO VERTICAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 134682,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Professor Clementino Fraga, no trecho compreendido entre a Rua Santana e a Rua Marquês de Pombal.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Professor Clementino Fraga, no bordo esquerdo, no trecho compreendido entre as edificações de nº 7 e 35.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de junho de 2024, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.444
EM 19 DE JUNHO DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia de eventos nº 134867,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 2 (duas) faixas de rolamento, na Avenida Delfim Moreira, no trecho entre a Rua Aristides Espindola e a Rua Rita Ludof, junto ao bordo direito da mão de direção, das 22h do dia 20 de junho de 2024 às 5h do dia subsequente.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos no bolsão de estacionamento rotativo, junto ao canteiro central da Avenida Delfim Moreira, no trecho entre a Rua Aristides Espindola e a Rua Rita Ludof, da 0h do dia 20 de junho de 2024 às 5h do dia 21 de junho de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.445
EM 19 DE JUNHO DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PIEDADE, DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE OBRA EMERGENCIAL PELA SECONSERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CSV-OFI-2024/06540,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua João Pinheiro, no trecho entre a Rua Coronel Almeida e a Rua Leopoldina, em frente a edificação nº 265.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 20 e 21 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.446
EM 19 DE JUNHO DE 2024.
PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FAN ZONE COPA AMÉRICA 2024."

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 134179,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos, para operação de carga e descarga, na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Belfort Roxo e Avenida Princesa Isabel, ocupando uma faixa de rolamento junto à ciclovia, do dia 20 de junho ao dia 25 de julho de 2024, das 22h às 6h dos dias subsequente.

Art. 2 º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para veículos da produção, na Avenida Atlântica, na baia de estacionamento junto às edificações, no trecho compreendido entre a Avenida Prado Junior e a Rua Belfort Roxo, da 0h do dia 20 de junho às 23h do dia 25 de julho de 2024.

Paragrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.447
EM 19 DE JUNHO DE 2024.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO “PROJETO FUNK - BAILE DE FAVELA”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 005919,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas, para os veículos da produção, na Praça Coronel Assunção, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Esposel e a Rua Antônio Lage;

II - 10 (dez) vagas na Rua Sacadura Cabral, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Lage e Rua do Livramento.
.
Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 22 às 6h do dia 24 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.448
EM 24 DE JUNHO DE 2024.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA “GALERA FC 2ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006225,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de uma faixa de rolamento na Rua Bráulio Eugênio Muller, em frente ao Nº. 40.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, no trecho compreendido entre a Rua Firmino Ribeiro Dutra e Rua General Renato Paquet.
.
Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 24 de junho de 2024 às 23h do dia 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.449
EM 24 DE JUNHO DE 2024.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA NOVELA “MANIA DE VOCÊ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006193,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Capitão Rubens, no trecho compreendido entre o nº 1 e nº 79;

II - Rua Navarro da Costa, no trecho compreendido entre o nº 15 e nº 75;

III - Rua Guajuvira, no trecho compreendido entre o nº 39 e nº 117.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 3 de julho de 2024 às 3h do dia 5 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.450
EM 19 DE JUNHO DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO RAMOS PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “CORRIDA DOS BICHOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006189,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minutos e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos nos dias 1º e 2 de julho de 2024, das 6h às 23h, nas seguintes vias:

I - Rua Marques de Oliveira, em frente ao n° 169;

II - Rua Baltimore, em frente ao n° 05;

III - Rua Itambé, em frente ao n° 108.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 10h do dia 30 de junho de 2024 às 23h do dia 2 de julho de 2024, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua Marques de Oliveira, no trecho compreendido entre a Avenida Teixeira de Castro e a Travessa Marques de Oliveira;

II - 10 (dez) vagas na Rua Baltimore, no trecho compreendido entre o n° 15 e o n° 35;

III - 10 (dez) vagas na Rua Itambé, no trecho compreendido entre o n° 50 e o n° 58;

IV - 15 (quinze) vagas na Avenida Teixeira de Castro, no trecho compreendido entre a Avenida Postal e a Avenida Brasil;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

V - 15 (quinze) vagas na Avenida Teixeira de Castro, no trecho compreendido entre a Avenida Joaquim Gomes e a Rua Seriema;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.451
EM 19 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS ZUMBI E PEDRA DE GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “EDUCAÇÃO DA AVÓ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante nos Requerimentos de autorização de filmagem nº s 006218;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 7 (sete) vagas de estacionamento, na Rua Peixoto Carvalho, ao lado do Parque Almirante Sousa melo, para os veículos da produção.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 24 de junho ao dia 28 de junho de 2024 e do dia 1º de junho ao dia 12 de Julho de 2024, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.452
EM 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRROS BARRA DA TIJUCA E JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “FAMÍLIA É TUDO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO os Requerimentos para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº s 006247 e 006197,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias, para filmagens com drones, nas vias, da seguinte forma:

I - Avenida Ayrton Senna, a partir da altura da Avenida Abelardo Bueno até a Cidade das Artes, seguindo pela Avenida das Américas em direção a Zona Sul, para os dias 9, 10 e 11 de julho de 2024, das 7h às 19h;

II - Dias 25 e 26 de julho de 2024, das 7h às 16h:

a) Estrada dos Bandeirantes;

b) Rua André Rocha;

c) Avenida Nelson Cardoso;

d) Rua Cândido Benício.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.453
EM 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIA E PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO BAIRROS BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “FUNK - BAILE FAVELA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006244,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização da calçada da Avenida Armando Lombardi, 483,, para filmagem.

Art. 2º Permitir o estacionamento de 15 (quinze) veículos da produção na Rua General Ivan Raposo, no trecho entre a Avenida Armando Lombardi e Rua Alda Garrido.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 24 de junho de 2024 até as 6h do dia 26 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.454
EM 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03244,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento por vez, de forma alternada, do dia 20 de junho ao dia 30 de junho de 2024, das 7h às 18h, nas seguintes vias:

I - Avenida Portugal;

II - Avenida João Luiz Alves, junto ao bordo esquerdo.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, da 0h do dia 20 de junho às 18h do dia 30 de junho de 2024, junto ao bordo esquerdo, nas seguintes vias:

I - Avenida Portugal;

II - Avenida João Luiz Alves, junto ao bordo esquerdo.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.455
EM 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03312,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Paulo Barreto, no trecho em frente aos nº s 64, 72, 73 e 81, das 21h do dia 21 de junho às 4h do dia 24 de junho de 2024.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Paulo Barreto, no trecho em frente aos nº s 64, 72, 73 e 81, em ambos os lados da via, da 0h do dia 21 de junho às 4h do dia 24 de junho de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.456
EM 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA, DURANTE CONSTRUÇÃO DE REDE SUBTERRÂNEA DE FIBRA ÓPTICA .

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CSV-PRO-2024/03398 - Licença OCOR 01775/2024,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, em área de estacionamento junto ao bordo esquerdo da Rua do Matoso, nº 125, F.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua do Matoso, nº 125, F.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 20 e 21 de junho de 2024, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.457
EM 19 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL WINDSOR BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 793/2024 da CET/CTRT/AP 4.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas, para estacionamento de um caminhão gerador e um veículo abastecedor, na Praça Soldado Geraldo da Cruz, nos fundos do Hotel Windsor Barra.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 20 de julho de 2024 às 20h do dia 27 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.458
EM 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS PROGRAMADAS PELA LIGHT

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras Nº 01397-2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na faixa de rolamento junto ao bordo das edificações ímpares, da Rua Olinda Ellis, no trecho em frente à edificação de nº 115.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de junho de 2024, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.459
EM 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA A REALIZAÇÃO DA CORRIDA DIVAS RUN INVERNO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 133270,

CONSIDERANDO parecer Nº 057/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Lúcio Costa, pista da orla marítima, trecho compreendido entre Avenida Gilka Machado e Avenida Pedro Moura, para o dia 4 de agosto de 2024, da 0h até 10h.

§1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§2º Os veículos procedentes da Estrada do Pontal com destino a Avenida Lúcio Costa, terão como opção de desvio: Estrada do Pontal, Avenida Gilka Machado, Avenida Genaro de Carvalho, Avenida Gláucio Gil, Avenida Presidente Nereu Ramos, Rua das Acontecências, Avenida Pedro Moura e Avenida Lúcio Costa.

Art. 2º Proibir o estacionamento no bolsão da Avenida Lúcio Costa, Posto 12, para o dia 3 de agosto de 2024, das 8h até 12h, do dia 4 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.460
EM 19 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL WINDSOR BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 766/2024 da CET/CTRT/AP 4.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas, para estacionamento de um caminhão gerador e um veículo abastecedor, na Praça Soldado Geraldo da Cruz, nos fundos do Hotel Windsor Barra.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 20 de junho às 20h do dia 23 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.461
EM 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO DE ÁGUA POTÁVEL A SER PROMOVIDA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminha pela Concessionária Águas do Rio, de 18 de junho 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 2 (duas) faixas de rolamento, na Rua São Januário, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 551 e 574, das 8h do dia 21 de junho, às 14h do dia 22 de junho de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Carneiro Campos e a Rua Teixeira Júnior, das 18h do dia 20 de junho, às 14h do dia 22 de junho de 2024.

Paragrafo único. Desviar o trânsito de veículos pela faixa de rolamento liberada no Art. 2º.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.462
EM 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NO MERGULHÃO DE CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construções, datado de 19 de junho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Maria Teresa, na faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre o Viaduto Alim Pedro e a Avenida Cesário de Melo, do dia 20 de junho de 2024 a 8 de julho de 2024, das 22h às 5h;

II - Viaduto Prefeito Alim Pedro, em ambos os sentidos, de forma alternada, em toda sua extensão, do dia 20 de junho de 2024 a 6 de julho de 2024, das 22h às 5h;

III - Estrada do Monteiro, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Aragão e a Rua Luiz Barata; do dia 20 de junho de 2024 a 6 de julho de 2024, das 22h às 5h.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.463
EM 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA A REALIZAÇÃO DA CORRIDA ECLIPSE NIGHT RUN.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 133270,

CONSIDERANDO parecer Nº 057/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Lúcio Costa, pista da orla marítima, trecho compreendido entre Avenida Gilka Machado e Avenida Pedro Moura, para o dia 20 de julho de 2024, das 18h até 22h.

§1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§2º Os veículos procedentes da Estrada do Pontal com destino a Avenida Lúcio Costa, terão como opção de desvio: Estrada do Pontal, Avenida Gilka Machado, Avenida Genaro de Carvalho, Avenida Gláucio Gil, Avenida Presidente Nereu Ramos, Rua das Acontecências, Avenida Pedro Moura e Avenida Lúcio Costa.

Art. 2º Proibir o estacionamento no bolsão da Avenida Lúcio Costa, Posto 12, para o dia 19 de julho de 2024, das 8h às 4h, do dia 21 de julho de 2024.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.464
EM 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM - RIOCENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “WEGOVY MÉDICOS”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 134829,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 790/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Lagune Barra.

Parágrafo único. Desviar o trânsito de veículos pelo retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º. BPMERJ.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 24 de agosto de 2024, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.465
EM 19 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “JARDIM EM CONDOMÍNIOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006219,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Muniz Barreto, bordo esquerdo do sentido da circulação no trecho compreendido entre as edificações nº s 331 ao 356 ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 23 de junho de 2024 das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.466
EM 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM RIO CANALIZADO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03317,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, na Avenida Almirante Álvaro Alberto, pista sentido Estrada da Gávea, da 0h do dia 20 de junho às 16h do dia 30 de junho de 2024.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículo na Avenida Almirante Álvaro Alberto, pista sentido Estrada da Gávea, em ambos os lados da via, da 0h do dia 20 de junho às 16h do dia 30 de junho de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.467
EM 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03318,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Miguel Lemos, na interseção com a Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 20 de junho ao dia 13 de julho de 2024, das 14h dos dias de sábados às 5h dos dias de segundas feiras, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.468
EM 19 DE JUNHO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO RELIGIOSO PARA CELEBRAÇÃO DO CENTENÁRIO DA ASSEMBLEIA DE DEUS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 133246,

CONSIDERANDO o estudo técnico e o parecer da CET/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Praça Marechal Âncora, no dia 22 de junho de 2024, de 9h ao término da passagem dos fiéis.

Parágrafo único. O trecho descrito no Art. 1° deverá ser liberado à circulação viária para veículos dos servidores do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Implantar área para operação de embarque e desembarque, de 10 (dez) ônibus por vez, no dia 22 de junho, das 7h ás 13h, nos seguintes vias:

I - Avenida Presidente Antônio Carlos, faixa da direita do sentido da via, no trecho entre a Avenida Erasmo Braga e a Rua da Assembleia;

II - Rua Primeiro de Março, faixa da direita do sentido da via, no trecho entre a Rua da Assembleia e o Largo do Paço;

Art. 3º Permitir o estacionamento de até 100 (cem) ônibus, no dia 22 de junho de 2024, de 7h ao término do evento, no Sambódromo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.469
EM 19 DE JUNHO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CIRCUITO CARIOCA DIA DOS NAMORADOS NA RUA NELSON MANDELA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento 134069,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos a pista de rolamento na Rua Nelson Mandela, junto à edificação de nº 100, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, sentido da primeira para a segunda, das 5h do dia 22 de junho de 2024 às 23h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento na Rua Nelson Mandela, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, ao longo do bordo em frente à edificação de nº 100, das 18h do dia 21 de junho às 23h do dia 23 de junho de 2024.

Art. 3º Transferir o ponto final do ônibus do Metrô de Superfície, localizado na Praça Nelson Mandela, para a Rua Muniz Barreto nº 810, com reserva de 2 (duas) vagas, da seguinte forma:

I - No dia 22 de junho de 2024, das 5h às 24h;

II - No dia 23 de junho de 2024, das 7h às 23h.

Parágrafo Único. Na vigência dos horários descritos nos incisos I e II do Art. 3º a linha do metrô de Superfície terá seu itinerário alterado para: (...), Rua Voluntários da Pátria; Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Rua Bambina, Rua Visconde de Ouro Preto e Rua Muniz Barreto (ponto regulador), Rua São Clemente, (...).

Art.4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.470
EM 19 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 134687,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas para estacionamento de caminhão gerador de energia na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 22 de junho às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.438
EM 18 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO RELIGIOSO PROMOVIDO PELA ASSEMBLEIA DE DEUS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº GAB-OFI-2024/01974,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Esberard, no trecho compreendido entre o Campo de São Cristóvão e a Rua General Bruce, no dia 20 de 2024, das 9h às 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Esberard, no trecho compreendido entre o Campo de São Cristóvão e a Rua General Bruce das 18h do dia 19 de junho ao término do evento.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 19/06/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00501 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 895/1042, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90376/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO E VESTIÁRIO PARA OS EMPREGADOS DA MOBI-RIO EM SUAS INSTALAÇÕES**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 1.000,00; foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**; o item 06, no valor unitário de R$ 619,00; o item 07, no valor unitário de R$ 610,00; e o item 14, no valor unitário de R$ 2.064,00, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **BENEDES SOARES BATISTA ME**; cujo item 08, no valor unitário de R$ 642,33; e o item 09, no valor unitário de R$ 642,33, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **SAMUEL PADOVAM EPP**; cujo item 11, no valor unitário de R$ 1.700,00 e o item 12, no valor unitário de R$ 1.700,00, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA**; cujo item 15, no valor unitário de R$ 2.060,00 e o item 17, no valor unitário de R$ 2.130,00, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**; cujo item 16, no valor unitário de R$ 1.700,00, foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **L CORRÊA MENDES**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

CTC-PRO-2024/00358 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento do Pregão de fls. 775/920 e despacho do Pregoeiro de fls. 957, AUTORIZO a abertura de nova licitação, adotando-se o preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP nº 90.235/2024, bem como APROVO o Termo de Referência de fls. 1146/1160.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00457 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 339/359, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90412/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES DESBLOQUEADOS (TIPO SMARTPHONES)**, **INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 1.188,82 e o item 02, no valor unitário de R$ 1.188,82, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **BENEDES SOARES BATISTA ME**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

03/300.338/2023 - **AUTORIZO** o 2º Termo aditivo para prorrogação do contrato MOBI-Rio n° 165-2023 com a empresa **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, **no valor total de** R$ 1.782.385,92(um milhão e setecentos e oitenta e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA**, **EM TURNOS DE 12(DOZE) HORAS**, **7(SETE) DIAS POR SEMANA**, **NAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, por mais 12(doze) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 263, DE 14 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados para comporem a **Comissão de Atestação e Fiscalização** referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, junto à empresa ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A., CNPJ n.º 42.310.775/0001-03, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011:

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SC/SUBG/CIL)	
FUNCIONÁRIOS	**MATRÍCULA**
WAGNER LUIZ DE ABREU	11/119.978-5
MARCUS PAULO NANI DA SILVA	12/246.125/9
WALDECIR DE SOUZA RODRIGUES	12/118.492-8
SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS	12/238.576-3

GERÊNCIA DE MONUMENTOS E CHAFARIZES (SC/SUBPEP/GMC)	
FUNCIONÁRIOS	**MATRÍCULA**
VERA LUCIA DIAS OLIVEIRA	11/156.622-3
ELIAS DOS ANJOS SOARES	50/127.373-9
REGINA CÉLIA FERNANDES	10/118.685-7

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução SECONSERVA "P" nº. 343, de 12 de agosto de 2022.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 264, DE 14 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados para comporem a **Comissão de Atestação e Fiscalização** referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, junto à empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A., CNPJ n.º 42.644.220/0001-06, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011:

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SC/SUBG/CIL)	
FUNCIONÁRIOS	**MATRÍCULA**
WAGNER LUIZ DE ABREU	11/119.978-5
MARCUS PAULO NANI DA SILVA	12/246.125/9
WALDECIR DE SOUZA RODRIGUES	12/118.492-8
SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS	12/238.576-3

GERÊNCIA DE MONUMENTOS E CHAFARIZES (SC/SUBPEP/GMC)	
FUNCIONÁRIOS	**MATRÍCULA**
VERA LUCIA DIAS OLIVEIRA	11/156.622-3
ELIAS DOS ANJOS SOARES	50/127.373-9
REGINA CÉLIA FERNANDES	10/118.685-7

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução SECONSERVA "P" nº. 342, de 12 de agosto de 2022.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 265, DE 14 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados para comporem a **Comissão de Atestação e Fiscalização** referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, junto a empresa IGUA RIO DE JANEIRO S.A., CNPJ n.º 42.353.180/0001-35, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011:

SERVIDOR	MATRÍCULA
WAGNER LUIZ DE ABREU	11/119.978-5
MARCUS PAULO NANI DA SILVA	12/246.125/9
REGINALDO PEREIRA DA SILVA	12/157.391-4
WALDECIR DE SOUZA RODRIGUES	12/118.492-8
SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS	12/238.576-3

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução SECONSERVA "P" nº. 205, de 01 de junho de 2022.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 266 DE 17 DE JUNHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Atestação e Fiscalização referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO PARA EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS (CARTÃO MAGNÉTICO COM "CHIP" DE SEGURANÇA), SENDO APLICADA TAXA ADMINISTRATIVA PERCENTUAL, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, VISANDO O ATENDIMENTO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-PCRJ**, objeto do processo CSV-PRO-2023/06583, contrato nº 039/2023, junto à empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS S/A**, designando os servidores abaixo relacionados, cabendo a estes a atestação dos documentos iscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011:

PAULO SÉRGIO PEREIRA	MATRÍCULA 11/128.910-7
SONIA MARIA GOMES ALMEIDA GREY	MATRÍCULA 11/226.067-7
LUCIANA BRAZIL DE CARVALHO	MATRÍCULA 11/286.564-0
SÉRGIO MURILO BORDINI RODRIGUES	MATRÍCULA 12/291.984-3

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 267 DE 17 DE JUNHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Atestação e Fiscalização referente ao Programa de Estágio de Estudantes em Órgão da Administração Pública no âmbito da SECONSERVA, designando os servidores abaixo relacionados, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

PAULO SÉRGIO PEREIRA	MATRÍCULA 11/128.910-7
EDNA SILVA GONÇALVES	MATRÍCULA 10/201.234-2
LUCIANA BRAZIL DE CARVALHO	MATRÍCULA 11/286.564-0
SÉRGIO MURILO BORDINI RODRIGUES	MATRÍCULA 12/291.984-3

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 268 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA, matrícula n.º 11/268.111-2, CREA-RJ n.º 2007128445, AMOS RYMER, matrícula nº 11/157.018-3, CREA-RJ nº 89/102.920-7/D, e SERGIO JOSÉ VARANDA DA SILVA, matrícula nº 11/156.510-0, CREA nº 83/105.724-7, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** dos "SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TÚNEL VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA JOSÉ ALENCAR E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DA VIA EXPRESSA TRANSOESTE, LOCALIZADO NA ÁREA DA AP4 E AP5", objeto do processo n.º 26/340.172/2017, referente ao Contrato n.º 035/2018, a cargo da empresa prestadora de serviços **SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 269 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA, matrícula n.º 11/268.111-2, CREA-RJ n.º 2007128445, AMOS RYMER, matrícula nº 11/157.018-3, CREA-RJ nº 89/102.920-7/D, e SERGIO JOSÉ VARANDA DA SILVA, matrícula nº 11/156.510-0, CREA nº 83/105.724-7, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** dos "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS NA ÁREA DAS XVI, XXIV, XXXIV RAs - AP4", objeto do processo n.º 26/000.882/2021, referente ao Contrato n.º 003/2021, celebrado em 27/07/2021, a cargo da empresa prestadora de serviços **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 270 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA, matrícula n.º 11/268.111-2, CREA-RJ n.º 2007128445, AMOS RYMER, matrícula nº 11/157.018-3, CREA-RJ nº 89/102.920-7/D, e SERGIO JOSÉ VARANDA DA SILVA, matrícula nº 11/156.510-0, CREA nº 83/105.724-7, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** do serviço de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À CONSERVAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE JOÃO GOULART (LINHA VERMELHA) E AVENIDA BRASIL NA ÁREA DA GERÊNCIA DE VIAS ESPECIAIS (GVE)", objeto do processo n.° 26/340.304/2014, referente ao Contrato n.° 056/2014, a cargo da empresa prestadora de serviços **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 271 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores JULIANA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO, matrícula nº 11/248.553-0, CREA-RJ Nº 1997102947, RODRIGO DA SILVA XAVIER ACHA, matrícula nº 11/267.559-3, CAU-RJ Nº A45403-6, e RICARDO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 11/241.312-8, CREA-RJ Nº 180119/D., para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** do serviço de "SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TÚNEL MAJOR RUBENS VAZ - COPACABANA - AP2.1", objeto do processo n.º 26/000.967/2022, Contrato n.º 052/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços **EDRO ENGENHARIA LTDA.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

ROCESSO Nº CSV-PRO-2024/04170 - Torno sem efeito a autorização para abertura de licitação, publicada no D.O. RIO - Ano XXXVIII - n.º 53, de 06/06/2024, p. 18, fls.175 e 176, do processo em referência, e **AUTORIZO**, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal n° 14.133/2021, de 01/04/2021, cujo o objeto é a execução dos "**Serviços de Operação**, **Manutenção e Conservação do Parque Cesário de Melo**, **na Área da AP5**", no valor estimado de **R$ 8.716.860,65 (oito milhões**, **setecentos e dezesseis mil**, **oitocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)** e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo n.º 26/000.878/2022 - Com base no teor da fl. 1.218, cujos argumentos adoto como base para decidir, torno sem efeito o ato administrativo que autorizou a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 045/2022, publicado no D.O Ano XXXVIII, nº 55, p. 25, 1ª coluna, nas fls. 1.166 e 1.167, do presente processo.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo n.º 26/001.868/2022 - **AUTORIZO** a celebração do 4ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, nas fls. 1.083/1.086, ratificada nos autos pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 1.087, nos seguintes termos:

a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, no valor de R$ 5.584.997,75 (cinco milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), a contar de 25/07/2024 até 19/07/2025, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93;

b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo n.º 06/300.865/2020- Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 240 de 05/06/2024, na fl. 932, bem como a ciência do Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 933, ficam aceitos em caráter **DEFINITIVO** os "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LOGRADOUROS DESPROVIDOS DE PAVIMENTAÇÃO NAS ÁREAS DA AP4 E AP5", objeto do processo n.º 06/300.865/2020, referente ao Contrato n.º 150/2020, a cargo da empresa prestadora de serviços SERPLEX ENGENHARIA LTDA.

Processo n.º 26/004.005/2021 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 241 de 05/06/2024, na fl. 887, e a ciência do Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 888, ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO** os "SERVIÇOS DE APOIO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA CICLOVIÁRIA NA ÁREA DA AP4", objeto do processo nº 26/004.005/2021, contrato nº 004/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços YORK SERVIÇOS LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/04351 - **Adjudico e Homologo** o resultado da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, nº **90341/2024**, com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797, de 13 de maio de 2022 e suas alterações, para "**Prestação de serviços para confecção de plaquetas patrimoniais**", conforme especificações dispostas neste Termo de Referência a favor da empresa: **SILVEIRA** & **DALMAS LTDA**, totalizando a despesa no valor total de **R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/07541 - **Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, para Registro de Preço, do tipo menor preço por item - **PE RP SECONSERVA Nº 90350/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de sinalização**, tendo como vencedora do certame no processo licitatório para os itens 01, 03, 04, 06 e 09 a empresa **MEGA BOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA** no valor de **R$ 116.750,00 (cento e dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais)**, para os itens 02 e 05 a empresa **WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA** no valor de **R$ 67.995,00 (sessenta e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais)**, para o item 08 a empresa **RP COMERCIAL LTDA** no valor de **R$ 17.850,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais)** e para os itens 07 e 10 a empresa **M7 ACESSORIOS LTDA** no valor de **R$ 169.348,00 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 371.943,50 (trezentos e quarenta e um mil e novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Onde se lê: PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/06895 - Homologo (...)

Leia-se: PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/06895 - Autorizo (...).

(*) Retificação da publicação D.O. RIO Ano XXXVIII - n.º 62, de 19/06/2024, p. 16, 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

Fixados com validade a partir de 27/05/2024, os proventos mensais de inatividade de PAULO CESAR DE OLIVEIRA, Ascensorista, Classe Especial, Matricula 15/099.146-3. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 224 de 23 de Maio de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/05480.

Fixados com validade a partir de 08/04/2024, os proventos mensais de inatividade de TEREZA ELINA DE CASTRO BORGES, Engenheiro Químico (RIOLUZ),Categoria Especial A, Matricula 15/190.034-9. Aposentada através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 173 de 05 de Abril de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/02629.

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Agente de Administração (RIOLUZ), Categoria Especial A, Matricula 15/190.154-5. Aposentada através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 126 de 27 de Março de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/01951.

Fixados com validade a partir de 03/05/2024, os proventos mensais de inatividade de ELIETE NASCIMENTO CONCEIÇÃO, Agente de Administração, Categoria Especial A, Matricula 15/098.515-0. Aposentada através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 204 de 29 de Abril de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/04178.

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de NEUZA MARIA DOS SANTOS, Agente de Administração, Categoria Especial A, Matricula 15/190.155-2. Aposentada através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 127 de 27 de Março de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/02038.

Fixados com validade a partir de 07/05/2024, os proventos mensais de inatividade de MARCOS MOTA DA SILVA, Agente de Administração, Categoria Especial A, Matricula 15/278.320-7. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 211 de 03 de Maio de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/04235.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de CLAUDIA BATISTA DE SANTANA, Agente de Administração, Categoria Especial A, Matricula 15/114.448-4. Aposentada através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 103 de 27 de Março de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/02574.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de RUI CARLOS DE FREITAS SANTA RITA, Artífice de Pavimentação e Pedreira, Classe Especial, Matricula 15/118.835-8. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 107 de 27 de Março de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/02738.

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de EMILSON CRISPIM NUNES, Trabalhador, Classe Especial, Matricula 15/119.009-9. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 109 de 27 de Março de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/02761.

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de JOSEVAL DA ROCHA SANTOS, Agente de Material, Categoria Especial A, Matricula 15/119.159-2. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 110 de 27 de Março de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/02473.

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de ANTONIO CARLOS CORREA DOS SANTOS, Trabalhador, Classe Especial, Matricula 15/119.588-2. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 113 de 27 de Março de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/02681.

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA BARBOSA, Trabalhador, Classe Especial, Matricula 15/119.661-7. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 114 de 27 de Março de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/02584.

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de EDUARDO TELLES GOES, Artífice de Pavimentação e Pedreira, Classe Especial, Matricula 15/118.821-8. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 117 de 27 de Março de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/02897.

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de DENISE MAGALHÃES ALMINHANA, Agente de Administração, Categoria Especial A, Matricula 15/132.257-7. Aposentada através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 121 de 27 de Março de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/02907.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo: CLB-PRO-2024/05771 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90419/2024, realizado em 14/06/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de piaçava em favor da empresa **PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI**, nos seguintes termos: Item 01, no valor de R$ 1.542.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil reais) e Item 02, no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo: CLB-PRO-2024/01473 - Adjudico, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90341/2024, realizado em 24/05/2024, e autorizo a despesa referente à contratação de serviços de reforma de base operacional/ecoponto, situado à Avenida Isabel Domingues, s/n°, Gardênia Azul, em favor da empresa **ESTRUTURAL REFORMA E SERVIÇOS LTDA**., no valor total de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ 1698 - Dispensar, a pedido, **CAROLINE SIQUEIRA STERSA GRANATO RODRIGUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.632-5, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6711, setor 10943 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48257)

№ 1699 - Designar **NAYLA CRISTINE FERREIRA RIBEIRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279.913-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8164, setor 11092 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/47613)

№ 1700 - Dispensar, a pedido, **ZOZIMO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/299.670-0, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAI-06, código 87713, setor 48708 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/45341)

№ 1701 - Designar **ZOZIMO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/299.670-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 35966, setor 44239 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/45341)

№ 1702 - Designar **SILVIA DA COSTA SOARES CEZAR**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/317.883-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8418, setor 11754 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/45192)

№ 1703 - Designar **ELISANGELA DE SOUZA CUNHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/335.251-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8611, setor 11195 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/42013)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 19 DE JUNHO DE 2024
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1689 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Onde se lê:
"Dispensar, a pedido, **BRUNA NASCIMEN TOGIFFONI LUSTOSA**..."

Leia-se:
"Dispensar, a pedido, **BRUNA NASCIMENTO GIFFONI LUSTOSA**..."

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 19/6/2024

INDEFERIMENTO: Processo nº SME-PRO- 2023/37762
Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na ESCOLA BEM-TI-VI, situado à Avenida João XXIII, nº 1592, bairro de Santa Cruz, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:

a. ata de assembleia, devidamente registrada, em que conte o nome fantasia pretendido;
b. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição (certidão do 2º, 3º e 4º Ofício do Registro de Distribuição);
c. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
d. novo quadro da Equipe Técnica-Administrativa-Pedagógica, conforme art. 25 da Deliberação E/CME nº 56/2023, tendo em vista que as funções de Diretor e Coordenador Pedagógico devem ser exercidas por profissionais distintos, constando nova indicação de profissional, sua respectiva documentação e horários de toda ETAP;
e. documento de regularização do imóvel: cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.
f. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
g. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Onde se lê:
SME-PRO-2024/46906
(…) CARLA ANDREA DIAS CELESTINO, matrícula 11/165.473-0, ...

Leia-se:
SME-PRO-2024/46906
(…) CARLA ANDREA DIAS CELESTINO, matrículas 11/165.473-0 e 10/206.883-1, ...

Publicado no D.O. Rio nº 62 de 19/06/2024, pág. 19, 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 312, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" nº 224, de 19 de abril de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 312, DE 19 DE JUNHO 2024.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Alan Serafim Ferreira	11/212895-7	E/SUBE/CDCEC
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Luciana Antunes Stecca Bartolomei	10/200447-1	E/SUBE/CDCEC
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Valéria Nunes Constantino Rigotti	10/282434-0	E/1ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Julio Cezar de Luca Costa	10/234550-7	E/1ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Heloiza Pereira Bernabe	10/284788-7	E/2ª CRE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Renata dos Santos Marques	12/200504-9	E/2ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Cayo Teixeira Pedrote	11/297608-2	E/3ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Suelle Cristine Goldemberg de Araujo	12/249292-4	E/3ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ana Paula Reif de Araujo Francisco	12/253372-7	E/1ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Adriana da Cunha Martins	12/284316-7	E/1ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Maria Paula Santos de Oliveira	10/284002-3	E/2ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Marcia Gonçalves Dias	10/137155-8	E/2ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Perola Gabriele de Barros Fernandes Domingues	12/299085-1	E/3ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Silvana Ferreira de Oliveira Montenegro	10/222948-2	E/3ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 313, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 94, de 7 de março de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 313, DE 19 DE JUNHO 2024.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Helena Maria Serodio de Castro Rossi	12/263742-9	4.ª CRE
	Djane Rachel da Silva Fernandes	10/236619-3	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Elaine Regina Moledo Pinto	12/279282-8	4.ª CRE
	Natasha Miranda da Silva Carvalho	12/299691-6	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Letícia Gialluise e Vasconcellos Martins	10/268436-3	5.ª CRE
	Claudia Pessoa Jorge Mesquita	12/242581-7	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Mylena Peixoto de Sá	12/260141-7	5.ª CRE
	Lanna Ruffatto Dantas de Souza	10/293545-0	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Mariana Ribeiro de Azeredo	10/300180-7	6.ª CRE
	Denise Cruz Candido Miranda de Souza	10/158390-5	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Patrusca Danielle da Costa Paula	11/268451-2	6.ª CRE
	Jessica Sarubi de Moura	12/279183-8	
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Alan Serafim Ferreira	11/212895-7	E/SUBE/CDCEC
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Luciana Antunes Stecca Bartolomei	10/200447-1	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 314, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 95, de 7 de março de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 314, DE 19 DE JUNHO 2024.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Alan Serafim Ferreira	11/212895-7	E/SUBE/CDCEC
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Luciana Antunes Stecca Bartolomei	10/200447-1	E/SUBE/CDCEC
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Gustavo Henrique Custódio Wanderley	12/302375-1	E/7.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Alessandra da Costa Ferreira	12/328646-5	E/7.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Fernanda Quaresma Ribeiro de Oliveira	12/094215-1	E/7.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Bárbara Rocha Scofano	10/193181-5	E/7.ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/46347
1-Objeto: Aquisição de gênero alimentício - pregão eletrônico para registro de preços PE-RP- SME nº 90211/2024, ata n.º 398/2024.
2-Partes: PCRJ/SME e a NUTRIR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.
3-Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Decreto Rio nº 51.078/2022 e suas alterações.
4-Razão: Fornecer alimentação para os alunos matriculados nas unidades escolares da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 268.265,42. (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

Processo n° SME-PRO-2024/02061 - AUTORIZO a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, do tipo menor preço por item, no modo aberto e fechado, cujo objeto é a **aquisição de AR-CONDICIONADO**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 4120, visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, no valor estimado de R$ 38.947.959,48 (trinta e oito milhões novecentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

SME-PRO-2024/34891
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/45643
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/38464
1- Objeto: Prestação de serviço gráfico especializado
2- Partes: PCRJ/SME E Empresa PLURAL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA
3- Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Prestação de serviço gráficos, empacotamento e distribuição de matérias institucionais da SME.
5- Valores: R$ 5.837.181,78 (cinco milhões oitocentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

SME-PRO-2024/41151- AUTORIZO a contratação oriunda de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e a EDITORA CARAMBOLA PRODUÇÕES LITERÁRIAS, CNPJ Nº 30.438.696/0001-01, cujo objeto é a aquisição de 2.000 (dois mil) exemplares do título O lugar secreto de Guinei, Autores: Suyan Machado e Moyses Junior, no valor de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), com fulcro no art. no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 sendo ainda observado o Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 18/06/2024

SME-PRO-2024/46347
Onde se lê:
no valor de R$ 268.148,08(duzentos e sessenta e oito mil e cento e quarenta e oito reais e oito centavos),conforme memória de cálculo de fls. 283-284.
Leia-se:
no valor de R$ 268.265,42. (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos),conforme memória de cálculo de fls. 366.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO Nº 60, em 17 de junho de 2024, páginas 36/37, 2ª e 1ª coluna.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 784 - Processo nº SME-PRO-2024/27448 - **ELIZABETH FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/012283-8.
Nº 785 - Processo nº SME-PRO-2024/29613 - **HELOISA LOPES SILVA**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/103789-4.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 4.583/10.950 dias:**
Nº 786 - Processo nº SME-PRO - 2024/24243 - **WANYA MARIA FERREIRA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/274362-3.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Nº 787 - Processo nº SME-PRO - 2024/43559 - **ROSE PEREIRA DE OLIVEIRA**, Datilógrafo, Categoria Especial "A", matrícula: 10/132001-9.
Nº 788 - Processo nº SME-PRO-2024/45509 - **SYLVIA REGINA DE CARVALHO**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 4, matrícula:10/211460-1.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 789 - Processo nº SME-PRO-2024/21101 - **CARMEN LUCIA DA COSTA FREITAS**, Inspetor de alunos, Categoria Especial, matrícula:10/129092-3.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIAS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

SME-PRO-2023/33085 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2024/30145 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2024/31769 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

SME-PRO-2024/47556 INDEFERIDO - por falta de amparo legal.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA "N" Nº 313 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA E/2ª CRE Nº 296, DE 19 DE JUNHO DE 2023 que instaurou Sindicância Administrativa na forma que menciona no DO nº 64 de 20/06/2023, página 41, 1ª coluna.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.04.601) Creche Municipal Tia Amália formalizada através do processo SME-PRO- 2024/44124 no valor de R$ 581,96.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.09.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Suely de Pinho Cavalcante formalizada através do processo SME-PRO-2024/05625 no valor de R$ 23.782,45.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.06.605) Creche Municipal Doutor Pedro Bloch formalizada através do processo SME-PRO-2024/45187 no valor de R$ 2024/45187.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

PROCESSO: SEM-PRO-2023/63318
AUTORIZO a celebração do 1° Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato nº 04/2024, com a empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.454.330/0001-05, que tem por objetos:
a) a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2024 a 19/06/2025, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
b) o reajuste no percentual de, aproximadamente, 3,69%, correspondente à variação do IPCA-E, com fundamento no art. 65, §8 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: SEM-PRO-2023/63318
1) Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2024 a 19/06/2025 e o reajuste no percentual de, aproximadamente, 3,69%, correspondente à variação do IPCA-E.
2) Partes: PCRJ/E/2ª CRE e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA
3) Fundamento: no art. 57, inciso II c/c art. 65, §8 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações
4) Razão: prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, mediante utilização de saneantes domissanitários, além do fornecimento de materiais e equipamentos para atender alunos em Unidades Escolares da E/2ª CRE.
5) Valor: R$ 2.114.923,80 (dois milhões cento e quatorze mil novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
6) Autoridade: José Edmilson da Silva

(*) 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 98, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 01, de 05 de janeiro de 2024, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P"N.º 98, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361. 0315.2181	E/3ª CRE (03.12.030) E.M. Marechal Estevão de Carvalho	Isabele Pagels Gonçalves	PEF Diretor VI	12/297327-9
		Mônica Silva de Araújo	Prof I-LP Diretora Adjunta	12/172740-3

(*) Omitido no DO de 17 de junho de 2024.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 19/06/2024

SME-PRO-2024/48293-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.37 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (03.12.803) N.º 1, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA LUIZA HELENA MAIA MEDEIROS, DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 07/03/000033/2024, de 19 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Isabel Cristina Drumond Casseres de Almeida Ulisses, PII, 10/154.266-1;
- Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, PII, 10/259.351-5;
- Renata Cavalcante da Silva, PII, 11/258.709-5;
- Adriana Espindola Cerqueira, PEI, 11/268.224-3, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	ITEM	F.R.
SME-PRO-2022/18480	E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	18.500,00	33.90.39.75	435	1500000117
SME-PRO-2022/19228	E/CRE(04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	640,00	33.90.39.75	435	1500000117

3) Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 198 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/05/000030/2024 de 10 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Mario Felipe Abdalla Dias, PEF, Matrícula 11/289.366-7;
- Roberta Barros Reis Castilho, Prof. II, Matrícula 10/232.499-4;
- Priscilla Duarte Alves Pacheco, Prof. II, Matrícula 10/233.029-8;
- Paloma Souza Sampaio, PEF, Matrícula 12/290.645-1, como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

SME-PRO- 2023/19586
E/CRE (05.14.019) E.M Rosa Bettiatto Zattera
Isabele De Oliveira Nunes 11/ 171.283-5
Cesar Thadeu Gomes Fontes 12/ 166.511-6

SME-PRO- 2023/45619
E/CRE (05.15.502) CIEP Manoel Maurício de Albuquerque
Bianca Accioli Baltazar Garcia 11/ 201.111- 2
Vanessa De Almeida 12/ 223.146 -2

SME-PRO- 2023/57130
E/CRE (05.15.503) CIEP Metalúrgico Benedito Cerqueira
Cleide de Abreu Araujo 11/ 218.124-6
Ubaldina da Luz Ferreira Lisboa 12/ 176.684-9

SME-PRO- 2023/52644
E/CRE (05.15.501) CIEP Augusto Pinheiro de Carvalho
Maria Ines Bustamante Da Silva Jau 11/ 215.681-8
Maria Eliza Jordao Silva 12/ 200.170-9

SME-PRO- 2023/59084
E/CRE (05.15.064) E.M. Mestre Darcy do Jongo
Rosangela De Oliveira 11/ 123.762-7
Maria Jose Dos Santos Costa 12/ 227.990-9

SME-PRO- 2023/60785
E/CRE (05.15.063) E.M Padre Maurício Tomás
Michele Madeira Parada Ferraz 11/ 253.910-4
Erica Alves Silva De Oliveira 12/ 299.754-2

SME-PRO- 2024/00364
E/CRE (05.14.024 E.M. Cervantes
Paloma Cesar de Souza Tenorio Silva 11/ 291.496-8
Fernanda Oliveira de Souza 12/ 294.176-3

SME-PRO- 2024/15232
E/CRE (05.14.003) E.M. Maestro Pixinguinha
Jacqueline Lopes de Mello 11/ 136.955-2
Mara Pereira Mariano 12/ 300.524-6

SME-PRO- 2024/26119
E/CRE (05.15.038) E.M. França
Marília Leal 11/ 257.479-6
Suely Duarte de Oliveira 12/ 079.882-7

SME-PRO- 2024/29997
E/CRE (05.15.805) E.D.I Rocha Pombo
Elaine Thomaz Oliveira da Silva 11/ 232.776-5
Priscilla Maria Giorgio Cardoso 12/ 247.098-7

SME-PRO- 2024/32126
E/CRE (05.15.007) E.M. Francisco Frias da Mesquita
Sandra Maria Coutinho Dos Santos 11/ 341.263-2
Elaine Moreira de Souza 12/ 171.916-0

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/33086	E/CRE (06.25.028) E. M. Deputado Hilton Gama	João Paulo Moço	11/283.469-5
		Simone Guimarães da Silva Bastos	12/167.016-5
SME-PRO-2024/31288	E/CRE (06.22.203) CIEP Oswald de Andrade	Laise Pacheco de F. Mota	11/233.566-9
		Adriana Magalhães Q. Lourenço	12/172.305-5

(*) Omitido no D.O de 17/06/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/61544	E/CRE (06.25.805) EDI Firmino Costa	Luciana Salvador de Lima Barbosa	11/234.718-5
		Claudia Maria Menezes Moura	12/230.015-0

(*) Omitido no D.O de 19/06/2024

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

SME-PRO-2024/42758
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl.06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/44387
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl.12 e 13 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/45272
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls.06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/46267
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls.07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/46584
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls.08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/46597
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls.08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/47263
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls.11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
D.O N.º 62 DE 19/06/2024 PÁG. 22 -2ª COLUNA

Onde se lê:
SME-PRO-2024/166660 E/CRE (08.17.059)
Leia-se:
SME-PRO-2024/16660 E/CRE (08.17.059)

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 58, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O COORDENADOR DA E/CRE/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 58, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361. 0315.2181	E/CRE (09.18.060) Escola Municipal Jorge de Lima	Ana Cristina Castilho Bourguignon Climaco (Responsável)	Diretor Adjunto	12/284615-2
		Adriana Figueiredo (Corresponsável)	PII	10/242120-4

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

07/09/000001/2024 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/199/2024RBVP, de 29/04/2024 e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 14, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/02300, autuado em 12/01/2024.

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/9ª CRE/GSM Nº 09, de 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula 10/275.590-8;
II- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula 10/200.198-0; e
III- SIMONE ORNELLAS FERNANDES, matrícula 12/297.949-0;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a INSTITUTO APOSTOLO PAULO, localizado na Estrada do Campinho, nº 4700, B, bairro de Cosmos, no Rio de Janeiro, CEP 23.066-540.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 15, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/45336, autuado em 06/06/2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar o funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade Creche e Pré-escola, em horário parcial e integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula 10/200.198-0;
II- GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA matrícula 10/275.590-8; e
III- SIMONE ORNELLAS FERNANDES, matrícula 12/297.949-0;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a ESPAÇO EDUCATIVO TIA SANDRA, localizada na Rua Otávio Salles, nº 05, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.075-076.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.015) Escola Municipal Princesa Isabel, formalizada através do processo SME-PRO-2023/50351 no valor de R$ 57.588,90(Cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.024) Escola Municipal Júlio Cesário de Melo, formalizada através do processo SME-PRO-2023/57513 no valor de R$ 58.861,00 (Cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.027) Escola Municipal Felipe Camarão, formalizada através do processo SME-PRO-2024/41113 no valor de R$ 58.046,69 (Cinquenta e oito mil e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.034) Escola Municipal Ribeiro Couto, formalizada através do processo SME-PRO-2024/41475 no valor de R$ 31.241,99 (Trinta e um mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.038) Escola Municipal Pedro Motta Lima, formalizada através do processo SME-PRO-2024/36985 no valor de R$ 68.531,27 (Sessenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.039) Escola Municipal Professora Leila Mehi Menezes de Mattos, formalizada através do processo SME-PRO-2024/01940 no valor de R$ 4.223,70 (Quatro mil duzentos e vinte e três reais e setenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.042) Escola Municipal Franklin Távora, formalizada através do processo SME-PRO-2024/37985 no valor de R$ 86.650,00 (Oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.043) Escola Municipal Professora Flávia dos Santos Soares, formalizada através do processo SME-PRO-2024/42802 no valor de R$ 18.508,26 (Dezoito mil quinhentos e oito reais e vinte e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.046) Escola Municipal Professora Zulmira Telles da Costa, formalizada através do processo SME-PRO-2024/38533 no valor de R$ 51.163,00 (Cinquenta e um mil cento e sessenta e três reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.604) Creche Municipal Ayrton Senna, formalizada através do processo SME-PRO-2024/00572 no valor de R$ 14.072,00 (Quatorze mil e setenta e dois reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.823) EDI Maria Rosangela Oliveira “Tia Neguinha”, formalizada através do processo SME-PRO-2024/46894 no valor de R$ 3.303,71 (três mil trezentos e três reais e setenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.901) Biblioteca Escola Municipal Joaquim Nabuco, formalizada através do processo SME-PRO-2024/04888 no valor de R$ 40.763,76 (Quarenta mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.004) Escola Municipal Leôncio Correia, formalizada através do processo SME-PRO-2024/35633 no valor de R$ 101.166,60 (Cento e um mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.005) Escola Municipal Narcisa Amália, formalizada através do processo SME-PRO-2024/21568 no valor de R$ 142.160,00 (Cento e quarenta e dois mil cento e sessenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.008) Escola Municipal Engenheiro Gastão Rangel, formalizada através do processo SME-PRO-2024/38493 no valor de R$ 51.446,85 (Cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.011) Escola Municipal Floripes Angladas Lucas, formalizada através do processo SME-PRO-2024/35810 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.013) Escola Municipal Ana Neri, formalizada através do processo SME-PRO-2024/42194 no valor de R$ 16.245,89 (Dezesseis mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.604) Creche Municipal Josepha Ferreira da Costa, formalizada através do processo SME-PRO-2024/29801 no valor de R$ 59.170,50 (Cinquenta e nove mil cento e setenta reais e cinquenta centavos).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/11ª CRE N.º 91, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.° 07/11/000.027/2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Anna Lucia Vieira de Almeida, PI, matrícula 12/154.764-5;
Caroline Albuquerque de Azevedo, PEF, matrícula 10/285.074-1;
Rita de Cassia Reis Lauria de Almeida, PII, matrícula 10/171.707-3;
Sandra de Fátima de Oliveira Rosa, PII, matrícula 12/151.068-4, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024.
TANIA MARIA DE SOUZA BENDAS

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 18/06/2024
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D	TIPO PATRIMONIAL	ITEM PATRIMONIAL	F.R
SME-PRO-202215077	E.M Álvaro Moreira	R$ R$ 21.000,00	3 3 90 39	75	441	1.5.50.000117

3) Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/21
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto
(*)omitido no DO de 19/06/2024

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/06/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/11ª CRE/GIL, formalizada através do processo SME-PRO-2024/47727 no valor de R$ 11.052,30 (onze mil e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 02/01/2024
Processo MUL-PRO-2024-00033 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: FGTS - Obrigações Patronais - exercício de 2024.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Caixa Econômica Federal.
3. Fundamento: Não Sujeito.
4. Razão: Despesa não Sujeito.
5. Valor: R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo MUL-PRO-2024-00035 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: INSS - Obrigações Patronais - exercício de 2024.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.
3. Fundamento: Não Sujeito.
4. Razão: Despesa não Sujeito.
5. Valor: R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Processo MUL-PRO-2024-00038 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Fornecimento de vale-transporte aos empregados da MULTIRIO.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Riopar Participações S.A.
3. Fundamento: Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo MUL-PRO-2024-00042 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Despesas bancárias - Fonte 1.500.1.00.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Banco do Brasil S.A.
3. Fundamento: Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo MUL-PRO-2024-00043 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Despesas bancárias - Fonte 1.501.2.00
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Banco do Brasil S.A.
3. Fundamento: Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 572,50 (quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo MUL-PRO-2024-00044 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Despesas bancárias - Fonte 1.500.1.17.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Banco do Brasil S.A.
3. Fundamento: Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo MUL-PRO-2024-00054 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Recolhimento de taxas e emolumentos.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Instituto Nacional de Propriedade Industrial.
3. Fundamento: Não Sujeito.
4. Razão: Despesa não Sujeito.
5. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo MUL-PRO-2024-00055 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Fornecimento de vale-transporte para estagiários da MultiRio.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Riopar Participações S.A.
3. Fundamento: Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo MUL-PRO-2024-00055 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Fornecimento de vale-transporte para estagiários da MultiRio - complemento.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Riopar Participações S.A.
3. Fundamento: Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 178,40 (cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo MUL-PRO-2024-00057 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Serviços de Publicações Oficiais - 2024.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso XI, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa, nas contratações entre empresas públicas.
5. Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo MUL-PRO-2023-00056 - **Autorizo** a despesa e a emissão empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Fundo fixo de caixa.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
3. Fundamento: Não Sujeito.
4. Razão: Despesa não Sujeito.
5. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo 07/100.435/2010 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Despesa com bolsa auxílio para os estagiários da MULTIRIO.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
3. Fundamento: Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 8.090,96 (oito mil, noventa reais e noventa e seis centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
(*)Omitidos do D.O. Rio de 02/01/2024.

EXPEDIENTE DE 01/02/2024

Processo MUL-PRO-2023-00024 (99/004.645/2024) - **Autorizo** a despesa e a emissão empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Fundo fixo de caixa.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
3. Fundamento: Não Sujeito.
4. Razão: Despesa não Sujeito.
5. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

EXPEDIENTE DE 01/03/2024

Processo MUL-PRO-2023-00024 (99/004.645/2024) - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Fundo fixo de caixa.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
3. Fundamento: Não Sujeito.
4. Razão: Despesa não Sujeito.
5. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

EXPEDIENTE DE 25/03/2024

Processo MUL-PRO-2023-00881 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Táxi Rio Corporativo.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
3. Fundamento: Não Sujeito.
4. Razão: Despesa não Sujeito.
5. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

EXPEDIENTE DE 01/04/2024

Processo MUL-PRO-2024-00213 - Tendo em vista o Memorando nº MUL-MEM-2024/00194, às fls. 02, e considerando a adesão a Ata de Registro RIOSAÚDE nº 121/2023, PE-RP-RIOSAÚDE nº 0758/2023, como órgão participante, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Aquisição de papéis A4 para ressuprimento do almoxarifado da MultiRio.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e WR Comércio de Papéis Ltda.
3. Fundamento: Artigo 32, Inciso IV, c/ Art. 63, Inciso III, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Ata de Registro de Preço.
5. Valor: R$ 3.852,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

EXPEDIENTE DE 19/04/2024

Processo MUL-PRO-2024-00303 - Considerando o Memorando nº MUL-MEM-2024/00267, às fls. 02, e a autorização da Diretora Presidente às fls. 04, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Concessão de diárias ao funcionário Wagner Bittencourt dos Santos, que participará no evento Congresso BETT BRASIL 2024, a ser realizado em São Paulo no período de 25 a 27 de abril de 2024.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Wagner Bittencourt dos Santos.
3. Fundamento: Não Sujeito.
4. Razão: Despesa não Sujeito.
5. Valor: R$ 1.063,03 (um mil, sessenta e três reais e três centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

EXPEDIENTE DE 02/05/2024

Processo MUL-PRO-2024-00245 - Considerando o Memorando nº MUL-MEM-2024/00222, às fls. 02, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Serviço de solução de entrega de obrigações acessórias de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social).
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Alterdata Tecnologia em Informática Ltda.
3. Fundamento: Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 3.408,88 (três mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e oito centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo MUL-PRO-2024-00225 - Considerando o Memorando nº MUL-MEM-2024/00208, às fls. 02, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de recarga para 52 (cinquenta e dois) extintores de incêndio: 30 (trinta) de co2, 15 (quinze) de h2o e 07 (sete) de pó químico para as dependências da MultiRio.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e C.M. Couto Sistema Contra Incêndio Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 2.882,94 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo MUL-PRO-2024-00108 - Considerando o Memorando nº MUL-MEM-2024/00101, às fls. 02, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Aquisição de identificação funcional - crachá destinado ao controle de entrada e saída dos empregados, estagiários e prestadores de serviços da MultiRio.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e C.M. Couto Sistema Contra Incêndio Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

EXPEDIENTE DE 28/05/2024

Processo MUL-PRO-2023-00056 - **Autorizo** a despesa e a emissão empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Fundo fixo de caixa.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
3. Fundamento: Não Sujeito.
4. Razão: Despesa não Sujeito.
5. Valor: R$ 18.260,78 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo MUL-PRO-2023-00206 - Considerando a autorização da prorrogação do Contrato nº 06/2023, às fls. 727, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Prorrogação da prestação de serviço de Apoio Operacional para atividade de Porteiro com 01(um) posto diurno12x36, de segunda a domingo (7dias por semana), envolvendo 2 (dois) profissionais e 1 (um) posto noturno 12x36, de segunda a domingo (7dias por semana), envolvendo 2 (dois) profissionais, pelo prazo de 12 (doze)meses, a partir de 23 de junho de 2024, com reajuste de aproximadamente 3,55%.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Improl Serviços Integrados Ltda.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

3. Fundamento: Artigos 71 e 82, inciso III do Decreto Rio nº 44.698/2018 c/c Artigos 69, inciso III e 71 da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Prorrogação do prazo contratual com reajuste.
5. Valor: R$ 180.099,84 (cento e oitenta mil, noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo MUL-PRO-2024-00165 - Considerando o Memorando nº MUL-MEM-2024/00150, às fls. 02, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados à MultiRio.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Frontmed Produtos Hospitalares Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 745,70 (setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

1. Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados à MultiRio.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e R.T.J. Comércio de Papelaria Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 1.723,39 (um mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 336, DE 18 DE JUNHO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 15749 - Unidade Municipal de Reinserção Social Maria Tereza Vieira, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º **ASS-PRO-2023/02410.**

URS MARIA TEREZA VIEIRA			
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
Daniela Teles dos Santos Spanner	11/172.092-9	Professor II	Diretora
Marco Antonio da Silva Cruzeiro	10/239.974-9	Assistente Social	Assessor da Direção

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Resolução "P" n.º 743 de 09/11/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

ASS-PRO-2024/01454 - "**AUTORIZO**" a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/2021 que tem como objeto a prorrogação do prazo de 30/06/2024 a 29/06/2025 a contratação de empresa especializada ou estabelecimento hoteleiro para prestação de serviços de agenciamento ou contratação de vagas/diárias de hospedagem com fornecimento de 02 (duas) refeições ao dia, em hotéis e similares, para acolhimento de população adulta e idosa em situação de rua desta municipalidade, no valor de R$ 14.906.258,54 (quatorze milhões, novecentos e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 19/06/2024
1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/01802
2)OBJETO: Resgate da ata smas n° 38/2023 pe-srp n° 478/2023
3)PARTES: SMAS E COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS EIRELI
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 1 Caput da Lei nº 10.520/2002
6)VALOR: R$ 25.444,48 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/01116
2)OBJETO: Resgate da ata smas n° 102/2023 pe-srp n° 478/2023
3)PARTES: SMAS E RCB SOLUCOES COM COMERCIO E SERVICOS
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 1 Caput da Lei nº 10.520/2002
6)VALOR: R$ 32.220,25 (trinta e dois mil e duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19.06.2024

ASS-PRO-2024/01400 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 48/82, apresentado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial (SUBPSE), e o formulado pela Organização da Sociedade Civil denominada ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, inserto às fls. 94/128, bem como **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 131/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, com início em 01/07/2024 e término em 28/09/2024, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Acrescentando que a alteração efetuada no Plano de Trabalho, em razão do aditamento de prorrogação de prazo pretendido, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 131/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 19.06.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/00931 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de novembro de 2023, referente ao Termo de Fomento nº 120/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02250 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 180 de 11/12/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01224- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 28 de 29/04/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00787 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 10 de 01/04/2024 e D.O RIO nº 09 de 27/03/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01487 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 154/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02042- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº. 53 de 06/06/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Fomento nº 91/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00796 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 70/2022 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01531 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 60/2021 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14.06.2024

Onde se lê:
Processo nº **08/002.198/2021**- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 64 de 11/06/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2021, referente ao Termo de Colaboração n° **177/2020**, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Leia-se:
Processo nº **08/001.198/2021**- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 64 de 11/06/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2021, referente ao Termo de Colaboração n° **174/2020**, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.
**Republicado por incorreção no D.ORIO nº 60 de 17/06/2024 pág.41, Col.01.*

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6182 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/22356 de 14/06/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Policlínica Antônio Ribeiro Netto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
RODRIGO DA COSTA RODRIGUES	11/249.396-32	Auxiliar de Controle de Endemias	Diretor III
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	11/221.374-2	Auxiliar de Controle de Endemias	Diretor IV

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 5887 de 09/08/2023, publicada no D.O. Rio de 10/08/2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 19 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

RESOLVE:
nº 977 - Designar **ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES**, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 12/237.400-7, para, sem prejuízo de suas funções, **substituir** o Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027458, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Ricardo Antonio da Silva Pereira, matrícula 57/189.272-8, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 978 - Nomear **RODNEY PERUCCI DA SILVA,** Agente de Administração, matrícula 11/209.782-2, para exercer, com validade a partir de 03/06/2024, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027118, da Divisão de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 979 - Dispensar, com validade a partir de 03/06/2024, **CLAUDIA LUCIA DE MATTOS,** Enfermeiro, matrícula 10/195.567-3, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026974, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aposentadoria.

nº 980 - Designar **ELAINE GONÇALVES PEREIRA DA SILVA,** Enfermeiro, matrícula 12/281.178-4, para exercer, com validade a partir de 03/06/2024, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026974, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 981 DE 19 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/01183.25,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
INES CRISTINA DONATO DOS SANTOS	12/177.543-6
FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9
RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 172/2021 SMS, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLARO S.A, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa e móvel, bem como a transmissão de dados para acesso a internet, nos processos instrutivos nº (s) 09/006.648/2021, 09/75/000.444/2021 - SMS-PRO-2024/01183.25 para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1058 de 13 de junho de 2023, publicada no D.O Rio de 14 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 21 DE 19 DE JUNHO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no **Conselho Distrital de Saúde da AP 2.2** com inclusão de Suplente, conforme **Ofício S/SUBPAV/CAP2.2/CDS Nº 005/2024 de 12/06/2024** para dar continuidade ao mandato de 2024-2027, na forma abaixo discriminada:

- **REPARTIR - Associação de Apoio às Crianças do Hospital Municipal Jesus**
Suplente: Leda Amar de Aquino - Inclusão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12/06/2024.
Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 22 DE 19 DE JUNHO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos **Profissionais de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS) com substituição de titular/ suplente e também com alteração na composição do segmento dos **Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS) com substituição de Entidade, de titular e de suplente no **Conselho Distrital de Saúde da AP 1.0**, conforme **Ofício nº SMS-OFI-2024/22842 de 18/06/2024** da **S/SUBPAV/CAP-1.0** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

- Entidades representantes dos **Profissionais de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):
- **Policlínica Antonio Ribeiro Netto**
Titular: Áurea da Cunha Avellar
Suplente: Daniel Lopes da Rocha Filho, em substituição a Livia Almeida de Oliveira Rosa

- **CMS Manoel Arthur Villaboim**
Titular: Leonardo Alexandre da Silveira Rosa, em substituição a Monica Aguilar Estevan Dias
Suplente: Shirley Loureiro Ferro

- Entidades representantes dos **Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):
- **CMS Manoel Arthur Villaboim**, substituindo o CMS José Messias do Carmo
Titular: Rodrigo Gonçalves Ferreira
Suplente: Elaine Pessoa da Silva

- **Policlínica Antonio Ribeiro Netto**
Titular: Rodrigo da Costa Rodrigues, em substituição a Carla Dantas Viero
Suplente: Luciene de Oliveira Duffrayer Angelo da Silva, em substituição a Mariana Aparecida Machado Teixeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14/06/2024.
Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 23 DE 19 DE JUNHO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), no Conselho Municipal de Saúde, com substituição de representante Titular e inclusão de Suplente do **Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro**, conforme **Ofício nº 05/2024 de 18/06/2024** para dar continuidade ao mandato de 2024 a 2027 na forma abaixo discriminada:

- **Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro - SINDPSI/RJ**
Titular: Juliene de Freitas Parada, em substituição a Marinaldo Silva Santos
Suplente: Rodrigo Pereira da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18/06/2024.
Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/06/2024
PROCESSO: SMS-PRO-2023/12247 - **ADJUDICO e** HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 012/2023, visando à construção de nova unidade de atenção primária "Clinica da Família" unidade de COSTA BARROS no município do Rio de Janeiro localizadas na Área de Planejamento, 3.3, sob regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I) e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo do processo administrativo nº SMS-PRO-2023/12247, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	DESCONTO GLOBAL	VALOR TOTAL
01	IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA	15,26 %	R$ 7.834.063,03

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/06/2024
PROCESSO: SMS-PRO-2023/27222 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **90202/2024**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando ao fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, testes de detecção rápida de microrganismos patogênicos em amostras de alimentos, com empréstimo de equipamentos em regime de comodato, incluindo serviço de assistência técnica, assessoria científica e instalação, com natureza de uso contínuo, para abastecer ao LASP, conforme segue:

LOTE / GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL (R$)
LOTE / GRUPO 01	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	1.066.500,00
LOTE / GRUPO 02	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	4.038.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 13.06.2024

Onde se Lê:
SMS-PRO-2024/29308: **APROVO** o Termo de Referência acostado às fls. 972 a 990, referente à aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção. Publicado em Diário Oficial do dia 10/06/2024, pág 34, 2ª coluna.

Leia-se:
SMS-PRO-2023/29308: **APROVO** o Termo de Referência acostado às fls. 972 a 990, referente à aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo nº SMS-PRO-2023/29858 - AUTORIZO o empenhamento da despesa: 2024NE000114
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 221805000006 - CONTRATO DE GESTÃO
2. OBJETO: Contrato de Gestão - Piso da Enfermagem - 5° termo aditivo 006/2024
3. PARTES: Coordenadoria de atenção primária AP1.0 e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina SPDM
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 - Art. 24, Inciso XXIV
5. RAZÃO: Licitação - Dispensa
6. VALOR: R$ 532.185,37 (Quinhentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).
7. AUTORIZAÇÃO: Daniel Inacio da Silva.

Processo nº SMS-PRO-2023/29858 - AUTORIZO o empenhamento da despesa: 2024NE000112
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 221805000006 - CONTRATO DE GESTÃO
2. OBJETO: Contrato de Gestão - 4° termo aditivo 005/2024
3. PARTES: Coordenadoria de atenção primária AP1.0 e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina SPDM
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 - Art. 24, Inciso XXIV
5. RAZÃO: Licitação - Dispensa
6. VALOR: R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).
7. AUTORIZAÇÃO: Daniel Inacio da Silva.
***Omitido do D.O de 16/06/2024**

Processo nº SMS-PRO-2023/29858 - AUTORIZO o empenhamento da despesa: 2024NE000113
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 221805000006 - CONTRATO DE GESTÃO
2. OBJETO: Contrato de Gestão - 4° termo aditivo 005/2024
3. PARTES: Coordenadoria de atenção primária AP1.0 e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina SPDM
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 - Art. 24, Inciso XXIV
5. RAZÃO: Licitação - Dispensa
6. VALOR: R$ 22.814.862,36 (Vinte e dois milhões, oitocentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).
7. AUTORIZAÇÃO: Daniel Inacio da Silva.
***Omitido do D.O de 16/06/2024**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/07643 - AUTORIZO o empenhamento da despesa: 2024NE000117
1. Nº DA AQUISIÇÃO: Sem aquisição
2. OBJETO: TAXI.RIO Corporativo
3. PARTES: Coordenadoria de atenção primária AP1.0
4. FUNDAMENTO: Outros
5. RAZÃO: Licitação - Outros
6. VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
7. AUTORIZAÇÃO: Daniel Inacio da Silva.

Processo nº SMS-PRO-2024/04906- AUTORIZO o empenhamento da despesa: 2024NE000116
1. Nº DA AQUISIÇÃO: Sem aquisição
2. OBJETO: RESSUPRIMENTO DE FUNDOS PARA A PARN
3. PARTES: Coordenadoria de atenção primária AP1.0 e Policlínica Antônio Ribeiro Netto - PARN
4. FUNDAMENTO: Decreto municipal N° 50.162/2022
5. RAZÃO: Suprimento de fundos
6. VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
7. AUTORIZAÇÃO: Daniel Inacio da Silva.

Processo nº SMS-PRO-2023/30829.01 - AUTORIZO o empenhamento da despesa: 2024NE000115
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 221800000028 - Prestação de serviços de Laboratório - SUBPAV
2. OBJETO: Exames laboratoriais nas unidades de saúde da CAP 1.0
3. PARTES: Coordenadoria de atenção primária AP1.0 e CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
7. AUTORIZAÇÃO: Daniel Inacio da Silva.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo n° SMS-PRO-2024/35219 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - **Taxi-Rio**, cujos gestores são Sérgio Ferreira de Souza e Marcos Lage Fortunato da Silva, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1, no valor total de R$ 76.189,87 (Setenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme o demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
Maio	76.189,87	-

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

AUTORIZO DE SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO COM SUPRESSÃO DE VALOR
PROCESSO nº 09/000.584/2022 | SMS-PRO-2024/04499- AUTORIZO, na forma do artigo 65, inciso II, alínea "b" c/c §1º da Lei nº 8.666/93, **a supressão parcial do objeto com supressão de valor do contrato nº 002/2023**, **referente ao Hospital Municipal Jesus**, mantido com a empresa ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços para impressão (Outsourcing de Impressão) de exames de diagnósticos médico e exames de tomografia computadorizada, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e digitalização, incluindo treinamento de usuários e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos, com fornecimento de papel A3 e A4 especial (couchê ou filicot) somente para impressão de laudos de imagem e diagnósticos, conforme especificações detalhadas no termo de referência, **em 1,23% (um virgula vinte e três por cento), correspondente a R$ 37.146.67 (trinta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) do valor total do contrato**, a partir de **01/12/2023**.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA "P" N.º 009 DE 14/06/2024

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2 / HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38256 de 10/01/2014.

RESOLVE
Instaurar Sindicância para apurar fato ocorrido na sala vermelha da Unidade, no plantão diurno do dia 27/05/2024, designando para precedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação. Comissão integrada pelos servidores: **Ana Luiza do Valle Moura**, Enfermeiro, matricula 12/321931-8; **Claudia Maria Andrade Velloso**, Médica, Matrícula 10/238478-2; **Telma Lucia de Sousa Faria**, Fisioterapeuta, Matrícula 12/130837-8; sob presidência do primeiro. Processo 09/62/000.126/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ Nº 29/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18° das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Prorrogar por mais 45 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria "P" S/SUBHUE/HMLJ nº 10, de 29 de abril de 2024, por necessidade de maior prazo para a conclusão do relatório final, tendo em vista a solicitação da Presidente da sindicância, através do SMS-OFI-2024/20370, de 31 de Maio de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/29772 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2409689
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 75, inciso VIII.
5. RAZÃO: PREGÃO.
6. VALOR: R$ 159.030,00 (Duzentos e sessenta e um mil e setecentos e vinte reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

Processo nº SMS-PRO-2024/23145 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2409904
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 7.581,60 (Sete mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/34782 **APROVO** o termo de referência às Fls.06/11, para a aquisição, em caráter emergencial, de Material Médico Cirúrgico para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo SMS-PRO-2024-34790 **APROVO** o termo de referência às Fls.09/17, para a aquisição, em caráter emergencial, de Material Médico Cirúrgico para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/34795 **APROVO** o termo de referência às Fls.09/17, para a aquisição, em caráter emergencial, de Material Médico Cirúrgico para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Considerando o parecer da Comissão Gestora e Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Janeiro/2024, no valor **R$ 26.421.848,27** (vinte e seis milhões e quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos e quarenta e oito reais vinte e sete centavos), do Termo de Colaboração nº 207/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde SMS e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina SPDM, inscrita no CNPJ: 061.699.567/0056-66, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades, Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo número **SMS-PRO-2024/35159.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JANEIRO/2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
26.421.848,27	26.421.848,27

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/29090 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2409825
2. OBJETO: Aquisição de Material de Laboratório
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e REAG-LAB COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II;
5. RAZÃO: Dispensa
6. Dispensa Eletrônica Nº 90417/2024
7. VALOR: R$ 2.947,50 (Dois mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
8. Autorização: Leandro Cezar Marques

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19.06.2024

SMS-PRO-2022/03925 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000023 no valor de R$ 3.974.508,49 (Três milhões novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e quarenta e nove centavos), em favor do Instituto de Desenvolvimento Institucional Ação Social - IDEIAS.
*Omitido do D.O de 13.06.2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/23773
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2409947 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 5456
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E JOÃO VITOR DO NASCIMETNO LUQUESI
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIAL
7.VALOR: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais**)**
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2024/23773
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2409872- Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 5451
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E Flexmed2 -Comércio de Material Hospitalar Ltda5**.FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIAL
7.VALOR: R$ 4.308,00 **(**quatro mil e trezentos e oito reais**)**
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2024/23773
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2409875- Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 5423
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E COLOPLAST DO BRASIL LTDA5**.FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIAL
7.VALOR: R$ 7.507,50 **(**SETE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**)**
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2024/23773
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2409914- Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 5445
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE e MRMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI ME
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIAL
7.VALOR: R$ 9.720,00 **(**NOVE MIL, SETEENTOS E VINTE REAIS**)**
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2024/23773
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2409916- Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 5441
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIAL
7.VALOR: R$ 14.112,00 **(**QUATORZE MIL, CENTO E DOZE REAISREAIS**)**
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2024/23773
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2409917- Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 5439
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIAL
7.VALOR: R$ 5.832,00 **(**CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS**)**
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19.06.2024

PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/28946
AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA
1**.** Nº da Aquisição: **2409912**
2**.** Objeto: Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 - Fio Radiopaco
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA.**
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: DISPENSA.
6. VALOR: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/35224 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 07 a 11 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de material médico cirúrgico para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/35416- APROVO o Termo de Referência de fls. 7 a 11, do presente processo, referente à aquisição de material médico cirúrgico (CPAP) para abastecimento do Hospital Maternidade Alexander Fleming.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

PROCESSO "DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO" (INDEFERIDO)
PROCESSO nº SMS-PRO-2024/05518 - Auto de Infração nº 1.089.626 -NFX COMBUSTÍVEIS MARÍTIMOS LTDA
Avenida Atlântica, n.° 1130, 6° andar, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ

Considerando a manifestação proferida no despacho SMS-DES-2024/174208, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração nº 1.089.626.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

PROCESSO "DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO" (INDEFERIDO)
PROCESSO nº SMS-PRO-2023/26431 (09/97/163005/2023) - Auto de Infração nº 1.045.303 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DOUTOR BELIZÁRIO LTDA
Avenida das Américas, n.° 15700, sala 244, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ

Considerando a manifestação proferida no despacho SMS-DES-2024/175191, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração nº 1.045.303.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/06/2024

PROCESSO DE DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE	
SMS-PRO-2024/32713	R F de Paula Alimentos Ltda Avenida da Saudade, 511, Altamira, Canápolis - MG Notificação n° 103/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/06/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/32739	M. W. A. Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Avenida Waldomiro Mazzocato, 201, Anexo 202, Distrito Industrial Doutor Uly Auto de Infração nº 1049736

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14.06.2024**

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO-2024/30518
1.Objeto: Solicitação de diárias referente à participação no evento: 49º Congresso Brasileiro de Análises Clínicas, a ser realizado no Centro de Convenção de Natal - RN, nos dias 15 a 20 de junho de 2024.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e MARIA EMILIA CACIANO GOMBAROVITS TRINDADE.
3.Fundamento: Art. 135 DA LEI 94//1979.
4.Razão: Diárias.
5.Valor: R$ 1.895,13 (Hum mil e oitocentos e noventa e cinco reais e treze centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O.Rio de 17/06/2024

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/06/2024**

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/27800	Andwal Cafe Ltda Estrada dos Tres Rios, 1200, Loja L, Freguesia (Jacarepagua) Auto de Infração n° 1049663
SMS-PRO-2024/27818	Andwal Cafe Ltda Estrada dos Tres Rios, 1200, Loja L, Freguesia (Jacarepagua) Auto de Infração n° 1049665

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/06/2024**

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/30039 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/141176/2024)	Formados em Paris Cabeleireiros Me Rua João Vicente, 81 Madureira, CEP: 21340-020, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 01.085.941/0002-19 Inscrição Municipal: 13328560 Auto de Infração nº 1.049.311
SMS-PRO-2024/02954 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/007002/2024)	Luz & Cor Salão de Beleza Ltda Rua Barão do Flamengo, 4 Apt. 508 Blc A - Flamengo, CEP: 22.220-080, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 05.751.303/0001-60 Inscrição Municipal: 3428443 Auto de Infração nº 1.086.256

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

**DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS
EXPEDIENTE DE 19/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo RSU-PRO-2022/00635 09/200.266/2022
Nº da Aquisição 2409935
1.Solicitação de Consumo: ID.5417/2024
2.Objeto: Aquisição de insumos para lactário.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **PREMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 11.223,00(Onze mil e duzentos e vinte e três reais)
8. Autorização: Karina Tavares Gomes Leal.

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA"P" Nº 50 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar, Josiel Moreira dos Santos 4.024.575-3, Marcio Gomes Fonseca, matrícula 4.053.847-0, Herick De Araujo Carnaval, matrícula 4.030.229-9, Éder Das Neves 4.029.728-3, Noemia Pereira De Oliveira - 40305946, Cláudia De Oliveira Pereira, matrícula 4.071.457-6, Lidiane Soares De Andrade, matrícula 4.046.130-1. Suplentes: Antônia Camargo De Almeida, matrícula 4.066.600-8, Aline De Souza Meneses Martins, matrícula 4.053.438-8 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem **a Comissão de Segurança do Paciente da UPA Madureira.**

Art.2º Fica revogada Portaria "P" nº 18 publicado no D.O Rio de 30/01/2024 - pág.30.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA"P" Nº 51 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar, Márcio Gomes Fonseca, matrícula 4.053.847-0, Crivia Franca Do Rosário, matrícula 4.029.575-8, Josiel Moreira dos Santos 4.024.575-3, Georgia Thais Lima Cordeiro, matrícula 4.070.538-4, Lidiane Soares De Andrade, matrícula 4.046.130-1, Éder Das Neves, matrícula 4.029.728-3.

Suplentes: Antônia Camargo De Almeida, Matrícula 4.066.600-8, Noemia Pereira De Oliveira, matrícula 4.030.594-6 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem **a Comissão de Prontuário da UPA Madureira.**

Art.2º Fica revogada Portaria "P" nº 19 publicado no D.O Rio de 30/01/2024 pág.30.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA"P" Nº 52 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar, Márcio Gomes Fonseca, matrícula 4.053.847-0, Crivia Franca Do Rosário, matrícula 4.029.575-8, Josiel Moreira Dos Santos, matrícula 4.024.575-3, Georgia Thais Lima Cordeiro, matrícula 4.070.538-4, Éder Das Neves, matrícula 4.029.728-3, Herick De Araujo Carnaval, matrícula 4.030.229-9. Suplentes: Noemia Pereira De Oliveira, matrícula 4.030.594-6, Lidiane Soares De Andrade, matrícula 4.046.130-1, Antônia Camargo De Almeida, matrícula 4.066.600-8 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem **A Comissão De Óbito da UPA Madureira.**

Art.2º Fica revogada Portaria "P" nº 21 publicado no D.O Rio de 30/01/2024 pág.30.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 04/12/2023**

Processo: **RSU-PRO-2023/09917**- Aprovo o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 4338582-3207.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 05/12/2023**

Processo: **RSU-PRO-2023/010590**- Aprovo o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 4354999-5241.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 19/06/2024**

Processo RSU-PRO-2023/13078 - 99/066.898/2023 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos do grupo VII devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 31, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

Designa os membros do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEGOVI N.º 91, de 1º de agosto de 2022, que regulamenta o PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 50, § 2º, da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMC N° 521, de 13 junho de 2024, que dispõe sobre a criação do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º - O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados será formado pelos seguintes representantes:

I - RAFHAEL FIGUEIREDO SILVA, matrícula 60/360.637-3, Encarregado de dados e representante da Gerência de Licitação e Administração de Contratos (C/SUBG/CAD/GLAC);

II - ANA CAROLINA FARIA DA SILVA, matrícula 99/997.322-0, representante da Chefia de Gabinete (C/GAB);

III - RUAN BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 99/999.522-0, representante da Subsecretaria Executiva de Cultura (C/SUBEC);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

IV - SIMONE OLIVEIRA DE MENDONÇA, matrícula 11/253.794-2, representante da Subsecretaria Executiva de Cultura (C/SUBEC);

V - NATHÁLIA MASSA LOURENÇO ALVES, matrícula 60/342.042-9, representante da Coordenadoria de Fomento (C/SUBEC/CF);

VI - MÔNICA SOBREIRA ARDENTE, matrícula 12/277.373-7, representante da Ouvidoria (C/NOUV-II);

VII - MARIA VICTORIA SÁ GUIMARÃES BARROSO MAGNO, matrícula 60/359.584-0, representante da Comissão Carioca de Promoção Cultural (C/CCPC);

VIII - SUZANNE FRUZZONI FARIAS, matrícula 11/195.638-2, representante da Gerência de Recursos Humanos (C/SUBG/CAD/GRH);

IX - LUIS CARLOS JANSEN DA SILVA PEREIRA, matrícula 11/288.899-8, representante da Gerência de Logística (C/SUBG/CAD/GL).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

Processo nº SMC-PRO-2023/00478 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl. 156, consonante com o Parecer Técnico às fls. 154/155, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 119-152, apresentado pela ACADEMIA DE DANCA MARCELO MARTINS LTDA. ME, referente à execução do projeto "**CARIOCA SOBRE RODAS**", código de identificação n° WEC530/01/2021.

Processo nº SMC-PRO-2024/01432 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl. 211, consonante com o Parecer Técnico às fls 209/210, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 109-204, apresentado pela CAROL CEZAR PRODUCOES ARTISTICAS E NEGOCIOS LTDA, referente à execução do projeto "**CLARICE E NELSON**", código de identificação n° WEC783/01/2021.

ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA SMC "P" N.º 38, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta ao processo **SMC-PRO-2024/01143**,

CONSIDERANDO o que fora disposto pela PORTARIA SMC "P" Nº 15, DE 30 DE JANEIRO DE 2024, publicada no D.O Rio ao dia 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar a Comissão de Fiscalização de Contratos nº 02/2024 da Secretaria Municipal de Cultura para gestão do Contrato nº 1110/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a GIONVA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.097/0001-28, cujo objeto é a realização do projeto "31º PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA";

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA SMC "P" N.º 39, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta ao processo **SMC-PRO-2024/01144**,

CONSIDERANDO o que fora disposto pela PORTARIA SMC "P" Nº 15, DE 30 DE JANEIRO DE 2024, publicada no D.O Rio ao dia 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar a Comissão de Fiscalização de Contratos nº 02/2024 da Secretaria Municipal de Cultura para gestão do Contrato nº 1112/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a FEDERAÇÃO ISRAELITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FIERJ), inscrita no CNPJ sob o nº 34.161.869/0001-30, cujo objeto é a realização do projeto "VII FEST RIO JUDAICO 2024";

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/01413 - Considerando o Despacho SMC-CAP-2024/03359 (fls. 93/100), da Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas, tal qual o DESPACHO Nº SMC-DES-2024/06785, que o retifica, bem como a manifestação da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, à fl. 103 (DESPACHO Nº SMC-DES-2024/06788), **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 03/30.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo 14/000.119/2024 - autorizo.
Processo 14/000.118/2024 - autorizo.
* Omitido do D.O Rio de 03/06/2024

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

PROCESSO MAB-PRO-2024/00996 - Considerando as informações contidas no referido processo, relativo à DISPENSA ELETRÔNICA SMAC Nº 90387/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento para Aquisição de material de consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Clima, e declara-se como vencedora do **item 01** no valor de R$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais) a empresa F PEREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ n.° 31.021.788/0001-46, e do **item 02** e **item 03** no valor de R$ 1.658,70 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, e setenta centavos) a empresa ALPHA SERVICE REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA., CNPJ n.° 48.937.632/0001-02, e tornam-se válidos os atos praticados ao longo deste processo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
EXPEDIENTE 19/06/2024

Processo nº 14/000.606/2021
Fixados, com validade a partir de 30/06/2021, os proventos mensais de inatividade do servidor **JAYME VOLOCH**, Arquiteto, 1ª Categoria, matrícula nº 15/247.966-5, aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 157 de 28/06/2021, e tornar sem efeito a Apostila de Fixação de Proventos publicada no D.O de 26/07/2022, pág. 48, 1ª col.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 19/06/2024

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/00982, **Aprovo o Projeto Básico às fls.03 à 19 e AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90057/2024**, conforme dispõe o **Artigo 28 da Lei Nº 14.133/2021**, **Inciso II c/c Artigo 29**, cujo o objeto é **IMPLANTAÇÃO DO TRECHO 01 DO PARQUE INHAÚMA**, **LOCALIZADO NA RUA CARMEN CINIRA**, **ENTRE A AVENIDA ITAOCA E A RUA JAÓ**, **NO BAIRRO DE INHAÚMA**, **NA ÁREA XII - RA**, **AP 3**, correndo a despesa pelo Programa de Trabalho **24041.18.543.0617.3.805** Natureza de Despesa **4.4.90.51.01**, Fonte de Recursos 2.**501.1.00**, com estimativa máxima de **R$ 2.649.942,10 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos).**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 19/06/2024

PROCESSO: FPJ-PRO-2024/00818
OBJETO: "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DA PRAÇA XV DE NOVEMBRO E DA PRAÇA TEATRO ARMANDO GONZAGA, NO BAIRRO DE MARECHAL HERMES, XV RA, AP3,"
PARTES: FPJ / BF MASSUNAGA ENGENHARIA LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 28 da Lei Nº 14.133/2021, Inciso II c/c Artigo 29
RAZÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2024
VALOR: R$ R$ 744.066,91 (setecentos e quarenta e quatro mil, sessenta e seis reais e noventa e um centavos)
AUTORIZAÇÃO: Julio Artur Villas Boas

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo JoséFreue**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo nº HBT-PRO-2022/00052 - AUTORIZO a formalização do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2023, a cargo do Consórcio Sondotécnica-Encibra, sem acréscimo de valor, com fundamento nos art. 65, I, "a" c/c art. 65, II, "c", Lei Federal n° 8.666/1993, em consonância com a manifestação técnica presente nos autos e justificativa apresentada pela fiscalização no despacho HBT-DES-2024/04750, sendo este aditivo adequação do cronograma físico-financeiro fundamentado no art. 65, II, "c", da Lei Federal nº 8.666/93.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

16/000.325/2022 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o **início** a partir do dia **13/06/2024** da *Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura para Apoio voltados para a Regularização Urbanística e Fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados urbanizados e em processo de urbanização no Município do Rio de Janeiro*, referente ao contrato nº 03/2024 a cargo do Consórcio Regularização Sondotécnica Encibra, composto pelas empresas Sondotécnica Engenharia de Solos S.A. e Encibra S.A. Estudos e Projetos de Engenharia.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Thereza Cristina de Lacerda Paiva**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 50, DE 18 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Considerando a Lei Municipal nº 5.206, de 19 de maio de 2009;

Considerando o procedimento de certificação de auditoria das prestações de contas da CGM a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;

Considerando a Resolução CGM nº 1.224, de 11 de março de 2016, que instituiu a prestação de contas dos contratos de gestão com Organizações Sociais;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Técnica de Avaliação:

- Jéssica Santos Dias Lage, Assistente I, matrícula: 60/324.914-1;

- Tatiana Eymael Barreto Ioselli, Assistente I, matrícula: 60/326.700-2;

- Tiago Campos Arrigui de Araújo, Assistente I, matrícula:

- Rita de Cássia Freitas Siqueira Bernardi, Gerente II, matrícula: 11/280.675-0.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Genário Simões Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024
PROCESSO Nº QVE-PRO - 2024/00279 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de **MARÇO/2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **08/2021**, com base na análise da QV/SUBG/GCC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DE 18/06/2024
Processo: 28/000.027/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Intervenções para realização de áreas de lazer e esportivas para as atividades da SEMESQV
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e RL2 Engenharia Ltda.
Fundamento: Caput do Artigo 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 c/c art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações.
Razão: Pregão Eletrônico SEMESQV nº 1096/2023
Valor: R$ 3.425.000,00
Autorização: Jorge Willian P. Mathias
(*) Republicado por conter incorreções no D.O. Rio nº 62, de 19/06/2024, pág. 33, coluna 2.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 186 DE 19 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Instaurar sindicância administrativa para apurar fatos constantes do Processo Nº 25/000.008/2024, subsidiada por documentação que oportunamente entregue, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, a Comissão abaixo:

Presidente:
Edson Luiz Gandra - Matrícula 50/346.550-7.
Membros:
Natashe Carvalho de Lima - Matrícula 30/858.966-5.
Valcir Rufino de Castro - Matrícula 50/329.584-7.
Suplente:
Alexandre Ribeiro da Silva - Matrícula 12/177.386-0.

RESOLUÇÃO "P" Nº 187 DE 19 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Instaurar sindicância administrativa para apurar fatos constantes do Processo Nº 25/000.009/2024, subsidiada por documentação que oportunamente entregue, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, a Comissão abaixo:

Presidente:
Edson Luiz Gandra - Matrícula 50/346.550-7.
Membros:
Natashe Carvalho de Lima - Matrícula 30/858.966-5.
Valcir Rufino de Castro - Matrícula 50/329.584-7.
Suplente:
Alexandre Ribeiro da Silva - Matrícula 12/177.386-0.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/06/2024
PROCESSO Nº 04/150.693/2023 - Indefiro a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.050/2024 - Autorizo a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.085/2024 - Autorizo a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.170/2024 - Indefiro a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.201/2024 - Autorizo a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.212/2024 - Indefiro a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.231/2024 - Autorizo a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.242/2024 - Indefiro a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.249/2024 - Autorizo a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.250/2024 - Autorizo a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.276/2024 - **INDEFIRO** o recurso.

PROCESSO Nº 04/150.277/2024 - Autorizo a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.293/2024 - Autorizo a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.335/2024 - Autorizo a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.336/2024 - Autorizo a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.338/2024 - Autorizo a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.343/2024 - Indefiro a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.346/2024 - Autorizo a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.347/2024 - Autorizo a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.350/2024 - Autorizo a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.354/2024 - Autorizo a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.355/2024 - Autorizo a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.358/2024 - Indefiro a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.367/2024 - Indefiro a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.370/2024 - Indefiro a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.371/2024 - Autorizo a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.372/2024 - Autorizo a publicidade requerida.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024
PROCESSO Nº SMF-PRO-2024/11497 - Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da FP/SUBEX/SUPFCU/CLF/GPIF/3ª GRLF formalizada através do processo SMF-PRO-2024/11497 no valor de R$ 0,00.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19 DE JUNHO DE 2024
O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017, e considerando os critérios de conveniência e oportunidade, vem DEFERIR as solicitações ao exercício do comércio ambulante dos requerentes abaixo nominados considerados aptos, cujos processos já foram analisados e incluídos em lista de espera no SCCA - SISTEMA DE CONTROLE DE CADASTRO DE AMBULANTES e CONVOCAR os referidos titulares a comparecerem na Coordenadoria de Controle Urbano - CCU, Rua Hélio Beltrão, nº 50, - Estácio, nos dias úteis de 21/06/2024 até 24/06/2024, no horário de 10:00h às 13:00h, munidos de identidade e protocolo, a fim de concluir o processo de autorização e receber a TUAP ou Comprovante de Isenção:

SMF-PRO-2024/10719	Autorização do Comércio Ambulante na Rua Dias da Cruz - Méier.

NOME	PROCESSO
ADELIA MARIA GARCIA MARTINS	SMF-PRO-2024/07813
ADJANIRA MARIANO VIEIRA	0004/700.005/2022
ADRIANA MARQUES ALVES DUARTE DE RESENDE	SMF-PRO-2023/00789
ALBERTO SILVA PEREIRA	SMF-PRO-2024/00874
ALEKSANDER GONZALEZ BARBOZA GOMES	SMF-PRO-2022/03057
ALESSANDRA NUNES DA SILVA	SMF-PRO-2022/02324
ALEXANDRE SILVA DE FIGUEIREDO	SMF-PRO-2022/02590
ANA CAROLINA DE LIMA E SILVA	SMF-PRO-2024/06366
ANA CLARA ABRAAO LIRA DE OLIVEIRA	SMF-PRO-2023/17607
ANA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	SMF-PRO-2023/03006
ANA PAULA CARNEIRO BENITEZ	SMF-PRO-2022/02584
ANA PAULA MADY DA SILVA FRONTIN	SMF-PRO-2023/13324
ANDRE CELESTINO DE CARVALHO	SMF-PRO-2023/13580
ANGELO MIRANDA DE CARVALHO	SMF-PRO-2023/11395
APARECIDA MARIA DA SILVA MELLO	SMF-PRO-2023/06781

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

AUGUSTO CESAR LAGO VALENTIN	SMF-PRO-2023/12518
CARLA ANDREA SOUZA SILVA MARTINS	SMF-PRO-2023/04062
CARLA SOUZA DA SILVA	SMF-PRO-2023/17540
CARLOS ROBERTO SILVA	0004/180.095/2022
CELIA REGINA A CARDOSO	SMF-PRO-2023/16636
CERLITE DE AZEVEDO ANDRADE	SMF-PRO-2022/05754
CESAR AUGUSTO RODRIGUES DE MELO	0004/700.098/2022
CHRISTIANE CHAVES ROCHA SILVA	SMF-PRO-2024/07677
CHRISTIANE DOS SANTOS VASCONCELLOS DA SILVA	SMF-PRO-2024/06726
CINTIA BARBOSA CORREA	SMF-PRO-2022/02000
CLAUDIA MARIA FARIA MORAES	SMF-PRO-2023/13007
CLAUDIO GONSALVES FERREIRA	SMF-PRO-2024/07365
COSMA DE SOUSA LIMA	SMF-PRO-2023/19136
CRISTIANE DA PAIVA BARREIROS	SMF-PRO-2023/05697
CRISTINA COSTA MACHADO	SMF-PRO-2022/04827
DANIEL BORNEO DE ALMEIDA	SMF-PRO-2022/01699
DANIEL MOURA CARMINATTI	SMF-PRO-2023/13162
DANIELLE DE BARROS MAGALHAES	SMF-PRO-2022/02523
DARIO SOUZA E SILVA FILHO	0004/700.207/2022
DEBORA OLIVEIRA DA SILVA	SMF-PRO-2022/04550
DEBORA SILVA CINDRA	SMF-PRO-2023/12098
DENISE SALLES VITAL	SMF-PRO-2023/14200
EDMILSON BATISTA DUARTE	0004/700.126/2022
EDNA SANTOS PAIVA	0004/700.208/2022
EDSON PIRES DA CRUZ	SMF-PRO-2023/12956
ELAINE ARANTES DE OLIVEIRA	0004/700.236/2022
ELIANA FATIMA SANTOS	SMF-PRO-2022/01062
ELIANE COSTA BRAGA PAULINO	SMF-PRO-2023/14049
ELIO RICARDO LOPES RAMOS	SMF-PRO-2024/06085
ELIZABETH DAVINA DE SANT ‘ANNA	SMF-PRO-2023/12726
ELZA MARIA DE JESUS SOUZA	SMF-PRO-2023/05101
ERICA HELENA PONCE DE LUNA	0004/700.258/2022
FABIANA OLIVEIRA BONIFÁCIO	SMF-PRO-2023/19905
FRANCISCO TELIO PEREIRA DE SOUZA	SMF-PRO-2023/03709
GABRIEL DOS SANTOS PATTITUCCI	0004/180.178/2022
GLAUCO VINICIUS DIAS ORLANDINI	SMF-PRO-2023/19412
GLEIICE FAUSTINO JOSE	SMF-PRO-2023/20096
GUIOMAR RAQUEL CONRADO MARTINS	SMF-PRO-2022/02403
HUDSON KENNEDY DE OLIVEIRA	SMF-PRO-2024/07364
ISABEL NETTO NASCIMENTO	SMF-PRO-2023/17141
IZABEL CRISTINA CASTRO DE O DA FONSECA	SMF-PRO-2023/17784
IZABEL DE FATIMA SOARES DA SILVA GOMES	0004/700.209/2022
IZABELA BENARDO AVELINO	SMF-PRO-2023/16316
JACQUELINE DINIZ MIGUEL	SMF-PRO-2024/05763
JAILSON FRANCISCO DE MELO	0004/700.175/2022
JENIFE SIQUEIRA RESGATE	SMF-PRO-2024/01012
JHONATA SANT'ANA COSTA	0004/700.672/2021
JOANA FERNANDES PESSOA	SMF-PRO-2022/01466
JORGE DE OLIVEIRA VARGAS	SMF-PRO-2023/12458
JOSE CARLOS LUCAS	0004/700.107/2022
JOSE RAMILTON DA SILVA	SMF-PRO-2023/12002
JOSEVALDO DA PAZ E SILVA	SMF-PRO-2023/00351
JUÇARA CONCEIÇÃO XAVIER PINHEIRO	0004/700.191/2022
JULIANA VELLASCO	SMF-PRO-2023/11578
JULIANE DE SOIZA ALMEIDA	SMF-PRO-2023/10869
JULIO CEZAR DE LIMA TEIXEIRA	0004/700.251/2022
KARLA CRISTINA DUARTE DOS ANJOS	SMF-PRO-2023/00675
KATIA ERNESTINA DA COSTA MACEDO	SMF-PRO-2023/13177
KATIA HELENA CARVALHO MARQUES	SMF-PRO-2022/04896
KATIA PEREIRA GOMES GUIMARAES	SMF-PRO-2022/05376
LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	SMF-PRO-2024/05033
LEONILSON MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA	SMF-PRO-2023/19884
LUCIANA PINHEIRO MACHADO	SMF-PRO-2023/19418
LUCIANA VILARINHO DA SILVA	SMF-PRO-2023/06630
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	SMF-PRO-2022/01621
LUZIANI MAGALHES DOS SANTOS	SMF-PRO-2022/03089
MARCELA BARROS ROQUE DE ARAUJO	SMF-PRO-2023/17139
MARCELLO LINS DA COSTA	SMF-PRO-2024/01646
MARCELO SANTOS ARAUJO	SMF-PRO-2023/12998
MARCIA CRISTINA DOS REIS RAMALHO	SMF-PRO-2023/01933
MARCO ANTONIO CARDOSO DA ROCHA	SMF-PRO-2023/05701
MARCO AURELIO MOURA BRASIL BARBOSA	SMF-PRO-2023/17289
MARIA APARECIDA PEREIRA DUTRA	SMF-PRO-2023/13855
MARIA DAS GRAÇAS SILVA PINTO	0004/700.152/2022
MARIA DE FATIMA CABRAL	0004/700.273/2022
MARIA DE FATIMA SIQUEIRA PEIXOTO	SMF-PRO-2024/05504
MARIA DO ROSARIO FONSECA DA SILVA	SMF-PRO-2023/12375
MARILIA PEREIRA DOS SANTOS	SMF-PRO-2023/06656
MIRIAM CARLA BARROS	SMF-PRO-2023/16631
MIRIAN DA CONCEIÇÃO TORRES DE SOUZA	SMF-PRO-2023/15022
NATASHA DE MEDEIROS GUEDES	SMF-PRO-2022/05389
NATHALIA DA SILVA C DOS SANTOS	SMF-PRO-2024/05034
NATHALIA VILLAS BOAS TEIXEIRA GUEDES	SMF-PRO-2023/02841
NOEMIA BORGES DE CARVALHO	SMF-PRO-2022/03060
ODETE CARDOSO	SMF-PRO-2022/03261
PATRICIA DE OLIVEIRA	SMF-PRO-2023/19157
PAULO AREAS MOTTA	SMF-PRO-2023/04026
PAULO BATISTA GOMES	SMF-PRO-2023/06666
PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	SMF-PRO-2022/02010
PEDRO ERNESTO DE ANDRADE	SMF-PRO-2023/00282
PRISCILA GEICE PERDOMO PEREIRA	SMF-PRO-2023/16319
PRISCILA SILVA DOS SANTOS	SMF-PRO-2022/10065
RAIMUNDO ANACLETO DA SILVA	SMF-PRO-2023/01797
REGINALDO DA SILVA MOURA	SMF-PRO-2023/04510
RICARDO VILLETH VIEIRA	SMF-PRO-2023/06851
ROBERTO CARLOS DE TOLEDO	SMF-PRO-2023/12965
ROSELANE MARTINS DA SILVA	SMF-PRO-2023/20092
SABASTIAO SILVA MARTINS	0004/700.197/2022
SABRINA CORRA GUALBERTI	SMF-PRO-2023/13775
SELMA CONRADO DE ARAUJO	SMF-PRO-2023/01821
SOLANGE SANTANA SALAMAN BARROSO	SMF-PRO-2023/12383
TANIA REGINA DA SILVA	SMF-PRO-2023/06256
TEREZINHA FERREIRA BARBOSA	SMF-PRO-2023/00933
THAMY ALVES GALLO C DE OLIVEIRA	SMF-PRO-2023/12906
THEREZINHA DE ALBUQUERQUE TELLES	SMF-PRO-2023/13319
UBIRATAN PEREIRA EVANDRO	SMF-PRO-2023/19863
VALDIR DE SOUZA JUNIOR	SMF-PRO-2023/18666
VERA LUCIA MARINS DE SOUZA	SMF-PRO-2023/11585
VICENTE MARTINS COSTA	SMF-PRO-2023/19404
WANDERLEY NANOU DE SOUZA	SMF-PRO-2022/02019
WANG YIJIAN	SMF-PRO-2022/02927
ZAIRA CRUZ DE ALVARENGA	SMF-PRO-2024/02105

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17/06/2024

PROCESSO DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/10679 - BATIDA PERFEIRA BAR E RESTAURANTE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07.06.2024

PROCESSO DE PUBLICIDADE INDEFERIDO
04/760.576/2020 CONGRESSO DO CHOPP BAR E RESTAURANTE LTDA

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

SMF-PRO-2024/08869 - ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 175, 101, 072 e 138, para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos, código 01, na categoria feirante mercador, em favor de Adriano Alves de Oliveira.

EXPEDIENTE DE 11/06/2024

SMF-PRO-2024/10868 - AMALIA BORRALHO MACHADO
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, na categoria ambulante, para o comércio de café líquido, código 19, para a feira 016 A/B, em favor de Amália Borralho Machado.

SMF-PRO-2024/10866 - JORGE MACHADO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0280. Mantenha-se a sua atual linha de feiras.

EXPEDIENTE DE 14/06/2024

SMF-PRO-2024/11360 - MAURICIO RIBEIRO RANGEL
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 18/06/2024

SMF-PRO-2024/11478 - ANTONIA XIMENES AGUIAR KOHAGURA
Defiro o pedido de baixa da feira 438 na matrícula 57011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/06/2024

SMF-PRO-2024/05051 - ANTONIO MACHADO FILHO
Pelo CACG: a Gerência Feirartes - SMC entende a solicitação e revoga a decisão de saída do expositor Antonio Machado Filho da Comissão de Administração da Feirate III - Praça Saens Pena.

EXPEDIENTE DE 18/06/2024

SMF-PRO-2023/13569 - EDSON RODRIGUES DA SILVA
Pelo CACG: "Indefiro a solicitação inicial do presente processo."

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

"**MTR-PRO-2024/02928**; **MTR-PRO-2024/06946**; **MTR-PRO-2024/07048**; **MTR-PRO-2024/07942**; **MTR-PRO-2024/08520**; **MTR-PRO-2024/08732**; **EOP-PRO-2024/17700**; **EOP-PRO-2024/10157**; **EOP-PRO-2024/11080**; **EOP-PRO-2024/18073**; **EOP-PRO-2024/18074**; **EOP-PRO-2024/19567**; **EOP-PRO-2024/20156**; **EOP-PRO-2024/21320**; **EOP-PRO-2024/21340**; **EOP-PRO-2024/20371**; **EOP-PRO-2024/15084** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 19/06/2024.

Processo: CVL-PRO- 2024/02070- Nos termos da Lei nº 14133/2021, AUTORIZO a adesão a Ata de Registro de Preços nº 399/2024, para os itens 3 e 4, oriunda do PE - SRP - 90205/2024 pela **Secretaria Municipal da Casa Civil**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SOB DEMANDA, pelo período de 36 (trinta e seis)meses, no valor de R$ 1.373.944,32 (Hum milhão, trezentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 19/06/2024.

Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA à seguir:
PROCESSO: GM-PRO-2023/03141
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2409957
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GM-RIO
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
DISPOSITIVO: ARTIGO 28, I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
RAZÃO: Consumo PE - RP- GM RIO - 90298/2024
VALOR: 87.780,00 (Oitenta e sete mil e Setecentos e oitenta reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 19/06/2024.

Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA à seguir:
PROCESSO: GM-PRO-2023/03141
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2409911
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GM-RIO
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
DISPOSITIVO: ARTIGO 28, I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
RAZÃO: Consumo PE - RP- GM RIO - 90298/2024
VALOR: 20.520,00 (Vinte mil e Quinhentos e vinte reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/04/2024

Processo: TLO-PRO-2023/00070 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Maria Cecília de Moraes Duarte
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 760,98 (Setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2023/00070 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Anna Christina Gama Lobo
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 760,98 (Setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2023/00070 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Miguel Sebastian Saavedra Ibarra
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 253,66 (Duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2023/00070 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Daniela Maia
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 253,66 (Duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2023/00070 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Fabiana Misse Nassaralla
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 253,66 (Duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)
Autorização: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/04/2024

Processo: TLO-PRO-2024/00065- AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Patrocínio cursos de artesanato/fantasias com foco no carnaval
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Ginga Tropical Produções e Eventos LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2024/00101 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Apoio ao II Seminário Internacional de Turismo Sustentável - INTUS
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e INTUS Instituto para Desenvolvimento do Turismo Sustentável
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2024/00067 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Patrocínio Feira LGBT+ Turismo Expo-Pride Marketing
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Alexandro B Pereira Diversa Pride Marketing Feiras e Eventos
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
Valor: R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2024/00068 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Capacitação Profissional na área do turismo - Escola Carioca de Turismo
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e SENAC Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso XV
Valor: R$ 1.321.338,79 (Um milhão trezentos e vinte e um mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2024/00074 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Patrocínio Veja Comer & Beber Rio de Janeiro 2024
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Editora Novo Continente S/A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
Valor: R$ 180.400,00 (Cento e oitenta mil e quatrocentos reais)
Autorização: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo: TLO-PRO-2024/00093- AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Press Trip, que são viagens planejadas e organizadas visando proporcionar uma experiência inesquecível em determinado destino, através de conteúdos produzidos por jornalistas, blogueiros e/ou influencers. Esta contratação visa convidar jornalistas especializados em gastronomia com vistas à Cerimônia de Premiação do Guia Michelin Rio de Janeiro/São Paulo.
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Documennta Comunicação LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R$ 49.450,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Autorização: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Processo: TLO-PRO-2024/00081- AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviço de distribuição de biscoito polvilho e chá mate na Feira WTM Latin America 2024
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Evelyn Dias Gonçalves da Silva 14183197759
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)
Autorização: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Processo: TLO-PRO-2024/00016 - AUTORIZO a anulação total da Nota de Empenho nº 2024NE000033 no valor de R$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais) a favor da empresa Ama Filmes e Produções LTDA.

Processo: TLO-PRO-2024/00016 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Patrocínio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Ama Filmes e Produções LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
Valor: R$ 908.000,00 (Novecentos e oito mil reais)
Autorização: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/05/2024

Processo: 990097052023 (TLO-PRO-2023/00070) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Lais de Abreu Pires Sardinha
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 4.571,82 (Quatro mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: 990097052023 (TLO-PRO-2023/00070) - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Miguel Sebastian Saavedra Ibarra
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 4.571,82 (Quatro mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2024/00126 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Patrocínio para o projeto "Diamantes na cozinha"
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Associação Diamantes na cozinha
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 74, caput
Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Autorização: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/06/2024

Processo: TLO-PRO-2024/00136 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviço de promoção e apoio à comercialização de destinos, produtos e serviços turísticos do Brasil nas Olimpíadas Paris 2024.
Partes: Secretaria Municipal de Turismo e EMBRATUR Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso IX
Valor: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
Autorização: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo: TLO-PRO-2024/00132
APROVO e **AUTORIZO** o pagamento da despesa de anuidade de membro associado, no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para a entidade WTCF (World Tourism Cities Federation - Federação Mundial das Cidades Turísticas).

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13.06.2024

Processo TUR-PRO-2024/00470
APROVO o Termo de Referência e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 29, inc. I da Lei n° 13.303 de 30/06/2016 no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia, credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para realizar serviços relacionados aos TACS Termo de Ajustes de Conduta da Passarela Prof. Darcy Ribeiro e Cidade do Samba, adjudicando os serviços à empresa ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ n° 03.275.074/0001-90.

***omitido no D.O Rio de 14.06.2024**

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 19.06.2024

Processo TUR-PRO-2023/00453
1-Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro patrimonial da frota de veículos
2-Partes: RIOTUR S/A e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender a frota de veículos da Riotur
5-Valor: R$ 7.034,43 (sete mil, trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)
6-Autoridade: CARLOS CORRÊA COSTA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo LHE-PRO-2024/00401 - **APROVO** o Plano de Trabalho de fls. 02/05, referente ao processo em epígrafe.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

Secretário: **Diego Zeidan Cardoso Siqueira**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEDES "P" N.º 04, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art 1º - Designar o servidor ANDERSON DE AVILA ALVES, Assessor II, matrícula nº 60/337.815-5 como gestor do Contrato nº. 02/2024 processo SDE-PRO-2023/00016 celebrado com a empresa LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A., referente à "Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores para transporte de passageiros, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível, conforme PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE - SRP - CVL nº 512/2023".

Art. 2º - Designar os servidores SAMUEL ESTEVÃO HENRIQUES, Assistente I, matrícula nº 60/348.347-6, CLEIDISON DE SOUZA DIAS, Assistente I, matrícula nº 60/337.832-0, MURILO PEDRO XAVIER BARBOSA, Assistente I, matrícula no 60/337.817-1, como fiscais do Contrato nº. 02/2024, processo SDE-PRO-2023/00016, celebrado com a empresa LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A., referente à "Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores para transporte de passageiros, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível, conforme PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE - SRP - CVL nº 512/2023".

Art 3º - Esta resolução é válida a partir da data da sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 19/06/2024)

(*)09/64/000.332/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Terceira a CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 18/06/2024

07/03/000.311/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Primeira a CPI.

07/03/0002.563/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Quarta a CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

PROCESSO PGM-PRO-2024/01215
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90414/2024, que tem por objeto prestação de serviços impressão e acabamento de 8 (oito) edições da Revista Carioca de Direito-RCD, pelo valor de R$ 79.900,00 (setenta e nove mil novecentos reais), em favor de Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas LTDA/EPP, CNPJ 17.615.848/0001-28

DESPACHO DO COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

PROCESSO PGM-PRO-2024/00920
AUTORIZO a contratação da TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, beneficiária da Ata de Registro de Preços SUBGGC Nº 73/2024, oriunda do PE-RP-FP/SUBGGC nº 855/2023, visando à prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos, próprios e/ou credenciados utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos da administração direta, autarquias e fundações do município do rio de janeiro, com fornecimento de, para atender aos diversos Órgãos/Entidades da PCRJ, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, pelo valor de R$ 56.894,88 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DESPACHOS DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo: PGM-PRO-2023/01234
Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica pericial em processo judicial.
Partes: PGM-RJ e **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.**
Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea "b", da Lei 14.133/2021.
Razão: Assessoria técnica especializada para acompanhamento de perícia judicial.
Valor: R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

EXPEDIENTE DE 11/06/2024

Processo: PGM-PRO-2024/02212
Objeto: Inscrição de servidor em curso de Inferência Estatística Aplicada a Avaliação de Imóveis.
Partes: FOE-PGM e **PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA**.
Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.
Razão: Capacitação profissional.
Valor: R$ 988,90 (novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO Nº 1.245, DE 13 JUNHO DE 2024.

Confirma, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, os Servidores que Menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, c/c o art. 41 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a avaliação final de desempenho realizada pela Comissão de Estágio Probatório, constituída através da Resolução nº 1.056, de 30 de setembro de 2019, ao julgar aptos para o exercício das atividades profissionais, os servidores de que trata o presente,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores relacionados abaixo.

CARGO	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO
MATRÍCULA	**NOME**
40/902.147-8	THIAGO DA SILVA RIBEIRO PEREIRA
40/902.151-0	JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS
40/902.153-6	RODRIGO BETZLER CARDOSO GOMES
40/902.154-4	LUIZ THYERRE SANTOS DE OLIVEIRA
40/902.161-9	ANA BEATRIZ DOS SANTOS RODRIGUES
40/902.163-5	RODRIGO SILVA GOMES

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

Processo nº 40/101.795/2024
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo nº 40/100.425/2024
a) OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Papelaria
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e SATELITE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO DE LIMPEZA E INFORMATICA
c) RAZÃO: Licitação Deserta
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso III, a, da Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

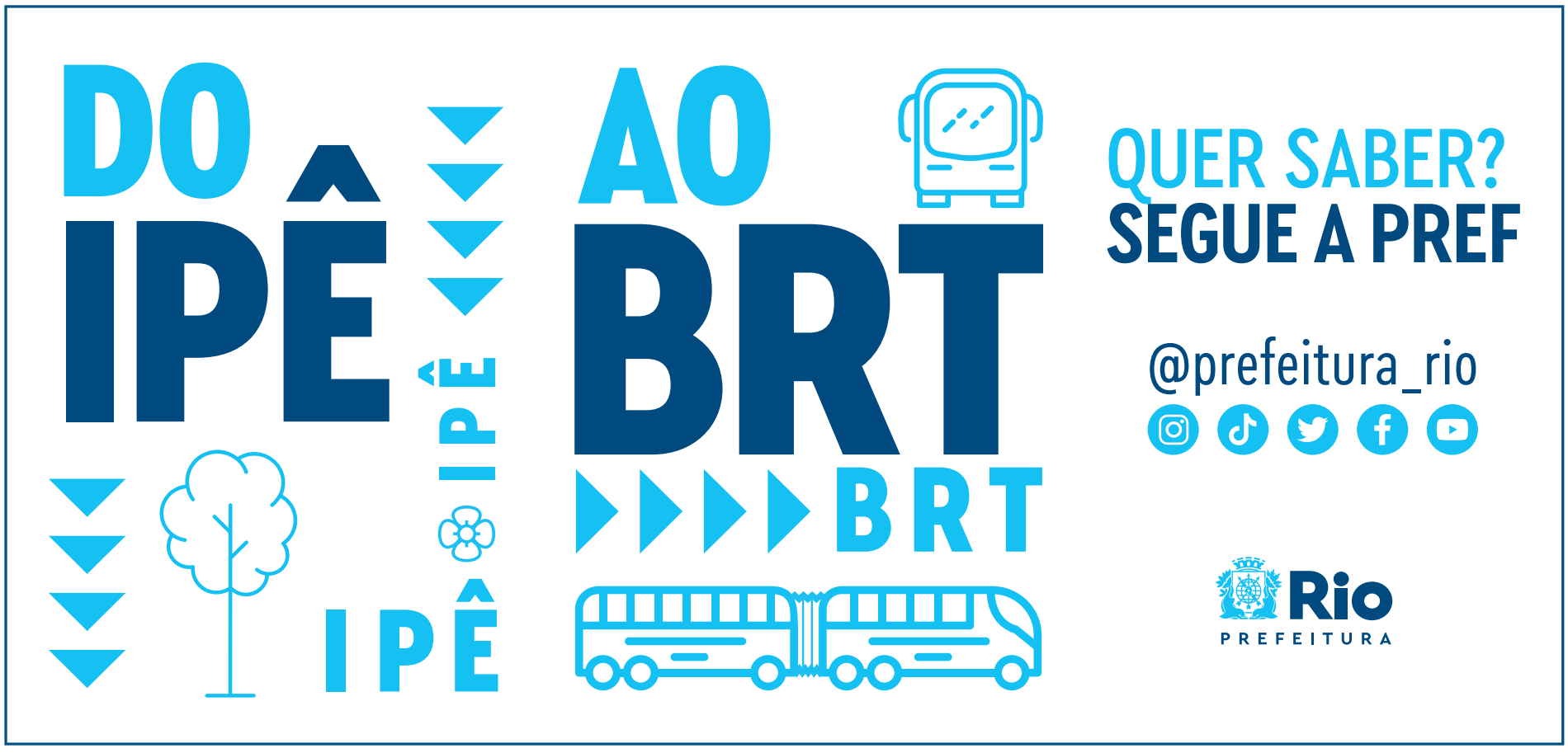
Processo nº 40/100.425/2024
a) OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Papelaria
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e COMERCIAL LB MIX LTDA
c) RAZÃO: Licitação Deserta
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso III, a, da Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 1.144,50 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/100.425/2024
a) OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Papelaria
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e FRAMOT BAZAR E UTILIDADES LTDA
c) RAZÃO: Licitação Deserta
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso III, a, da Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 5.683,53 (cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/100277/2018 - Ana Raquel Cavalcanti Borges Bastos, matrícula nº 40/901.257-6.
Autorizo

Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão
Processo nº 040/101845/2024 - Daniela Camilo dos Santos, matrícula nº 90/902.211-2.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE COTRATO DE GESTÃO

Processo Instrutivo n°: SMF-PRO-2024/08315
Contrato de Gestão nº: 057/2024-SMFP
Data da assinatura: 29/04/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro e o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, tendo como intervenientes a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a Secretaria Municipal da Casa Civil
Objeto: o contrato de gestão tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pelo IPP em sua gestão 2024, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional.
Prazo: vigorará no exercício financeiro de 2024
Valor total: R$ 1.005.634,06 (um milhão cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e seis centavos)
Programa de Trabalho: 11 35 15 691 0381
Natureza da Despesa: 3 1 90 16
Fundamento: Decreto Rio n° 41.904/16 e o Decreto n° 50.354/22

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE MOBILIÁRIO URBANO

O presente documento tem por objetivo elencar as justificativas do processo licitatório para concessão cujo objeto consiste em desenvolvimento, fabricação, implantação e manutenção dos equipamentos de mobiliário urbano da cidade do Rio de Janeiro, cujos contratos vigentes são administrados pela Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG, por meio da Superintendência de Patrimônio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, abarcando a caracterização de seu objeto, encargos, área e prazo, nos termos do art. 2º da Lei 8.987/95.
Mobiliários urbanos têm por objetivo oferecer informação, qualidade de vida e bem-estar à população, pois consistem em elementos fundamentais de suporte ao cidadão, promovendo maior conforto, segurança e saúde, proporcionando de modo ágil e atrativo informações públicas úteis e importantes a todos, melhorando inclusive o apoio ao uso dos serviços públicos em geral, como por exemplo, os de transporte.
Os abrigos de ônibus, dentro do contexto urbano, asseguram à população proteção contra intempéries, fornecendo conforto e informações relevantes ao sistema de transporte público, garantindo acessibilidade.
Os relógios digitais visam manter a população informada acerca da hora e da temperatura local, além de possuírem espaço para veiculação de mídias e informativos públicos, servindo como importante ferramenta de apoio para que o Poder Público se comunique com o cidadão.
Da mesma maneira, os MUPIs (mobiliários urbanos para informação, ou totens), sejam eles posicionados nas ruas, em estações e terminais de ônibus e BRTs ou em pontos de Bike Rio, apesar de não possuírem informativo de hora e temperatura, servem, assim como os relógios, como ferramenta de apoio de comunicação do Poder Público para com a população.
Por conta da relevância e da complexidade de gestão destes equipamentos públicos, no ano de 1999, conforme consta do processo SMF-PRO-2022/06052 houve a primeira licitação para concessão dos mobiliários urbanos de serviço público, cujo objeto é a concepção, desenvolvimento, fabricação, fornecimento, instalação, manutenção e conservação de mobiliário urbano de uso e de utilidade pública.
À época, a licitação se deu em dois lotes: um para a concessão dos referidos serviços nas Áreas de Planejamento (APs) 1 e 2; e outro para contemplar as APs3, 4 e 5. Nesses contratos, mobiliários urbanos compreendiam abrigos de ônibus, sanitários públicos, MUPIs, relógios eletrônicos, indicadores de logradouros, colunas e paineis publicitários luminosos.
Atualmente, após aditivos, os referidos contratos compreendem apenas abrigos de ônibus, MUPIs e relógios eletrônicos, que somados totalizam cerca de 3.000 equipamentos espalhados por todo o Município. Estes contratos possuem vigência até dia 12 de dezembro de 2026.
Diante da proximidade do término dos contratos de concessão supracitados, é imperativo que o Município realize nova licitação com devida antecedência para garantir a continuidade das atividades de manutenção, conservação, desenvolvimento e instalação de mobiliário urbano de uso e utilidade pública no Município, aproveitando a ocasião para incluir novos pontos da cidade atualmente não abrangidos pelos contratos vigentes, além de modernizar os dispositivos contratuais, adicionando novos encargos às concessionárias com o objetivo de contribuir com a segurança pública, promover renovação e atualização tecnológica dos equipamentos, utilizar os mobiliários instalados nos diversos pontos da cidade para capturar dados e informações, inclusive meteorológicas, de grande relevância para a municipalidade.
A realização de nova licitação com devida antecedência, além de promover tempo hábil para que as futuras concessionárias se preparem para realizar as adaptações e atualizações tecnológicas que serão exigidas, garante também a adequada transição entre concessionárias, sendo a melhor estratégia para evitar interrupções abruptas na realização das atividades contidas no âmbito dos mobiliários urbanos, sem que haja onerosidade excessiva ao Município.
Ademais, a estruturação antecipada tem outros benefícios relevantes à Administração Pública, como por exemplo: i) reorganizar a gestão do mobiliário da cidade, cuja proposta será geri-la não mais por Área de Planejamento, mas por tipo de mobiliário, ii) dar maior previsibilidade para os agentes envolvidos no contrato, quais sejam, Poder Concedente, futura concessionária, concessionárias atuais, fornecedores, prestadores de serviços dentre outros, iii) permitir maior capacidade dos futuros concessionários para levantarem recursos e planejarem o gerenciamento de volume relevante de investimentos; iv) permitir que áreas não abrangidas anteriormente passem a dispor dos investimentos necessários desde já; e v) promover o incremento da harmonização contratual entre a exploração do parque de mobiliário da Cidade.
Dentro do contexto do incremento da harmonização contratual entre a exploração do parque de mobiliário da Cidade, resta oportuno considerar o investimento que vem sendo realizado por parte da municipalidade para revitalizar o sistema BRT, adquirindo nova frota, reformando terminais e estações e expandindo seus quantitativos. Com a melhoria e a ampliação do referido sistema, faz-se também necessário ampliar os esforços no que toca a comunicação com a população, sendo oportuno aproveitar esta oportunidade para incluir as estações e terminais de BRT, tanto as atuais quanto as futuras, no escopo desta concessão, ampliando assim a oferta de mobiliário na Cidade.
Outro fato relevante, ainda dentro do contexto de harmonização da exploração do mobiliário no Rio, é a expansão das estações de bicicletas compartilhadas na Cidade. A concessão de estações de bicicletas compartilhadas, conhecida como Bike Rio, não possui dispositivo contratual para veiculação de publicidade em paineis digitais, ficando a possibilidade do mobiliário anexo a estas estações sob direito do Poder Concedente. Dada a constante expansão do sistema de estações de bicicletas compartilhadas, surge oportunidade de novamente regrar esta exploração, razão pela qual faz-se oportuno incluí-las também no escopo da presente concessão.
Considerando, portanto, todos os fatos supracitados, faz-se oportuno e justifica-se realizar licitação para a prestação de serviço público para a concepção, desenvolvimento, fabricação, fornecimento, instalação, manutenção e conservação de mobiliário urbano de uso e de utilidade pública abarcando abrigos, MUPIs, relógios digitais, terminais e estações de BRT e as estações de bicicletas compartilhadas, aproveitando o ganho de escala, a harmonização contratual e de prazo, uma vez que análises preliminares de viabilidade indicam que é possível normalizar todos os contratos com o prazo de 20 anos, mesmo prazo da primeira licitação de mobiliário urbano no Rio de Janeiro ora realizada em 1999.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP
AVISO ADIAMENTO
PREGÃO Nº 90337/2024 - CCPAR

PROCESSO Nº CCP-PRO-2022/00088
A Pregoeira comunica aos interessados que há esclarecimentos disponíveis no gov.br/compras/pt-br e ccpar.rio. Fica adiada para o dia 22/08/2024 às 10h a realização do pregão supracitado. O novo edital encontra-se no endereço eletrônico www.portomaravilha.com.br/transparencia.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PROCESSO Nº POR-PRO-2023/00015
A Comissão de Avaliação, com fundamento no item 9.3 do instrumento convocatório, torna pública a relação de projetos credenciados no Chamamento Público CCPAR nº 001/2024 após a fase de recursos, com base no número de inscrição informado através do protocolo da proposta:

Nº	PROPONENTE
1	Salabert Produções Eireli
2	Destri e Sousa Produções Artísticas Ltda
3	Associação de Amigos da Literatura de Cordel
4	Alameda Produções Ltda
5	51.841.731 Kentaro Heinz Mazur
6	Humanidades Texteis Ltda
7	23.725.881 Marcos Aurelio Soares da Paz Bandeira
8	Stigmata Produções Cinematográficas Ltda
9	MX Studio de Dança Ltda
10	Pupila Dilatada Ltda
11	Thiago Rocha Martins ME
12	Prama Comunicação Ltda
13	Vivian Sobrino de Souza Assumpção
14	Acre Edições Musicais e Produções Artísticas EPP
15	Marcos Paulo Mendes de Amorim Junior
16	Autografia Edição Comunicação e Comércio Ltda
17	Calma Verso Gastronomia Ltda
20	Lucas Costa Fraga
22	Núcleo de Ativação Urbana Ltda

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/06227
Instrumento - Acordo de Resultados n. º 041/2024
Data da Assinatura: 11/06/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Objeto: Pactuação das metas a serem realizadas na gestão de 2024.
Valor do Acordo: R$ 30.118.050,44 (trinta milhões, cento e dezoito mil, cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 31.01.04.122.0389.2389
Natureza da despesa: 3.1.90.16
Prazo: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Fundamento: art. 37, §8º da CRFB e no art. 116, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações), no que couber, na LC Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980 e respectivo Regulamento RGCAF (Decreto nº 3.221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto nº 50.354/2022.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 17/06/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	2.247.423,90
PM RJ-SNA	CEF: 6330-0	28.975,54

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/372.791/2024
Endereço: RUA METAL. JORGE ALVES DA SILVA, 262, MAGALHÃES BASTOE, RJ, CEP: 21746-000
Requerente: MARIA DE FATIMA MARTINS ALVES
Inscrição: 0632382-8
Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na RUA METAL. JORGE ALVES DA SILVA, 262, MAGALHÃES BASTOS, cuja inscrição fiscal é 0632382-8.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 07, com vigência a partir de 2010. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Revi os lançamentos de 2019 a 2024, emitindo a guia 01/2024 (R$ 00,00). Essa guia não tem valores a cobrar, pois essa unidade ficou isenta do IPTU (art. 61, XXIX da lei 691/1984) e da TCL (art. 5o, VI da lei 2.687/1998).
Os lançamentos anteriores a 2019 foram atingidos pelo prazo decadencial.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 07, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA METAL. JORGE ALVES DA SILVA, 262, MAGALHÃES BASTOS
Requerente: MARIA DE FÁTIMA MARTINS ALVES
Rio de Janeiro, 06 de junho de 2024
Despacho de Fls. 07
Trata-se de legalização de construção referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a posição de fundos para frente e a área tributável de 30 para 72m2 (acréscimo de 42m2 em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2010 (imagens do SIURB e Google Street View).
Cadastramos idades distintas para a área da edificação (30m2 - idade 1982 e 42m2 - idade 2010), de acordo com o artigo 27 do Decreto 14327/95.
Incluímos o telheiro na frente do terreno na área cadastrada, tendo em vista o artigo 20 do decreto citado acima.
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 20 de maio de 2024.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 21/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO

Processo: 04/66/306.075/2023
Endereço: RUA RIACHUELO, 330, SBL 205, CENTRO, RJ, CEP: 20230-013
Requerente: VICTOR CESAR M. P. MARTINS
Inscrição: 1252435-1
Ciência: Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a mudança de utilização no imóvel de inscrição em epígrafe.
Com base na documentação acostada aos autos, foram promovidas as seguintes alterações cadastrais com vigência a partir de 2024:
IF. 1252435-1: Alteração de utilização para residencial;
Substituída a guia 00/2024 pela guia 01/2024 não havendo valores a pagar.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
FP/SUBTEX/REC-RIO/CIP-4, 06/06/2024.
De acordo, em 07/06/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/372.595/2024
Endereço: RUA DELFINA ENES, 448, PENHA CIRCULAR, RJ, CEP: 21011-400
Requerente: ANUNCIAÇÃO SIMÕES DE MATOS
Inscrição: 0331521-5
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA DELFINA ENES, 448, PENHA CIRCULAR, cuja inscrição fiscal é 0331521-5.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 07, com vigência a partir de 2023 para a demolição, e 2025 para a inclusão predial. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Inscrição Fiscal 0331521-5
Revi o lançamento de 2023 a 2024, emitindo a guia 01/2024 (R$ 1.459,00).
A guia 01/2024 cobra o IPTU territorial de 2024, concedendo remissão (perdão) das diferenças de 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Para efetuar o pagamento das guias emitidas, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio. e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Só terá lançamentos prediais a partir de 2025.
Encaminhamento:
A FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 07 que efetuou os procedimentos cadastrais e a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA DELFINA ENES, 448, PENHA CIRCULAR
Requerente: ANUNCIAÇÃO SIMOES DE MATOS
Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024
Despacho de Fls. 07
Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de predial para territorial, com vigência a partir de 2023 (imagens do Google Street View de 2022).
Após, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2025, em conformidade com os dados a seguir:
Área construída: 256m2
Tipologia: especial (160m2) e quadra de esportes (96m2)
Utilização: não residencial
Posição: frente
Idade: 2025
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 30 de abril de 2024
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 03/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **PEDRA DO RECREIO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº 04.689.174/0001-64**, da lavratura da **NOTA DE LANÇMENTO nº 1263/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA PAULO ROBERTO MATHEUS**, **43**, **CASA 22**, **VARGEM PEQUENA,** nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/14218,** da Nota de Lançamento nº **1263/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **JORGE LUIZ ARAUJO DE MACEDO CPF nº XXX.851.087-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1400/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA PROF SANTOS MOREIRA**, **13**, **CASA 36 A**, **VARGEM PEQUENA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/15802,** da Nota de Lançamento nº **1400/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **JORGE LUIZ ARAUJO DE MACEDO CPF nº XXX.851.087-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1401/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA PROF SANTOS MOREIRA**, **13**, **CASA 36 B**, **VARGEM PEQUENA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/15803,** da Nota de Lançamento nº **1401/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **JORGE LUIZ ARAUJO DE MACEDO CPF nº XXX.851.087-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1402/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA PROF SANTOS MOREIRA**, **13**, **CASA 37 A**, **VARGEM PEQUENA**, nos seguintes termos:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/15804,** da Nota de Lançamento nº **1402/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **JORGE LUIZ ARAUJO DE MACEDO CPF nº XXX.851.087-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1403/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA PROF SANTOS MOREIRA**, **13**, **CASA 37 B**, **VARGEM PEQUENA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/15805,** da Nota de Lançamento nº **1403/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS CPF nº XXX.661.857-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1620/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA ZENITILDES ALVES MEIRA**, **300**, **FUNDOS CASA 17**, **VARGEM GRANDE**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/17811,** da Nota de Lançamento nº **1620/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS CPF nº XXX.661.857-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1621/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA ZENITILDES ALVES MEIRA**, **300**, **FUNDOS CASA 18**, **VARGEM GRANDE**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/17812,** da Nota de Lançamento nº **1621/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS CPF nº XXX.661.857-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1622/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA ZENITILDES ALVES MEIRA**, **300**, **FUNDOS CASAS 19 A 22**, **VARGEM GRANDE**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/17813,** da Nota de Lançamento nº **1622/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS CPF nº XXX.661.857-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1624/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA ZENITILDES ALVES MEIRA**, **300**, **FUNDOS CASA 23**, **VARGEM GRANDE**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/17814,** da Nota de Lançamento nº **1624/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS CPF nº XXX.661.857-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1625/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA ZENITILDES ALVES MEIRA**, **300**, **FUNDOS CASA 24**, **VARGEM GRANDE**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/17815,** da Nota de Lançamento nº **1625/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS CPF nº XXX.661.857-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1626/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA ZENITILDES ALVES MEIRA**, **300**, **CASA 25**, **VARGEM GRANDE**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/17816,** da Nota de Lançamento nº **1626/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS CPF nº XXX.661.857-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1627/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA ZENITILDES ALVES MEIRA**, **300**, **FUNDOS CASA 26**, **VARGEM GRANDE**, nos seguintes termos:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/17817,** da Nota de Lançamento nº **1627/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS CPF nº XXX.661.857-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1628/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA ZENITILDES ALVES MEIRA**, **300**, **FUNDOS CASA 27**, **VARGEM GRANDE**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/17818,** da Nota de Lançamento nº **1628/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS CPF nº XXX.661.857-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1629/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA ZENITILDES ALVES MEIRA**, **300**, **FUNDOS CASAS 28 E 29**, **VARGEM GRANDE**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/17819,** da Nota de Lançamento nº **1629/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o contribuinte da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela os seguintes créditos tributários. Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 8.110.091-8
Contribuinte: ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Nota de Lançamento Série A: 1616/2023 de 14/11/2023
Processo: SMF-PRO-2023/17810 - 04/374196/2023

Inscrição Municipal: 8.110.091-8
Contribuinte: ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Nota de Lançamento Série A:1655/2023 de 14/11/2023
Processo: SMF-PRO-2023/17845 - 04/374231/2023

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

A Coordenadora da FP/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/450.409/2024
Inscrição: 3274119-1
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO PÁTIO ENGENHO NOVO).
Imóvel objeto do pedido: CL: 07990-5 - RUA PROPÍCIA, 116 LOT 1 PAL 49927 - ENGENHO NOVO
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
DECISÃO
RECONHECER:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

EIS-PRO-2024/02420 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá atender as exigências formuladas no dia 19/03/2024.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

EIS-PRO-2022/06570 - SPE RIO 2 LTDA.
Cumpra as Exigências
Anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio.

EIS-PRO-2022/06570 - SPE RIO 2 LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/06/2024

EIS-PRO-2023/18511 - ANTONIO CARLOS MELE
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48.719/2021 (medidas de acordo com o RGI, imóveis confrontantes, marcar o lote em todas as plantas, RN do terreno na planta de situação,...);
2- Indicar rebaixamento do meio-fio conforme Dec 24.384/2004;
3- Atender os parâmetros dos diferentes zoneamentos, além de indicar o limite entre as zonas nas plantas;
4- Indicar e cotar varandas no projeto;
5- Esclarecer acesso ao terraço descoberto do 2º pavimento;
6- Esclarecer legendas indicadas na planta do 1º pavimento (prancha 02/03);
7- Indicar limite do terreno nas plantas e cotar a distância entre lâmina e varandas com o limite do lote;
8- Atender ao afastamento da cobertura conforme Portaria 104/2000 do IPHAN, art. 3º, II, a, e rever os respectivos itens do formulário LICIN 8.2.7.2.1, 8.2.7.2.2 e 8.2.7.2.3;
9- Em atenção ao item 8.1.1.3 do formulário LICIN, preencher o item 8.1.3, devendo rever as informações do item 8.1.2.3;
10- Rever capitulações e limites do item 8.2 do formulário LICIN;
11- Esclarecer o número de vagas previsto para o 2º subsolo;
12- Juntar documento do PRPA;
13- Juntar ART/RRT do PRPA e do PREO;
14- Apresentar carimbo, termos e quadros de áreas assinados, com a identificação do proprietário e do PREO;
15- Apresentar demonstrativo de ATC;
16- Apresentar parecer e projeto visado pelo IRPH e pelo IPHAN;
17- Informar projeto de demolição;
18- Informar protocolos dos órgãos externos: IRPH, IPHAN, GEO RIO, CET RIO, CEDAE e DEIS/SUBCLA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

EIS-PRO-2024/02531 - AUTO POSTO MECANICA CORONEL VEIGA LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista que trata-se de modificação de projeto aprovado (ainda sem habite-se), mantenho a exigência preliminar nº 1 do despacho de 22/02/2024, como reproduzida a seguir:
1. Juntar Formulário ANEXO I-C (modificação de projeto aprovado), preenchido completamente, referente a Resolução EIS-REN nº 00009/2022 e Projeto nos moldes dos ANEXOS II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, contendo o exposto no ANEXO III do Dec. 48.719/202, sem as cores convencionais (modificação de p.a.);
Obs.: A forma de pagamento nº 2273 gerada na inicial pelo PRPA/PREO, foi validada, não cabendo indébitos e ou complementos de contrapartida ao requerente;

EIS-PRO-2024/00679 - GERALDO MATTOS TAVARES FILHO
Cumpra as Exigências
1 - Representar hachura de "ATE" na edícula (Disposições Gerais XV do Decreto 3046/81);
2- Representar hachura de "varanda" no pav. inferior, em retificação à exigência nº 3.7 do despacho do dia 06/05/2024;
3 - Representar o alinhamento do lote;
4 - Cotar largura do logradouro;
5 - Rever curvas de nível, estando em conformidade com a PAP 286CIV5;
6 - Rever RN do lote + 23,00m;
7 - Rever áreas de ATC, ATE, varandas, Tx Ocupação, no formulário;
8 - Rever vagas, no formulário, estando em conforrmidade com o projeto apresentado;
9 - Atender corretamente o item 3.1 do despacho do dia 01/02/2024, quanto as atividades de levantamento arquitetônico, vistoria e laudo, conforme Art. 2º da Resolução SMU nº 33/2019.

EIS-PRO-2023/15637 - CONDOMINIO SOHO RESIDENCE
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar de 23/11/2023 de completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

EIS-PRO-2024/02049 - CYRELA CUZCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Completar e corrigir a documentação para a Aceitação.

EIS-PRO-2022/12537 - MARCIO DE CERQUEIRA JOAQUIM
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 - Informar no projeto as dimensões do lote em RGI e existentes locais;
2 - Representar as áreas cobertas abertas e fechadas, em conformidade com a legenda de ATC, ATE e varandas.

EIS-PRO-2022/01094 - MARCELO CORREIA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código 127781.49303265-2901 no Processo.Rio (Validar Documento)

06/700.007/2018 - CYRELA CUZCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Completar e corrigir a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2024/10474 - LCM CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI ME
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 2.1b, 2.3, 2.4 e 2.5 de 13/06/2024, permanecendo as demais como se segue:
1 - Completar e corrigir o Anexo I-B, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
2 - Corrigir a Prancha 1/1, conforme:
2.1a - Corrigir as numerações dos imóveis confrontantes na Planta de Situação / Pav. de Acesso (Nº 215 e Nº 129);
2.2 - Corrigir a numeração das unidades na Planta Esquemática - 1º /2º Pavimentos;
3 - Corrigir a Edificação principal nas Áreas Privativas / Termo de Responsabilidade (Área privativa).

EIS-PRO-2023/15880 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GRANDES LAGOS
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 4.1, 4.2 e 4.3 de 05/04/2024, permanecendo as demais como se segue:
A preliminar:
1 - Apresentar a Prancha 01/01 legível, observando-se a Planta de Localização.
E ainda:
2 - Apresentar o RRT junto ao CAU válido do Autor do Projeto (PRPA);
3 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
4.4 - Corrigir o Corte AA na Prancha 01/01;
5 - Apresentar o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade (§1º do Art. 1º e Anexo II, ambos da Resolução EIS-REN-2023/00018).

EIS-PRO-2023/14318 - LEONARDO DA COSTA LOBO
Cumpra as Exigências
01 - Corrigir preenchimento do Formulário especial;
02 - Informar largura da rua de vila junto a planta de situação;
03 - Nomear: Planta baixa do 1º pavimento; planta baixa do 2º pavimento; planta baixa do 3º pavimento;
04 - Corrigir cálculo da área junto ao "telhado" no 1º pavimento e Área fechada no 2º pavimento (indicar a área das varandas);
05 - Trocar, se for o caso, informação "telhado" por "edícula" no 1º pavimento e "área fechada" por "terraço coberto" no 3º pavimento;
06 - Apresentar Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, constantes no Anexo I do Decreto 41188/2015.

EIS-PRO-2022/09960 - VALMIR SOARES SEIXAS JUNIOR
Cumpra as Exigências
Desconsiderar o despacho anterior (compareça para marcar dia e hora); atendendo ao despacho de 19/01/2024: "atender as restrições para habite-se" (todas);

EIS-PRO-2024/07170 - ARTHUR GAUDIE-LEY FRANÇA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente comprovar a legalidade do figurado como existente.

EIS-PRO-2024/07429 - LIGIA DE ABREU TEIXEIRA VILLAFRANCA SANS
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

EIS-PRO-2024/10659 - SR(A). RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0073/2024

EIS-PRO-2022/09620 - MARCUS VINICIUS BENTES MATTA JUNIOR
Ficam aceitas as obras Minuta da Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1227949.49468876-8624>, utilizando o número 1227949.49468876-8624 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento, caso concorde com os dados da minuta, solicitar a Certidão definitiva através do e-mail: lic.urb.rio.jacarepagua@gmail.com <mailto:lic.urb.rio.jacarepagua@gmail.com>.

EIS-PRO-2022/11363 - MARCIA REGINA CAVALCANTE
Ficam aceitas as obras; Minuta da Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1397017.49472661-5807>, utilizando o número 1397017.49472661-5807 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento, caso concorde com os dados da minuta, solicitar a Certidão definitiva através do e-mail: lic.urb.rio.jacarepagua@gmail.com <mailto:lic.urb.rio.jacarepagua@gmail.com>.

EIS-PRO-2022/09674 - WALTER GOMES PEREIRA DOS SANTOS
Ficam aceitas as obras - Minuta da Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1231628.49463787-8508>, utilizando o número 1231628.49463787-8508 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento, caso concorde com os dados da minuta, solicitar a Certidão definitiva através do e-mail: lic.urb.rio.jacarepagua@gmail.com <mailto:lic.urb.rio.jacarepagua@gmail.com>.

02/42/000.478/2020 - JORGE ALBERTO VIEIRA DA SILVA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/09560 - VICTOR ALEXANDRE LAPAGESSE MARQUES
Ficam aceitas as obras; Minuta da Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1221964.49474495-8050>, utilizando o número 1221964.49474495-8050 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento, caso concorde com os dados da minuta, solicitar a Certidão definitiva através do e-mail: lic.urb.rio.jacarepagua@gmail.com <mailto:lic.urb.rio.jacarepagua@gmail.com>.

EIS-PRO-2022/01717 - D.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

EIS-PRO-2022/11045 - CLAUDIA MARIA DOS REIS
Cumpra as Exigências
Para ciência:
Certidão de habite-se disponível para download. Utilize o código 1368136.49299164-4683

EIS-PRO-2024/06509 - CRIBA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Quanto ao projeto apresentado, deverá ser apresentada prancha única com todas as plantas;
2) Quanto ao formulário:
a) Corrigir limites de ATE tanto para a 1ª quanto para a 2ª zona;
b) Corrigir limite de ICS informado, devendo ser somado o ICS referente a 1ª zona;
c) Corrigir limita de gabarito e altura da edificação, devendo ser adoto o mais restritivo (4 pavimentos e 12 metros);
d) Informar limite e projetado para o parâmetro Afastamento frontal lâmina (item 8.2.3);
e) Não preencher parâmetros relativos a embasamento (8.2.4 e 8.2.5);
f) No quadro 8.4, informar que os pavimentos da edificação estao situados na lâmina;
g) Informar n° de subprocesso da CET-RIO: EIS-PRO-2024/06509.01;
3) Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

02/296.063/2009 - ARMANDO DEL CIMA FILHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar certidão do lote 7, que está como proprietário ARMANDO DEL CIMA e cujo inventário de bens consta nas certidões dos lotes 8 e 9;
2 - Juntar RRT em nome do autor do projeto;
3 - Constar no carimbo como proprietário ARMANDO DEL CIMA FILHO E OUTROS;
4 - Melhorar a legibilidade das áreas de recuo, diminuindo as cotas (18,00) e (19,00) e indicando as áreas de recuo entre parênteses e com duas casas decimais (Área de recuo = 54,00m²);
5 - Juntar duas cópias do projeto para serem visadas quanto ao alinhamento para o prosseguimento da doação dos recuos.

EIS-PRO-2024/06710 - LUIZ ALEXANDRE FALCÃO DE ALBUQUERQUE
Cumpra as Exigências
1- Corrigir a representação na planta e no quadro de áreas da área existente (com habite-se) conforme projeto aprovado;
2- Atender o afastamento frontal mínimo de 3,0m em relação ao alinhamento do logradouro OU promover a abertura de novo processo solicitando os favores da LC 260/23 para elaboração de laudo e pagamento de contrapartida, devendo, neste caso, atender ao Art. 3º do Dec. 52585/23, apresentando formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21 e projeto conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, atendendo ao Anexo III do Decreto nº 48719 e apresentar em folha a parte, o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade da Res. EIS-REN-2023/00018 de 20/12/23, para atendimento à SMFP;
3- Apresentar a memória de cálculo do Anexo I do Dec. 52585/23 devidamente preenchida e com a devida declaração assinada;
4- Apresentar no processo de contrapartida a ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) e a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico); conforme Resolução SMU nº 33/2019,
5- No Formulário de Áreas online, corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 2,5;
6- Corrigir a taxa de permeabilidade mínima exigida para 6%;

EIS-PRO-2023/13214 - FABIO HENRIQUE BATISTA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2024/10668 - SERGIO DA SILVA CUSTÓDIO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto com cotas visíveis;
2) No formulário:
a) Corrigir a ATC e ATE informadas;
b) Corrigir a ATE permitida;
c) Corrigir a taxa de permeabilidade mínima exigida (6%) e a projetada.

EIS-PRO-2024/04200 - SAUL DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Computar a área da escada no Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) do Formulário de Áreas online como área de terraço coberto da unidade 2;
2- No quadro explicativo de áreas, corrigir o número do pavimento no qual a unidade 2 está localizada;
3- No Quadro de Áreas a ATC após adequação do quadro explicativo de áreas e corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 2,5;
4- Corrigir a indicação da taxa de permeabilidade mínima exigida para 6%;
5- Indicar as vagas de veículo projetadas com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
6- Corrigir a indicação do rebaixo do meio-fio para acesso de veículo atendendo ao item III do Art. 1º do Dec. 24384/04;
7- Corrigir a indicação da largura total da Rua Aluísio Palhano (9,00m) e indicar a largura total da Rua Cleomar Cardoso de Castro (12,00m) conforme PAA 10012.
8- Representar o raio da curva (5,0m) conforme RGI e PAA 10012;
9- Representar a cota do afastamento frontal do ponto notável da edificação de forma que seja perpendicularmente à curva.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

02/05/000.374/2012 - PAULO RODRIGO SERENO DE FARIA
Cumpra as Exigências
1 - Comparecer o novo PREO para assinar projeto;
2 - Juntar documentação para o habite-se

02/295.201/2007 - CARLOS ALBERTO BARBUSCI COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1028703

06/362.111/1978 - IGREJA CRISTÃ DA BENÇÃO MUNDIAL DE CAMPO GRANDE
Passe-se Alvará

02/59/000.121/2018 - ERNIVAL PEREIRA DA SILVA E LENITE DA PENHA DE LIMA
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar de dois pavimentos sito na rua Nelson do Cavaquinho nº 4 casas 1 e 2 - ATC385,09 m²

02/05/000.650/2012 - CARINE AZEVEDO FERREIRA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua C do PAA 12.234/ PAL 47.554, 40 - ATC = 315,18m²

EIS-PRO-2022/11045 - CLAUDIA MARIA DOS REIS
Pode habitar as unidades residenciais Rua dos Açudes, 1244, Casas 1,2 e com ATC = 385,92 m²

02/05/000.954/2015 - ROSIMERI RICHTER DELFINO
Pode habitar prédio residencial situado na Rua Orlando Ricci, 25 - ATC = 218,80m²

EXPEDIENTE DE 18/06/2024
02/59/000.667/2015 - MANUEL JOAQUIM BORBA LOPES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto conforme o local por não conferir com o edificado no local;
2- Apresentar projeto no formulário do Dec. 37918/13 devidamente preenchido em 2(duas) vias e com as respectivas declarações devidamente assinadas.
3- Apresentar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada.

EIS-PRO-2023/09401 - MARIA DE FÁTIMA MARTINS ALVES
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar quitação do Visto Fiscal (ISS);
2 - Juntar declaração do Plano Diretor

EIS-PRO-2024/08759 - NANCI DE CARVALHO LISBOA
Cumpra as Exigências
1) Rever a área da edificação principal com base no projeto apresentado;
2) Rever a área permeável exigida e projetada no formulário.

EIS-PRO-2022/07326 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
Para a licença, deverá acessar:

https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=857853.49419191-8281processo.rioSecretariaMunicipaldeDesenvolvimentoUrbanoeEconômico/SMDUE18

EIS-PRO-2024/02379 - MARGARIDA NUNES RAMOS
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências de 12/03/2024.

EIS-PRO-2022/11025 - IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos acessar os links:
1 - Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1363806.49381708-4586
2 - Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1363806.47970338-4933
3 - Anexo I-B: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1363806.47970301-5033
4 - Quadro de áreas: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1363806.47965816-4758

EIS-PRO-2023/09915 - CLEBER PEDRO DE OLIVEIRA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2024/10665 - MARCELO LUIZ GUEDES CAMARA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/14979 - PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA VIEIRA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Aceitação, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4001512.49471867-80

02/59/000.106/2017 - ILDONE EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LOCAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Cumprir integralmente as restrições para o habite-se

02/360.431/2000 - SPE TLMC12 LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto conforme modelo LICIN em duas vias
2- Cumprir integralmente as restrições para o “habite-se”

EIS-PRO-2023/09118 - ALDEMIR DA SILVA MARQUES
Cumpra as Exigências
1 - No formulário no quadro Licença de Construção, indicar a área existente (52,00m²);
2 - No mesmo quadro indicar a área acrescida

EIS-PRO-2024/10836 - MARLENE PAIXÃO FONTES
Cumpra as Exigências
Para autenticidade da certidão, deverá acessar:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6448830.49486120-7613processo.rioSecretariaMunicipaldeDesenvolvimentoUrbanoeEconômico/SMDUE10

EIS-PRO-2024/09875 - ANTONIO ALOÍSIO GUERRA E OUTRA
Cumpra as Exigências
1 - Passe-se Alvará, às fls. 13. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o código 6286502.49463128-7721.
2 - Minuta da licença, às fls. 12. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o código 6286502.49463127-74.
3 - Anexo I do LICIN aprovado, às fls. 8 a 11. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o código 6286502.49463126-4869.
4 - Projeto aprovado e licença disponíveis após anexar comprovação do pagamento do DARM;
5 - DARM disponível através do Requerimento Online;
6 - Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

EIS-PRO-2024/01074 - INSTITUTO TERNIUM BRASIL
Cumpra as Exigências
1) Apor planta de localização esquemática, representada sobre planta cadastral, conforme item III do artigo 2° da Resoução SMU n° 728/20007;
2) Cotar o perímetro da área de recuo que incide sobre o lote 211. Para isto, fazer uso de cotas auxiliares, na cor amarela e sem parenteses;
3) Informar no projeto o valor numérico do Recuo que incide sobre o lote 211;
4) Cotar o perimetro das área de recuo (Recuo 1 e Recuo 2) que incidem sobre o lote 02. Para isto, fazer uso de cotas auxiliares, na cor amarela e sem parenteses;
5) Informar no projeto o valor numérico dos Recuo 1 e Recuo 2 que incidem sobre o lote 02
Utilizar como referência esboço juntado ao processo.rio. Utilize o código 4817225.49444155-8749 no site Processo.rio na opção Verificar documento.

EIS-PRO-2023/02481 - AMANDA FARIAS DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Apresentar o comprovante de pagamento do Darm da licença.

EIS-PRO-2024/02376 - BRUNO XAVIER DA SILVA
Cumpra as Exigências
Apresentar o comprovante de pagamento do Darm da licença de substituição para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2024/03886 - MÁRCIA MARIA SOL DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5270982.49485904-8523

02/59/000.108/2020 - REDE D´OR SÃO LUIZ S/A
Extraído o Auto de Infração número 1028704

EIS-PRO-2023/14979 - PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA VIEIRA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/02481 - AMANDA FARIAS DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

23/05/000.057/2021 - TANIA MARIA DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09915 - CLEBER PEDRO DE OLIVEIRA SILVA
Passe-se Alvará

23/05/000.223/2021 - MARIO VITOR THIMÓTHEO TEIXEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11025 - IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS
Passe-se Alvará

07/282.013/1974 - NATALINO ELEOTÉRIO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/09875 - ANTONIO ALOÍSIO GUERRA E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/10665 - MARCELO LUIZ GUEDES CAMARA
Passe-se Alvará

02/59/000.089/2020 - JOSIEL GOMES DA SILVA
Pode habitar o apartamento 201 sito na rua Teofilo Guimarães nº 278 - ATC 413,19m² (resultante)

EIS-PRO-2024/03886 - MÁRCIA MARIA SOL DE SOUZA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Professor Manuel Bittencourt, 340 - ATC = 269,33m²

02/05/000.402/2015 - ECIA IRMAOS ARAUJO ENGENHARIA COMERCIO S A
Processo Perempto

02/05/001.232/2016 - EDVAN SANTOS DE SOUZA.
Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 19/06/2024
EIS-PRO-2021/04192 - RICARDO ALEXANDRE PRATES
Cumpra as Exigências
1) Anexar projeto revisado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

EIS-PRO-2024/00129 - GILVAN XAVIER DE SIQUEIRA
Cumpra as Exigências
1- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 2,0;
2- Retirar a indicação de taxa de permeabilidade exigida por não ser exigida para o local antes da LC 270/24;
3- Apresentar o projeto na posição de retrato do formato A4 e não de paisagem.

02/295.954/2005 - JONAS VIEIRA DOS SANTOS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 17/06/2024
EIS-PRO-2023/10596 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A.
Cumpra as Exigências
.
EIS-PRO-2024/02573 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 22/02/2024:
1.1 Incluir o Anexo I- Planilha LICIN da Res. SMDEIS n° 27 de 10/11/2021, alterada pela Res. "N" EIS-REN-2022 n° 009 de 16/04/2022 devidamente preenchida;
1.2 Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo de n° 07/106.706/1967, dos pavimentos cobertura e telhado / técnico para esclarecimentos;
1.3. Incluir Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2024;
1.4 Incluir fotos coloridas atualizadas das áreas de acréscimo para esclarecimentos;
1.5. Incluir RRT/ART do PREO/PRPA;
2. Esclarecer no projeto as áreas privativas e comuns existentes, conforme Convenção apresentada referente à unidade C02.
3. Esclarecer a projeção do pavimento dependência / telhado sobre o pavimento C02 e o acesso por escada, nas plantas de situação apresentadas.

EIS-PRO-2023/15749 - RENATA NASCIMENTO SZCZERBACKI
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, é solicitado:
1. Atender integralmente as exigências de 11/06/2024:
1.1. Esclarecer a área existente da unidade 1102, conforme projeto aprovado para o local, de acordo com o informado na descrição do imóvel do IPTU.

EIS-PRO-2024/08840 - ADRIANO DOS SANTOS DA SILVA
Cumpra as Exigências
Apresente:
Planta de situação,
altura total da edificação nos cortes,
Anexo I simplificado segundo a Resolução SMDEIS 27/21
Anexo I da RES EIS REN 0018/23
"Nada a opor" do IRPH
ART/RRT do PRPA e PREO

EIS-PRO-2024/00134 - MATHIEU DUCROS
Cumpra as Exigências
Descrever áreas de ATC e ATE no quadro 4.4 do Anexo I da RES. SMDEIS 27/2021 e apor assinaturas de PREO e PRPA.

02/250.359/2019 - NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Revisar a Taxa de Ocupação da edificação indicada, sendo que apenas o 1º pavimento indica que infringe a TO permitida. Em caso de exceder a metragem permitida, tomar ciência da LC 260/2023;
2- Apresentar ATE projetada incluindo área do antigo pavimento técnico (hoje 2º pavimento) e área coberta da cobertura;
3- Apresentar Anexo I C da Res. EIS REN 2022/0009 preenchido e assinado.
4- Deverá ser ouvido novamente o IRPH.

EIS-PRO-2024/02400 - CARLA TAVARES DE LIMA SCELZA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 22/02/2024:
1.1. Incluir o Anexo I- Planilha LICIN devidamente preenchida, de acordo com a Res. SMDEIS n° 27 de 10/11/2021, alterada pela Res. "N" EIS-REN-2022 n° 009 de 16/04/2022;
1.2. Incluir fotos coloridas atualizadas das áreas de acréscimo para esclarecimentos;
1.3. Incluir parecer do DUE/IRPH, de acordo com a Resolução IRPH n° 3 de 29/06/2021.

EIS-PRO-2024/08399 - RODRIGO BERNROIDER MOREIRA E OUTRA
Cumpra as Exigências
1- Preencher o quadro 4.4 do Anexo I da Res SMDEIS 27/2021 quanto a ATC. A área de acréscimo aferida pela planta enviada indica 274,55m², a ser conferida. Preencher informações do quadro 4.5.;
2- Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados;

02/250.273/2018 - JOSÉ ROBERTO PERDIGÃO LEIROS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/09371 - BONUS-KLEFER EMPREENDIMENTOS SPE S/A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/06/2024
EIS-PRO-2023/04547 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Compareça para Ciência
Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2024/09497 - VIVIAN D'AFFONSECA JOHNSON
Cumpra as Exigências
1- Apresentar plantas de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021 em cores convencionais, cotas legíveis e com assinaturas. Representar corte passando na área a ser acrescida;
2- Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados;
3- Após atendimento das exigências, deverá ser ouvido IRPH.

EIS-PRO-2024/09777 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1. Juntar formulário devidamente preenchido;
2. Juntar projeto de modo a atender decreto 50798/22, artigo 5º e anexo I;
3. Na impossibilidade de atendimento, além do projeto, juntar justificativa do art. 44 do decreto supra.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2024/09421 - HMP EDUCAÇÃO SAUDE E INCORPORACOES IMOBILIARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar planta com o o demonstrativo das área acrescidas no projeto com cotas, ou DWG para conferência da contrapartida;
2- Apesentar terreno conforme medidas do RGI;
3- Deverá ser solicitado nada opor da SUBCLA e IRPH.

02/01/000.321/2020 - HUMBERTO DE CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Comprove a nova titularidade do imóvel e a quitação do darm 2211693.

EIS-PRO-2024/10594 - CARLOS ROBERTO DA SILVA PROCURADOR DE ANA CLAUDIA BLOIS
Cumpra as Exigências
1. Juntar projeto em cores convencionais, seguindo o modelo do anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27 de 10 de novembro de 2021, atendendo às instruções dispostas no Anexo III do Decreto Rio Nº 48719, de 5 de abril de 2021;
2. Juntar quadro do anexo II do Decreto "N" n° 16721 de 05 de junho de 1998 (quadro de áreas úteis e privativas);
3. Juntar demonstrativo do cálculo de áreas.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/16951 - WINDSOR PALACE HOTEL LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando a documentação apresentada até o momento, são solicitados:
1. Incluir o Anexo I- planilha LICIN da Res. n° 27 de 10/11/2021, alterada pela Res. "N" EIS-REN-2022 n° 009 de 16/04/2022, devidamente preenchida e legível.

EIS-PRO-2024/10774 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0086/2024

EIS-PRO-2023/18312 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOAQUIM NABUCO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/01906 - DANIEL BEZERRA RODRIGUES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/10055 - MONICA CYTRYNBAUM AIZMAN
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/06/2024
EIS-PRO-2024/10908 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 22/0087/2024

EIS-PRO-2024/01449 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MACKENZIE
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024
EIS-PRO-2023/06370 - ESTHER ROSAS
Cumpra as Exigências
Cumpra integralmente as exigências de 19/01/2024
Para possibilitar a análise do processo:
1) Atenda a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 com o Anexo I devidamente preenchido e o projeto de acordo com os Anexos II e III;
2) A/O PRPA/PREO deverá se qualificar e apresentar RRT/ART conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/2019.

02/300.990/2003 - PEDRO AURELIO DE MATTOS GONÇALVES
Passe-se Alvará

02/320.121/1997 - AZIZE DAIUB MAHHUD BERNARDO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar de 3(três) pavimentos sobre pilotis mais terraço parcialmente coberto, com ATC= 474,29m2

EXPEDIENTE DE 17/06/2024
EIS-PRO-2024/09332 - MÔNICA ARAUJO DO AMARAL MACHADO
Cumpra as Exigências
1- Habilitar o sistema para juntada de documentação

EIS-PRO-2022/11639 - METROPOLE ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1-Licença de demolição
2-Rever/Completar Anexo I-B da RESOLUÇÃO EIS-REN-2022 N.º 00009-2022
a. Item 2.1.3 - rever
b. Item 6.2 - rever - imóvel só tem uma testada
c. Item 8.1.1 - corrigir "ZRM-2 subzona D da LC 270/2024"

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

d. 8.1.2.2 - completar e informar
e. Item 8.1.2.3 - ATE permitida = 273,90x3,5= 958,65; ATE projetada = ??? (Rever e Ver Art. 347 da LC 270/2024)
f. Item 8.1.2.5 - ICS permitido = 958,65x0,4= 383,46m2; ICS projetado=??? (Ver Art. 367)
g. Item 8.1.3 - não marcar - limite de zona não interfere
h. Item 8.2.3 - Rever/ compatibilizar com o projeto - 3,00m
i. Item 8.2.4 - não marcar - não há embasamento projetado
j. Item 8.4 -Preencher corretamente - indicando os pavimentos e as áreas totais - Atenção ao última coluna da ATV que se dá por pavimento e não é acumulativo. Apenas é acumulativo no somatório na parte de baixo do item
k. Item 9.2.4 e Item 9.2.5 - rever
l. Item 9.2.7 e 9.2.12 - marcar
m. Item 9.3.2 - marcar
3- Projeto simplificado
a. Indicar o PAA 6632 corretamente demarcando a área de recuo, cotas do recuo e do lote remanescente, assim como a largura do logradouro (22,00m) .
b. Cotar projeções devidamente para possibilitar a verificação das áreas
c. Indicar /representar a área da superfície mínima drenante
d. Representar os limites do lote nas projeções com área deste remanescente pós doação de recuo.
4-Apresentar o Anexo I da RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00018- quadro de áreas privativas juntamente com o termo de responsabilidade assinado.

02/12/000.327/2020 - ALEXANDRE GUIMARÃES BOTELHO
Extraído o Auto de Infração número 1041396

EIS-PRO-2022/02447 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 02/0008/2024

02/275.090/2008 - ROBERTO CASTRO DOS SANTOS
Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente com dois pavimentos no ap.1 da Rua Professor Gabiso, 248, com área de acréscimo de 8,73m2

EXPEDIENTE DE 18/06/2024

02/262.671/2015 - GUILHERME MAGALHÃES RÊGO
Cumpra as Exigências
1- Inserir na planta baixa as declarações dos Decretos 37918/13 combinada com o Decreto 48719/21 e 16721/98 (disponíveis de forma atualizada na Gerência)
2- Corrigir quadro de áreas conforme assinalado em planta
3- Anexar registro de imóveis atualizado e ART do profissional

EIS-PRO-2024/08131 - ESPÓLIO DE FRANCISCO PAULA SANTANNA DE SÁ, DIGO CLÁUDIA RIBEIRO DE SÁ
Cumpra as Exigências
1-Apresentar RGI recente (180 dd);
2-Apresentar RRT da PRPA / PREO conforme Resolução SMU nº 33 /19;
3-Apresentar proposta através do anexo 1 da Resolução SMDEIS nº 27/21;
4-Apresentar proposta através do anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 utilizando as cores convencionais e destacando a projeção de cada pavimento em relação ao terreno.
5-Apresentar Quadro de áreas e cômodos conforme a Resolução EIS-REN-2023/00018

EIS-PRO-2023/07012 - AURÉLIO BANDEIRA SAMPAIO
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer o pretendido apresentando o Anexo I devidamente preenchido e o projeto coerente com o mesmo e de acordo com os Anexos II e III da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021;
2) Observar a boa prática do desenho arquitetônico e a apresentação do Anexo I, para que o processo possa ser devidamente analisado.

02/262.671/2015 - GUILHERME MAGALHÃES RÊGO
Extraída Notificação número 02/0071/2024

EIS-PRO-2024/10801 - AO RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 02/0072/2024

EIS-PRO-2023/14116 - CAROLINA RABELLO PINHEIRO
Ficam aceitas as obras

02/12/000.640/2015 - RAQUEL FONSECA PENELAS PEREIRA
Passe-se Alvará

02/12/000.381/2018 - ALVARO VIEIRA LIMA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

EIS-PRO-2022/09142 - EDSON SABINO DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1- Licença de obra nº 05/0002/2024, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 1162319.49316622-2482), pronta para visualização e impressão, junto com a Placa de obras (Documento Nº: 1162319.49316683-2295)
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/002/2024 e/ou requerer a prorrogação da licença
3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.

EXPEDIENTE DE 18/06/2024

EIS-PRO-2023/14434 - ANDREA LUCIA TAFELLI DA SILVA BRUM
Cumpra as Exigências
1- Completar as documentações: Certidão de Visto Fiscal de ISS

02/35/000.065/2015 - FELIPE GONÇALVES MARQUES DA SILVA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

EIS-PRO-2023/16946 - CESAR AUGUSTO DA CONCEIÇÃO BARBOZA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Anexo I-A:
a) Item 5: Indicar número do PAA e largura do logradouro;
b) Item 8.1.2: Capitular;
c) Item 8.1.2.3: Rever cálculo da ATE máxima (278,40 x 2,1 = 584,64 m²);
d) Item 8.1.2.6: Não preencher;
3) Item 8.3: Preencher;
f) Item 8.5: Repetir item 8.5 para cada bloco e compatibilizar ATC de cada bloco com o informado no Quadro de Áreas;
g) Item 8.7.1: Compatibilizar com o ATC informado no Quadro de Áreas (487,56 m² ou 524,78 m²);
h) Item 9.1: Marcar (0 vagas atende a legislação em vigor);
2. No quadro de áreas, rever ATE maior que ATC.

EIS-PRO-2023/17997 - GILDA SANCHES SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar documentação legível: a) Certidão histórica do Registro de Imóveis para fins de habite-se; b) ART/ RRT de acordo com a Resolução SMU 33/19; c) Cópia da carteira do PRPA/PREO; d) Espelho do IPTU.

EIS-PRO-2023/04866 - SEJ CONSULTORIA E MEDIAÇÃO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto com as devidas assinaturas;
2. Na planta de situação: a) Cotar lote de acordo com o Registro de Imóveis; b) Indicar os confrontantes; c) Cotar logradouro por completo (L=22,00m), representando recuo; d) Apresentar mobiliário urbano, curvas e nível e cota de soleira; e) Cotar edificação por completo; f) Indicar área permeável;
3. No formulário de licenciamento Anexo I-B do Dec. 48719/2021, rever os seguintes itens: a) 3: marcar se legalização da construção ou modificação com acréscimo; b) 5.1: Largura = 22,00m; c) 7.1: Marcar não e não preencher o restante do item; d) 8.1.1: Zoneamento = CB2 de ZR5; e) 8.1.2.2: Preencher Taxa de permeabilidade projetada; f) ATE permitida = 3,0 x Área do terreno; g) Capitular todos os itens preenchidos no quadro 8.1.2; h) 8.2: Rever preenchimento e capitular; i) 8.4: preencher por completo;
4. Apresentar termos de responsabilidade do Dec. 37918/13, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
5. Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas juntamente do termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018 de 2023, para atendimento à SMFP;
6. Rever o endereço do imóvel nas ARTs.

EIS-PRO-2023/14335 - ELIZEU ANTÔNIO DÁ SILVA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer acréscimo no 2º pavimento, considerando que não foi computado na área acrescida;
2. Esclarecer área acrescida de 28,10 m² no Anexo I, considerando que o terraço descoberto está indicado no projeto como tendo área de 28,05 m² e que terraço descoberto não computa na ATC e ATE;
3. Considerando que foi requerido a isenção de pagamento da contrapatida, conforme Inc. III e IV do Art. 8º da LC 260/2023, deverá atender ao Inc. I do § 4º do Art. 7 do Dec. RIO nº 52585/2023: Apresentar Certidão de Pesquisa de Bens emitida pelos cartórios de RGI do município;
4. No quadro de áreasretirar indicação de 1 no telheiro e indicar ATC total;
5. Apresentar ART/ RRT do novo PRPA e PREO.

EIS-PRO-2024/03649 - JAMA EMP. IMOB. LTDA.
Cumpra as Exigências
1. Apresentar requerimento

EIS-PRO-2023/17862 - TATIANA VIANNA LIMA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Comparecer para receber esclarecimentos a respeito de correções no cálculo de contrapartida;
Deverá ainda:
2. No formulário de licenciamento, rever: a) Edificação principal = 199,33; b) Varanda = 23,28; c) Terraço coberto = 37,35; d) Garagem coberta = 51,06; e) área construída = 311,02; f) ATE por prédio = 236,68; g) ATC = 311,02; h) nº de pavtos = 03; i) TO proj = 74%; j) ATE perm = 675,00; k) ATE proj = 236,68.

EIS-PRO-2024/03252 - ESPOLIO DE ALVARO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Figurar e cotar lote conforme PAL 4297;
2. No quadro de áreas e Anexo I, rever áreas do no 218 fundos aptos 101 e 201 (somatório das áreas igual a ATC);
3. Apresentar croqui com as áreas objeto da contrapartida demarcadas e cotadas, a fim de ser verificar os valores de AC e ACpp informado no laudo de mais valia.

EIS-PRO-2023/14317 - MARIA DO CEU DE SOUSA VILAR
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com um pavimento e prédio residencial bifamiliar com dois pavimentos nos fundos do lote.
Rua Itapuá, 544; 544 fundos apartamentos 101 e 201.

EIS-PRO-2021/03340 - CAROLINE GUIMARÃES LOUREIRO
Pode habitar nº 227 aptos 101 e 201 da Rua Mestre Donga.

EIS-PRO-2023/15375 - ADAUTO URBANO DA SILVA
Pode habitar nº 800 da Rua Coronel Moreira César.

EXPEDIENTE DE 18/06/2024

EIS-PRO-2024/04841 - ZULEIDE TAVARES DE FREITAS E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Na planta baixa, representar somente a unidade em questão (retirar plantas dos pavimentos do nº 1167 apto 102 e frente, mantendo na planta de situação a representação de todas as unidades);
2. Rever indicação de “croqui esquemático” para “planta baixa”;
3. Formulário Uni/Bi onlilne: Rever área existente, conforme IPTU (38,00 m²) e área de acréscimo;
4. Esclarecer vaga vinculada aunidade indicada no formulário uni/bi onlie, representando no projeto;
5. Apresentar ART/ RRT do PREO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

EIS-PRO-2023/06226 - LUIZ SERGIO
Cumpra as Exigências
1. Considerando que, conforme certidão do RGI apresentada, consta habite-se concedido em 18/08/1967, deverá prosseguir como legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, devendo ser atendido:
a) Apresentar projeto em cores convencionais (acréscimo em vermelho);
b) Rever título do projeto para "Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar exisnte, passando a dois pavimentos mais edícula nos fundos, situado na Rua Criciuma nº 112, Irajá";
c) No anexo I: Item 4.4: Indicar área existente (59,00 m²) e rever área de acréscimo;
2. No Anexo I: Item 4.4: Rever ATC (173,40 m²), considerando o projeto apresentado, quadro de áreas e Anexo I apresentado anteriormente; Item 4.5.2: Rever ATE projetada (173,40 m²).

EIS-PRO-2024/05434 - JOSIMAR VIANA
Cumpra as Exigências
1

EIS-PRO-2024/04428 - MARIA JOSE G. GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1. Na planta baixa, representar somente a unidade em questão (retirar plantas dos pavimentos do nº 1167 apto 101 e 102, mantendo na planta de situação);
2. Rever indicação de "croqui esquemático" para "planta baixa";
3. Apresentar ART/ RRT do PREO.

EIS-PRO-2024/09645 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0091/2024

EIS-PRO-2024/10321 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0090/2024

EIS-PRO-2023/18085 - MARCO ANTONIO GONCALVES NETTO MARINS
Pode habitar prédio comercial, situado na Rua Eng. Lafayete Stockler nº 1198 - Vila da Penha, com os favores da LC 260/2023 (MAIS VALIA) (ATC=333,57 m²).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

23/440.014/2021 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Para o licenciamento deverá apresentar 2 vias do projeto devidamente assinado, retificando o carimbo para modificação de projeto aprovado sem acréscimo de área (se for o caso).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

EIS-PRO-2024/10405 - WEBER FELIX DE SOUZA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a existência do PAL 20854/ PAA 6875, que substitui o PAL 16892/ PAA 5834 quanto aos alinhamentos da Rua Vitor Alves e Estrada Rio do A, o requerente deverá apresentar Certidão de Ônus Reais do lote 4 da quadra 1-C do PAL 20854.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

EIS-PRO-2024/00518 - NEW WAVE TECH S.A.
Cumpra as Exigências
Tendo em vista o projeto apresentado em 16/06/2024, deverá:
a)No projeto figurar a FNA informada em linhas tracejada cor preta (não colorido verde) conforme as convenções gráficas e cromáticas - Anexo I da Resol SMU 728/2007;
b)As divisas laterais e fundos deverá figurar em linha contínua cor preta.
Obs: Análise conforme Art. 530 da LC 270/2004.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

EIS-PRO-2024/10807 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTOFINO
Extraída Notificação número 45/3498/2024
Endereço do imóvel: RUA JOHN KENNEDY nº 148

EIS-PRO-2024/10793 - CONDOMINIO EDIFICIO UMUARAMA
Extraída Notificação número 45/3493/2024
Endereço do imóvel: RUA GAL GLICÉRIO nº 364

EIS-PRO-2024/10791 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MIGUEL FAUSTINO
Extraída Notificação número 45/3491/2024
Endereço do imóvel: RUA GAL GLICÉRIO nº 224

EIS-PRO-2024/10804 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTO DE OLBIA
Extraída Notificação número 45/3496/2024
Endereço do imóvel: RUA JOHN KENNEDY nº 70

EIS-PRO-2024/10812 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTO DE PESCARA
Extraída Notificação número 45/3500/2024
Endereço do imóvel: RUA JOHN KENNEDY nº 220

EIS-PRO-2024/10848 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DA RUA BENTO LISBOA 10
Extraída Notificação número 45/3507/2024
Endereço do imóvel: RUA BENTO LISBOA nº 10

EIS-PRO-2024/10846 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ACAUAN
Extraída Notificação número 45/3506/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE ICARAÍ nº 38

EIS-PRO-2024/10790 - VELOSO SA PARTICIPACAO LTDA A/C CURIOSA IDADE CRECHE MATERNAL LTDA
Extraída Notificação número 45/3490/2024
Endereço do imóvel: RUA GAL GLICÉRIO nº 35

EIS-PRO-2024/10795 - EDIFICIO GRAVATA
Extraída Notificação número 45/3495/2024
Endereço do imóvel: RUA GAL GLICÉRIO nº 486

EIS-PRO-2024/10849 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TAQUAREMBO
Extraída Notificação número 45/3508/2024
Endereço do imóvel: RUA BENTO LISBOA nº 14

EIS-PRO-2024/10806 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR NORTH WIND
Extraída Notificação número 45/3497/2024
Endereço do imóvel: RUA JOHN KENNEDY nº 71

EIS-PRO-2024/10811 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAR TROPICAL
Extraída Notificação número 45/3501/2024
Endereço do imóvel: RUA JOHN KENNEDY nº 170

EIS-PRO-2024/10845 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA BARÃO DE ICARAI Nº 30
Extraída Notificação número 45/3505/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE ICARAÍ nº 30

EIS-PRO-2024/10809 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JARDINS JOHN KENNEDY
Extraída Notificação número 45/3499/2024
Endereço do imóvel: RUA JOHN KENNEDY nº 157

EIS-PRO-2024/10794 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PAJEU
Extraída Notificação número 45/3494/2024
Endereço do imóvel: RUA GAL GLICÉRIO nº 440

EIS-PRO-2024/10841 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DOM ALVARO
Extraída Notificação número 45/3502/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE ICARAÍ nº 15

EIS-PRO-2024/10844 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SIMONE
Extraída Notificação número 45/3504/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE ICARAÍ nº 28

EIS-PRO-2024/10851 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CINCO DE JANEIRO
Extraída Notificação número 45/3510/2024
Endereço do imóvel: RUA BENTO LISBOA nº 52

EIS-PRO-2024/10792 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TAQUARETINGA
Extraída Notificação número 45/3492/2024
Endereço do imóvel: RUA GAL GLICÉRIO nº 335

EIS-PRO-2024/10843 - AMORA CRECHE MATERNAL LTDA
Extraída Notificação número 45/3503/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE ICARAÍ nº 18

EIS-PRO-2024/10850 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BENTO LISBOA
Extraída Notificação número 45/3509/2024
Endereço do imóvel: RUA BENTO LISBOA nº 20

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00066"**
EIS-PRO-2023/03550 - FAST BOX CENTRO AUTOMOTIVO

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00037"**
EIS-PRO-2024/06514 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00077"**
EIS-PRO-2022/00918 - DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

"**Tendo em vista as informações prestadas às fls. 48, apresentar os seguintes documentos para prosseguimento da análise:**
(i) licença e projeto aprovados pela DUE/SUBCLU;
(ii) Inventário florístico e demais documentos nos termos da Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021."
EIS-PRO-2024/04450 - JORGE HENRIQUE BARBOSA CABRAL E OUTROS.

"**Preliminarmente, informo que o presente processo deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
EIS-PRO-2023/17292.03 - ENGEFIC ENGENHARIA.
EIS-PRO-2024/02919.02 - CONSTRUTORA JUSTINIANO ROCHA LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

"**Atenda ao exigido - em 30 dias.**"
EIS-PRO-2022/08589 - L. O. C. CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI
EIS-PRO-2023/11574 - VIAÇAO RIO DOCE LTDA
EIS-PRO-2023/08585 - SUPERMIX CONCRETO S/A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

“**Atenda integralmente ao exigido.”**
EIS-PRO-2023/09839 - FIMATEC COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA-ME
EIS-PRO-2024/10808 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO BEACH PLUS

“**O requerente deverá apresentar:**
1. Todos os formulários estabelecidos na Portaria EIS-PON-2022/00006;
2. Termo de Referência.”
EIS-PRO-2024/09494 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EIS-PRO-2024/09391 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER EDIÇÃO “CARIOQUICES”
CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 001/2024

JUSTIFICATIVA
O Rio de Janeiro é uma cidade verdadeiramente singular, que encanta e fascina a todos que a visitam. Repleta de patrimônio cultural material e imaterial, a cidade respira história em cada esquina, em cada obra arquitetônica e em cada manifestação artística que ecoa pelos seus morros e praias. Suas tradições e modos de vida são um reflexo da rica diversidade que a torna única no mundo.

No Rio, o samba é mais do que música, é uma expressão cultural que pulsa em cada batida do coração da cidade. As festas populares, como o Carnaval e as festas juninas, celebram alegria e a fé do povo carioca, que sabe como ninguém transformar a vida cotidiana em uma festa constante.

Além disso, o Rio de Janeiro possui uma culinária rica e diversificada, que mescla influências africanas, indígenas, europeias e orientais de forma única. Dos botecos às feijoadas, dos quiosques de praia às barraquinhas de rua, a gastronomia carioca é um verdadeiro banquete para os sentidos.

Mas não são apenas as tradições e os sabores que tornam o Rio tão especial. É também a hospitalidade do seu povo, sempre acolhedor e pronto para compartilhar um sorriso e uma boa conversa. É a paisagem deslumbrante, com o mar de um azul profundo contrastando com o verde exuberante das montanhas. É a alma pulsante, a energia contagiante, a vida pulsando a cada esquina, a cada viela, a cada espetáculo de luz e som que ilumina as noites da cidade maravilhosa.

O Rio de Janeiro é um lugar onde o passado e o presente se encontram, onde a tradição e a inovação se misturam em uma dança harmônica e envolvente. É uma cidade que merece ser enaltecida e celebrada, por ser verdadeiramente única no mundo, por seu patrimônio cultural, seus hábitos, suas tradições e seus modos de vida que a tornam um lugar incomparável e inesquecível.
Assim, o **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - EDIÇÃO CARIOQUICES** tem por finalidade, tanto sensibilizar a população a conhecer e valorizar os aspectos do patrimônio cultural consagrado e reconhecido, como também difundir o “modus vivendi” carioca, com vistas ao fortalecimento da identidade da Cidade do Rio de Janeiro.

1. REGULAMENTO
1.1. O **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - EDIÇÃO CARIOQUICES** é destinado à participação da população em geral, na qualidade de pessoa física.
1.2. O tema escolhido para esse concurso é a captura da essência do modo de vida carioca. A valorização e preservação do patrimônio material e imaterial são importantes para manter viva o modo de ser e a diversidade cultural de um povo, garantindo que sejam transmitidas de geração em geração e destacando a Cidade com seus atributos únicos.
1.3 O tema proposto tem foco nos hábitos e nas manifestações culturais e tradicionais que possuem um valor significativo para o povo carioca. Abrange desde paisagens, edificações, espaços púbicos, cenas do cotidiano, festas, rituais, tradições, costumes, danças, músicas, festivais, artesanato, esportes, lazer, pontos de encontro, expressões culturais e demais situações do dia a dia que retratem o modo de viver carioca. As cenas podem ser fotografadas na sua integralidade ou no detalhe.
1.4.. Cada inscrito poderá participar com o envio de até 10 (dez) fotografias.
1.5. Serão selecionadas 30 (trinta) fotografias.
1.6. As fotografias vencedoras serão selecionadas por comissão julgadora que será composta na forma do item 3.1. do presente Edital.
1.7 Como premiação, as fotografias selecionadas neste concurso farão parte da edição de cartões postais do **PROJETO OLHOS DE VER**, intitulada **CARIOQUICES** com divulgação nos canais digitais e redes sociais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
1.8. Não haverá outra forma de premiação para as fotografias selecionadas além da divulgação nos canais digitais e redes sociais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, garantidos os créditos aos Autores.
1.9. Todas as fotografias inscritas passarão a fazer parte do acervo do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade -IRPH.

2. INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas da seguinte forma:
2.1.1 No local, data e hora estabelecidos no item 2.5 do presente Edital, os interessados apresentarão as fotografias e os documentos de identificação em 02 (dois) envelopes, indevassáveis e lacrados, constando, obrigatoriamente, de forma clara e digitada, na parte externa de cada um, as seguintes indicações, na ordem em que são apresentadas abaixo:
(a) Envelope “A”:
Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - EDIÇÃO CARIOQUICES
(b) Envelope “B”
Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - EDIÇÃO CARIOQUICES
2.1.2**.** No interior do envelope “A” deverão constar a **Ficha de Identificação** (Anexo I), o **Termo de Cessão de Direitos** Autorais (ANEXO II), devidamente preenchidos e assinados, e **cópia de documento de identificação com foto**.
2.1.3**.** No interior do envelope “B” deverão constar **as fotografias** as quais deverão ser encaminhadas em uma cópia impressa e uma cópia em meio digital**.**
2.1.4**.** Os envelopes serão identificados somente por código atribuído pela **Comissão de Seleção** a cada participante, sendo passível de eliminação do Concurso aquele que apresentar qualquer identificação do Autor. **É VEDADA a utilização do nome ou qualquer outra forma de identificação além da estipulada no item 2.1.1.2.2.**
A documentação descrita no item 2.1.1 deverá ser enviada ao Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH, A/C Comissão de Seleção, no endereço: Rua Gago Coutinho, 52, 3º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22221-070.
2.2.1 No momento da entrega dos documentos no IRPH, o candidato receberá uma numeração atribuída pela **Comissão de Seleção**, que passará a constar nos envelopes A e B, sendo este o único meio de identificação do candidato.
2.2..**2.** O Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH não se responsabiliza pela integridade dos materiais enviados para avaliação.
2.2..**3.** Os documentos e materiais avaliados e não premiados serão devolvidos, caso solicitados, até 01 (um) mês após a divulgação dos resultados do concurso público, observado o disposto no item anterior.
2.3. A fotografia deverá ser enviada em formato jpeg, atendendo às características especificadas no item 2.9;
2.4. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por participante com até 10 (dez) fotografias. Mais de uma inscrição ou mais de dez fotografias por inscrição implicarão na desclassificação automática do candidato no concurso;
2.5. O prazo para inscrição se inicia na data da publicação do Edital e se encerra às 00h01min do dia 20 de setembro de 2024**.** Após essa data, as inscrições efetuadas serão descartadas;
2.6. Consultas e dúvidas podem ser feitas pelo e-mail disponibilizado olhosdevercarioquices@gmail.com
2.7. Toda a comunicação proveniente do IRPH aos candidatos inscritos será enviada pelo e-mail olhosdevercarioquices@gmail.com;
2.8. As fotografias inscritas devem ser inéditas. Entende-se como inédita a fotografia nunca antes publicada em qualquer veículo, seja impresso ou eletrônico (sites, blogs, redes sociais etc.);
2.9. As fotografias inscritas:
a. podem ser coloridas ou em preto e branco;
b. devem ser em formato digital (JPEG) na resolução mínima de 300 dpi e dimensão de 10 x 15 cm;
c. não devem apresentar qualquer tipo de montagem. A utilização de programa de edição de imagens via computador deverá ocorrer apenas para ajustes de parâmetros básicos, como cor, contraste, nitidez e saturação. Não serão permitidas alterações drásticas nas imagens (como colocação, retirada ou inserção de elementos) ou uso de efeitos especiais;
d. devem ser identificadas com o endereço do local fotografado, data e por um título com até 30 caracteres (incluindo espaçamento). O título da fotografia deverá evitar caracteres especiais como?, !, #, @ etc.;
2.10. Não serão aceitas fotografias que sugiram qualquer situação de publicidade ou propaganda de estabelecimentos, marcas ou pessoas;
2.11. Todo participante, ao inscrever suas fotografias neste concurso, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com animais e/ou objetos e/ou informações e/ou pessoas retratadas em primeiro plano, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção do concurso. Quando houver necessidade, fica o autor sujeito a apresentar ao Instituto Rio Patrimônio da Humanidade -IRPH documentação de autorização de reprodução de imagem de locais e indivíduos retratados na fotografia inscrita, ou outros documentos que se julguem necessários2.12. Todo autor cuja fotografia for selecionada pelo concurso para integrar a edição de postais “**CARIOQUICES**”, se compromete a assinar um termo de cessão de direitos autorais sobre a(s) fotografia(s) selecionada(s), conforme ANEXO II.

3. JULGAMENTO E RESULTADO
3.1. O IRPH, na figura de seu representante, designará uma comissão julgadora composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) membros técnicos do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH e 02 (dois) membros representantes da Sociedade Civil.
3.2. A comissão julgadora selecionará as 30 (trinta) fotografias, sem ordem classificatória;
3.3. Serão utilizados como critérios para seleção: vinculação ao tema, originalidade e cuidado com a técnica;
3.4. Um mesmo autor poderá ter, no máximo, 05 (cinco) fotografias selecionadas;
3.5. A decisão da comissão julgadora é soberana e estará alicerçada por critérios que balizem sua escolha tanto pela originalidade quanto pela qualidade técnica e artística;
3.6. A comissão julgadora não é obrigada a atingir o número de 30 (trinta) fotografias selecionadas, caso julgue que as fotografias concorrentes não apresentam atributos que atendam aos critérios descritos acima;
3.7. Os resultados serão divulgados pelo IRPH aos candidatos inscritos através do site do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade -IRPH a partir do décimo quinto dia útil após o fechamento da data de recebimento das fotos concorrentes.
3.8. Todas as fotografias selecionadas integrarão a edição digital de postais **“CARIOQUICES”** a ser divulgada nos canais digitais e redes sociais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ;
3.9. Todas as fotografias serão divulgadas com os devidos títulos e créditos do autor;
3.10. As 30 (trinta) fotografias selecionadas permanecerão disponíveis à visualização no site do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade -IRPH.

4. PREMIAÇÃO
4.1. A premiação será a divulgação da(s) fotografia(s) e a menção do autor nos canais digitais e redes sociais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ e o certificado com registro da participação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. É vedada a inscrição no concurso de quaisquer membros do IRPH;
5.2. Os autores de todas as fotografias selecionadas autorizam a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ a utilizá-las em material de caráter educacional, cultural e de divulgação (site, perfis das redes sociais, folheteria, painéis e outros materiais de divulgação a serem utilizados para promoção do patrimônio cultural);
5.3. A inscrição das fotografias neste concurso implica no conhecimento integral dos termos do presente Regulamento. Casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora.
5.4. O presente concurso tem como base o inciso XXXIX do art. 6º e o art. 30 da Lei Federal nº 14.133/2021.5.5. As retificações do Edital obrigarão todos os concursandos e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.
5.6. O Concurso que é objeto do presente Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, sem que caiba aos concursandos qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 387 do RGCAF c/c o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.7. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos até 7 (sete) dias úteis antes da abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Gago Coutinho, nº 52, 3° andar - Laranjeiras - Rio de Janeiro, de 9:00 até 17:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: olhosdevercarioquices@gmail.com
5.8. Caberá ao Presidente da Comissão de Seleção responder aos pedidos de esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes do encerramento do prazo de acolhimento das fotografias e os documentos, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 5.5.
5.9. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, no seguinte endereço:. Rua Gago Coutinho, nº 52, 3° andar - Laranjeiras - Rio de Janeiro, de 9:00 até 18:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: olhosdevercarioquices@gmail.com
5.10. - Caberá à Autoridade Superior, auxiliada pelo Presidente da Comissão de Seleção, decidir sobre a impugnação até 1 (um) dia útil antes da abertura da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 5.5.
5.11. A Comissão de Seleção não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das fotografias e os documentos será realizada nos prazos indicados nos itens 5.8. ou 5.10., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Comissão de Seleção a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

6. AUTORIZAÇÃO
6.1. O presente concurso de Seleção foi autorizado através do processo EIS-PRO 2024/09103 publicado do Diário Oficial do Município do Rio do dia 19 de junho de 2024.

7. FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024.

ANEXO I.
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO
CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 001 /2024
CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER
EDIÇÃO CARIOQUICES
IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA

Número da Inscrição (campo a ser preenchido pela Organização):			
roponente:			
PF			
ndereço Residencial:			
		RG:	
Endereço Comercial:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Tel.:	Cel.:	E-mail:	

Declaro ciência e concordância com os termos do Edital de Concurso de Seleção conforme processo nº EIS-PRO 2024/09103, autorizado e publicado do Diário Oficial do Município do Rio do dia 19 de junho de 2024, bem como com as normas gerais constantes da Lei Federal nº 14. 133/2021
RIO DE JANEIRO, em ____de _____de 2024.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE - IRPH

Rua Gago Coutinho, 52/3° andar - Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ - CEP 22221-070 □ (21) 2088-1475 Contato: Rafael Koury E-mail:olhosdevercarioquices@gmail.com

ANEXO II
CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER
CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 001 /2024
EDIÇÃO CARIOQUICES
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS
O presente termo tem como objeto a cessão e a transferência dos direitos patrimoniais referentes a(s) fotografia(s) encaminhadas para participação no **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - EDIÇÃO CARIOQUICES** para o **Município do Rio de Janeiro - Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH.**

Eu _____ (nome completo), inscrito no CPF _____, participei do **Concurso de Fotografias PROJETO OLHOS DE VER - EDIÇÃO CARIOQUICES** com _____(quantidade por extenso) fotografias**,** objeto do processo EIS-PRO 2024/09103 autorizado e publicado do Diário Oficial do Município do Rio do dia 19 de junho de 2024, declarando-se inteiramente de acordo com o disposto neste Termo de Transferência de Direitos Autorais e o estabelecido no Termo de Cessão a ser firmado entre o Autor/Município-IRPH.

(assinatura do participante)
CPF: _____

(assinatura do presidente do IRPH)
Matrícula: _____

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO
GEO-PRO-2024/00279 - **CONCORRÊNCIA Nº** 90020/2024 - A pregoeira e membros da equipe de apoio de Licitação comunicam aos participantes e interessados no certame da CONCORRÊNCIA N.º 90020/2024 - sobre "Obras de contenção de encosta no paredão rochoso a montante da Rua Antônio Candeia Filho, 36 - Condomínio Village das Pedras - Jacarepaguá - RA XVI - AP 4.1", que dará prosseguimento de forma presencial no dia 25/06/2024 às 10:30h na sua sede, localizada na Rua Campo de São Cristóvão n.º 268 / 3.º andar - São Cristóvão - RJ - sala de reunião.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024
Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
975.661 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS.....R$ 1.137,95
975.662 - LIDERPRIME ADMNISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.....R$ 1.137,95

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DIA 19.06.2024
Fica a empresa **ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, **CNPJ nº 00.864.212/0001-17**, convocada a comparecer na EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, localizada na Rua Ulysses Guimarães, 16 - grupo 203 e 204, para tomar ciência da **Notificação** contida no processo instrutivo nº Processo nº **SME-PRO-2024/44488**, no prazo de 24 horas.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO
Processo Instrutivo nº: SMF-PRO-2024/08304;
Instrumento: Contrato de Gestão nº 032/2024-SMFP;
Data da Assinatura: 11/06/2024;
Partes: Município do Rio de Janeiro e a Empresa Municipal de Urbanização, com a interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal de Casa Civil;
Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pela RIO-URBE, em sua gestão 2024, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional;
Valor do Contrato de Gestão: O valor do Contrato de Gestão é estimado em R$ 2.299.436,67 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos);
Programa de Trabalho: 15.51.15.452.0380.4520;
Prazo: O contrato vigorará no exercício financeiro de 2024;
Fundamento: Artigo 37, § 8º, da Constituição, no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas Leis Orçamentárias Municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto nº 41.904/16, no Decreto nº 50.354/2022 e mediante as cláusulas e condições contidas no referido Contrato de Gestão.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 06/500.081/2024
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica RU n.º 90058/2024
OBJETO: Obras de Revitalização do Campo do Cantão na Ladeira dos Guararapes - Cosme Velho.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 789.860,80 (setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DATA E HORA: 29/07/2024 às 14:30h.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando *Pen drive* com no mínimo 8 GB na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, sem custos para o interessado.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações, através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/8308
Instrumento: Contrato de Gestão nº 034/2024 -SMFP Livro nº 70 Série A, Fls 244 a 261, celebrado entre a Companhia Municipal de Energia e Iluminação- RIOLUZ e MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, OBJETIVANDO PROMOVER UMA ADMINISTRAÇÃO POR RESULTADOS E ATENDER ÀS DIRETRIZES DO PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO 2024.
Objeto: Contrato de Gestão, com a finalidade de pactuar as metas a serem realizadas pela RIOLUZ, em sua gestão 2024, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional.
Prazo: vigorará no exercício financeiro de 2024.
Valor: Estimado em R$ 2.854.319,41
Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0385.4525
Natureza da Despesa: 319016
Fundamento: Decreto nº 41.904/16, Decreto nº 50.354/22, Lei Complementar nº 101/2000 e a Constituição Federal.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO DE 2024
Processo Instrutivo nº: SMF-PRO-2024/08306;
Instrumento: Contrato de Gestão de 2024;
Data de assinatura: 25 de abril de 2024;
Partes: O Município do Rio de Janeiro e a Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro, tendo como intervenientes a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal da Casa Civil;
Objeto: O presente contrato de gestão tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela RIO-ÁGUAS em sua gestão 2024, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de suas missões sócio-institucional;
Valor do Contrato de Gestão: R$ 1.827.588,77 (um milhão e oitocentos e vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos);
Programa de Trabalho: 15.42.17.452.0385.4525;
Prazo: 01/01/2024 a 31/12/2024;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Fundamento do Instrumento: Art. 37, §8º, da Constituição, no Art. 116, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal nº 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/2016, no Decreto nº 50.354/2022 e mediante as cláusulas e condições contidas no referido Contrato de Gestão.

FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.084.506

Autuado: SPE SANTA CECILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ESTRADA BENVINDO DE NOVAES, 1825 SALA 309, RECREIO DOS BANDEIRANTES - CNPJ: 29.010.747/0001-02. O autuado tendo infrigido as disposições legais contidas no CÓDIGO DE OBRAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DECRETO E 3800/70 por (descrição da infração) EXECUTAR OBRAS SEM LICENÇA CONFORME CONSTATADO PELA FISCALIZAÇÃO EM: 12/06/2024, LAUDO DE VISTORIA SURVEY SIS Nº 810/2024, conforme foi por mim, pessoalmente, constatado ao(s) 12 dia(s) do mês de junho de 2024, às 16:30:00 horas, na ESTRADA DA PACIÊNCIA, 460 - PACIÊNCIA, fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R$ 15.931,30 (QUINZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS), correspondente a -- UFIR, de acordo com PARÁGRAFO 3º DO ART 136 DO R.L.F. APROVADO PELO DECRETO E 3800/70. - Processo Órgão Rio.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024
INTIMAÇÃO Nº 015/2024

REF.: PROCESSO: 06/601.789/2015; NOTIFICAÇÃO Nº 045/2023
A UNILOGÍSTICA RIO II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ: 35.946.741/0001-44 - PAL 31.664, SITUADO NA ESTRADA RIO D'OURO, 1.111 - PAVUNA/RJ: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT, Seção VI, Art. 136 do § 14º e § 35º do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, tendo em vista que foi realizada a implantação do Projeto de Drenagem Urbana nº 3-5-7252 e não apresentado o seu cadastro (As Built), fica então INTIMADA o responsável para a partir do recebimento desta: Apresentar o levantamento cadastral com planta baixa, perfil, assinada pelo responsável pela Unilogística Rio II Empreendimentos Imobiliários S/A, que implantou o empreendimento de Galpões com acesso pela Estrada do Rio D'ouro, 1.111 do PAL 31.664 - Pavuna. Além de toda a documentação de cadastro, referente ao projeto 3-5-7252 no prazo de 30 (trinta) dias; O não cumprimento da presente intimação poderá acarretar em demais sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso; O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO dentro do prazo acima poderá acarretar em multas previstas no Artigo nº 136, §14º e 35º do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" nº 3.800 de 20 de abril de 1970.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 12/06/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00251412	010.VI	MARCO AURELIO PEREIRA SANTOS	LMJ5990
A1-00325666	012.VII	LEONARDO HERMOGENES SALLES BARBOSA	LSA2776
A1-00325668	012.VII	GUSTAVO DE SOUZA LIMA	LMG4960
A1-00251411	010.IV	LILIANA BATISTA DE OLIVEIRA	KPQ3130
A1-00251413	07.V	LUCIANO RIBEIRO DA SILVA	LMC1584
A1-00325667	012.VII	JAYME FREIRE GUILHERME	LRT9986
A1-00255062	010.IV	MANOEL FERNANDO DA SILVA	KZK5B02
A1-00251414	012.VII	RAIMUNDO CONSTANTINO PRAZERES SANTOS	FFW5136

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 12/06/2024

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002725	023.II	D13002
D -00002726	023.II	D53678
D -00002724	023.II	D13153
D -00002727	024.II	D13262

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 12/06/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00808627	07.II	PAULO CESAR RANGEL DE SOUZA	KYA7B53
V -00808628	07.II	ELIAS AMARO DOS SANTOS	KZC8453
V -00808629	07.II	ALLAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	KPZ7F83
V -00808630	07.II	CLAUDIO CORREA E SILVA	LLN8J83
V -00808631	07.II	HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	RKD2D73
V -00808632	07.II	JAZI VIANA PEREIRA	KPO1873
V -00808633	07.II	JOSUE TRISTAO NEVES	LUK1E73
V -00808634	07.II	OTAVIO PEREIRA E SILVA	LSO6B93
V -00808635	07.II	PAULO BATISTA	KXC4D93
V -00808636	07.II	ADENILDO FERREIRA DE LIMA	LUG1H93
V -00808637	07.II	ALLAN KARDEC SILVA SANTOS	LLS2093
V -00808638	07.II	LUCIMAR ANTONIO ANSILIEIRO	KXU5C73
V -00808639	07.II	PAULO HENRIQUE CAETANO DE SOUZA	LRP2863
V -00808640	07.II	ADILSON ROCHA PEREIRA	KZI7G93
V -00808641	07.II	MARCIO ROHRR FERREIRA	KOP8693
V -00808642	07.II	SIDNEI DA SILVA	LQR3373
V -00808643	07.II	JOAO RODRIGUES NASCIMENTO	PVE9263
V -00808644	07.II	RICARDO COSTA DO CARMO	ROE9F93
V -00808645	07.II	JORGE CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO	LQF7883
V -00808646	07.II	WILSON GOMES DE SOUZA JUNIOR	RKH6B53
V -00808647	07.II	JUAREZ MONTEIRO DE ARAUJO	KQB9263
V -00808648	07.II	JOZENILSON PESSANHA	RJF1E83
V -00808649	07.II	DJAIR JOSE GERMANO	LPY8183
V -00808650	07.II	JAILSON FELIX DUARTE PINHEIRO	LSG7F53
V -00808651	07.II	LEONARDO DA COSTA	RIP7E53
V -00808652	07.II	MANUEL MARQUES SOARES	LLO1983
V -00808653	07.II	REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	LPX5373
V -00808654	07.II	WELLTON DE OLIVEIRA LIMA	LSD7673
V -00808655	07.II	ISAIAS VIEIRA DE MELO	LLQ4273
V -00808656	07.II	LEONARDO ABREU FERREIRA	LMH1H93
V -00808657	07.II	EVERALDO MATOS BASTOS	LLO9273
V -00808658	07.II	MARCO ANTONIO FERREIRA MACIEL	LSQ6D83
V -00808659	07.II	NEUSA HELENA BITTENCOURT SAMPAIO LORENCO	KPD5693
V -00808660	07.II	ANTONIO MARCOS MARTINS ALEGRE	LQX5593
V -00808661	07.II	VANEID COLODETE ANTONIO	LMQ0H93
V -00808662	07.II	RODNEI SOARES DOS SANTOS	RIP0G63
V -00808663	07.II	ANGELO PLAZA DA SILVA	LRL4183
V -00808664	07.II	JOSE KAELLER FILHO	KOB9463
V -00808665	07.II	JUARES PAULO DE OLIVEIRA	LMY0H93
V -00808666	07.II	CRISTIAN DULES DAMASCO FRANCO	LUJ8E73
V -00808667	07.II	JOSE DA SILVA LIRA	KXI9193
V -00808668	07.II	SERGIO BENTO MARTINS	LUQ1J63
V -00808669	07.II	LUIZ CARLOS GOMES	KWD8653
V -00808670	07.II	REINALDO LOPES DE SOUZA	LTX9G53
V -00808671	07.II	WAGNER MANHAES SILVA	LLY3C53
V -00808672	07.II	JOSE SEVERINO SILVA DE CASTRO	KYA6563
V -00808673	07.II	AILTON ROSA DE ANDRADE	KRT8483
V -00808674	07.II	RICARDO ANDRE DE SANTANA	LUB5793
V -00808675	07.II	JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA	RKD1D83
V -00808676	07.II	JORGE LUIZ ALVES FARIA	KVI7163
V -00808677	07.II	CESAR FOLLY MAXIMO	LLU1763
V -00808678	07.II	MARCOS JOSE LORETO	LSR7353
V -00808679	07.II	AGUIMAR DE OLIVEIRA HUBNER	LTK5183
V -00808680	07.II	JORGE LAURINDO GOMES DE SOUZA	RKE0D83
V -00808681	07.II	MARCELO LEITE RANGEL	KQS5D73
V -00808682	07.II	EDSON DA SILVA RABELLO	RJT3E73
V -00808683	07.II	ALESSANDER RAMOS DA SILVA	LLK6793
V -00808684	07.II	MARCELINO LOURENCO	LLG3173
V -00808685	07.II	CARLOS HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	LTL5753

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 12/06/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002258	023.X	B32818
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002259	023.X	D13292
D -00002260	023.II	D53674
D -00002261	023.X	D53523
D -00002257	023.II	D53546

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

RELAÇÃO DE MULTAS EM 12/06/2024

V -00808474	020.IX	LUCIANO DA ROCHA MODESTO
V -00808477	020.IX	WILLIAM DOS SANTOS VIEIRA
V -00808479	020.IX	JUSSARA FERREIRA DA SILVA
V -00808480	020.IX	ANDRE MIGUEL DA SILVA
V -00808482	020.IX	JOSE ANTONIO VIEIRA JR
V -00808483	020.IX	JOSE MELQUIADES TAVARES
V -00808484	020.IX	JOAO SALES DE ALBUQUERQUE
V -00808485	020.IX	WESLEY MONTEZ DOS SANTOS
V -00808486	020.IX	THIAGO MARIANO DA CONCEICAO
V -00808487	020.IX	LEANDRO SANTANA DA SILVA
V -00808488	020.IX	JORGE LUIZ MENDES CERQUEIRA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 12/06/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00808537	1.7	SEVERINO JORGE DA SILVA	
V -00808538	1.7	RENATO DE MENEZES BARROS	
V -00808540	1.7	UMBERTO FERNANDO RABELLO	
V -00808541	1.7	LEANDRO FERNANDES LEAO	
V -00808543	1.7	CARLOS EUCLIDES BOUCAS GUEDES	
V -00808544	1.7	ALEXANDRE DA SILVA PADILHA	
V -00808545	1.7	MARCOS VIEIRA DE CARVALHO	
V -00808546	1.7	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CAMPOS	
V -00808547	1.7	RAVEL DA SILVA ARMANDO	
V -00808548	1.7	ANTONIO FERREIRA BRAGA	
V -00808549	1.7	JOSE AMERICO DE OLIVEIRA JUNIOR	
V -00808550	1.7	ALICE SEVERINO SILVERIO BARION	
V -00808551	1.7	IVAN CATANANTI	
Permissionária: PARAISO TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808552	1.7		
Permissionária: BREDA RIO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808554	1.7		
Permissionária: REAL BRASIL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808555	1.7		
Permissionária: PULMANN			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808558	1.7		
Permissionária: VIACAO NOSSA SENHORA DA GRACAS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808561	1.7		
Permissionária: NAO CONSTA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808564	1.7		
Permissionária: UTIL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808567	1.7		
V -00808569	1.7		
Permissionária: JW TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808570	1.7		
Permissionária: SDJ TRANSPORTE E TURISMO LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808572	1.7		
Permissionária: VIP CLASS BRASIL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808573	1.7		
Permissionária: ECOTRIP			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808575	1.7		
Permissionária: SAO GERALDO TRANSPORTES RODOVIARIOS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808576	1.7		
Permissionária: CIDADE DO ACO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808577	1.7		
Permissionária: MACEDO RIO TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808578	1.7		
Permissionária: MR WORLD			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808579	1.7		
V -00808580	1.7		
Permissionária: JPS CAR TRANSPORTES E TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808581	1.7		
Permissionária: VISUAL RIO TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808583	1.7		
Permissionária: OTON TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808584	1.7		
Permissionária: PREMIUM			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808587	1.7		
Permissionária: OURO DE MINAS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808590	1.7		
Permissionária: SMS TRANSPORTE E TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808593	1.7		
Permissionária: NOVA PARATY			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808596	1.7		
Permissionária: FRETBUS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808598	1.7		
Permissionária: CONEXAO TUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808599	1.7		
Permissionária: ALIANCA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808601	1.7		
Permissionária: SAVEIROS ANGRA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808602	1.7		
Permissionária: MULTIAMERICAN SERVICOS LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808604	1.7		
Permissionária: SANDER TUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808605	1.7		
Permissionária: WALMONTE			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808606	1.7		
Permissionária: CWM EXECUTIVE SERVICE			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808607	1.7		
Permissionária: BELA RIO TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808608	1.7		
Permissionária: ZUCA TOUR TRANSP TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808609	1.7		
Permissionária: AUTO VIACAO BELMONTE			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808610	1.7		
Permissionária: BDY TRANSPORTE			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808611	1.7		
Permissionária: RHR TRANSPORTES & FRETAMENTO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808612	1.7		
Permissionária: OURO & PRATA TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808613	1.7		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Permissionária: CG TRANSPORTE UNIVERSITARIO E TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808615	1.7		
Permissionária: GLOBAL TRANSPORTE			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808616	1.7		
Permissionária: RJ LOCACAO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808619	1.7		
Permissionária: A & M TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808621	1.7		
Permissionária: SEVENFLY SERVICOS AEROPORTUARIOS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808622	1.7		
V -00808624	1.7	REAL BRASIL	
V -00808625	1.7	REAL BRASIL	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 12/06/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00808489	4.1	ERVOLIO DA COSTA MACHADO	LLC2873
V -00808490	4.1	JEFFERSON MADEIRA SILVA DE FREITAS	LSC3873
V -00808491	4.1	MARCO AURELIO ALVES GUIMARAES	LKX2693
V -00808493	4.1	ELINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE	LLJ4C73
V -00808494	4.1	NEWTON LOPES VIEIRA	LPP8983
V -00808496	4.1	PAULO RODRIGUES	LLH6783
V -00808497	4.1	MARCELO MISSIAS DOS SANTOS	KXK9F63
V -00808499	4.1	CARLOS HENRIQUE PEREIRA PASSOS	LPT9963
V -00808500	4.1	VOLUNIA MADEIRA	LLM2883
V -00808502	4.1	JOSE CARLOS RODRIGUES	KVL7863
V -00808503	4.1	CELSO EDUARDO FERNANDES MOREIRA	LKQ9683
V -00808506	4.1	CLAUDIO DA SILVA CAIRO	KUX9883
V -00808508	4.1	CLAUDIO LUIZ DA SILVA	KQR4793
V -00808509	4.1	WELINGTON RODRIGUES PINHO	KRI9D53
V -00808511	4.1	ANTONIO LOPES GONCALVES	KXZ8893
V -00808512	4.1	JOSE GERALDO DA SILVA MOTTA	KOB8993
V -00808514	4.1	LUIS GUSTAVO CORREA DA SILVA	KPT7963
V -00808515	4.1	ANTONIO DE MELO CORREIA	LTD3373
V -00808516	4.1	JOSE MATIAS DA SILVA	KVS4083
V -00808517	4.1	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA COUTO	LKW9793
V -00808518	4.1	MARCIA CRISTINA DE LIMA BARBOSA	PVN1573
V -00808519	4.1	PAULO ROBERTO SANTANA DA SILVA	LPY4083
V -00808520	4.1	VALTER PRAXEDES PESSOA	KOM8453
V -00808521	4.1	ANTONIO MOREIRA ALVES	LLE1G93
V -00808522	4.1	OTAVIO VIEIRA	KXP4953
V -00808523	4.1	MARIA VALDINETE DE LIMA	KXS1893
V -00808525	4.1	EDMILSON FERREIRA	LLO1163
V -00808526	4.1	ALEX SANDER MELLO DUTRA	KVY6B73
V -00808529	4.1	JAIRO RODRIGUES DUARTE	LTS8F73
V -00808532	4.1	ADALTAIR DE AZEVEDO CHAGAS	KXI5893
V -00808535	4.1	GERSON TEIXEIRA DE TEIXEIRA	KVV8B93

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/06/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002177	023.II	A50019

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/06/2024

Permissionária: TRES AMIGOS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808473	020.IX		
V -00808475	020.IX	WESLEY RODRIGO ALVES SILVA	
V -00808476	020.IX	LEONARDO RODRIGUES AMARAL	
V -00808478	020.IX	ROBERTO ALVES DA COSTA	
V -00808481	020.IX	DAVI SAMUEL FERNANDES RIBEIRO	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/06/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00808536	1.7	ANDERSON DE SOUZA	
V -00808539	1.7	REJANE MARIA DE MENDONCA	
V -00808542	1.7	ALMORI NASCIMENTO PAULINO	
Permissionária: BREDA RIO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808553	1.7		
Permissionária: TRANSPORTES MARKOSUL LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808556	1.7		
Permissionária: PULMANN			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808557	1.7		
Permissionária: VIACAO NOSSA SENHORA DA GRACAS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808559	1.7		
V -00808560	1.7		
Permissionária: MARKOSUL RIO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808562	1.7		
Permissionária: PRESTIGE CAR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808563	1.7		
Permissionária: TRANSPIRATININGA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808565	1.7		
Permissionária: UTIL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808566	1.7		
V -00808568	1.7		
Permissionária: MARCEL TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808571	1.7		
Permissionária: RIO TOTAL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808574	1.7		
Permissionária: VIA CAPI			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808582	1.7		
Permissionária: DOLEAN LOCADORA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808585	1.7		
Permissionária: LOC ETUR FLEXA DE PRATA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808586	1.7		
Permissionária: MARAVILHOSA TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808588	1.7		
Permissionária: VERSATIL TURISMO LTDA ME			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808589	1.7		
Permissionária: GRUTAS MIRADAIRE TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808591	1.7		
Permissionária: G 2 TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808592	1.7		
Permissionária: ACNAL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808594	1.7		
Permissionária: MOREIRA CAMBIO E TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808595	1.7		
Permissionária: AMS TANSPORTE TUR E FRETAMENTO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808597	1.7		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Permissionária: BR500 TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808600	1.7		
Permissionária: EXPLORER TRANSPORTES E SERVICOS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808603	1.7		
Permissionária: DOCE SONHO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808614	1.7		
Permissionária: KIKO IN TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808617	1.7		
Permissionária: SPRINTOURS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808618	1.7		
Permissionária: ZENITH TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808620	1.7		
Permissionária: REAL MOREIRA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808623	1.7		
V -00808626	1.7	SIBELLY	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/06/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00808492	4.1	RENALDO ALTOMARI	LQG9583
V -00808495	4.1	LEANDRO CYRILLO DE SOUZA	LPK4693
V -00808498	4.1	MARIO LOSSIO PEREIRA DE BRITO	LMX7D63
V -00808501	4.1	LUIZIANA ALVES FIDALGO	LPT8453
V -00808504	4.1	RICARDO GIL FERREIRA	LKV4063
V -00808505	4.1	EDUARDO LOPES GOMES DA SILVA	KWF4993
V -00808507	4.1	ALTAMIRO RODRIGUES ROSA	KXK4593
V -00808510	4.1	ORODICE LOUVEN	LPN3853
V -00808513	4.1	WANDER MACHADO DE MIRANDA	KNZ9073
V -00808524	4.1	LEANDRO GALITO DOS REIS	KWY4E53
V -00808527	4.1	JANAINA ARAUJO DE A DE BIDAN	LLN9673
V -00808528	4.1	LOURIVAL DE BARROS JUNIOR	KVH9563
V -00808530	4.1	ANDRE LUIS SARAIVA DIAS	LTS1E63
V -00808531	4.1	SUZANNA BORBA FERREIRA	LLG7083
V -00808533	4.1	JOSE ROMUALDO PAIVA DO NASCIMENTO	LLR6563
V -00808534	4.1	CLEITON ALVES GONCALVES	BAK9H53

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/06/2024

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002747	023.II	D53532
D -00002750	023.II	D53545
D -00002730	023.II	D53609
D -00002733	023.II	D53619
D -00002736	023.II	D53561
D -00002739	023.II	D53549
D -00002742	023.II	D53549
D -00002745	023.II	D53524
D -00002748	023.II	D53710
D -00002732	024.XV	D53619
D -00002735	024.IX	D53746
D -00002729	023.II	D53619
D -00002751	024.XV	D53545
D -00002731	023.II	D53502
D -00002746	024.XV	D53524
D -00002749	024.XV	D53710
D -00002752	023.II	D17044
D -00002734	024.XV	D53606
D -00002737	024.XV	D53746
D -00002740	023.II	D53722
D -00002743	023.II	D53557
D -00002738	024.XV	D53578
D -00002741	024.XV	D53549
D -00002744	023.IV	D17122

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/06/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002274	023.II	A27664
D -00002275	023.VII	A27664
D -00002276	024.XV	A27664
D -00002277	024.XV	A27664
D -00002278	024.XV	A27582
D -00002279	023.VII	A27582
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002280	023.II	B44660
D -00002281	023.III	B44660
D -00002282	023.III	B44640
D -00002283	023.II	B44641
D -00002166	023.II	B44570
D -00002167	023.IV	B44570
D -00002169	023.X	B44552
D -00002170	023.IX	B44552
D -00002171	024.XV	B44552
D -00002172	023.II	B44552
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002284	024.XV	D53697
D -00002285	023.VII	D53697

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/06/2024

A1-00318661	020.V	ANTONIO FELIX DA SILVA
A1-00318662	021.I	ANTONIO FELIX DA SILVA
A1-00318109	020.II	FABIO MARTINS DA SILVA
A1-00318111	025.XIII	FABIO MARTINS DA SILVA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/06/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
D -00002286	024.XII	AGUINALDO ALVES DE LAIA	LRB9339
D -00002271	024.XIII	WALCARCER ALVES	RJE0F10
D -00002272	024.XIII	ALEX CAVALCANTE DOS SANTOS	KNZ6166
D -00002273	024.XIII	MARIA BERNADETE DA SILVA	KQQ7535
D -00002270	024.XII	RAMON PADILHA VELHO DE ALENCAR	QUX9G45
D -00002264	020.I	FRANCISCO MARQUES DE ALMEIDA	KYL9B01
D -00002266	024.XIII	ARUAM JOSE DE MELLO	LMP9B76
D -00002267	024.VI	ARUAM JOSE DE MELLO	LMP9B76
D -00002265	024.VII	LUIZ ALEXANDRE DE LIMA	LMI5862

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/06/2024

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002759	023.II	D53507
D -00002753	023.II	D17182
D -00002756	023.II	D53592
D -00002755	023.II	D17177
D -00002758	023.II	D53561
D -00002754	023.II	D53580
D -00002757	023.II	D17109
D -00002760	023.II	D17111

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/06/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00318076	023.VI	ALEXANDRE LEOCADIO DE SOUZA	KZI3F86
A1-00318227	024.XIII	ANDERSON DE OLIVEIRA MARQUES	LMN5E21
A1-00318228	024.VII	ANDERSON DE OLIVEIRA MARQUES	LMN5E21
A1-00318229	024.XII	RICARDO LUIZ DE AGUIAR AZEVEDO	KPP2592
A1-00318230	020.I	EMILCE DE OLIVEIRA SEGOVIA	OYK4C67
A1-00318660	020.I	ADILSON AUGUSTO DA SILVA	LMF6772
A1-00318663	028.VI	WALDIR JOSE DOS SANTOS FILHOS	KXF8617
A1-00318112	024.XIII	FABIO CERQUEIRA SOARES	RKP0C36
A1-00318113	020.I	FABIO CERQUEIRA SOARES	RKP0C36

1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 157-T
SESSÃO EM: 12/06/2024

00031015912023 - Indeferido - ANDRE MEIRELES GOMES DE OLIVEIRA
03331225212023 - Indeferido - ANTONIO DOS SANTOS
03331242632023 - Indeferido - LAERCIO PINHEIRO NOGUEIRA
03331243652023 - Indeferido - KATIA DIAS DE ARAUJO MELLO
03331243692023 - Indeferido - ANDRESSA BRAGA DA SILVA
03331243852023 - Deferido - LIDIA DA SILVA
03511403952023 - Indeferido - MARLENE DOLORES TOSI DE PAULO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 157-S
SESSÃO EM: 12/06/2024

03011909772023 - Indeferido - ANA BEATRIZ DA ROCHA SAMPAIO HUCKLEBERRY
03011909802023 - Indeferido - JJA 2007 COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
03011933122023 - Indeferido - JOSE SOBRAL PINTO
03011933152023 - Indeferido - MAURO JOSE DOS SANTOS COSTA
03041358472023 - Indeferido - MARILIA SILVEIRA SPONZA
03041367692023 - Indeferido - MONICA CATARINA ESTRINGE DE SOUZA
03041368002023 - Indeferido - ERYCK FERNANDES GOMES DRUMOND
03041368012023 - Deferido - RODOLPHO TEIXEIRA VALLADAO
03041369172023 - Indeferido - PATRICIA HOCKENSAMITH
03041369192023 - Indeferido - ANA ROSENBLATT
03041369762023 - Indeferido - PATRICIA PAZ ZUNIGA
03311281662023 - Indeferido - OSVALDO RIBEIRO DA CRUZ FILHO
03311285522023 - Indeferido - MARCOS ANTONIO PONTES
03311285622023 - Indeferido - LEONARDO RAMOS CABRAL TOLEDO
03331227002023 - Indeferido - VERONICA DORNELLES BREA RAMOS
03331227012023 - Indeferido - JOSE ALUISIO PINTO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 158-S
SESSÃO EM: 19/06/2024

03011083712024 - Deferido - PMERJ
03011083722024 - Deferido - PMERJ
03011083732024 - Deferido - PMERJ
03011855632023 - Indeferido - CARLOS AUGUSTO AZEVEDO DE MOURA
03011855712023 - Indeferido - MARCELO HENRIQUE RUAS GONZALEZ PUGA
03041019382024 - Indeferido - TARCISO MEDEIROS PAES
03041385792023 - Indeferido - FABIOLA MOREIRA DE AVELLAR
03321189002023 - Indeferido - MARIA DAS GRACAS GONCALVES

2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 157-T
SESSÃO EM: 12/06/2024

03041351572023 - Indeferido - MARCIO VIEIRA NUNES
03331224172023 - Indeferido - MARCILIO GODIM MARQUES
03331224192023 - Indeferido - MARCILIO GODIM MARQUES
03511258382023 - Indeferido - YURI FONSECA MUTZ

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 157-S
SESSÃO EM: 12/06/2024

03011855102023 - Deferido - LUZIA APARECIDA FERREIRA DAMASCENO INACI
03011939492023 - Indeferido - MARCIO RICARDO ROSEMBERG
03011939532023 - Indeferido - ANTONIO SIMOES FILHO
03011939552023 - Deferido - RUBENS FERREIRA MACIEL
03011939822023 - Indeferido - MARCIO LIMA FERRAZ
03011939972023 - Deferido - AILTON CONCEICAO SOARES
03311229482023 - Indeferido - WALDIR GOMES DE OLIVEIRA
03311229492023 - Indeferido - NELSON SOARES
03321176842023 - Indeferido - EDUARDO DA COSTA BARREIROS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 158-T
SESSÃO EM: 19/06/2024

03011988102023 - Indeferido - FLAVIA COSTA MATTOS
03011988612023 - Deferido - LEA ROSA BARREIRO SALGADO
03012010482023 - Deferido - LAERCIO JORGE FERNANDES MEIRELES
03012020012023 - Indeferido - DIEGO RICARDO XAVIER SILVA
03012024422023 - Deferido - PMERJ
03041387052023 - Indeferido - ANDERSON BARBOSA SANTOS
03311286492023 - Indeferido - NADIR ANDRE DE SOUZA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 158-S
SESSÃO EM: 19/06/2024

03011934922023 - Indeferido - CAIO CORREA NETTO BECKER
03011982272023 - Indeferido - MOISES GOMES DOS SANTOS
03011982282023 - Indeferido - MOISES GOMES DOS SANTOS
03011982292023 - Indeferido - ALEXANDRE DE OLIVEIRA DURAO
03011982302023 - Indeferido - ESIO ALVES BARCELOS FILHO
03011982312023 - Indeferido - ESIO ALVES BARCELOS FILHO
03041343862023 - Indeferido - JUNIOR CESAR GONCALVES DA SILVA
03041389012023 - Indeferido - SAMARA GOMES DE OLIVEIRA
03321176112023 - Deferido - CANDIDA ZIGONI DE OLIVEIRA LANDEIRO
03321176122023 - Deferido - CANDIDA ZIGONI DE OLIVEIRA LANDEIRO
03321176332023 - Indeferido - ANA PAULA ALVES LEITE
03321176342023 - Indeferido - ANA PAULA ALVES LEITE

3ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 157-S
SESSÃO EM: 12/06/2024

00031016512023 - Indeferido - EDILSON DE SOUZA GOMES
03011619432023 - Deferido - MARCIA CAVALCANTE TEIXEIRA
03011619442023 - Indeferido - OSMAR COUTO
03011715932023 - Indeferido - CRISTIANE NASCIMENTO RODRIGUES
03011878022023 - Indeferido - PAULO SERGIO GONALVES CALARCO
03011981922023 - Indeferido - NELIO MATESCO GOMES
03011982002023 - Indeferido - ANTONIO CESAR RIBEIRO MARTINS
03011982012023 - Indeferido - ANTONIO CESAR RIBEIRO MARTINS
03041277482023 - Indeferido - EDMAR FROHE VIANNA
03041277492023 - Indeferido - EDMAR FROHE VIANNA
03041311172023 - Indeferido - MARIA DE LOURDES MOURA SCARINZI
03041353312023 - Indeferido - VINICIUS MARTINS DE ALMEIDA
03041363072023 - Indeferido - ALBERTO LEONCIO MARTINS NETO
03311278212023 - Deferido - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
03311278232023 - Deferido - JERONIMO DE SOUZA RODRIGUES
03311278292023 - Indeferido - TATIANA RORIZ LOPES
03311278302023 - Indeferido - TATIANA RORIZ LOPES
03311278342023 - Deferido - PAULO RICARDO SOARES PEREIRA
03321172132023 - Deferido - DENISE VIEIRA COELHO
03321172482023 - Indeferido - MARIA INES DE CARVALHO DELORME

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 158-T
SESSÃO EM: 19/06/2024

03011947992023 - Deferido - DENILSON TUSSINI DOS REIS
03011948002023 - Indeferido - LUCAS PATRICK SANTOS FARIA
03011948012023 - Indeferido - WELLINGTON RODRIGUES MATHEUS
03011948062023 - Deferido - ERICK RAPHAEL PESSOA CARNEIRO
03331238462023 - Deferido - LUIZ RENATO FALCAO NASCIMENTO
03331238622023 - Deferido - JOSE MILO MARTINS CASTANHEIRO

4ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 157-T
SESSÃO EM: 12/06/2024

03011834312023 - Indeferido - ROBERTO GARCIA DOS SANTOS
03011834342023 - Indeferido - RICARDO OLIVEIRA ESTEVES
03011834392023 - Deferido - DEODORO DE OLIVEIRA FILHO
03011904042023 - Deferido - FLAVIO GOMES FERREIRA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 157-S
SESSÃO EM: 12/06/2024

03011947162023 - Deferido - LE CAFE NOIR RESTAURANTE LTDA ME
03011982812023 - Deferido - JOSE SOLHA GONZALEZ NETO
03011982822023 - Deferido - JOSE SOLHA GONZALEZ NETO
03011982842023 - Deferido - JOSE SOLHA GONZALEZ NETO
03011982892023 - Deferido - JOSE SOLHA GONZALEZ NETO
03011982942023 - Deferido - CLEBER SERRINHA GUEDES
03011982952023 - Deferido - CLEBER SERRINHA GUEDES
03041137952023 - Indeferido - TIAGO DA SILVA MORAES
03311279012023 - Deferido - HELIO DA SILVA PENNA
03311279032023 - Deferido - JULIO CESAR RUBIM BORGES
03321080172023 - Indeferido - FLAVIA PEREIRA BERGENS
03321181082023 - Deferido - STOP BARRA AUTOMOVEIS LTDA
03321181242023 - Indeferido - JOSE RICARDO DOS SANTOS SILVA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 158-T
SESSÃO EM: 19/06/2024

03011083452024 - Indeferido - RICHARD CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2887-T
SESSÃO EM: 12/06/2024

03011025162024 - Indeferido - THAIS DA SILVA MOURA FERREIRA
03011025172024 - Indeferido - MARCIEL SANTOS DA SILVA
03011025182024 - Indeferido - MARCEL SANTOS DA SILVA
03011025192024 - Indeferido - GISELLE MENEZES VIEIRA
03011025202024 - Indeferido - GISELLE MENEZES VIEIRA
03011025212024 - Indeferido - JORGE LUIS DOS SANTOS
03011025222024 - Indeferido - EWERTON DOMINGUES M CONCEICAO
03011025232024 - Indeferido - SEBASTIAO BEZERRA
03011025242024 - Indeferido - MATHEUS DIEGO SOUZA DOS SANTOS
03011025252024 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE CUNHA DE MELLO
03011025262024 - Indeferido - ALEXANDRE CHAVES
03011025272024 - Indeferido - DIEGO REBOUCAS DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

03011025282024 - Indeferido - CLAUDIO COELHO DA SILVA
03011025292024 - Indeferido - ALEXANDRE CHAVES
03011025302024 - Indeferido - MARCOS FELIPE MURY GILIO
03011025312024 - Indeferido - MARCOS FELIPE MURY GILIO
03011025322024 - Indeferido - CLAUDIO COELHO DA SILVA
03011025332024 - Indeferido - MARCEL SANTOS DA SILVA
03011071872024 - Indeferido - GULHERME FAINBERG
03011080542024 - Indeferido - EDEILSON AGUIAR DOS SANTOS
03011080552024 - Indeferido - EDEILSON AGUIAR DOS SANTOS
03011080562024 - Indeferido - WALTER GARCIA DOS SANTOS
03011080572024 - Indeferido - WALTER GARCIA DOS SANTOS
03011080582024 - Indeferido - WALTER GARCIA DOS SANTOS
03011080592024 - Indeferido - WALTER GARCIA DOS SANTOS
03011080602024 - Indeferido - WALTER GARCIA DOS SANTOS
03011080612024 - Indeferido - FABIO VINOLO MOREIRA
03011080652024 - Indeferido - JOSE AILTON GOMES DE OLIVEIRA
03011080662024 - Indeferido - JOSE AILTON GOMES DE OLIVEIRA
03011080672024 - Indeferido - JOSE AILTON GOMES DE OLIVEIRA
03011080692024 - Indeferido - LUCIANO DE JESUS
03011080702024 - Indeferido - METUSAEL BRAGA DA CONCEICAO
03011080712024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS FERNANDES LIMA
03011080722024 - Indeferido - VILMAR CARDOSO DA SILVA
03011080732024 - Indeferido - REINALDO ALVES DE AZEVEDO
03011080742024 - Indeferido - KELLY CRISTINA GOMES DA SILVA
03011080752024 - Indeferido - KELLY CRISTINA GOMES DA SILVA DONATO RIBEIRO
03011083452024 - Em diligência - RICHARD CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS
03011095382024 - Deferido - WILSON LUIS ANGOTTI FILHO
03011716262023 - Indeferido - GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
03011716272023 - Indeferido - GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
03011716282023 - Indeferido - GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
03011739352023 - Deferido - VCERA LUCIA DE LEMOS BASTOS
03011778122023 - Indeferido - ERALDO RIBEIRO CARVALHO
03311021052024 - Indeferido - GIOVANE GONCALVES DE ALMEIDA
03311221912023 - Indeferido - LEONARDO PINHEIRO DE CASTRO
03311237512023 - Deferido - JOSE SOLHA GONZALEZ NETO
03331021102024 - Em diligência - JAIRO OACHECO DA SILVA
03331021142024 - Indeferido - ALEXANDRE TAVARES DO NASCIMENTO
03331021152024 - Indeferido - ALEXANDRE TAVARES DO NASCIMENTO
03331021162024 - Indeferido - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03511052252024 - Indeferido - SIRALDO DOS SANTOS CANDIDO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2888-T
SESSÃO EM: 19/06/2024

03011080002024 - Indeferido - MAURICIO ELIAS DE FARIA
03011080012024 - Indeferido - NORIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO
03011080022024 - Indeferido - RODRIGO JOSE MAIA VASCONCELLOS
03011080032024 - Indeferido - RODRIGO JOSE MAIA VASCONCELLOS
03011080042024 - Indeferido - RODRIGO JOSE MAIA VASCONCELLOS
03011080052024 - Indeferido - RODRIGO JOSE MAIA VASCONCELLOS
03011080062024 - Indeferido - RODRIGO JOSE MAIA VASCONCELLOS
03011080072024 - Indeferido - RODRIGO JOSE MAIA VASCONCELLOS
03011080082024 - Indeferido - CASSIANO IMBROSIO VENIZ
03011080092024 - Indeferido - LUCILEIA CONCEICAO FREITAS DE BARROS
03011080102024 - Indeferido - SANDRA MARA DE SOUZA FURTADO
03011080142024 - Indeferido - MARCOS DE FREITAS
03011080162024 - Indeferido - MARCIA CRISTINA RIBEIRO FURTADO
03011080172024 - Indeferido - MARCIA CRISTINA RIBEIRO FURTADO
03011080182024 - Indeferido - MARCIA CRISTINA RIBEIRO FURTADO
03011080192024 - Indeferido - CLAUDIO SERGIO CORREA LAU JUNIOR
03011080202024 - Indeferido - VICTOR SANTOS NASTASIT
03011080212024 - Indeferido - MARCIA CRISTINA RIBEIRO FURTADO
03011080222024 - Indeferido - MARCIA CRISTINA RIBEIRO FURTADO
03011080232024 - Indeferido - MARCIA CRISTINA RIBEIRO FURTADO
03011080242024 - Indeferido - MARCIA CRISTINA RIBEIRO FURTADO
03011080252024 - Indeferido - ROBERTO VIANA ALFAIA
03011080262024 - Indeferido - ROBERTO VIANA ALFAIA
03011080272024 - Indeferido - ANTONIO RAMOS CUPERTINO DE OLIVEIRA
03011080282024 - Indeferido - ANDRE BARBOSA DA SILVA
03011080292024 - Indeferido - UELITON BATISTA TEIXEIRA DA SILVA
03011080302024 - Indeferido - GELSON MARCOS SANTOS S DE OLIVEIRA
03011080312024 - Indeferido - REINALDO ALVES DE AZEVEDO
03011080322024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS FERNANDES LIMA
03011080512024 - Indeferido - LUIZ FERNANDO MELLO RAPOSO
03011080522024 - Indeferido - EDEILSON AGUIAR DOS SANTOS
03011080532024 - Indeferido - EDEILSON AGUIAR DOS SANTOS
03011080762024 - Indeferido - KELLY CRISTINA GOMES DA SILVA DONATO RIBEIRO
03011080952024 - Indeferido - JULIO CESAR DA SILVA SANTOS
03011080962024 - Indeferido - ELTON MARTINS CORDEIRO
03511233872023 - Deferido - PAULO VITOR ANDRADE DO COUTO

5ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 158-S
SESSÃO EM: 19/06/2024

03011950542023 - Deferido - MINISTERIO DA JUSTICA E SEG PUBLICA
03011950552023 - Indeferido - ODERDON ANTONIO DE SOUZA FILHO
03011950682023 - Deferido - WALTER TAVEIRA JUNIOR

6ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 157-T
SESSÃO EM: 12/06/2024

03511282532023 - Indeferido - EDUARDO MURILO FERREIRA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 157-S
SESSÃO EM: 12/06/2024

03011943632023 - Indeferido - KAIQUE DA SILVA SANTOS
03011966252023 - Indeferido - HELIO ZEI RODRIGUES MARREIROS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 158-T
SESSÃO EM: 19/06/2024

03011796112023 - Indeferido - BRUNO ALVES GIRAO FERREIRA
03011942552023 - Indeferido - RAFAEL CARDOSO MACIEL C.SILVA
03011943462023 - Indeferido - IONETE LIMA SANTANA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 158-S
SESSÃO EM: 19/06/2024

03012058692023 - Indeferido - HELIO MOCHOCOVITCH
03012058702023 - Indeferido - ANDRE LUIZ RIOS DA SILVA
03012058712023 - Indeferido - ANDRE LUIZ RIOS DA SILVA
03012058722023 - Indeferido - ANDRE LUIZ RIOS DA SILVA
03012058732023 - Indeferido - ANDRE LUIZ RIOS DA SILVA
03311282212023 - Indeferido - IRANILDO SOUZA DA SILVA
03311282322023 - Indeferido - LUIZ ROBERTO MOREIRA ROCHA

7ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 157-T
SESSÃO EM: 12/06/2024

03012038322023 - Indeferido - MATEUS LEITE SANTANA
03012038462023 - Indeferido - JANAINA RAUL DA SILVA
03041357612023 - Indeferido - RAPHAEL ALMEIDA CORREA DA SILVA
03041357702023 - Indeferido - CAYO CESAR SANTOS DE CASTRO
03041357872023 - Indeferido - MARCUS LUCAS FONSECA SEVES
03041357882023 - Indeferido - LEONARDO ORLANDO THOME GANDARA
03041357892023 - Indeferido - GUILHERME SOBRAL PINTO
03041384622023 - Indeferido - PHALAPHITA EEDEN BAR E RESTAURANTE LTDS
03321177542023 - Indeferido - MATHEUS GUIMARAES VETTINER
03321177562023 - Indeferido - ROMILDO BORBA LIMA
03331194502023 - Indeferido - BRENO SIQUEIRA DE ARRADO CAMARA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 157-S
SESSÃO EM: 12/06/2024

03041325652023 - Indeferido - LEONAN IGOR BARBOSA NETO
03311279282023 - Indeferido - DANIEL JOSE SEQUEIRA DA SILVA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 158-T
SESSÃO EM: 19/06/2024

03011854062023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA

8ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 157-T
SESSÃO EM: 12/06/2024

03011837572023 - Indeferido - LEONARDO ARAGAO GOSS FILHO
03011946162023 - Deferido - LEONARDO CONSTANTINO DE SOUZA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 157-S
SESSÃO EM: 12/06/2024

03011674112023 - Indeferido - BIANCA GERMANN RZEZINSKI
03011674182023 - Indeferido - LUIZ CARLOS VIEIRA DINIZ
03041292512023 - Indeferido - LUIZ ANDRE FELIZARDO SILVA SCHLITTLER

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 158-T
SESSÃO EM: 19/06/2024

03331259762023 - Indeferido - RICARDO JOSE DE ABREU BRANCO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 158-S
SESSÃO EM: 19/06/2024

03011023022024 - Deferido - CLODOMIRO FREIRE DOS SANTOS FILHO

9ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1591-T
SESSÃO EM: 12/06/2024

03311209532023 - Indeferido - ANTONIO JOSE ALVES FEITOSA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1591-S
SESSÃO EM: 12/06/2024

03011241042023 - Deferido - ROSEMARY MOREIRA DOS SANTOS BARRETO
03011470422023 - Indeferido - MAURICIO MULLER DA COSTA MOURA
03011473092023 - Indeferido - ARNALDO SODRE AUGUSTO
03012117802021 - Deferido - SONIA REGINA DE SEIXAS GOMES
03311246652021 - Deferido - ANDRE PISANI

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1592-S
SESSÃO EM: 19/06/2024

03321187092022 - Indeferido - ALENICE SOUZA FRANCISCO SANTOS

9ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 157-T
SESSÃO EM: 12/06/2024

03011931602023 - Indeferido - ADVANDRO DE ARAUJO FERREIRA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 158-S
SESSÃO EM: 19/06/2024

03011098652024 - Deferido - ZELANDIA SEVERINO BARBOSA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

10ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 157-T
SESSÃO EM: 12/06/2024

00031015292023 - Indeferido - MONICA SOARES FONTES DA VEIGA
03011879332023 - Indeferido - JOSE CARLOS FONTES DE FARIA
03011879342023 - Indeferido - OSCAR FELIPE FARIAS DE VASCONCELLOS
03011879352023 - Indeferido - LEONOR DE JESUS FAUSTINO
03011879362023 - Indeferido - LEONOR DE JESUS FAUSTINO
03011879582023 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DA COSTA DIZ ROS
03041373022023 - Indeferido - ALEXANDRE ALVES AGUIRRES
03041373032023 - Indeferido - ALEXANDRE ALVES AGUIRRES
03041398432023 - Deferido - SONIA REGINA OLIVEIRA VILLARINHO

11ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 157-T
SESSÃO EM: 12/06/2024

03011986472023 - Indeferido - FELIPE BARRETO ADAO
03012024782023 - Indeferido - REGINA KEMP TEIXEIRA
03311235242023 - Indeferido - JOSE GOMES DE MOURA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 157-S
SESSÃO EM: 12/06/2024

03011984622023 - Indeferido - ALINE FRANCESCONI MARQUES
03011984632023 - Indeferido - ALINE FRANCESCONI MARQUES
03011984692023 - Deferido - LEONARDO GIANNINI REIS
03011984722023 - Indeferido - HAROLDO JERONIMO DA SILVA
03041373802023 - Indeferido - ANDRE LOPES SOARES

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 158-T
SESSÃO EM: 19/06/2024

03011906092023 - Indeferido - ENDEZ ALIM EMP COM E TRAN DE GEN ALIM LTDA
03011932172023 - Indeferido - FLAVIO MENDONA DA SILVA
03011944562023 - Indeferido - ANTONIO LUIS VASCONCELOS DOS SANTOS
03311243892023 - Indeferido - RONALDO SANTOS DA SILVA
03311243902023 - Indeferido - MAURO SERGIO PINTO DE SAMPAIO
03311243912023 - Indeferido - MAURO SERGIO PINTO DE SAMPAIO
03311243922023 - Indeferido - MARCELO JOSE MUNIZ PORTILHO
03311244092023 - Indeferido - KANANDA WILLIN SILVA DE OLIVEIRA
03511266862023 - Indeferido - MARIA DA GLORIA RAPOSO DA SILVA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 158-S
SESSÃO EM: 19/06/2024

03011855282023 - Indeferido - JOSE LINDOMAR SAMPAIO RIBEIRO
03011855312023 - Indeferido - MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS S A
03011855322023 - Indeferido - MAESTRO LOCADORA DE VEICULOSS A
03011986732023 - Indeferido - PRISCILA BEZERRA BODIN DE SAINT ANGE COMNENE

12ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 157-T
SESSÃO EM: 12/06/2024

03011856152023 - Indeferido - ALEXANDRE CAMINHA DE OLIVEIRA JUNIOR
03511403692023 - Indeferido - BRUNO MANGINI DE PAULA MACHADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 157-S
SESSÃO EM: 12/06/2024

03011914632023 - Indeferido - FRANCISCO ASSIS DE LIMA
03012030222023 - Indeferido - LUIZA MARTINS GUIMARAES
03012030242023 - Indeferido - JORGE ALBERTO EIRIM RABELLO
03012030252023 - Indeferido - JORGE ALBERTO EIRIM RABELLO
03012030262023 - Indeferido - JORGE ALBERTO EIRIM RABELLO
03012030272023 - Indeferido - JORGE ALBERTO EIRIM RABELLO
03012030282023 - Indeferido - JORGE ALBERTO EIRIM RABELLO
03012030292023 - Indeferido - LUCIOLA MARIA VASCONCELOS FERREIRA
03012030302023 - Indeferido - LUCIOLA MARIA VASCONCELOS FERREIRA
03012030312023 - Indeferido - LUCIOLA MARIA VASCONCELOS FERREIRA
03041282212023 - Indeferido - BRUNA DE ARAUJO ALVES
03331219102023 - Indeferido - RENATO JUNQUEIRA BASTOS RIBEIRO
03331220372023 - Indeferido - MONCLAR MONTEIRO COELHO
03511289812023 - Indeferido - EDISON DE MEDEIROS OLIVEIRA
03511289822023 - Indeferido - EDISON DE MEDEIROS OLIVEIRA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 158-S
SESSÃO EM: 19/06/2024

03331234242023 - Indeferido - MATHEUS FRANCA FURTADO DE SOUZA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2888-S
SESSÃO EM: 19/06/2024

03041391222023 - Deferido - MARCOS CAMPOS ESTEVES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (*)
Nº 90293/2024

Às 10:00 horas do dia 10 de maio de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 40 de 16/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2023, referente ao Processo Nº CET-PRO-2024/00565, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90293/2024. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de tinta de demarcação, emulsionada em água, 100% acrílica, própria para sinalização horizontal, à base de resina acrílica sem microesferas de vidro, devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Tinta demarcação sinalização
Descrição Complementar: TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO, EMULSIONADA EM ÁGUA, NA **COR AMARELA** (COD. MUNSELL 10YR 7,5/14), 100% ACRÍLICA, PRÓPRIA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA, P/APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES BETUMINOSAS OU DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND, EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO ABNT-NBR 13.699. ACONDICIONAMENTO CONFORME PROJETO DE ESPECIFICAÇÃO Nº 021, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 315
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 172.620,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00
Aceito para: G2 INDUSTRIA DE TINTAS LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 72.450,0000.

Item: 2
Descrição: Tinta demarcação sinalização
Descrição Complementar: TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO, EMULSIONADA EM ÁGUA, NA **COR AMARELA** (COD. MUNSELL 10YR 7,5/14), 100% ACRÍLICA, PRÓPRIA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA, P/APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES BETUMINOSAS OU DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND, EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO ABNT-NBR 13.699. ACONDICIONAMENTO CONFORME PROJETO DE ESPECIFICAÇÃO Nº 021, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1)
Quantidade: 35
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 19.180,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00
Aceito para: EXCELLENCE COLORS LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 7.700,3500.

Item: 3
Descrição: Tinta demarcação sinalização
Descrição Complementar: TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO, EMULSIONADA EM ÁGUA, NA **COR BRANCA** (COD. MUNSELL N 9,5), 100% ACRÍLICA, PRÓPRIA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES BETUMINOSAS OU DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND, EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO ABNT-NBR13.699. ACONDICIONAMENTO CONFORME PROJETO DE ESPECIFICAÇÃO Nº 021, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 297
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 160.380,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00
Aceito para: EXCELLENCE COLORS LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 74.252,9700.

Item: 4
Descrição: Tinta demarcação sinalização
Descrição Complementar: TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO, EMULSIONADA EM ÁGUA, NA **COR BRANCA** (COD. MUNSELL N 9,5), 100% ACRÍLICA, PRÓPRIA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES BETUMINOSAS OU DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND, EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO ABNT-NBR13.699. ACONDICIONAMENTO CONFORME PROJETO DE ESPECIFICAÇÃO Nº 021, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 3)
Quantidade: 33
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 17.820,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00
Aceito para: G2 INDUSTRIA DE TINTAS LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 7.260,0000.

Item: 5
Descrição: Tinta demarcação sinalização
Descrição Complementar: TINTA ACRILICA, PARA DEMARCACAO, EMULSIONADA EM ÁGUA, NA **COR PRETA** (COD.MUNSELL N 0,5),100% ACRILICA, PROPRIA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, PARA APLICACAO EM SUPERFICIES BETUMINOSAS OU DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND, EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICACAO ABNT-NBR13.699. ACONDICIONAMENTO CONFORME PROJETO DE ESPECIFICAÇÃO Nº 021, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 31.680,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 40,00
Aceito para: EXCELLENCE COLORS LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 13.200,6000.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Item: 6
Descrição: Tinta demarcação sinalização
Descrição Complementar: TINTA ACRILICA, PARA DEMARCACAO, EMULSIONADA EM ÁGUA, NA **COR AZUL** (COD.MUNSELL 5 PB 2/8), 100%ACRILICA, PROPRIA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, PARA APLICACAO EM SUPERFICIES BETUMINOSAS OU DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND, EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICACAO ABNT-NBR13.699. ACONDICIONAMENTO CONFORME PROJETO DE ESPECIFICAÇÃO Nº 021, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 10.740,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 20,00
Aceito para: EXCELLENCE COLORS LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 4.400,2000.

Item: 7
Descrição: Tinta demarcação sinalização
Descrição Complementar: TINTA ACRILICA PARA DEMARCACAO VIÁRIA, EMULSIONADA EM ÁGUA, NA **COR VERMELHA** (COD.MUNSELL 7,5 R 4/14), 100% ACRÍLICA, PRÓPRIA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA, P/ APLICAÇÁO EM SUPERFICIES BETUMINOSAS OU DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND, EM CONFORMIDADE COMA ESPECIFICACAO ABNT-NBR13.699. ACONDICIONAMENTO CONFORME PROJETO DE ESPECIFICAÇÃO Nº 021, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 5.140,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Aceito para: EXCELLENCE COLORS LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 2.200,1000.

Item: 8
Descrição: Tinta demarcação sinalização
Descrição Complementar: TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO, VIÁRIA, EMULSIONADA EM ÁGUA, NA **COR VERDE** SEGURANÇA (COD. MUNSELL 10 GY 6/6), 100% ACRÍLICA, PRÓPRIA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA, P/ APLICAÇÃO EM SUPERFICIES BETUMINOSAS OU DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND, EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO ABNT-NBR13.699. ACONDICIONAMENTO CONFORME PROJETO DE ESPECIFICAÇÃO Nº 021, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 5.490,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Aceito para: EXCELLENCE COLORS LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 2.100,1000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 18 de junho de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico http://www.gov.br/compras, no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESCOLETIVOS MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO APÓS RECURSO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 017/2024

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da ConstituiçãoFederal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados para a vaga de **MECÂNICO SOCORRISTA,** o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **AJUDANTE DE LANTERNEIRO,** o 1º (primeiro) ao 118º (centésimo décimo oitavo), e 1º (primeiro) PCD, **AJUDANTE DE CAPOTEIRO**, o 1º (primeiro) ao 130º (centésimo trigésimo) e 1º (primeiro) ao 2º (segundo) PCD, indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1) Data, horário e local de realização do teste serão informados no site https://mobi- rio.rio.br/vempramobi/ e através do e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2) O candidato deverá levar no dia da convocação um documento de identificação (obrigatório);

3) O não comparecimento ao teste, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

AJUDANTE DE LANTERNEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ELIAS DA MOTA FREITAS	10
2º	PAULO SIQUEIRA NOGUEIRA	10
3º	ANTONIO CARLOS DA SILVA	10
4º	JOEL FRANCISCO DE SOUZA	10
5º	FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA	10
6º	ROMILDO XAVIER DE OLIVEIRA	10
7º	PAULO CESAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10
8º	MARCO ANTONIO DA SILVA GOMES	10
9º	MARCOS SIMÃO DA	10
10º	ALEX SANDRO RODRIGUES DE BRITO	10
11º	DENILSON MARTINS DE MOURA	10
12º	CLEBER ALBANO DA SILVA	10
13º	ROBSON DA SILVA PAULA	10
14º	REGINALDO GOMES DA SILVA	10
15º	SERGIO SILVA DE SOUSA	10
16º	BRUNO VALENTE	10
17º	DEJANILSON DA SILVA PACHECO	10
18º	DENILTON MARTINS DE PONTES	10
19º	BRUNO RODRIGUES MAGALHAES	10
20º	HUGO BORGES	10
21º	DIEGO BARROS DA COSTA	10
22º	FERNANDO DOS SANTOS DINIZ	10
23º	FÁBIO GOMES DA SILVA	10
24º	GILVAN ROZENDO NEVES	10
25º	ALESSANDRO DE SOUZA	10
26º	PAULO ROBERTO PAREDES OLIMPIO	10
27º	PAULO ROBERTO GODINHO	10
28º	DAMIÃO BARBOSA DE MATTOS JUNIOR	10
29º	MAICON ANTÔNIO DE LIMA GALOIS	10
30º	FELIPE SANTOS TRINDADE	10
31º	ELIZOMAR DA COSTA BARBOSA	10
32º	MOISES VIEIRA MIRANDA	10
33º	ROGÉRIO SOARES MARTINS	10
34º	DELEAN LEITE DA SILVA	10
35º	VINICIUS DOS SANTOS MELO	10
36º	LUIZ CARLOS DE ARAÚJO LOVATO	10
37º	BRUNO DA SILVA MELO	10
38º	NATTÃ WAGNER	10
39º	CARLOS ANDRE IRIA DA SILVA PEREIRA	10
40º	JUAN CARLOS LEAL SAMPAIO	10
41º	FABIO FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA	10
42º	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE LIMA	10
43º	ROGÉRIO RAMOS DOS SANTOS DO NASCIMENTO	10
44º	LUAN DA SILVA CUNHA	10
45º	JOUBER DA SILVA BEZERRA	10
46º	SAMUEL GERALDO DE OLIVEIRA CASIMIRO VERAS	10
47º	LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS MORAIS DA SILVA	10
48º	MARCOS VINÍCIUS DA FONSECA JUNIOR	10
49º	JOÃO BATISTA SILVA CONCEIÇÃO	10
50º	PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	10
51º	LUÍ CHARLAN CONCEIÇÃO SANTOS	10
52º	JACQUELINE DE AZEVEDO SILVA	10
53º	ALMIR DE ORNELAS BARBOSA	10
54º	MARLLON FERNANDES DUARTE	10
55º	MELQUISEDEQUE PEREIRA DO CANTO	10
56º	DOUGLAS MUNIZ MEDEIROS	10
57º	GLEICIANE LOURENÇO MARTINS DE OLIVEIRA	10
58º	VINÍCIUS CASTILHO DIAS LEIRA	10
59º	EDILENE DE SOUZA PITAGUARA	10
60º	WERLON ESTEVES NOGUEIRA	10
61º	DAVIDSON MAGALHÃES DE AVELLAR	10
62º	UANDERSON PIRES LUDGERO DA SILVA	10
63º	JORGE JOSÉ NUNES DE ARAUJO JUNIOR	10
64º	MARLON QUEIROZ DO CARMO	10
65º	JEAN FELIPE SOUZA	10
66º	JOSÉ FABRÍCIO GOMES DA SILVA JÚNIOR	10
67º	RAFAEL FERNANDES DE SOUZA	10
68º	PEDRO FELIPE MAIA FITA	10
69º	SIDNEI MATHEUS LIMEIRA ALVES	10
70º	JOSE AUGUSTINHO MOREIRA DOS SANTOS	10
71º	MARLLON CHAGAS	10
72º	GLALBER EUPHRAZIO DUARTE	10
73º	DOUGLAS VINÍCIUS DANIEL SOUZA	10
74º	CAIO AUGUSTO BALZANA BITTENCOURT	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

75º	WILLIAM NASCIMENTO DE ANDRADE SILVA	10
76º	ISAQUE PEREIRA DE AZEREDO	10
77º	LEONARDO LINCOLN	10
78º	GABRIEL LIMA BAPTISTA DE LEAO	10
79º	JOÃO VICTOR CONCEIÇÃO DA SILVA	10
80º	BERNARDO AKAMAI ARAUJO PINHO	10
81º	VICTOR HUGO MODESTO COSTA	10
82º	BRANDON FERREIRA DOS SANTOS GONÇALVES	10
83º	KAYQUE FIGUEIREDO DA SILVA	10
84º	RENAN REIS BARBOSA DA SILVA	10
85º	BRUNA NAYARA LOPES CARDOSO AMORIM	10
86º	ÍCARO BRITO DA SILVA	10
87º	VICTOR ALEXANDRE RAMOS PORTO	10
88º	MAURÍCIO DE OLIVEIRA DA SILVA	10
89º	PEDRO LUCAS CORREA DE AMORIM	10
90º	LUCAS DE OLIVEIRA PIRES	10
91º	MARIANA DA SILVA ANDRADE	10
92º	MATEUS DA SILVA PEREIRA MOREIRA	10
93º	RONALD DOS SANTOA JUNIOR	10
94º	JORGE LUIZ DE MELO NETO	10
95º	RAYAN MORAES BENTO	10
96º	WESLEY TAVARES SANTOS DE OLIVEIRA	10
97º	FRANCLIN JONATHAN MORAES DA SILVA	10
98º	ISAAC LUIZ DE BRITO ALCANTARA	10
99º	LUIS FERNANDO CASTRO BARBOSA DE LIMA	10
100º	DANIEL DE OLIVEIRA FERNANDES	10
101º	SANDRO PINHEIRO GERARD	10
102º	MICHEL DA SILVA ROCHA	10
103º	THAUAN GOMES DE MEDEIROS	10
104º	JOSUE GOMES CARNEIRO	10
105º	TAYLAN ANGEL ROQUE DOS SANTOS	10
106º	RÔMULO TENORIO TIMÓTEO	10
107º	ARENTINO JORGE SANTIAGO MEIRA	10
108º	JUAN LUCAS ESTEVES DOS SANTOS SILVA	10
109º	ISABELE DOS SANTOS OLIVEIRA	10
110º	ANDREY SILVA CRUZ	10
111º	MATEUS EVANDRO MIRANDA DE ALMEIDA	10
112º	LUCAS CEZAR DA SILVA	10
113º	MIGUEL ÂNGELO ISMERIM SALAZAR	10
114º	ARTUR RICARDO FRANCISCO DOS SANTOS	10
115º	JEFFERSON PEREIRA VIEIRA	10
116º	KAYKY OLIVEIRA NARCIZO DA SILVA	10
117º	MATHEUS BAPTISTA COSTA	10
118º	SABRINA BEZERRA DE MACÊDO	10

AJUDANTE DE LANTERNEIRO

CLASSIFICAÇÃO PCD	NOME	PONTUAÇÃO
1º	TIAGO AZEVEDO ZALUAR MATTOS	10

AJUDANTE DE CAPOTEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ALEX DOS SANTOS	10
2º	ELIAS DA MOTA FREITAS	10
3º	PAULO SIQUEIRA NOGUEIRA	10
4º	IVAN PINHEIRO	10
5º	LUIZ ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA	10
6º	ROBÉRIO FERREIRA SOARES	10
7º	SEBASTIÃO DOS SANTOS RODRIGUES	10
8º	CHARLES MARIO DO NASCIMENTO	10
9º	ANDRÉ LUIZ FRAGA DE OLIVEIRA	10
10º	MARCO ANTONIO DA SILVA GOMES	10
11º	EDSON COSTA DOS SANTOS	10
12º	ALCIRLEI DA SILVA CARDOSO	10
13º	MARCO DE OLIVEIRA MARIA	10
14º	MARCELO ARAUJO PIMENTA	10
15º	ROBSON COELHO DA SILVA	10
16º	RAFAEL DE SOUSA LIMA GONCALVES	10
17º	JOSIEL ANTONIO DA SILVA	10
18º	FERNANDA CRISTINA MOREIRA DOS REIS	10
19º	WELLINGTON RAINHA QUINTANILHA	10
20º	WILLIAM PEREIRA JUNIOR	10
21º	ALEX GOMES DE ALMEIDA	10
22º	DEJANILSON DA SILVA PACHECO	10
23º	SANDRO LUÍS RIBEIRO	10
24º	DENILTON MARTINS DE PONTES	10
25º	CARLOS EDUARDO LOPES SENRA	10
26º	FABRÍCIO DOS SANTOS CUNHA	10
27º	DIEGO BARROS DA COSTA	10
28º	UELINTON TORRES GOMES	10
29º	ANDERSON LUIZ TEIXEIRA	10
30º	LEANDRO DA SILA NUNES	10
31º	EDSON CARDOSO DA SILVA	10
32º	JADERSON CASEMIRO PAIXÃO	10
33º	EMERSON TAVARES COELHO	10
34º	RAFAEL GUIMARÃES DOS SANTOS	10
35º	RODRIGO DO NASCIMENTO CERQUEIRA	10
36º	FABO FRANCISCO DE AZEVEDO	10
37º	GILVAN ROZENDO NEVES	10
38º	PABLO DA SILVA PINTO	10
39º	PAULO ROBERTO GODINHO	10
40º	MARIO SANTANA	10
41º	THIAGO SILVA TEIXEIRA	10
42º	MOISES VIEIRA MIRANDA	10
43º	ADRIANO SILVA DE FREITAS	10
44º	DELEAN LEITE DA SILVA	10
45º	JULIANA RODRIGUES VIANNA DA SILVA	10
46º	VICTOR BARBOSA FERREIRA	10
47º	LUIZ CARLOS DE ARAÚJO LOVATO	10
48º	BRUNO DA SILVA MELO	10
49º	ROGER CRISTIAN DE FREITAS ANTONIO	10
50º	PETER ANTONIO DOS SANTOS SILVA	10
51º	JUAN CARLOS LEAL SAMPAIO	10
52º	RENAN CESAR DA SILVA	10
53º	RENAN LUIZ SOUZA MARQUES	10
54º	SAMUEL GERALDO DE OLIVEIRA CASIMIRO VERAS	10
55º	LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS MORAIS DA SILVA	10
56º	MARCOS VINÍCIUS DA FONSECA JUNIOR	10
57º	DAVI MACIEL SILVA NUNES	10
58º	LOHAN VIEIRA ROSA	10
59º	EDSON MENDES FILHO	10
60º	JACQUELINE DE AZEVEDO SILVA	10
61º	ALMIR DE ORNELAS BARBOSA	10
62º	MARLLON FERNANDES DUARTE	10
63º	CARLOS HENRIQUE LOPES SILVA	10
64º	VINÍCIUS CASTILHO DIAS LEIRA	10
65º	EDILENE DE SOUZA PITAGUARA	10
66º	WERLON ESTEVES NOGUEIRA	10
67º	VITOR SILVA DOS SANTOS	10
68º	JEAN FELIPE SOUZA	10
69º	JOSÉ FABRÍCIO GOMES DA SILVA JÚNIOR	10
70º	ANTONIO NATANAEL PINTO GONÇALVES	10
71º	RAILAN SANTOS NUNES	10
72º	PEDRO FELIPE MAIA FITA	10
73º	CLEYTON LUIZ SANTIAGO DOS SANTOS BRAZ	10
74º	FELIPE TOME DA CRUZ SILVA	10
75º	KARINA COELHO DOS SANTOS	10
76º	SIDNEI MATHEUS LIMEIRA ALVES	10
77º	AUGUSTO CÉSAR BAZILIO DA CRUZ	10
78º	EDUARDO TABORDA DE OLIVEIRA	10
79º	GLALBER EUPHRAZIO DUARTE	10
80º	GUILHERME TAVARES DA SILVA DOS SANTOS	10
81º	DOUGLAS VINÍCIUS DANIEL SOUZA	10
82º	YURI RODRIGUES DOS SANTOS	10
83º	GABRIEL DE SOUZA PACIÊNCIA	10
84º	ISAQUE PEREIRA DE AZEREDO	10
85º	ANA BEATRIZ DE FRANCA GOMES PIMENTEL DE SOUZA	10
86º	WENDEL DA CONCEIÇÃO ALVES	10
87º	GABRIEL LIMA BAPTISTA DE LEAO	10
88º	BERNARDO AKAMAI ARAUJO PINHO	10
89º	VICTOR HUGO MODESTO COSTA	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

90º	JONATHAN AREDE FRANÇA BOMFIM	10
91º	KAYQUE FIGUEIREDO DA SILVA	10
92º	LAEL DOMINGOS SANTIAGO	10
93º	BRUNA NAYARA LOPES CARDOSO AMORIM	10
94º	ÍCARO BRITO DA SILVA	10
95º	VICTOR ALEXANDRE RAMOS PORTO	10
96º	FRANKLIN OLIVEIRA MENEZES JUNIOR	10
97º	PEDRO LUCAS CORREA DE AMORIM	10
98º	CAIO COSTA DA SILVA	10
99º	IURY DE ANDRADE MORAES DE OLIVEIRA	10
100º	MAYARA SALBA ALMEIDA	10
101º	MARIANA DA SILVA ANDRADE	10
102º	RONALD DOS SANTOA JUNIOR	10
103º	JORGE LUIZ DE MELO NETO	10
104º	JORGE PIERRE DOS SANTOS JUNIOR	10
105º	LUIS CAIO SOUZA DE ASSIS	10
106º	GUSTHAVO VICENTE MARTINS DE ARAUJO	10
107º	WESLEY TAVARES SANTOS DE OLIVEIRA	10
108º	DANIEL DE OLIVEIRA FERNANDES	10
109º	LORRAN DEMERCIANO DE JESUS DIAS	10
110º	THAUAN GOMES DE MEDEIROS	10
111º	JOSUE GOMES CARNEIRO	10
112º	RÔMULO TENORIO TIMÓTEO	10
113º	ARENTINO JORGE SANTIAGO MEIRA	10
114º	JUAN LUCAS ESTEVES DOS SANTOS SILVA	10
115º	FILIPE DE LIMA FAUSTINO	10
116º	MATHEUS GONÇALVES DE SENA	10
117º	ALEXANDRE RIBEIRO FERREIRA DE LIMA	10
118º	AIONARA OLIVEIRA SILVA	10
119º	RAI DA SILVA DELPHINO	10
120º	IAGO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	10
121º	FELIPE DE ALMEIDA SANTOS	10
122º	ARTUR RICARDO FRANCISCO DOS SANTOS	10
123º	JEFFERSON PEREIRA VIEIRA	10
124º	ALEX DA CONCEICAO	10
125º	GABRIEL DA SILVA PAULO	10
126º	JULIO CEZAR SOUZA DA SILVA	10
127º	MATHEUS BAPTISTA COSTA	10
128º	MATEUS DA SILVA FERREIRA	10
129º	ODIRLEY TENORIO DE BRITTO	10
130º	DEBORA SOUZA SANTOS	10

AJUDANTE DE CAPOTEIRO		
CLASSIFICAÇÃO PCD	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ANTÔNIO FÁBIO DA PAIXÃO	10
2º	TIAGO AZEVEDO ZALUAR MATTOS	10

MECÂNICO SOCORRISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
1º	JOBSON NETO DA SILVA	180
2º	CLAUDIONIR SACRAMENTO DA COSTA	45

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO E VESTIÁRIO PARA OS EMPREGADOS DA MOBI-RIO EM SUAS INSTALAÇÕES
Processo: CTC-PRO-2024/00501
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90376/2024
Vigência: 20/06/2024 a 19/06/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 28.926.250/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESA PARA REFEITÓRIO 4 LUGARES COM BANCO FIXO INDIVIDUAL. DIMENSÕES: LARG. 120 CM X PROF. 80 CM X ALT. 75,5 CM. TAMPO DA MESA EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA NA COR AMADEIRADO, COM FITA DE BORDA EM PVC DE 2MM EM TODO O PERÍMETRO, ASSENTOS EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA NA COR AMADEIRADO, COM FITA DE BORDA EM PVC DE 2MM EM TODO PERÍMETRO, 30CM DIÂMETRO. ESTRUTURA DA MESA MONTADA EM TUBO DE AÇO CARBONO 50 X 30 MM COM 1,20 MM DE PAREDE, PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO NA COR PRETO. ESTRUTURA DO BANCO MONTADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 3" COM 1,20 MM DE PAREDE, PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO NA COR PRETO	40	1.000,00	40.000,00

BENEDES SOARES BATISTA ME
CNPJ.: 23.303.444/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	MICROONDAS BRANCO, CAPACIDADE ENTRE 28 E 32 LITROS, 127V.	20	619,00	12.380,00
07	MICROONDAS BRANCO, CAPACIDADE ENTRE 28 E 32 LITROS, 220V.	20	610,00	12.200,00
14	GELADEIRA COM CONGELADOR FREEZER FROST FREEZER, NO MÍNIMO 300 LITROSTOTAL DE VOLUME, COR BRANCA, 127V.	20	2.064,00	41.280,00

SAMUEL PADOVAM EPP
CNPJ.: 05.808.628/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO COM SUPORTE PARA PAREDE, COM ARMAZENAMENTO DE 2 LITROS COM FILTRO, 127V, COR BRANCA	30	642,33	19.269,90
09	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO COM SUPORTE PARA PAREDE, COM ARMAZENAMENTO DE 2 LITROS COM FILTRO, 220V, COR BRANCA	30	642,33	19.269,90

IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA
CNPJ.: 50.456.480/0001-78

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO DE ÁGUA TIPO COLUNA, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX, 50 LITROS COM FILTRO EXTERNO, COM APARADOR DE ÁGUA, 127V.	20	1.700,00	34.000,00
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO DE ÁGUA TIPO COLUNA, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX, 50 LITROS COM FILTRO EXTERNO, COM APARADOR DE ÁGUA, 220V.	20	1.700,00	34.000,00

ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ.: 27.748.454/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	GELADEIRA COM CONGELADOR FREEZER FROST FREEZER, NO MÍNIMO 300 LITROS TOTAL DE VOLUME, COR BRANCA, 220V.	20	2.060,00	41.200,00
17	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA, 100 LITROS DE CAPACIDADE, COM 3 TORNEIRAS MAIS FILTRO - TENSÃO 220 VOLTS	10	2.130,00	21.300,00

L CORRÊA MENDES
CNPJ.: 37.000.228/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	ESTUFA / AQUECEDOR DE MARMITAS COM CONTROLE DE TEMPERATURA PARA 18 MARMITAS, TENSÃO 220 VOLTS	10	1.700,00	17.000,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES DESBLOQUEADOS (TIPO SMARTPHONES), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO
Processo: CTC-PRO-2024/00457
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90412/2024
Vigência: 20/06/2024 a 19/06/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

BENEDES SOARES BATISTA ME
CNPJ.: 23.303.444/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	i. Tecnologia: Quad Band (850/900/1800/1900); ii. Dual-SIM; iii. Memória interna de 128Gb (mínimo) expansível (micros / SDXC) até 1024GB; iv. 8 Gb de memória RAM; v. Processador Octa-Core (4X 2.4 GHz + 4X 2.0 GHz) vi. Bateria de Lítio de 5000 mAh; vii. Câmera - 50Mp + 12 MP + 5Mp (Resolução 8165 X 6124 pixels) / Câmera Frontal - 32 Mp F 2.2 viii. Display com Visor Colorido de no mínimo 6.4 polegadas - Resolução 1080 X 2340 pixel - FPS 120 Hz; ix. Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS, NFC; x. Sensores: Acelerômetro, Sensor de Proximidade, Impressão digital; xi. Conteúdo da embalagem: smartphone, carregador com fonte de alimentação bi-volt automática, ferramenta de remoção do chip, manual de instrução em português, fone de ouvido. (COTA PRINCIPAL)	95	1.188,82	112.937,90
	i. Tecnologia: Quad Band (850/900/1800/1900); ii. Dual-SIM; iii. Memória interna de 128Gb (mínimo) expansível (micros / SDXC) até 1024GB; iv. 8 Gb de memória RAM; v. Processador Octa-Core (4X 2.4 GHz + 4X 2.0 GHz) vi. Bateria de Lítio de 5000 mAh; vii. Câmera - 50Mp + 12 MP + 5Mp (Resolução 8165 X 6124 pixels) / Câmera Frontal - 32 Mp F 2.2 viii. Display com Visor Colorido de no mínimo 6.4 polegadas - Resolução 1080 X 2340 pixel - FPS 120 Hz; ix. Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS, NFC; x. Sensores: Acelerômetro, Sensor de Proximidade, Impressão digital; xi. Conteúdo da embalagem: smartphone, carregador com fonte de alimentação bi-volt automática, ferramenta de remoção do chip, manual de instrução em português, fone de ouvido. (COTA RESERVADA ME/EPP)	05	1.188,82	5.944,10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS

Processo Instrutivo nº: SMF-PRO-2024/08284
Instrumento: Acordo de Resultados Nº 039/2024
Data da assinatura: 29/04/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro e a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, com a interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal da Casa Civil.
Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pela SECONSERVA em sua gestão de 2024.
Prazo: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor do Acordo: R$ 7.258.672,67 (sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
Programa de Trabalho: 31.01.04.122.0389.2389
Fundamento: Artigo 37, §8º da Constituição, no artigo 116, caput, da Lei Federal 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/2016, no Decreto Nº 50.354/2022 e nas cláusulas e condições do Acordo de Resultados nº 039/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 90379/2024

PROCESSO: CSV-PRO-2024/03505
OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia de "**RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO REVESTIMENTO DAS PAREDES DO MERGULHÃO CLARA NUNES, LOCALIZADO NO BAIRRO DE CAMPINHO - AP3".**
Informamos que, em atenção à Manifestação Técnica PG/PADM/LI/498/2023/RCC e ainda em observância ao Art. 423 § 4º do RGCAF, será realizada sessão pública presencial para a realização de sorteio para o desempate entre as 2 (duas) propostas participantes e classificadas para o Pregão Eletrônico nº 90379/2024.
Licitantes participantes e em situação de empate: Empresa A.S.M. CONSTRUCOES LTDA e Empresa OBRA PRIMA CONSTRUCAO E MANUTEÇÃO LTDA.
A sessão pública para realização do sorteio para o desempate entre as propostas será realizada, às 14:00h (horário de Brasília), do dia 24 de junho, no auditório da Secretaria Municipal de Conservação, situada na Rua Maia de Lacerda, 167, Estácio, Rio de Janeiro - RJ
Para a realização do sorteio será observado o seguinte procedimento:
1. Serão registrados, em papéis individuais e com formatação idêntica, os nomes dos licitantes cujas propostas restaram empatadas;
2. Será disponibilizada vista de tais papéis a todos os presentes na sessão pública;
3. Os papéis serão dobrados de forma similar e inseridos em um invólucro;
4. O pregoeiro retirará do invólucro em papel dobrado por vez, realizado sua abertura e divulgando ostensivamente a todos os presentes da sessão pública;
5. Para fins de estabelecimento da ordem de classificação do sorteio, será considerada a ordem de retirada dos papéis do invólucro pela pregoeira, ou seja, o primeiro papel retirado corresponderá ao primeiro classificado, seguindo-se, portanto, a ordem crescente, de modo que o último papel retirado corresponderá ao licitante classificado em último lugar (2º colocado);
6. A relação da ordem de classificação será disponibilizada em ata a ser assinada por todos as licitantes presentes na sessão pública e posteriormente divulgada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
7. As Licitantes participantes e classificadas deverão comparecer munidas com o documento de identidade das partes, instrumentos de representação e atos constitutivos.
8. Destacamos que o não comparecimento de quaisquer das licitantes participantes não inviabilizará a realização do sorteio.
9. Data e hora da reabertura da sessão no sistema Comprasnet: 26/06/2024 às 09:00h, horário de Brasília.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90458/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2024/03955
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORA DA ABERTURA: 02/07/2024 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para a **Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 134.020,00 (centro e trinta e quatro mil e vinte reais).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ATA DA 2.499ª REUNIÃO DE DIRETORIA
LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO
CNPJ/MF N.º 42.124.693/0001-74 - NIRE 33 3 0006608 0

1- DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de maio de 2024, às 14:00h, na sede social da Empresa situada na Rua Major Ávila, nº 358 - Tijuca, nesta cidade. **2- PRESENÇAS:** Flávio Augusto da Silva Lopes: Diretor-Presidente; Edson Marcos Rufino da Silva: Diretor da Diretoria Técnica e de Engenharia; Pedro Vasconcelos Torres Dantas: Diretor da Diretoria de Administração e Finanças; Gustavo Corrêa Affonso Puppi: Diretor da Diretoria de Compliance; Luís Guilherme Osório Gomes: Diretor da Diretoria de Limpeza Urbana; Renato Ferreira Rodrigues: Diretor da Diretoria de Serviços Urbanos; Aline Patrícia Fernandes Pierre de Barros: Diretora da Diretoria de Gestão e Gente e Cassius Anibal Rios: Diretor da Diretoria Jurídica. **3 - ORDEM DO DIA: a)** CLB-PRO-2023/08723, CLB-PRO-2024/03799, 01/501.653/23, 01/508.927/17, 01/509.460/17; **b)** Recondução do Senhor Raphael Silva Araújo ao Cargo de Superintendente da Superintendência Regional Oeste da COMLURB; c) Assuntos de interesse geral. **4- DELIBERAÇÕES:** Iniciando a reunião, o Senhor Flávio Augusto da Silva Lopes agradeceu a presença de todos os Diretores. Após, em atenção ao **item** "**a**" foram apresentados os seguintes processos: **CLB-PRO-2023/08723**: Reforço de empenho para pagamento de despesas Condenações/Penhora Cível, para o exercício de 2024, no valor total de R$ 30.000.000,00, não sujeitas ao enquadramento da Lei nº 13.303/16; **CLB-PRO-2024/03799**: Pregão Eletrônico, para aquisição de reservatório tipo tanque em polietileno com capacidade de 5.000 litros, no valor total estimado de R$ 10.250,00, conforme Pedido de Aquisição de Materiais e/ou Serviços FCP- 054/2024; **01/501.653/23**: Pregão Eletrônico, para aquisição de materiais de construções (vaso sanitário, mictórios, cuba de louça e válvula de pia), no valor total estimado de R$ 7.610,30, conforme Pedido de Aquisição de Materiais e/ou Serviços FCP- 167/2023; **01/508.927/17**: Celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos para limpeza urbana da área de planejamento AP 1. O instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 08/05/2024, bem como o reajuste contratual, relativo ao período de Dez/2022 a Dez/2023, no percentual de 4,72%, perfazendo o valor total de R$ 23.477.983,50 (vinte e três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), em favor da empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda e **01/509.460/17**: Celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos para limpeza urbana da área de planejamento AP 3. O instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 08/05/2024, bem como o reajuste contratual, no percentual de 4,72%, relativo ao período de Dez/2022 a Dez/2023, perfazendo o valor total de R$ 17.069.792,81, em favor da empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda. Quanto ao **itens** "**b**" da pauta, foi proposta a recondução do Senhor: **RAPHAEL SILVA ARAÚJO**, brasileiro, casado, Tecnólogo em Redes de Computadores, portador da Carteira de Identidade nº 21.800.593-2, emitida pelo DETRAN/RJ, CPF nº. 117.144.797-30, residente e domiciliado na Rua Herval Rossano, s/n, lote 43, quadra 12, Cosmos, Rio de Janeiro, - RJ, ao **Cargo de Superintendente da Superintendência Regional Oeste**, retroagindo seus efeitos a 01/05/2024 (primeiro de maio de dois mil e vinte e quatro), com mandato por 2 (dois) anos, até 30/04/2026 (trinta de abril de dois mil e vinte e seis); Em seguida, em atenção ao **item** "**c**", da pauta, não houve manifestação das partes e sem mais a acrescentar, deu-se por encerrada a reunião. Registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob n° 00006263632, em 29/05/2024.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

PROCESSO: CLB-PRO-2024/02909
LICITAÇÃO: PE nº 90434/24
OBJETO: Prestação de Serviços de REFORMA DE BANHEIRO MASCULINO DA GERÊNCIA RECREIO DOS BANDEIRANTES

ERRATA Nº 01
No Anexo II - Termo de Referência - 7 Prazo de Execução dos Serviços:
Onde se lê: "Os serviços deverão ser executados em até 03 (três) meses..."
Leia-se: "Os serviços deverão ser executados em até 04 (três) meses..."

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: SME-PRO-2023/41714
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 90469/2024
Objeto: Prestação de serviço especializado de veículos automotores, utilitários, tipo van adaptada, com condutor e combustível, visando atender as demandas de deslocamento dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, que possuem mobilidade reduzida, se enquadrem na categoria PcD (Pessoa com Deficiência) e/ou que tenham qualquer dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, geradora de redução efetiva de sua mobilidade, flexibilidade ou coordenação motora, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência.
Valor estimado: R$ 64.908.812,52 (sessenta e quatro milhões novecentos e oito mil oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).
Data e hora da abertura da licitação: 04 de julho de 2024, às 11h.
Local para acesso ao Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001).
Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/27887
Convênio: nº 94/2024
Data da assinatura: 10/06/2024
Partes: PCRJ/SME e EMBAIXADA DA FRANÇA NO BRASIL
Objeto: Implantação do programa FRANCESCOLA, o qual consiste no apoio ao ensino do idioma francês e cultura francesa, com fomento à aprendizagem, por meio de projetos interdisciplinares, culturais e pedagógicos em unidades escolares da Rede Pública Municipal do Rio de Janeiro, previamente selecionados pela SME/RJ por meio da E/SUBE
Prazo: 10/06/2024 a 09/06/2026
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2023/36707
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 6 (seis) meses e prorrogação até 3 (três) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: 4007, 4008, 4045, 4075, 4614, 4689, 4763, 4799, 4802, 4810, 303, 373, 388, 399, 454, 802, 804, 818, 842, 855, 859, 880, 911, 932, 934, 936, 947, 953,1157, 1178, 1179, 1180, 1182, 1216 e 1229;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1978/1993;
- Valor estimado: R$ 9.169.898,60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

- CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	JORNADA	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
345.297-6	SILVIA HELENA KNEIPP DO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.298-4	ANA CAROLINA MOREIRA VAZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.299-2	ROSSANA DOS SANTOS PAINS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.300-8	THALYTA MARIA SOUZA DA VEIGA COLACO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.301-6	ROSANE DE BRITO ROCHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.302-4	ANALIZA DE NAZARETH ALEIXO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.303-2	CARLA MEDEIROS SANTOS PINHAL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	24/04/2024
345.304-0	BARBARA CRISTINA CHAVES NUNES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.305-7	CASSIO DOMINGOS RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	01/04/2024
345.306-5	YAN FIRMINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.307-3	ROSELANE DA CUNHA MOREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.308-1	STHEFANY DE OLIVEIRA GUIMARAES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.309-9	CARLA DA SILVA RAMIRES PONTES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.310-7	ROOSEVELT KELLER SANTOS PADILHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.311-5	DAIANE MENEZES DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.312-3	ISABELLE VITORIA MANSO DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.313-1	LETICIA RIBEIRO PLINIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.314-9	DANIELLE MAGALHAES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.315-6	RAQUEL DA SILVA RAMOS CARDOSO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.316-4	PAMELA APARECIDA DOS SANTOS FELHIPE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.317-2	LORRAN DIAS DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.318-0	AGATA PIRES ABRANCHES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.319-8	GUSTAVO MARTINS GONCALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.320-6	CRISTIANE DE ALMEIDA XIMENES NERI	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.321-4	BEATRIZ SANTANA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.322-2	JAIRO ABRAAO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.323-0	LIVIA GRAYCE OLIVEIRA DE SOUZA CORREA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.324-8	JEAN DE SOUZA MATTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.326-3	ROSILENE GONCALVES SOARES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.327-1	LUANA ANUBIS DO NASCIMENTO MOREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.328-9	CASSIMAGNA PEREIRA ALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.329-7	ALINE CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	30/04/2024
345.330-5	VANDETE DA CONCEICAO BARBOSA DE BRITO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.331-3	KESSIA AYRES DA SILVA MOURA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.332-1	LUCIANA VASQUES CONCEICAO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.333-9	DANIELA DE JESUS VILHENA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.334-7	CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DE MOURA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.335-4	AMANDA DA CONCEICAO SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	07/04/2024
345.337-0	BRUNA MARIA MATHIAS DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.338-8	ISIS MEIRELLES MARQUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
345.339-6	LUCIANA BELIZARIO CAMILO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
347.918-5	MARIANA DANTAS DA CONCEICAO SUZANO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
347.919-3	BRUNO CARDOZO FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
347.920-1	CATIA REGINA DE SOUZA SILVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
347.921-9	ANDREA BRITO DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
347.922-7	LORENA BATISTA BARBOSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
347.923-5	MACILANE MARTINIANO DA SILVA DE MESQUITA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
347.924-3	PAULA FELIX VITORIANO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
347.925-0	TAINARA DE BRITO CAETANO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
347.926-8	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
347.927-6	ELISANGELA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	25/03/2024
347.928-4	ANDREIA QUEILA SANTOS GOMURY	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
347.929-2	IZABELA DOMINGOS CARVALHO DE FRANCA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
347.930-0	JANETE MAGRO DE ALMEIDA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
347.931-8	PATRICIA FERREIRA DE MORAES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
347.932-6	MARIA ANGELA ROSA MENEZES DE FARIA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
347.933-4	ALESSANDRA HONORATO CONCEICAO OZORIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
347.934-2	MONIQUE BATISTA CARVALHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
347.935-9	SILVIA REGINA FERNANDES SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
347.936-7	CLAUDIA DOS SANTOS PERCINE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
347.937-5	LILIAN MARIA DE OLIVEIRA LIMA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
347.938-3	THAIS DA SILVA MACHADO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
347.939-1	GRACE SILVA DE OLIVEIRA SCANZI MARTINS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/11/2023	06/05/2024
347.940-9	JOELMA MORAES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	19/02/2024
347.941-7	SHENIA DE OLIVEIRA MARTINS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.942-5	CLEONICE DOS SANTOS CARVALHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.943-3	NAIANE SILVA DE ALMEIDA MADEIRA GOULART	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.944-1	LUIZA CONSTANT DE LIMA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	11/12/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

347.945-8	ELENY LOPES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.946-6	WAGNER HUGO SOARES MOREIRA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.947-4	MARIA CRISTINA ALVES MIRANDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.948-2	JANAINA FERREIRA MARSICO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.949-0	MARCELIA DE SOUSA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.950-8	MARCELA GONZAGA TAVARES FONTANETTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.951-6	SUELI DA SILVA VIDAL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.952-4	LEIDIANE DE LIMA DOS SANTOS ROSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	04/04/2024
347.953-2	JORDANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.954-0	RAQUEL DE OLIVEIRA DIAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.955-7	SANDRA HELENA AMORIM SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.956-5	KLEYCIELLE DA CONCEICAO MOURA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.957-3	MARIA ELUIZA DOS SANTOS CUSTODIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.958-1	VITORIA ALVES BENEDITO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	16/03/2024
347.959-9	ELIUDE GONCALVES BATISTA FAUSTINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.960-7	VICTORIA KAROLINE VALES ALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.961-5	VIVIANE CRISTINA DO ROSARIO SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.962-3	JESSICA MANHAES DO NASCIMENTO MALHEIROS BLUNCK	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	19/12/2023
347.963-1	FABIO SEBASTIAO ROSEIRA RIBEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.964-9	MARIA DAS GRACAS GABRIELI DE JESUS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.965-6	MARIA LUIZA TRINDADE DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.966-4	ZIZELI VASCONCELOS OLIVEIRA BENITES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.967-2	PAULO DE JESUS LOPES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.968-0	YASMIM DOS SANTOS ALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.969-8	IZAMAR FURTADO DE OLIVEIRA LUIZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.970-6	AMANDA BATISTA POSSIDONIO DA ROCHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.971-4	BENEDITA DO ROSARIO SA BECK	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.972-2	ANA BEATRIZ SOUZA THEODORO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.973-0	ROSILENE WILLYS RAMOS DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	08/04/2024
347.974-8	SILMARA TEIXEIRA DA COSTA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	20/03/2024
347.975-5	BRUNA ALVES DA SILVA TEIXEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.976-3	VITORIA SOBREIRO DIAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.978-9	ARETHA DA SILVA WEHLING	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/11/2023	21/05/2024
347.977-1	MARGARETH COSTA FEITAL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
347.979-7	LUCIA NEVES DO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
347.980-5	SIMONE MARIA SIMOES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
347.981-3	SERGIO RENATO DE SANTANA ARAUJO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
347.982-1	ANA PAULA ALEIXO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
347.983-9	CARLA MONTEIRO COSTA SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
347.984-7	BRUNA NUNES DE AZEVEDO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
347.985-4	MARIZONIA DO NASCIMENTO PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
347.986-2	TAIANE COSTA CABRAL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
347.987-0	MARIA TEREZA MONTEIRO DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
347.988-8	SEVERINO TRAJANO DO CARMO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
347.989-6	ROSICLEA TELLES DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
347.990-4	DANDARA SANTOS SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
347.991-2	DAMARES DE OLIVEIRA COUTINHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	17/04/2024
347.992-0	ROSANE DE OLIVEIRA GONCALVES DE PAULA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
347.993-8	CRISTIANE COELHO MEDEIROS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
347.994-6	VITÓRIA REGINA MARTINS RIBEIRO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
347.995-3	TAINARA SOUZA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
347.996-1	DIRCEIA DE CARVALHO SANTOS DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
347.997-9	ANDREA TELES DE CARVALHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
347.998-7	DANIELE SOARES DE LIMA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	09/04/2024
347.999-5	LIDIA DE OLIVEIRA SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	19/12/2023
348.000-1	ELISANGELA DE SANTANA NORONHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.001-9	ADRIANA TAVARES DE LIMA MACEDO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.002-7	MARIA VITORIA CALHEIROS SEIDL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.003-5	LARISSA DE SOUZA SANTANA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.004-3	DANIELLE SALES TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOPES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.005-0	ADRIANA DA CONCEICAO FERREIRINHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.006-8	SUELI MARIA DE OLIVEIRA MACIEL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.007-6	SABRINA ROSA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.008-4	MARCIA CRISTINA DA SILVA RAYMUNDO DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.009-2	SANDRA PAULA CORREA LEITE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.010-0	ELAINE ARAUJO DO NASCIMENTO PALOMINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.011-8	RAQUEL DESIDERIA DOS SANTOS CARVALHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.012-6	ALEXANDRA DE SOUSA BORBA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.013-4	ANA FLAVIA PAIXAO SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.014-2	ANDREZA TATIENE MENDES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

348.015-9	VERA LUCIA NUNES LOPES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.016-7	AMANDA RAULINO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.017-5	LUMA FARIAS DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.018-3	CINTIA DE SOUZA SIMPLICIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.019-1	ANA CAROLINA DA SILVA DE LIMA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.020-9	ANA LÚCIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.021-7	LUCAS SANTOS LEMOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.022-5	JHENIFFER DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.023-3	IASMIN ROCHA NUNES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.024-1	LORRANE FERNANDES DE ARAUJO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	06/05/2024
348.025-8	AMANDA PEREIRA DE LIMA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.026-6	RENATA SILVA DE OLIVEIRA BARBOZA RIBEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.027-4	SIMONE PORTO RODRIGUES BANDEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.028-2	ILZA HELENA DA SILVA VIEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.029-0	SANNY GOMES DA SILVA BELLEZIA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.030-8	JULIANA CONCEICAO MARCULINO DA CRUZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.031-6	JULIANA DE SOUZA COUTINHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	22/02/2024
348.032-4	DANIELE LOPES NOGUEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.033-2	RAFAELLE SOARES NUNES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.381-5	DEBORAH PLIK SOUZA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.382-3	ADRIANA LUCIA SILVA DE VASCONCELLOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/11/2023	27/05/2024
348.398-9	MARIA DALVA CASIMIRO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.399-7	MARCELO MARIO DOS SANTOS SOUSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.400-3	MARIA EDUARDA SOUZA DE OLIVEIRA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.401-1	JULIANA DE FIGUEIREDO MENDES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.402-9	ANDREA MACHADO DA CONCEICAO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.403-7	ELAINE BARBARA ALVES DORESTE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	16/04/2024
348.404-5	BARBARA TRISTAO CORDOLINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.405-2	MARIANA SALGUEIRO DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.406-0	CHRISTIANE ARAUJO DO NASCIMENTO BARBOSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.407-8	RUBEM DE PAULA ALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.408-6	SIMONE BALD CORREA MOTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.410-2	IGOR FILIPE OLIVEIRA PINHEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.411-0	ALICE PIETRA LOPES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.412-8	ANDRE SANTIAGO PRADO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.413-6	LUCAS EDUARDO DE MAGALHAES DA GLORIA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.414-4	DANIELLE MARMO DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.415-1	CLAUDIA LOPES KARTNALLER	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.416-9	CLAUDIA SOARES SAMPAIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.417-7	LUCIANI EVARISTO DA SILVA FERREIRA DE SOUSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.418-5	ANNA PAULA MAUES GOMES DO NASCIMENTO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.419-3	JULIANE MOURA PINHEIRO COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.420-1	ALESSANDRA LUIZ VICENTE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.421-9	RAPHAELA DA CUNHA VENTURA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	19/03/2024
348.422-7	GILVANIA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.423-5	JOSIANE MARQUES DE PAULA BARBIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.424-3	VANESSA MEDEIROS LAURINDO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.425-0	ALESSANDRA NETO DO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.426-8	SUELLEN MICHELLI LUZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.427-6	GEISA PIRES BITTENCOURT VELLOSO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.428-4	CATIA LYRIO DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.429-2	MARCIA ESPI ANTUNES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.430-0	VITORIA CAROLINA REGALO DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.431-8	MICHELLE OLIVEIRA DIAS ALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.432-6	ANA PAULA SOARES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.433-4	JOMAR FIGUEIREDO DE BRITO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.434-2	PATRICIA VIEIRA DA CUNHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.435-9	BARBARA LARISSA DE OLIVEIRA DE CARVALHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	18/04/2024
348.436-7	JANAINA RODRIGUES CORREA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.437-5	MARCUS VINICIUS SANTOS DE PAULA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.438-3	LUCIANE DE SOUZA MALUSTRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.439-1	JOSY HELEN BENEDITO SILVA FRANCISCO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.440-9	NATIELE DOS SANTOS BRITO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.441-7	CARLOS CLAUDIO GOMES MOREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.442-5	CRISTIANE DA SILVA PEREIRA LOPES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.443-3	DAIANE LARISSA SILVA DE SOUSA RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.444-1	ALEXANDRE BARRETO TATAGIBA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.445-8	FATIMA DA SILVA CASTRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.446-6	CARMEM LUCIA SILVA DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.447-4	ROSANGELA DO CARMO DE SOUZA PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

348.448-2	THAIS RODRIGUES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.449-0	TAINA FONSECA DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.450-8	ALESSANDRA SILVA PORFIRIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.451-6	BRUNA DA CUNHA SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.452-4	NEUZA MARIA DOS REIS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.453-2	MARIA JOSE RESENDE FONSECA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.455-7	ELISANGELA MONTEIRO COSTA BITENCOURT	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	12/03/2024
348.456-5	GABRIELA BONIFACIO GEHARDT	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	21/05/2024
348.457-3	ROBERTA RAINE COTRIM MOREIRA DE CARVALHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	08/01/2024
348.458-1	KATIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.459-9	SAMARA TEODORO TRINDADE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.460-7	JESSICA MARIA NUNES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.461-5	VALMIR CORDULA FEITOSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.462-3	IZABELA DE SOUZA BASTOS DE FREITAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.463-1	ROSANGELA SANTOS SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.464-9	DOMINGOS ANTONIO SILVA LOPES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.465-6	MARCIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.466-4	JESSICA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.467-2	DENISE DE OLIVEIRA SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	29/01/2024
348.468-0	PATRICIA DA SILVA SIDRIM	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.469-8	BRUNA DE OLIVEIRA ESTEVAO VIEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/04/2024
348.470-6	HELENA MARTINS DE SALES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	10/01/2024
348.471-4	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.472-2	CLAUDIA CANDIDO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.473-0	CARLA MARIA NERIS LIMA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.474-8	SAMARA SILVA DE JESUS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024
348.500-0	FLAVIA ALVES DE ALMEIDA BELLO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/12/2023	05/06/2024

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 81 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Excluir do Edital E/CTRH/CARH/GAMCF nº 14 DE 02/02/2024, publicado no D.O. Rio de 05/02/2024, a empregada, abaixo relacionada, contratada no cargo de Professor para atuação no Ensino Fundamental - Artes, carga horária de 40h semanais, por erro material.

E/6ª CRE	
MATRÍCULA	**NOME**
29/343.176-4	LUISA GROZINGER TOLEDO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 82 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Excluir do Edital E/CTRH/CARH/GAMCF nº 31 DE 02/04/2024, publicado no D.O. Rio de 03/04/2024, a empregada, abaixo relacionada, contratada no cargo de Professor para atuação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, carga horária de 22h30 semanais, por erro material.

E/3ª CRE	
MATRÍCULA	**NOME**
29/342.852-1	TATIANE FERREIRA VASCONCELLOS

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 603/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALICE PEREIRA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 604/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALICE PEREIRA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 605/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA RODRIGUES DE LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 606/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA RODRIGUES DE LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 607/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA JÚLIA FERREIRA DE FREITAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 608/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA JÚLIA FERREIRA DE FREITAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 609/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MONIQUE LUCIANO DE S. PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 610/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA LIMA C. DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 611/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MAYSON RICARDO T. MARINHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 612/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GIOVANNA DE SOUSA R. MASCENA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 613/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MAYSON RICARDO T. MARINHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 614/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA FIORENTINI C. LOUREIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 615/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA FIORENTINI C. LOUREIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 616/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA LIMA C.DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 617/2024
Data da celebração: 25/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FABIANA DA SILVA GRIPPE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXXX

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 618/24
Data da celebração: 25/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LORENA BERG C.DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXXX

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2022/02500
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 619/2024
Data da celebração: 25/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA SOUTO DA S. FARIA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 03/2022

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 620/2024
Data da celebração: 25/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA M.DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 04/222.290/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 621/2024
Data da celebração: 26/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAYNA DE OLIVEIRA PINTO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 09/2021

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 622/2024
Data da celebração: 26/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITOR GABRIEL TORRES DUARTE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/05/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 623/2024
Data da celebração: 26/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LORRANI PREVATTO DE SOUZA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 624/2024
Data da celebração: 27/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JHULLY HELEN N. CAVALCANTI
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/04/2024 a 28/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 625/2024
Data da celebração: 27/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIEL OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/04/2024 a 13/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 626/2024
Data da celebração: 27/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIEL OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/04/2024 a 13/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05854
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 627/2024
Data da celebração: 27/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALESSANDRA RIBEIRO R. FONSECA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2024

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 628/2024
Data da celebração: 27/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2024 a 10/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 631/2024
Data da celebração: 28/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FRANCCESCA PEREIRA. R. DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 632/2024
Data da celebração: 28/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FRANCCESCA PEREIRA. R. DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 633/2024
Data da celebração: 28/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HAMILTON H.LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 634/2024
Data da celebração: 28/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HAMILTON H.LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 635/2024
Data da celebração: 28/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALEX FERNANDES DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/05/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 636/2024
Data da celebração: 28/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCELY MONTEIRO MAIA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 637/2024
Data da celebração: 28/03/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCELY MONTEIRO MAIA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 638/2024
Data da celebração: 28/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KETHELLYN FABIANE A. MACHADO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 639/2024
Data da celebração: 28/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LORRAINE GOMES RIBEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 640/2024
Data da celebração: 28/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LORRAINE GOMES RIBEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 641/2024
Data da celebração: 28/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA ODO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 642/2024
Data da celebração: 28/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA ODO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 643/2024
Data da celebração: 28/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILLY VITORIA DE SOUZA LOZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 644/2024
Data da celebração: 28/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILLY VITORIA DE SOUZA LOZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 645/2024
Data da celebração: 28/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA CLARA POLITO CANTIZANO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 646/2024
Data da celebração: 28/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA CLARA POLITO CANTIZANO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 647/2024
Data da celebração: 28/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAREN DA SILVA BESSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 648/2024
Data da celebração: 28/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAREN DA SILVA BESSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 649/2024
Data da celebração: 28/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAROLYNE SANTOS DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 650/2024
Data da celebração: 28/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAROLYNE SANTOS DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 651/2024
Data da celebração: 31/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCIA CRISTINA BATISTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/05/2024 a 24/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 652/2024
Data da celebração: 28/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KETHELLYN FABIANE A. MACHADO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 672/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELA MOURA DE FARIAS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 673/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LIBIA DA CONCEIÇÃO MELO REIS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/05/2024 a 21/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/16877
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 674/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOSILEA CONRADO SOARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/05/2024 a 29/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2023

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 675/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HUDSON R. DA SILVA LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 676/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA BEATRIZ NERES PEDROSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 677/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA BEATRIZ NERES PEDROSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/16877
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 678/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCIANA AZEREDO DA COSTA BARROS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2023

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05241
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 679/2024
Data da celebração: 01/04/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DANYEL LUIZ ROCHA PEREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 02/2024

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 680/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CARLA FERNANDES DE O. BAHIENSE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXX

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 681/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CLARISSA CRISTOVÃO LUCAS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/04/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 682/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOYCE XAVIER DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 683/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LEANDRO DA SILVA FERNANDES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/04/2024 a 07/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 687/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISADORA GONÇALVES BERNARDINO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 688/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JENNIFER LORRAYNE V.PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 689/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JEOVANA GUIMARÃES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/4/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 690/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JÉSSICA IGNACIO BORGES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 691/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JHULY MORAES E.SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 692/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOYSE GALDÊNCIO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 693/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIANA COSTA FREITAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 694/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA BEATRIZ DOS S.GOUVEA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 695/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANDRESSA MESQUITA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 696/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA MARTINS M.DE CARVALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 697/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA SIMAS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 698/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUANNY THERESA T. DE BRITO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 699/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LORRAYNE DOS SANTOS DIAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 700 /2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARA REBECA DA S. COSTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 701/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULYA DOS SANTOS MACIEL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 702/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GEOVANA MEDEIROS LOPES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 703/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELA CAIRES TEIXEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 704/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e INGRID BRITO DE AGUIAR
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 705/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SUELLEN CRISTINY P. RAMOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 706/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e INGRID SILVA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 707/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLE DE OLIVEIRA PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 708/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLINE DE SOUZA XAVIER
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 709/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITÓRIA RIBEIRO AFONSO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 710/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLY VICTORIA DE S.SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 711/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRYELLA MACEDO DOS REIS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 712/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GIOVANNA REIS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 713/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GISELE SOUZA MOURA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 714/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GRAZIELLE DO NASCIMENTO BRAGA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 715/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GUILHERME RIBEIRO DA C. MARQUES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 716/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HELENA MARIA SANTOS C. MELLO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 717/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARISSA OLIVEIRA S. DOS REIS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME- PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 718/024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARA AMARAL S.DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME- PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 719/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAYLANE VITÓRIA S.DAS NEVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME- PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 720/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAMILLY BARRETO DA ROCHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 721/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN VITÓRIA G. BARBOSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO- 2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 722/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN VIEIRA TRINDADE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 723/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYANNE CANUT NEPOMUCENO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 724/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYANNE CANUT NEPOMUCENO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 725/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA F.DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO- 2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 726/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETHICIA GOMES MIGUES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME- PRO- 2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 727/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LEANDRA SOUZA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Processo Instrutivo: SME-PRO- 2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 728/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LAURA GOMES MIGUES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO- 2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 729/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LAURA VITÓRIA DA SILVA PERES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO- 2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 730/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIM CRISTINA T. BRAGA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo SME-PRO- 2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 731/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITÓRIA DA SILVA PAULO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO- 2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 732/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SOFIA REIS DA MOTTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO- 2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 733/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARAH NASCIMENTO E NASCIMENTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO- 2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 734/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EVELYN FERREIRA DOS ANJOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO- 2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 735/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELA BENDER GALVÃO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO- 2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 736 /2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELE SANTOS FRÓES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO- 2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 737/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLA DE OLIVEIRA RAMIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO- 2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 738/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN RODRIGUES S. DE AQUINO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO- 2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 739 /2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN DE MATOS RODRIGUES
Objeto: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO- 2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 740 /2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN APARECIDA F. DA MOTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO- 2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 741/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIM MIRANDA LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO- 2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 742 /2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SAMUEL VITOR F.DE PAULA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO- 2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 743/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ROBERTA RIBEIRO DA S.MARTINS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO- 2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 744/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NATHAN FIGUEIREDO LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO- 2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 745 /2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARISSA SANTOS S.DA CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 746/2024
Data da celebração: 01/04//2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NAIRA DE MESQUITA GOMES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 747/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MILENA CARDOSO MARRIEL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 748/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAQUEL FLORENCIO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 749/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAQUEL FLORENCIO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 750/2024
Data da celebração: 01/04/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MATEUS RAGNO FERREIRA DE CARVALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 751/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PEDRO LUCAS DE SOUZA MANOEL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 752/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAPHAEL ALVES PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 753/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PEDRO LUCAS DE SOUZA MANOEL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 754/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA BEATRIZ DE CASTRO F. CUNHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 755/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA BEATRIZ DE CASTRO F. CUNHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 756/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN VICTORIA N. OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 757/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN VICTORIA N. OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 758/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARAH C. DA COSTA RAMOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 759/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARAH C. DA COSTA RAMOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 760/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SOPHIA LAURA DE S. DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 761/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SOPHIA LAURA DE S. DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 762/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAIRA MONTEIRO DANIEL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 763/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAIRA MONTEIRO DANIEL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 764/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAISA MARIA DE DEUS ANDRADE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 765/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAISA MARIA DE DEUS ANDRADE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 766/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e STHEPHANE VITORIA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 767/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e STHEPHANE VITORIA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 768/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN SOUZA ALMEIDA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 769/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN SOUZA ALMEIDA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 770/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e REBECA CORRÊA B. NEVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 771/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e REBECA FERNANDES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 772/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e REBECA FERNANDES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 773/2024
Data da celebração: 01/04/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e REBECA CORRÊA B. NEVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 774/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARAH SOUZA DO ROSARIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 775/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARAH SOUZA DO ROSARIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.079) E.M. Jorge Zarur formalizada através do processo **SME-PRO-2023/03764** no valor de R$ 26.038,79 (vinte e seis mil e trinta e oito Reais e setenta e nove centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.509) C.I.E.P. Maestrina Chiquinha Gonzaga formalizada através do processo **SME-PRO-2023/21537** no valor de R$ 87.792,75 (oitenta e sete mil setecentos e noventa e dois Reais e setenta e cinco centavos).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
D.O N. º 62 DE 19/06/2024 PÁG. 58 -1ª COLUNA

Onde se lê:
SME-PRO-2023/17004 E/CRE (08.17.802)

Leia-se:
SME-PRO-2023/17004 E/CRE (08.17.805)

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAMILA SIQUEIRA DOS SANTOS NETTO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NATHALIA DE SANTANA BARBOSA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e TUANNE FRANÇA DE MELO AGRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 04/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SAMUELL DOS SANTOS DE ABREU
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 05/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIELLE CRISTINE GAUDARD VALONGO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 06/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e INGRID QUIRINO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 07/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CAMILLY LUCIANO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 08/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIEL FIGUEIREDO CRUZ DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 09/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FERNANDA NASCIMENTO DE SOUSA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 10/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ESTER MARQUES NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 11/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CARLA MELISSA PINTO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 12/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CÁSSIO DE ARAUJO OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 13/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 04/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ÍTALO VIEIRA DE ALBUQUERQUE
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 14/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 04/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e HALISSON CHRISTIANO BERNARDO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 15/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 05/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIANE SALES ROSA VASCONCELLOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 16/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 05/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MILENA DE SOUZA MELLO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 17/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 05/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NATHALIA TENORIO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 18/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 05/01/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BEATRIZ MARIA LIMA LABRE
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 19/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 08/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PATRICIA ALVES DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 20/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 08/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CAMILLE PEREIRA MOURA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 21/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 08/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CRISTINA FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 22/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 09/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELA CUBA GARCIA BRAGA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 23/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 09/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ILZA ADRIANA NUNES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 24/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 09/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CAROLINA FERREIRA DA PAIXÃO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 25/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 09/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MILENA LIBERATO FARIA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 26/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 09/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARCIA CRISTINA DOS REIS FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 27/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 09/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VICTORIA DE OLIVEIRA ANDRADE
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 28/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 09/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e REBECA DA SILVA SIQUEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 29/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 09/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAYANNE GOMES DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 19/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 30/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 10/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABELLA DE ANDRADE JORGE SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 31/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 10/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA FLAVIA VICTOR DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 32/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 10/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LETICIA CRISTINA SOARES PALOMINO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 33/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 10/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LETICIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 34/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 11/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VICTORIA MENEZES GIMENES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 35/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 12/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EMANUELLE MAIA BARBOSA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 36/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANDREZA MACIEL DE AZEVEDO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 37/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 22/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GISELLE PEREIRA DE OLIVEIRA MAGALHÃES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 38/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 23/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CAMILLE RODRIGUES E ALMEIDA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 39/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 23/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PALOMA FREITAS DA SILVA LIMA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 40/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 23/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CLARA FERREIRA DA SILVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 41/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 23/01/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EMANUELLE CRISTINA ARAUJO BITTENCOURT
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 42/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 31/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SHAYENNE SOARES VIEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 43/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 19/02/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/03/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 44/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 23/02/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ROBERTA CARDOSO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/03/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 45/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 23/02/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUIZ GUSTAVO FRANKLIN DE ANDRADE
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/03/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 46/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 01/03/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LETICIA ALVES CORREA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/03/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 47/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 04/03/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA BEATRIZ PINHEIRO VELOSO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 13/03/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 48/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FELIPE ANTUNES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 49/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 27/03/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ARIANE KAROLINA DE SOUZA GOMES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 50/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 03/04/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DANIEL PASSOS DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 09/06/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 51/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GISELLI DE OLIVEIRA VALENTIM ANCELME
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 09/06/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 52/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 08/04/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA VITORIA SARDINHA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/05/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 53/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 09/04/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/05/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 54/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 09/04/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e QUELI SOUZA DA SILVA BOTELHO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/05/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 55/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 18/04/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THAYANE BELONE BARRETO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/05/2024 a 12/05/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 56/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 03/05/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BRUNA DE SOUZA FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 57/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 10/05/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ARYANE VICTORIA FERREIRA GREGORIO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 07/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 58/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 16/05/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JAINARA ROCHA PEREIRA DE MENDONÇA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 19/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 59/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 28/05/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e HUMBERTO DA CUNHA RIBEIRO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 10/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 60/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 28/05/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ESTEPHANY VITORINO DE SOUZA LIMA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 07/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 61/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 04/06/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANALICE DO NASCIMENTO VIANA INACIO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 19/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 62/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 07/06/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MICHELE SOUSA FREIRE DE FARIA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 12/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/903.927/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2024 ao Convênio n.º 30/2019
Data da assinatura: 29/04/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA JOSE COSTA ALVES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/05/2024 a 07/06/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Processo Instrutivo: n.º 01/903.927/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2024 ao Convênio n.º 30/2019
Data da assinatura: 07/05/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JESSIKA MARINA SOARES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 13/05/2024 a 10/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.57 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 435/2024
Nome das Partes: ANA PAULA GUERRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 13/06/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:14/06/2024 a 10/07/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.58 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 436/2024
Nome das Partes: ANA PAULA GUERRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 13/06/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:14/06/2024 a 10/07/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/900.339/2020
Instrumento: n.05 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 437/2024
Nome das Partes: DÉBORA BATISTA NOBRE DO NASCIMENTO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/06/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:11/06/2024 a 11/07/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 15/2020

PROCESSO n. 01/900.339/2020
Instrumento: n.06 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 438/2024
Nome das Partes: INGRID ARCANJO MARTINS DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/06/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:11/06/2024 a 11/07/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 15/2020

PROCESSO n. 01/900.339/2020
Instrumento: n.07 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 439/2024
Nome das Partes: MAURÍCIO JORGE FRAGA NETO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/06/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:07/06/2024 a 05/09/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 15/2020

PROCESSO n. 01/900.339/2020
Instrumento: n.08 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 440/2024
Nome das Partes: MARTA RAMOS DE OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 18/06/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:18/06/2024 a 01/11/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 15/2020

PROCESSO n. 2023/05273
Instrumento: n.05 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 441/2024
Nome das Partes: PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/06/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:11/06/2024 a 12/07/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 03/2023

PROCESSO n. 01/903.853/2019
Instrumento: n.01 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 442/2024
Nome das Partes: ADRIANA GALDINO DE SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/06/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:20/06/2024 a 07/08/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 05/2020

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 31/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **ANDRÉ FILLIPE DA CRUZ BOAVENTURA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/02/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.18/02/2024 até 19/02/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2024 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: **CLAUDIANE VENCESLAU DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 19/02/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.19/02/2024 até 12/04/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2024 ao Convênio nº.07/2020
Nome das Partes:**OHANA SHALOM CIODARO COELHO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 19/02/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.19/02/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020

Processo nº: 01/903.927/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2024 ao Convênio nº.30/2019
Nome das Partes: **FRANCISCO BERNARDINO DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 19/02/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.19/02/2024 até 25/03/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 30/2019

Processo nº: 01/902.674/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2024 ao Convênio nº 08/2019
Nome das Partes: **BARBARA AMANDA XAVIER DE SOUZA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 19/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.19/02/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 08/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 32/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes:**GABRIELA FERNANDES DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 19/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.19/02/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 03/2024 ao Convênio nº 07/2020
Nome das Partes: **MARIANA TRINDADE NUNES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 19/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.19/02/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020

Processo nº: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 04/2024 ao Convênio nº 07/2020
Nome das Partes: **VIVIANE BORGES DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 19/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.19/02/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020

Processo nº:SMFPRO2022/02029
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2024 ao Convênio nº 04/2022
Nome das Partes: **HEIDI REGINA DE OLIVEIRA CAMPOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 19/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.19/02/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 04/2022

Processo nº: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 03/2024 ao Convênio nº 16/2019
Nome das Partes: **MATHEUS CHAVES DE PAULA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 19/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.19/02/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 33/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes:**QUEZIA MONTEIRO DE OLIVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 19/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.19/02/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 02/2024 ao Convênio nº 21/2019
Nome das Partes: **EDNA MARIA ANTUNES MARQUES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 19/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.19/02/2024 até 31/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 35/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **DIEGO AUGUSTUS DA CONCEIÇÃO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 19/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.19/02/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 36/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **BRUNO MENDES DE ANDRADE** e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Data de Celebração: 20/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.20/02/2024 até 31/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 04/2024 ao Convênio nº 07/2020
Nome das Partes: **MARCIA SCHROEDER DAMICO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 20/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.20/02/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 37/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **DANIELLE GONÇALVES DA COSTA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 20/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.20/02/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 18/2024 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: **HAYMÊ FERNANDES CALMON DAVID** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 20/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.20/02/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 38/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **CAMILA ELLEN LAUDELINO DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 21/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.21/02/2024 até 31/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 39/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **MATHEUS NEVES DA GAMA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 21/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.21/02/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
(*) EXTRATO DE GESTÃO SMFP Nº 061/2024
Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/09130
Instrumento: Contrato de Gestão SMFP nº 0061/2024
Data da Assinatura: **29/04/2024**
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e a **MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**.
Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pela **MULTIRIO**, em sua gestão de 2024, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão socio-institucional.
Prazo: O contrato vigorará no exercício financeiro de 2024.
Fundamento: Artigo 37, § 8º, da Constituição, no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas Leis Orçamentárias Municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, e no Decreto nº 50.354/2022.
(*) Omitido do D.O. Rio do dia 20/05/2024

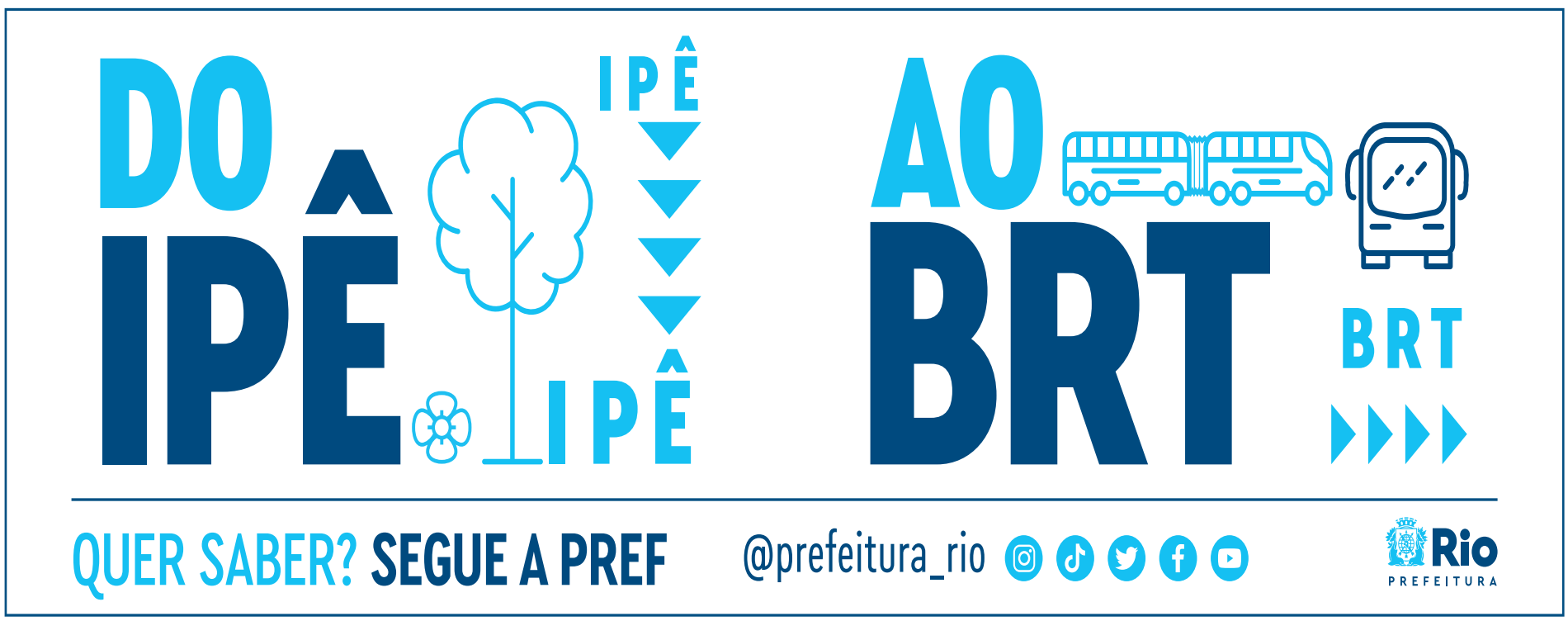
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024
PE/SMAS Nº 90453/2024, Dia 02/07/2024, às 10:30h
PROCESSO: ASS-PRO-2024/01378
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - KITS DE HIGIENE PESSOAL, pertencentes à classe 7930, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Unidades de Média Complexidade, concernentes a estrutura desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, que atendem pessoas em situação de risco e extrema vulnerabilidade socioeconômica, tais como adultos e famílias.
VALOR ESTIMADO: R$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais).
UASG: 986001

Retirada do Edital:
Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 10:00 às 18:00.
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Compras.gov, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024
PE/SMAS Nº 90470/2024, Dia 03/07/2024, às 10:30h
PROCESSO: ASS-PRO-2024/00896
OBJETO: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE - ELÉTRICO/ELETRÔNICO, pertencentes à classe 4110, 4140, 4430, 5130, 5965, 6515, 6710, 7310, 7320, 7440, 7730 e 7910, para atender as demandas das Unidades beneficiadas pelas Emendas Parlamentares, oriundas do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, referentes as programações nº 330455720210026 (Unidade de Acolhimento Realengo, Unidade de Acolhimento Casa Viva Bangu, Unidade de Acolhimento Dina Sfat, Unidade de Acolhimento Professora Nilda Ney, Unidade de Acolhimento Rio Acolhedor), 330455720220027 (Associação Cristã Espirita Beneficente), 330455720220028 (APAE-RIO - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), 330455720220029 (Unidade de Acolhimento Raul Seixas), 330455720220030 (Centro Pop Bárbara Calazans).
VALOR ESTIMADO: R$ 144.878,60 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
UASG: 986001

Retirada do Edital:
Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 10:00 às 18:00.
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Compras.gov, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/008268
Contrato: Acordo de resultado nº 027/2024 - SMFP Livro nº 70 série A fls. 127 à149;
Data de Assinatura: 29/04/2024;
Partes: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, Secretário Municipal de Saúde, Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento e Secretário Municipal da Casa Civil.
Objeto: Pacto de Metas da Gestão 2024 para promover uma administração por resultados de acordo com as diretrizes do Plano de Governo;
Valor do Acordo: Estimativa de R$ 87.342.045,62 (oitenta e sete milhões trezentos e quarenta e dois mil e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0380.2380;
Prazo: 01/01/2024 à 31/12/2024;
Fundamento: Art 37§ 8º, da Constituição no artigo 116 caput, da Lei Federal nº 8666/1993 (e alterações),no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000,nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Rio de Janeiro (CAF), vinculado pela Lei nº 207/1980 e respectivo Regulamento- RGCAF (decreto nº 322/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/1913, no Decreto 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16 no Decreto nº 50354/2022 e nas cláusulas presente no Acordo de resultados SMFP nº /2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 23.05.2024

SMS-PRO-2024/20655 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0002-15, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 992,27 (Novecentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 196662, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 18.06.2024

SMS-PRO-2024/13623 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0002-15, referente à Nota Fiscal n° 193087, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003400/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 19.06.2024

SMS-PRO-2024/12527 - Diante do exposto, aplico à empresa **BRAXTER HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 46.440.212/0001-90, a penalidade de MULTA de 5% (cinco por cento), referente ao empenho 2023/002485, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei nº 14133/2021 e art. 589, III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 204 DE 19 DE JUNHO DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 18/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-12	4º	JOMAR CARDOSO PORTES JUNIOR	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	191 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG -85-86
..***-13	1º	ANTONIO MARCOS	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	191 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG -85-86
..***-42	1º	JOAO BATISTA RAMOS DA FONSECA FILHO	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	191 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG -85-86
..***-43	1º	MARCELO PESSANHA CAMARGO DE CASTRO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	191 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG -85-86
..***-80	2º	ANA GABRIELA DE QUEIROZ FIGUEIREDO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	191 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG -85-86
..***-04	3º	RENATO SANMARTIN DE ALMEIDA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	191 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG -85-86
..***-99	1º	VIVIAN ARAUJO CABRAL TRISUZZI	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	191 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG -85-86
..***-49	1º	JANDER SOARES DE FARIA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	191 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG -85-86
..***-74	5º	ANA CLAUDIA DO PACO BAYLAO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	191 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG -85-86

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 17/06/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
IFAL IND. E COM. DE PRODT. FARMACEUTICOS LTDA	00.376.959/0001-26	SMS-PRO-2024/23817	SMS-PRO-2024/10704

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 17/06/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
IFAL IND. E COM. DE PRODT. FARMACEUTICOS LTDA	00.376.959/0001-26	SMS-PRO-2024/23281	SMS-PRO-2024/10704

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, Pesquisa de Mercado, destinado à contratação por Registro de Preços visando a contratação de empresa administradora de vale refeição em cartões eletrônicos carregados com valor determinado, com chip e senha de acesso, pelo período contratual de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis de acordo com a Lei 14.133/21, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/16099.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos03@gmail.com e smscla.servicos@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as **17h00min do dia 26/06/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1) CE Nº 90004/2024 - dia 25/06/2024, às 11h
Objeto: Obras de construção da upa e Clínica da Família Mato Alto no município do Rio de Janeiro localizadas nas áreas de Planejamento 5.2, situada à avenida Dom João VI - Guaratiba.
Estimativa: R$ 21.665.654,09 / Processo: SMS-PRO-2023/11626

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1025/2023 - Proc: SMS-PRO-2024/13733.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 20/06/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

§ BRAXTER HOSPITALAR LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2024

PROCESSO: 09/001.990/2022
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada, com cessão de equipamentos, estruturação e instalação do Sistema da Central de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise, que irá suprir a demanda no setor de Nefrologia do HM Souza Aguiar.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, foi aceito e habilitado o item referente ao Pregão Eletrônico nº 90108/2024, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL (R$)
01	RENAL-TEC-INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	850.000,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, objetivando atender a diversas demandas oriundas de ações judiciais.
Processo: SMS-PRO-2023/03607.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90160/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item 01.
CNPJ: 10.586.940/0001-68
Valor Total Adjudicado: R$ 32.788,80

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	6505.92.818-25	BEVACIZUMABE 100MG (25MG/ML), FRASCO-AMPOLA 4ML Marca / Fabricante: MVASI / AMGEN	81	R$ 404,80

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 432/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamento (SALBUTAMOL 100MG DOSE AEROSOL FRASCO 200 DOSES).
Processo: SMS-PRO-2024/13504
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90349/2024
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - Item 01.
CNPJ: 35.753.111/0001-53
Valor Total Adjudicado: R$ 3.343.803,10

ITEM 01	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.23.018 68	SALBUTAMOL 100MG DOSE AEROSOL FRASCO 200 DOSES. SEM CFC				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	357.626	AERODINI / MEDISPRAY-TEUTO	9,35	3.343.803,10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 433/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamento (SALBUTAMOL 100MG DOSE AEROSOL FRASCO 200 DOSES).
Processo: SMS-PRO-2024/13504
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90349/2024
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora: MFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SERVICOS LTDA - Item 02.
CNPJ: 37.454.703/0001-08
Valor Total Adjudicado: R$ 714.850,64

ITEM 02	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.23.018 68	SALBUTAMOL 100MG DOSE AEROSOL FRASCO 200 DOSES. SEM CFC				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME e EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	MFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SERVICOS LTDA	39.736	TEUTO	17,99	714.850,64

(*) Republicada, por incorreção no DO Rio de 19/06/2024 - pág.: 67.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2024

Processo: SMS-PRO-2023/05832.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90201/2024.
Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA
06	6505.93.790-43	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML - CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA 3 ML Marca / Fabricante: TRESIBA 100U/ML 3ML - NOVO NORDISK A/S

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA
06	6505.93.790-43	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML - REFIL 3 ML Marca / Fabricante: TRESIBA 100UI/ML 3ML - NOVO NORDISK A/S

(*) Republicada, por incorreção no DO Rio de 19/06/2024 - pág.: 67.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À Lefe Emergências Médicas Ltda
PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/05327 - CONTRATO Nº 165/2022
ASSUNTO: Notificação. Apresentação de Documentos. Tendo em vista o teor do Ofício TDI-OFI-2024/00280, a SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, apresente pelo e-mail institucional contratos.cac.smsrio@gmail.com a planilha preenchida, com identificação do nome da empresa, conforme modelo encaminhado via anexo anteriormente pelo endereço eletrônico institucional, no dia 14/06/2024. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas nos artigos 7º da Lei Federal 10.520/02, 87 da Lei 8.666/1993 e art. 589 do RGCAF.

À TUISE Representação Comercial Ltda
PROCESSOS Nº SMS-PRO-2024/05327 e SMS-PRO-2024/05087 - CONTRATOS Nº 166/2022, 121/2023, 45/2023 e 120/2023
ASSUNTO: Notificação. Apresentação de Documentos. Tendo em vista o teor do Ofício TDI-OFI-2024/00280, a SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, apresente pelo e-mail institucional contratos.cac.smsrio@gmail.com a planilha preenchida, com identificação do nome da empresa, conforme modelo encaminhado via anexo anteriormente pelo endereço eletrônico institucional, no dia 14/06/2024. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas nos artigos 7º da Lei Federal 10.520/02, 87 da Lei 8.666/1993 e art. 589 do RGCAF.

À COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA
PROCESSOS Nº SMS-PRO-2024/02034, SMS-PRO-2024/21791 e SMS-PRO-2024/04808 - CONTRATOS Nº 28/2020, 150/2023 e 54/2023
ASSUNTO: Notificação. Apresentação de Documentos. Tendo em vista o teor do Ofício TDI-OFI-2024/00280, a SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, apresente pelo e-mail institucional contratos.cac.smsrio@gmail.com a planilha preenchida, com identificação do nome da empresa, conforme modelo encaminhado via anexo anteriormente pelo endereço eletrônico institucional, no dia 14/06/2024. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas nos artigos 7º da Lei Federal 10.520/02, 87 da Lei 8.666/1993, artigo 156 da Lei 14.133/2021 e art. 589 do RGCAF.

À OBRA PRIMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA
PROCESSOS Nº SMS-PRO-2024/12469 e SMS-PRO-2024/02967 - CONTRATOS Nº 133/2023 e 2403856
ASSUNTO: Notificação. Apresentação de Documentos. Tendo em vista o teor do Ofício TDI-OFI-2024/00280, a SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, apresente pelo e-mail institucional contratos.cac.smsrio@gmail.com a planilha preenchida, com identificação do nome da empresa, conforme modelo encaminhado via anexo anteriormente pelo endereço eletrônico institucional, no dia 14/06/2024. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021 e art. 589 do RGCAF.

À EXCEL ELEVADORES LTDA
PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/09608.04 - CONTRATO Nº 38/2020
ASSUNTO: Notificação. Apresentação de Documentos. Tendo em vista o teor do Ofício TDI-OFI-2024/00280, a SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, apresente pelo e-mail institucional contratos.cac.smsrio@gmail.com a planilha preenchida, com identificação do nome da empresa, conforme modelo encaminhado via anexo anteriormente pelo endereço eletrônico institucional, no dia 14/06/2024. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas nos artigos 7º da Lei Federal 10.520/02, 87 da Lei 8.666/1993 e art. 589 do RGCAF.

À Empremed Serviços Médicos LTDA
PROCESSO Nº RSU-PRO-2023/12264 - CONTRATO Nº 100/2023
ASSUNTO: Notificação. Apresentação de Documentos. Tendo em vista o teor do Ofício TDI-OFI-2024/00280, a SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, apresente pelo e-mail institucional contratos.cac.smsrio@gmail.com aa planilha preenchida, com identificação do nome da empresa, conforme modelo encaminhado via anexo anteriormente pelo endereço eletrônico institucional, no dia 14/06/2024. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021 e art. 589 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
AVISO
EXPEDIENTE DE 07.06.2024

SMS-PRO-2023/32046 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 155.040,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quarenta reais), relativa à **NF 14826**, em favor da empresa **JRG DISTB DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 04380569000180, referente à aquisição de medicamentos para atenção básica.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
AVISO
EXPEDIENTE DE 07.06.2024

SMS-PRO-2023/31712 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 369.520,00 (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte reais), relativa à **NF 327176**, em favor da empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 02.520.829/0001-40, referente a aquisição de medicamentos para atenção básica.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

À empresa SIMPREESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Processos SMS-PRO-2023/26100.25
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NA SEDE E NAS UNIDADES DA CAP 1.0
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a se pronunciar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação sobre a inexecução do T.E. nº 003/2023 ao CONTRATO nº 66/2021, que vem sendo relatada diariamente na COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP1, no que tange ao não cumprimento das suas responsabilidades e obrigações, no que diz respeito ao não fornecimento de insumos. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicações das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Méier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de luva cirúrgica para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/34478.As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 26/06/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
EXPEDIENTE DE 17 DE JUNHO DE 2024
RETIFICAÇÕES

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa M4 Importação e Comércio de Materiais Médico Hospitalares - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 57, de 12 de junho de 2024, pág. Nº 133, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Sterimais Serviços de Esterilização LTDA - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 58, de 13 de junho de 2024, pág. Nº 223, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Air Liquide Brasil - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 58, de 13 de junho de 2024, pág. Nº 223, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Braxter Hospitalar LTDA - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 58, de 13 de junho de 2024, pág. Nº 224, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Carvalho Distribuidora E-Commerce LTDA - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 58, de 13 de junho de 2024, pág. Nº 224, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa CB Distribuidora de Produtos Farmacêuticos SA - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 58, de 13 de junho de 2024, pág. Nº 224, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 58, de 13 de junho de 2024, pág. Nº 224, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
EXPEDIENTE DE 17 DE JUNHO DE 2024
RETIFICAÇÕES

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa COMLURB Companhia Municipal de Limpeza Urbana - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 58, de 13 de junho de 2024, pág. Nº 224, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Costa Camargo Com. De Prod. Hosp. LTDA - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 58, de 13 de junho de 2024, pág. Nº 224, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Light Serviços de Eletricidade SA - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 58, de 13 de junho de 2024, pág. Nº 224, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Diag Prime Com. e Distr. de Prod. Científicos EIRELI - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 58, de 13 de junho de 2024, pág. Nº 224, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Elevadores Elevat Conservação LTDA - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 58, de 13 de junho de 2024, pág. Nº 224, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Embratel - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 58, de 13 de junho de 2024, pág. Nº 225, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Endovix Importação e Comércio de Material Hospitalar LTDA - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 58, de 13 de junho de 2024, pág. Nº 225, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
EXPEDIENTE DE 17 DE JUNHO DE 2024
RETIFICAÇÕES

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 58, de 13 de junho de 2024, pág. Nº 225, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Ferlim Serviços Técnicos LTDA - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 58, de 13 de junho de 2024, pág. Nº 225, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Indalabor Indaia Laboratório Farmacêutico - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 58, de 13 de junho de 2024, pág. Nº 225, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa JF Farma - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 58, de 13 de junho de 2024, pág. Nº 225, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Nutrimed Serv. Médicos em Nutri Parenteral e Enteral, **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 58, de 13 de junho de 2024, pág. Nº 225 e 226, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Claro SA - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 58, de 13 de junho de 2024, pág. Nº 226, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Claro SA - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 59, de 14 de junho de 2024, pág. Nº 97, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
EXPEDIENTE DE 17 DE JUNHO DE 2024
RETIFICAÇÕES

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Claro SA, processo 0963/083.712/2022 - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 59, de 14 de junho de 2024, pág. Nº 97, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Claro SA, processo SMS-PRO-2024/31038 - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 59, de 14 de junho de 2024, pág. Nº 97, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Konica Minolta Health Care do Brasil LTDA - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 59, de 14 de junho de 2024, pág. Nº 97, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Labinbraz Comercia LTDA - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 59, de 14 de junho de 2024, pág. Nº 97, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Laboratórios B Braun SA, **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 59, de 14 de junho de 2024, pág. Nº 97 e 226, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Lifekron Comércio de Artigos Médico-Hospitalares LTDA - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 59, de 14 de junho de 2024, pág. Nº 97, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Light Serviços de Eletricidade SA - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 60, de 17 de junho de 2024, pág. Nº 95 e 96, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
EXPEDIENTE DE 17 DE JUNHO DE 2024
RETIFICAÇÕES

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Marcelle Horter - ME, **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 60, de 17 de junho de 2024, pág. Nº 96, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa M4 Imp. E Com. de Mat. Médicos Hospitalares - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 60, de 17 de junho de 2024, pág. Nº 96, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Metrobras - Metrologia das Radiações Ionizantes LTDA - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 60, de 17 de junho de 2024, pág. Nº 96, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa RTS RIO SA - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 60, de 17 de junho de 2024, pág. Nº 96, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Shell Life Material LTDA, **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 60, de 17 de junho de 2024, pág. Nº 96, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços LTDA - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 60, de 17 de junho de 2024, pág. Nº 96, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa T&S Locação de mão de Obra em Geral LTDA - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 60, de 17 de junho de 2024, pág. Nº 96, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
EXPEDIENTE DE 17 DE JUNHO DE 2024
RETIFICAÇÕES

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Unique Distribuidora de Medicamentos LTDA - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 60, de 17 de junho de 2024, pág. Nº 96, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa União Química Farmacêutica Nacional SA - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 60, de 17 de junho de 2024, pág. Nº 96 e 97, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Torre Arquitetos Associados LTDA - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 60, de 17 de junho de 2024, pág. Nº 97, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Iguá Rio de Janeiro - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 60, de 17 de junho de 2024, pág. Nº 97, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Com LTDA, **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 60, de 17 de junho de 2024, pág. Nº 97, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, sito à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hr. A não retirada da NOTA DE EMPENHO implicará na aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	2024/000395
DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA	2024/000402

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2024/35224.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmhp@gmail.com

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
F Dutra da Silva Soluções De Negócios Ltda.	2024NE000310
Eduardo Ferreira da Silva Júnior	2024NE000311
Interjet Comercial Eireli	2024NE000312
M Bento Soluções Integradas Ltda.	2024NE000313
Microbac Prod. e Serv. para Laboratório Ltda.	2024NE000317
Reag Lab Com. de Prod. Med. E Hosp. Ltda	2024NE000320
Ronildo Silva Ferreiro	2024NE000321

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
GOLDEM DIST E REPRESENTACAO LTDA	2024NE000325
MR MED COM DE PROD. HOSPIT. EIRELI	2024NE000326
ESTEVIA DIST DE MEDICAMENTOS EIRELI	2024NE000327

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 90522/2024 - dia 21/06/2024, 08h às 14h
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA O HMCD
Estimativa: R$ 72.820,00 / Processo: SMS-PRO-2024/24881

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2024/34642	AI n.º 1.050.123 Data: 29/05/2024	Emanuel Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Estrada Cachamorra, 1, Lote 16, 17, Campo Grande
SMS-PRO-2024/34644	AI n.º 1.050.182 Data: 03/06/2024	Carrefour Comércio e Indústria Ltda Avenida das Americas, 5150, Loja 1, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/34658	AI n.º 1.049.795 Data: 16/05/2024	Mercearia Band 8000 Ltda Estrada dos Bandeirantes, 8000, Jacarepagua
SMS-PRO-2024/34170	AI n.º 1.050.124 Data: 29/05/2024	Emanuel Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Estrada Cachamorra, 1, Lote 16, 17, Campo Grande

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 035/2024
CARGO: ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL/ ELETRICISTA/ MECÂNICO
7ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E DEFINIÇÃO DE ESCALA
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL n° 035/2024 - IVISARIO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 035/2024 (IVISA-RIO)**, para realizar a etapa para exame admissional e definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº **09/903.339/2021, publicado na página 43 do D.O. de 05/11/2021**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
REALIZAR EXAME ADMISSIONAL	Comparecendo no **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (SESMT)**, situado à Avenida Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ	**Dia 21/06/2024,** às 08h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no **ANEXO I**	**TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:** 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. **TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO:** 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no **ANEXO II deste documento** os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no **ANEXO II.**
Definição de escala e entrega de documentação para admissão	Comparecer na **SEDE DA RIOSAÚDE** situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/ RJ.	Dia **26/06/2024** às **11h00min,** conforme estipulado na tabela apresentada no **ANEXO I.**	**TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA**: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. **TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO:** 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 035/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
21/06/2024 às 08h00min - EXAME ADMISSIONAL
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (SESMT),

26/06/2024 às 11h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48, 2 andares - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)

CARGO: ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL/ ELETRICISTA/ MECÂNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
22º	IONE DE ALBUQUERQUE LEAL

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante)**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO PÓS ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 148/2024
CARGO: ANALISTA DESENVOLVEDOR PLENO
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado **(Edital 148/2024),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS COMPROBATORIO E ENTREVISTA
CARGO: ANALISTA DESENVOLVEDOR PLENO
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

PRÉ- CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	ELIESIO JUNIOR TARGINO DE LIMA	70	85
2º	JEFERSON LIMA DANTAS	70	85

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 160/2024
ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ÁREA DE ATUAÇÃO: ARQUITETO 40H
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL, DEFINIÇÃO DE ESCALA
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL n° 160/2024 (IVISARIO)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas unidades geridas pela RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 160/2024**, para realizar a etapa exame admissional, definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo** com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecendo no **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (SESMT),** situado à Avenida Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.	Dia **21/06/2024 às 08h00min**, conforme estipulado na tabela apresentada no **ANEXO I.**	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no **ANEXO II** deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no **ANEXO II.**
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na **SEDE DA RIOSAÚDE** situado à Rua Dona Mariana, 2º andar - Botafogo.	Dia **26/06/2023 às 11h00min**, conforme estipulado na tabela apresentada no **ANEXO I.**	**TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:** 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. **TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO:** 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II,** no dia da convocação para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
21/06/2024 de 08h00min- EXAME ADMISSIONAL
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (SESMT),

26/06/2024 às 11h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48, 7 andares - Botafogo)

ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ÁREA DE ATUAÇÃO: ARQUITETO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
41º	JULIA DE SOUZA ALVES
42º	NADJA PINTO FERREIRA
44º	ROSANA COPELLO PIROVANO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: SMF-PRO-2024/08312
Instrumento: Contrato de Gestão SMFP nº 053/2024
Data da Assinatura: 11/06/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, tendo como intervenientes a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento e a Secretaria Municipal da Casa Civil.
Objeto: Pactuação de metas a serem realizadas pela RIOSAÚDE, em sua gestão 2024, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro, e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional.
Prazo: Vigorará no exercício financeiro de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Valor do Acordo: Estimado em R$ 62.103.004,70 (sessenta e dois milhões, cento e três mil, quatro reais e setenta centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0380.4520
Natureza da Despesa: 319016
Fundamento: Art. 37, §8º, da Constituição, no art. 116, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal n.º 207/1980, em respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto n.º 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal n.º 5.595/2013, e no Decreto n.º 38.229/2013, no Decreto Rio n.º 41.904/16, e no Decreto n.º 50.354/22.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material médico do grupo I para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90022/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2023/00196 - 99-001.519-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90022/2024
Validade da Ata: 12(doze) meses de 20/06/2024 à 19/06/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 26.715.034/0001-56						
END.: RUA LARGO DO MACHADO, 54 SL 105 - CATETE - RIO DE JANEIRO - CEP: 22.221-020						
Item	**Código do serviço**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
28	65151412310	Cateter Venoso Central Duplo Lumen 7fr, Radiopaco, Marcacao De 5 Em 5cm, Com Aproximadamente 20cm De Comprimento, Com Agulha De Puncao 18g, Guia Metalico Maleavel Medindo 81mmx60cm, Ponta Em J, Dilatador Cutaneo, Clamp Para Fixacao Do Cateter, Esteril, Descartavel **(COTA RESERVADA DO ITEM 27)**	UND	2.035	R$ 40,00	R$ 81.400,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 81.400,00						

EMPRESA: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 00.085.822/0001-12						
END.: ESTRADA DA PEDRA, 5100 - GUARATIBA/RJ - CEP: 23030-380						
Item	**Código do serviço**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
51	65153600220	Torneira, Tres Vias Descartavel, Confeccionada Em Material Apropriado Pvc De Alta Densidade, Acionamento Macio, Setas Indicativas, Perfeito Ajuste Entre As Partes, Estrutura Transparente, Conectores Luer Lock Universais, Com Tampas Protetoras Nas Vias. Esteril, Atoxica, Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirurgico, Constando Dados De Identificacao E Procedencia, Data Etipo De Esterilizacao, Tempo De Validade E Registro Em Orgaos Competentes **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	UND	289.660	R$ 0,66	R$ 191.175,60
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 191.175,60						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 272.575,60

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação de empresa especializada na Gestão da Central de Material de esterilização com manutenção corretiva e preventiva, laudos de qualificações e calibração nas unidades do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (HMRG), Hospital Municipal Rocha Faria (HMRF) e Maternidade da Rocinha, administrados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, conforme descrito, caracterizado e especificado neste Termo de Referência que instrui o processo nº RSU-PRO-2024/06562.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o termo de referência e seus anexos, via correio eletrônico: cotacaoservico.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até as 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2023/13078 - 99/066.898/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90466/2024
DATA: 02/07/2024 - 10:00h

Licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição De Medicamentos Do Grupo VII devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0090464/2024 Data: 03/07/2024 ÀS 11:00h

Objeto: Contratação de empresa para a prestação serviços técnicos especializados em educação e tecnologias educacionais, para a oferta de matrículas e materiais didáticos, visando ministrar cursos de formação, capacitação e treinamentos profissionalizantes para os cidadãos da cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência - Anexo I.
Processo: TRA-PRO-2024/00301
Valor Estimado: R$ 2.962.746,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais).
Portal: www.comprsnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.smte@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 439/2024

Órgão Gestor:Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE LINHA PARA ATENDER AOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Processo:SMC-PRO-2024/00276
Modalidade:Pregão EletrônicoPE-RP - SMC Nº 90223/2024
Vigência da Ata: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO D.O.RIO
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Administração de Contratosda Coordenadoria de Administração
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Cultura
Empresa Vencedora: RHG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 49.106.119/0001-32
Endereço: Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, 85 / sala 108 e 109 - Nova Iguaçu/RJ
Telefone: 21 2568-8757
E-mail: rhgservicos@gmail.com

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI DADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
	15	KIT 3 BANQUETAS ALTAS LUXO LINEA AÇO COBRE LINHO CINZA Comprimento: 42cm Profundidade: 42 cm Altura: 75 cm Banqueta Modelo: Linear Assento acolchoado com revestimento em linho Pés em madeira maciça em formato palito com base de fixação em Aço; Cor do estofado: Cinza Cor Base de fixação: Cobre Cor Base: Carvalho Item exclusivo para **ME/EPP** **MARCA: MADEIRA MADEIRA**	**24**	**R$ 1.834,68**	**R$ 44.032,32**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 440/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE LINHA PARA ATENDER AOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Processo: SMC-PRO-2024/00276
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP - SMC Nº 90223/2024
Vigência da Ata: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO D.O.RIO
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Administração de Contratos da Coordenadoria de Administração
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Cultura
Empresa Vencedora: VITAL BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

CNPJ: 45.124.231/0001-45
Endereço: Rua Batido do Sol, 371 - Novo Paraiso - Divinópolis-MG
Telefone: (37)3934-0441
E-mail: vitalbrasil.si2021@gmail.com

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
	08	ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES DUPLO 6 PORTAS Composição: Estrutura Aço Galvanizado Atende a NR24 Tratamento anti-corrosivo & fosfatizante Pintura cor branco eletrostática a pó na estrutura e portas Quadro frontal 6 Portas na cor Azul com fecho tipo lingueta para armário de aço Dimensões: 60cm x 185cm x 45cm (LxAxP) Abertura Porta LxA: 24,5x53cm Item exclusivo **ME/EPP** **MARCA: RS/GRP 6**	**18**	**R$ 614,00**	**R$ 11.052,00**
	09	ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES DUPLO 6 PORTAS Composição: Estrutura Aço Galvanizado Atende a NR24 Tratamento anti-corrosivo & fosfatizante Pintura cor branco eletrostática a pó na estrutura e portas Quadro frontal 6 Portas na cor Azul com fecho tipo lingueta para armário de aço Dimensões: 60cm x 185cm x 45cm (LxAxP) Abertura Porta LxA: 24,5x53cm **Cota Geral** **MARCA: RS/GRP**	**158**	**R$ 614,00**	**R$ 97.012,00**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 441/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE LINHA PARA ATENDER AOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Processo: SMC-PRO-2024/00276
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP - SMC Nº 90223/2024
Vigência da Ata: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO D.O.RIO
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Administração de Contratos da Coordenadoria de Administração
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Cultura
Empresa Vencedora: FORMATTO REPRESENTACÕES E SOLUÇÕES
CNPJ: 39.796.142/0001-42
Endereço: SCLN 107, Bloco “B”, sala 103,Brasília/DF,CEP70743-520
Telefone: (61) 3254-2569
E-mail: contato@formattors.com.br

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
	13	OMBRELONE MATOS EM ALUMÍNIO • Compatível com a Base Lateral. • Ombrelone lateral com estrutura em alumínio e pintura à pó. • Base cruz em aço. • Modelo: Matos • Cobertura quadrada de 2,5 x 2,5 m, em tecido poliéster de 160g/m² impermeável e com proteção UV. • Largura 2,50m • Altura 2,50m • Profundidade: 3,00m • Peso: 16kg • Funções: Rotação manual a cade 90° e manivela para abertura. • Cor: Fendi Item exclusivo para **ME/EPP** **MARCA: Rivatti**	**16**	**R$ 1.548,90**	**R$ 27.782,40**
	30	CADEIRA ATACAMA EM MADEIRA MACIÇA E COURINO-CARAMELO Material estrutura: maderia maciça freijó Material encosto: palha sextavada natural Material tecido: corino caramelo Espuma: D28 Comprimento: 55cm Largura: 51cm Altura: 85cm; Peso da cadeira: 10 kg Peso suportado: 120 kg Item exclusivo para **ME/EPP** **MARCA: ROGAR**	**24**	**R$ 797,90**	**R$ 19.149,60**
	31	CADEIRA ATACAMA EM MADEIRA MACIÇA E COURINO -CARAMELO Material estrutura: maderia maciça freijó Material encosto: palha sextavada natural Material tecido: corino caramelo Espuma: D28 Comprimento: 55cm Largura: 51cm Altura: 85cm; Peso da cadeira: 10 kg Peso suportado: 120 kg **Cota Geral** **MARCA: ROGAR**	**212**	**R$ 797,90**	**R$ 169.154,80**
	32	CADEIRA DE MADEIRA DOBRÁVEL FITT EM JATOBÁ COM ACABAMENTO ECO BLINDAGE Linha: Terrazzo Fitt Largura: 45,5 cm Profundidade: 56 cm Altura:91,5 cm Material Principal: Madeira Jatobá Material das Pernas:Madeira Jatobá Material do Assento:Madeira Jatobá Material do Encosto:Madeira Jatobá Cor:Amêndoa Acabamento:Eco Blindage Acabamento das Pernas:Eco Blindage Estofada:Não Dobrável:Sim Altura do chão até o assento: 44,7 cm Suporta até (kg): 150 kg Braço: Não Tipo de Assento:Fixo Antiderrapante:Sim Peso: 7,22 kg Marca: Tramontina Item exclusivo para **ME/EPP** **MARCA: FACTOR**	**32**	**R$ 879,89**	**R$ 28.156,48**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 442/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE LINHA PARA ATENDER AOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Processo: SMC-PRO-2024/00276
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP - SMC Nº 90223/2024
Vigência da Ata: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO D.O.RIO
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Administração de Contratos da Coordenadoria de Administração
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Cultura
Empresa Vencedora: SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ: 04.063.503/0001-67
Endereço: Av. Alberto Miguel, 890 - Setor Campinas Goiânia/GO CEP 74510-010
Telefone: 62 3231-4204
E-mail: santaterezinha@shoppingdoescritorio.com.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
	76	CADEIRA GIRATÓRIA Base: injetada com resina termoplástica de alta resistência (Standard Diretor) • Encosto: injetado com apoio lombar regulável • Corpo (encosto e assento): Aero Preto T30 • Apoio de braços: regulável; Rodízio com rodinhas de 50 mm de diâmetro (PU 50) • Revestimento encosto: tela de alta performance; • Revestimento assento: crepe • Mecanismo: Plataforma Universal • Peso suportado: 130 kg • Altura mínima do assento ao piso: 42 cm • Altura máxima do assento ao piso: 55 cm; • Total: 86 cm a 99 cm • Largura do assento: 56 cm • Largura de braço a braço: 67,5cm • Largura do encosto: 46,5 cm • Altura do encosto: 58,5cm Item exclusivo para **ME/EPP** **MARCA: FK Grupo Diretor**	**44**	**R$ 494,00**	**R$ 37.544,00**

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: CVL-PRO-2023/04109
Instrumento: CVL 11/2024
Assinatura: 17 de Junho de 2024
Partes: RIOFILME e ROSEMERY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO.
Objeto: Contrato de doação de bens
Vigência: Incorporar ao Patrimônio da RioFilme.
Conforme: Lei 14.133/21

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 19/06/2024

Onde lê-se: "Cancelamento do Auto de Apreensão nº 1.036.669."
Leia-se: "Cancelamento do Auto de Infração nº 1.036.669."
"Retifico a publicação no Diário Oficial nº 060 do dia 17 de junho de 2024 às folhas 110."

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 19/06/2024
PROCESSO 26/510.025/2018 - ALTO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 043/2024".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.102.65".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

"Emitida a seguinte Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA"
No 133/2024 - MAB-RVA-2024/03300 - SR RESPONSAVEL

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GPA - BASE I
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

"Lavrado o seguinte Auto de Infração nº 1.102.652 "
MAB-PRO-2024/01149 - PENCIL REFORMA CIVIL E ELETRICA LTDA.

"Lavrado o seguinte Auto de Infração nº 1.102.653 "
MAB-PRO-2024/01150 - CONDOMINIO BRISAMAR.

"Emitido o seguinte Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA nº 004/2024"
MAB-PRO-2024/01149 - PENCIL REFORMA CIVIL E ELETRICA LTDA.

"Emitido o seguinte Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA nº 005/2024"
MAB-PRO-2024/01150 - CONDOMINIO BRISAMAR.

"Emitida a seguinte Intimação MA/SUBMC/CDA/GPA/BASE I nº 078/2024".
MAB-RVA-2024/02465 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.

"Emitida a seguinte Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA/BASE I nº 120/2024".
MAB-RVA-2024/03282 - RESPONSÁVEL.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
EXPEDIENTE 19/06/2024

Proc.: EIS-PRO-2023/00124 - VALOR LOCAÇÕES EIRELI.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº **MAB-CER-2024/00023**."

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo 14/301.491/2021. Fica registrada a 1ª **ADVERTÊNCIA** à Empresa NS GRANATO FILHO PLANTAS (PJ) -inscrita no CNPJ nº 03.775.105/0001-00, prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento de entrega de relatórios de plantio e manutenção na forma e nos prazos determinados no Processo 14/301.491/2021, em violação a portaria n° 137 de 17/07/2018.
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 10 de outubro de 2023.
Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo 14/302.200/2021. Fica registrada a 1ª **ADVERTÊNCIA** à Empresa AZALEIA JARDINAGEM PODA E CORTE DE ARVORES LTDA -inscrita no CNPJ nº 19.973.439/0001-29, prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento de entrega de relatórios de plantio e manutenção na forma e nos prazos determinados no Processo 14/302.200/2021, em violação a portaria n° 137 de 17/07/2018.
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 10 de outubro de 2023.
Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: SMF-PRO-2024/08309. Contrato de Gestão SMF nº 036/2024.
Data de Assinatura: 29/04/2024.
Partes: Município do Rio de Janeiro, Fundação Parques e Jardins com interveniência da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal da Casa Civil.
Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pela FPJ em sua gestão 2024, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentaria Anual, sendo mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de suas missões sócio institucionais.
Valor estimado: R$ 1.007.106,15.
VIGÊNCIA: Ao longo do ano de 2024.
Fundamento: Legislação vigente, o disposto no artigo 37, §8º, da constituição, no artigo 116, caput, da Lei Federal n° 8.666/1993 (e alterações).

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
UASG 986001

PROCESSO: FPJ-PRO-2024/00969
MODALIDADE:CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90039/2024
OBJETO: "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DAS PRAÇAS SÃO PEDRO, HENRIQUETA, JOÃO VITTA, ALBERTINA, SERRA ALTA E SETE, NOS BAIRROS DE CAMPO GRANDE, PACIÊNCIA E SANTÍSSIMO, NA ÁREA XVIII E XIX- RA, AP 5".
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto Global
VALOR ESTIMADO: R$ 2.034.902,61 (dois milhões, trinta e quatro mil, novecentos e dois reais e sessenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 / 07 / 2024 às 10:30 horas
1 - O(s) Edital(is) poderá(ao) ser retirado(s) através do link **https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br**
2 - Para maiores informações os interessados devem encaminhar e-mail a **fpj.licitacao@gmail.com.**

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERENCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA DESPESA
AVISO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo nº EOP-PRO-2024/01108- Em face do exposto pela OP/SUB/GLAC, à fl. 389, **NOTIFICO** as empresas abaixo relacionadas, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente a Defesa Prévia da possibilidade de aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA**, com fulcro nos artigos 155, inciso IV, c/c 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 589 do RGCAF.

EMPRESA	CNPJ
DIEGO VIEIRA DA SILVA	39.874.744/0001-70
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRAFICAS	17.615.848/0001-28

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL
SMF-EIE-2024/00004

A.I. 1035752, de 06/06/2024
Faz saber que, R&A COMÉRCIO DE RESÍDUOS E RECICLAGEM LTDA. LOCALIZADA NA ESTRADA BOIUNA, 520 está(ao) sendo exercida(s) **atividade(s)** de: RECICLAGEM DE LIXO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Em desacordo com as características do ALVARA e não adequada(s) nem tolerada(s) no local.
Sob pena de multas diárias de R$ 1.138,07 (um mil e cento e trinta e oito reais e sete centavos), previstas no art. 14 do Reg. nº 19 do Livro II do Dec. nº 29.881/2008, com redação do Dec. nº 32.244/2010, c/c a Lei nº 3.145/2000 (esse valor é reajustado anualmente pelo IPCAE) sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de R & A COMÉRCIO DE RESÍDUOS E RECICLAGEM LTDA - CNPJ 44.173.519/0001-47, IM 13516286 mandei emitir o presente edital, que será afixado no imóvel situado na(o) ESTRADA BOIUNA, 520, TAQUARA ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1.106.591	CBS DROGARIAS S/A	18/06/2024	18/07/2024
1.106.592	COOPERATIVA DE MAT. RECICL. ANFIT. DO COSME VELHO	18/06/2024	18/07/2024
1.106.593	MERCEARIA ESPINHO PRAIA IND. E COM. DE ALIM. LTDA	18/06/2024	18/07/2024
1.106.594	DOIS COZINHEIROS LTDA	18/06/2024	18/07/2024
1.106.595	2 COZINHERIOS LTDA (DA GEMA)	18/06/2024	18/07/2024
1.106.596	BAR 2006 DA TORRES HOMEM LTDA EPP	18/06/2024	18/07/2024
1.106.597	BAR DOS CHICOS CAFÉ BAR E RESTAURANTE LTDA	18/06/2024	18/07/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
1002266	LEIDIANE MARIA DA SILVA 08249728483	10/06/2024	10/07/2024
1002274	RECANTO INFANTIL IMACULADA CONCEICAO LTDA COLEGIO RECANTO	10/06/2024	10/07/2024
1002275	RECANTO INFANTIL IMACULADA CONCEICAO LTDA COLEGIO RECANTO	10/06/2024	10/07/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

1.103.239	DANIELE ABREU DOS SANTOS	13/06/2024	18/07/2024
1.103.240	LUCIANA SANTA HORA LEAL	17/06/2024	22/07/2024
1.103.241	TRIUNFO CO. VAREJISTA DE B. E AFINS LTDA	18/06/2024	23/07/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024
PROCESSO DE BAIXA DE PUBLIICDADE DEFERIDA
SMF- PRO - 2024 / 011406 -
PUBLIQUE SE
O GERENTE DA 8ª GRLF
SMF - DES- 2024/96851
Defere a baixa da autorização da publicidade da IM 03207218 (PLANTA 3).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024
PROCESSO DE BAIXA DE PUBLIICDADE DEFERIDA
SMF- PRO - 2024 / 011411 -
PUBLIQUE SE
O GERENTE DA 8ª GRLF
SMF - DES- 2024/96822
Defere a baixa da autorização da publicidade da IM 03207218 (PLANTA 2).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1.104.808	WR HORTIFRUT LTDA	13/06/2024	13/07/2024
1.104.809	WR HORTIFRUT LTDA	13/06/2024	13/07/2024
1.104.812	WR HORTIFRUT LTDA	17/06/2024	17/07/2024
1.104.813	WR HORTIFRUT LTDA	17/06/2024	17/07/2024
1.104.814	POPO BAR E DEPOSITO DE BEBIDAS EIRELI	17/06/2024	17/07/2024
1.104.815	POPO BAR E DEPOSITO DE BEBIDAS EIRELI	17/06/2024	17/07/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
00252/2024	0658182-0	Otima Brasil Ltda	19.801,20	16199

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
00253/2024	0658182-0	Otima Brasil Ltda	23.450,76	16201

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
00251/2024	0658182-0	Otima Brasil Ltda	1.365,60	16200

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1320/2024	0510319-3	Supermercado Mundial Ltda	23.662,90	13465

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1323/2024	0336054-7	Supermercado Mundial Ltda	25.178,82	13468

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1324/2024	0074452-2	Supermercados Mundial Ltda	36.054,29	13469

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1325/2024	0074452-2	Supermercados Mundial Ltda	30.919,29	13470

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1326/2024	0074452-2	Supermercados Mundial Ltda	36.054,29	13741

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1327/2024	0248885-0	Supermercados Mundial Ltda	11.121,28	13472

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1328/2024	01096184	Supermercados Mundial Ltda	8.795,04	13473

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1329/2024	0280499-9	Supermercados Mundial Ltda	7.169,86	13474

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1330/2024	0270001-8	United Cinemas Internacional Brasil Ltda	15.459,64	13475

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 10h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.063/2024	Out Midia Publicidade Ltda
04/150.359/2024	Am Patt Publicidade Ltda

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 11/06/2024

SMF-PRO-2023/07073 - LUIZ MAURICIO CHEFER
Exigência. Compareça o requerente para informar a sua naturalidade para fins de cadastro.

EXPEDIENTE DE 13/06/2024

SMF-PRO-2024/07824 - NILZA PEICHO SUSANA
Exigência. Compareça a requerente para apresentar carta de renúncia dos dois (02) filhos maiores do falecido titular da autorização em seu nome, com os respectivos documentos de identidade dos mesmos, legíveis e com a mesma assinatura.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o servidor **ALEX LEAL DA MOTTA SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula nº 856.421-3, iniciou em 20 de junho de 2024, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 20 de junho de 2026, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2024/00351, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
CNPJ 42.171.058/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Srs. Acionistas da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A., para Reunião do Conselho de Administração a se realizar no dia 28.06.2024 às 15h, na Rua Dom Marcos Barbosa, 02, Bl. "A", 2º andar, Centro Administrativo Cidade Nova, RJ, com as seguintes deliberações remanescentes:

ORDEM DO DIA
a) DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO;
b) ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA;
c) CONFIRMAÇÃO DE CALENDÁRIO CAD;
d) PATROCINIOS;
e) ASSUNTOS GERAIS.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/08302
Instrumento: Acordo de Resultados SMFP n.º 047/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher
Objeto: Pactuação das metas a serem realizadas pela SPM-RIO na gestão de 2024.
Programa de Trabalho: 31.01.04.122.0389.2389
Natureza de Despesa: 3.1.90.16
Fonte de Recursos: 1.500.100
Valor: R$ 283.443,62 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)
Fundamentação Legal - Art. 37, §8º da Constituição, no art. 116, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993 (e suas alterações), no que couber, na LC Federal n.º 101/2000, nas Leis Orçamentárias Municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal n.º 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto n.º 3.221/1981 e alterações), na Lei Municipal n.º 5.595/2013, no Decreto n.º 38.229/2013, no Decreto Rio n.º 41.904/16, no Decreto n.º 50.354/2022 e nas cláusulas presentes no Acordo de Resultados n.º 047/2024.

CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS

Processo Instrutivo nº: SMF-PRO-2024/08294
Instrumento: Acordo de Resultados Nº 050/2024
Data da assinatura: 29/04/2024
Partes: O Município do Rio De Janeiro e a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Do RIO DE JANEIRO, com a interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal da Casa Civil.
Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pela CGM em sua gestão de 2024.
Prazo: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor do Acordo: R$ 5.457.060,27 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, sessenta reais e vinte e sete centavos)
Programa de Trabalho: 31.01.04.122.0389.2389
Fundamento: Artigo 37, §8º da Constituição, no artigo 116, *caput*, da Lei Federal 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/2016, no Decreto Nº 50.354/2022 e nas cláusulas e condições do Acordo de Resultados nº 050/2024.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 079 de 10/05/2024**, **publicada no DO-Rio**, **de 14/05/2024**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 102/2024**, instaurado com base no **Processo nº 09/64/000.004/2024**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **PAULO ROBERTO AMARAL AFFONSO**, **Cirurgião Dentista**, **matrícula 10/228.975-9**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 82 de 10/05/2024**, **publicada no DO-Rio**, **de 14/05/2024**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 105/2024**, instaurado com base no **Processo nº 07/07/000.028/2024**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **MARCOS AUGUSTO SOUTO DE BARROS**, **Agente Educador II**, **matrícula 10/318.762-2**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM** "**P**" **nº 85 de 10/05/2024**, **publicada no DO-Rio**, **de 14/05/2024**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 108/2024**, instaurado com base no **Processo nº 07/000.018/2024**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **JEFFERSON PROENÇA**, **Agente de Apoio à Educação Especial**, **matrícula 10/306.558-8**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 90 de 10/05/2024**, **publicada no DO-Rio**, **de 14/05/2024**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 113/2024**, instaurado com base no **Processo nº 07/07/000.023/2024**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **JACQUELINE DE BRITO VIEIRA TORRES**, **Agente de Educação Infantil**, **matrícula 10/267.849-8**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 091 de 10/05/2024**, **publicada no DO-Rio**, **de 14/05/2024**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 114/2024**, instaurado com base no **Processo nº 07/05/000.006/2024**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **KELLY CRISTINA FERREIRA DE ARAÚJO**, **Merendeira**, **matrícula 10/242.888-6**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 095 de 10/05/2024**, **publicada no DO-Rio**, **de 14/05/2024**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 118/2024**, instaurado com base no **Processo nº 07/01/000.011/2024**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **SUELEN HUGUENIN FONSECA DA SILVA BARRETO**, **Professor de Educação Infantil**, **matrícula 10/291.765-6**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 106 de 10/05/2024**, **publicada no DO-Rio**, **de 14/05/2024**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 129/2024**, instaurado com base no **Processo nº 07/01/000.006/2024**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **ELIANE ANDRADE DE OLIVEIRA**, **Professor I(Inglês)**, **matrícula 10/276.294-6**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 107 de 10/05/2024**, **publicada no DO-Rio**, **de 14/05/2024**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 130/2024**, instaurado com base no **Processo nº 07/01/000.005/2024**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **MAIRA RODRIGUES BATISTA GUEDES**, **Professor de Educação Infantil**, **matrícula 10/299.080-2**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 111 de 10/05/2024**, **publicada no DO-Rio**, **de 14/05/2024**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 134/2024**, instaurado com base no **Processo nº 09/800.000/2024**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **DANIEL MACHADO FERREIRA**, **Auxiliar Técnico de Defesa Civil**, **matrícula 10/263.343-6**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 109 de 10/05/2024**, **publicada no DO-Rio**, **de 14/05/2024**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 132/2024**, instaurado com base no **Processo nº 07/000.012/2024**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **FLAVIA AVANZINI VALENTIM**, **Professor de Educação Infantil**, **matrícula 10/268.721-8**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 117 de 10/05/2024**, **publicada no DO-Rio**, **de 14/05/2024**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 140/2024**, instaurado com base no **Processo nº 13/000.001/2024**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **PAULA DANIELE BATISTA PEREIRA DUTRA**, **Assistente Social**, **matrícula 10/261.715-7**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 118 de 10/05/2024**, **publicada no DO-Rio**, **de 14/05/2024**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 141/2024**, instaurado com base no **Processo nº 07/10/000.722/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **ALBA VALÉRIA COELHO DO AMARAL**, **Merendeira**, **matrícula 10/282.251-8**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 119 de 10/05/2024**, **publicada no DO-Rio**, **de 14/05/2024**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 142/2024**, instaurado com base no **Processo nº 07/10/000.714/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **ALINE CORREIA TEIXEIRA RIBEIRO**, **Professor de Ensino Fundamental**, **matrícula 10/298.096-9**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA o Médico Clínica Médica, ROBSON AZEVEDO PIMENTEL, matrícula n.º 10/225.824-2, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 09/33/000.237/2022 e 09/33/000.248/2023, ambos de Inquérito n.º 100/2022, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão aos Artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei n.º 94/79, por haver completado trinta faltas consecutivas nos períodos de 29/06/2022 a 28/07/2022 e de 12/08/2023 a 10/09/2023, incorrendo em ABANDONOS DE CARGO. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

PROCURADORIA GERAL

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RESIDÊNCIA JURÍDICA
8º EXAME DE SELEÇÃO

A Gerência de Estágio e Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PG/CGP/GER convoca os candidatos abaixo, aprovados no 8º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para comparecer à Travessa do Ouvidor, n.º 4, 10º andar, Centro, na Gerência de Estágio e Residência, **às 13:00h**, do dia **25/06/2024**, com os seguintes documentos:

original e cópia da carteira de Identidade na qual conste a NATURALIDADE;
original e cópia do CPF (caso não conste no documento de identidade);
currículo;
cópia do comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
cópia do comprovante de residência;
certidão de quitação eleitoral;
cópia do certificado de reservista;
cópia da certidão de casamento;

Serão eliminados os candidatos que não atenderem à convocação no prazo estabelecido (25/06/2024, às 13h).

CLASS.	NOME
126º	LIGGIANE MANHÃES DOS SANTOS
127º	ANA PAULA MARTINS MEIRA
129º	CAMILA GONÇALVES CRUZ CARNEIRO
130º	SUZANA MOREIRA DA SILVA
205º *	GUILHERME DOS SANTOS MOTTA BRITO

(*) Candidato beneficiário ITEM VIII-1, do Edital do Processo Seletivo.
(**) 128º Candidata já convocada anteriormente, beneficiária do ITEM VIII-1, do Edital do Processo Seletivo.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DECISÃO MONOCRÁTICA
EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA EFETUADA EM 18 DE JUNHO DE 2024.
Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

CONCESSÃO DE VISTA DOS AUTOS Processo(s):
15/000131/2013 - Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2012 - Responsáveis: Romário Galvão Maia (60/261.730-6), Eduardo Cunha Telles (60/262.682-8), e outros - _SMEL - *Partes*: _SMEL - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ALEXANDRE DE SOUZA MUNIZ, DAVID AUGUSTO ESCALEIRA, EDUARDO DA CUNHA TELLES, JOSÉ CARLOS MADUREIRA, RAPHAEL DA SILVA GONÇALVES, ROMÁRIO GALVÃO MAIA, SOLAZER - O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS - *Procuradores*: CARLOS ALBERTO LUBE JUNIOR, CARLOS EDUARDO GONÇALVES, JOSÉ CARLOS DE SOUZA JÚNIOR (OAB RJ211288), MICHEL GRUMACH (OAB RJ169794), PAULA DOS ANJOS MARTINS DE OLIVEIRA, RAFAEL WALLAUER DARSIE, VANESSA ALVES DA CUNHA (OAB RJ172673).
40/005642/2013 Apensado ao 15/000131/2013 - Esclarecimentos referentes a supostas fragilidades apontadas na Prestação de Contas de Gestão da SMEL, referente ao exercício de 2012 - Particulares.
40/002911/2017 Apensado ao 15/000131/2013 - Pedido de Reconsideração da Decisão TCMRJ,referente aos autos do Processo nº 040/131/2013 - Particulares.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

40/002913/2017 Apensado ao 15/000131/2013 - Pedido de Reconsideração da Decisão TCMRJ - referente aos autos do Processo nº 040/5642/2013 - Particulares.
40/003020/2017 Apensado ao 15/000131/2013 - Apresentação de defesa e contraditório referente ao processo nº 15/000131/2013. - Particulares.
40/003198/2017 Apensado ao 15/000131/2013 - Pedido de Reconsideração da Decisão TCMRJ - Particulares.
40/004011/2017 Apensado ao 15/000131/2013 - Prestando os esclarecimentos a Diligência TCMRJ - Voto nº 426/2017 - Particulares.
40/004414/2017 Apensado ao 15/000131/2013 - Recurso de Reconsideração referente ao processo nº 15/0131/2013 - Particulares.

EXTRATO DA ATA DA 15ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2024

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **15ª Sessão Administrativa de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**. Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou ao Plenário a **interrupção** de férias do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Thiago Kwiatkowski Ribeiro** na data de 10 de junho de 2024. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e trinta e um minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO VIRTUAL DA 1ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 10 e 14 de junho de 2024, ocorreu a **1ª Sessão Virtual da 1ª Câmara Julgadora de 2024** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/205823/2014 - Acompanhamento de obras públicas relativas ao Contrato n° 02/2014 - SECONSERVA (Até 2017).

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102427/2023 - Relatório de Levantamento acerca da Transparência Ativa do Portal do TCMRio - 2023 de 01/07/23 a 30/10/23 - TCMRio.

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
40/101939/2022 - Visita Técnica-Contrato 66/2022-Recuperação estrutural/revitalização túnel Rebouças - Rio Comprido/Lagoa - AP1/2.1-III/IV A.R. 01/06 a 17/10/2022 - SMI.
MANIFESTAÇÕES: Ivan Moreira dos Santos: Retirada de Pauta.

EXTRATO DA ATA DA 17ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 10 e 14 de junho de 2024, ocorreu a **17ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE IBRAHIM**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100456/2024 - SEBASTIAO COTTA FILHO - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/120.198-7 - Data da Eficácia: 02/10/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100542/2024 - ROSANGELA RABICA GONCALVES RODRIGUES NETTO - AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA - Matrícula: 15/229.485-8 - Data da Eficácia: 01/11/2023.
40/101180/2024 - MYRALDA LEITE MONTEIRO - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/028.409-1 - Data do Óbito: 03/09/2023.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/007144/2011 - Convênio nº 041/2011 - Celebrado em 25/11/2011 - *Objeto*: Gestão dos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência e execução das ações previstas no Programa de Reforço à Educação Inclusiva, voltadas para crianças, jovens e adultos com algum tipo de deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento. - *Valor*: R$ 14.719.277,88 - *Partes*: SMPD e Centro Comunitário Lídia dos Santos.
40/005481/2012 - Contrato nº 110/2012 - Celebrado em 15/08/2012 - *Objeto*: Realização de exames de análises clínicas, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em diversas unidades de SMSDC. - *Valor*: R$ 6.463.066,14 - *Partes*: SMS e Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa - AFIP.
40/001784/2013 Apensado ao 40/005481/2012 - 1º Termo Aditivo nº 05/2013 ao Contrato nº 110/2012 - Celebrado em 07/02/2013 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 110/2012 por cento e oitenta dias. - *Valor*: R$ 6.463.066,14 - *Partes*: SMS e Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa - AFIP.
40/006932/2013 Apensado ao 40/007144/2011 - 1º Termo Aditivo nº 25/2013 ao Convênio nº 41/2011 - Celebrado em 29/11/2013 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 24 meses. - *Valor*: R$ 14.719.277,88 - *Partes*: SMPD e Centro Comunitário Lídia dos Santos .
40/002503/2014 Apensado ao 40/005481/2012 - 2º Termo Aditivo nº 75/2013 ao Contrato nº 110/2012 - Celebrado em 09/08/2013 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 180 dias. - *Valor*: R$ 6.463.066,14 - *Partes*: SMS e Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa - AFIP.
40/005791/2014 Apensado ao 40/007144/2011 - 1º Termo de Execução nº 23/2012 do Convênio nº 41/2011 - Celebrado em 27/06/2012 - *Objeto*: Alteração do Programa de Trabalho constante na Cláusula Oitava do Convênio. - *Partes*: SMPD e Centro Comunitário Lídia dos Santos.
40/002640/2015 Apensado ao 40/007144/2011 - 2º Termo Aditivo nº 05/2015 ao Convênio nº 41/2011 - Celebrado em 23/02/2015 - *Objeto*: Alterações dos itens 3 e 9 do Termo de Referência. - *Partes*: SMPD e Centro Comunitário Lídia dos Santos.
40/003936/2016 - Contrato nº 16/2016 - Celebrado em 08/06/2016 - *Objeto*: contratação de serviços de vigilância desarmada. - *Valor*: R$ 1.809.600,00 - *Partes*: Fundação Rio e Angel's Segurança e Vigilância Ltda.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/000909/2023 - Reginaldo Francisco Ramos - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/158.534-8 - Data da Eficácia: 01/03/2024.
40/100797/2024 - OLIVEIROS MOREIRA DO COUTO - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/119.655-9 - Data do Óbito: 31/01/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
05/508631/2004 - PETRONILIA DE LIMA CASTRO - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/074.807-9 - Data do Óbito: 15/10/2004.
40/100367/2024 - ELIZABETH CRISTINA DOS SANTOS LEMOS BARCELLOS - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/179.207-6 - Data da Eficácia: 01/11/2023.
40/100634/2024 - JOAO RODRIGUES BAIA - Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 15/096.198-7 - Data do Óbito: 07/09/2023.

RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/005438/2015 - Inspeção Ordinária realizada na PREVI-RIO pela CAD, abrangendo o período de Julho de 2014 a Abril de 2015 - PREVI-RIO.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100462/2024 - WELLINGTON ANTONIO DA SILVA - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/173.788-1 - Data da Eficácia: 01/11/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/04002825/2019 - Ana Claudia Jendiroba Bayer - PROFESSOR II - Matrícula: 15/147.102-8 - Data da Eficácia: 07/02/2024.
08/002105/2022 - Regina Celia dos Santos - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/240.866-4 - Data da Eficácia: 01/02/2024.
40/100504/2024 - ELCIR SIMOES RIBEIRO - COPEIRO (SMS) - Matrícula: 15/139.427-9 - Data da Eficácia: 01/11/2023.
40/100709/2024 - DALVA LISBOA BORGES DO COUTO - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/114.493-0 - Data da Eficácia: 13/11/2023.
40/101153/2024 - RITA DE CASSIA SERIO GABI - PROFESSOR II - Matrícula: 15/160.295-2 - Data da Eficácia: 21/12/2023.
40/101167/2024 - MARIA CRISTINA DE VASCONCELLOS - MEDICO SAUDE PUBLICA - Matrícula: 15/197.430-2 - Data da Eficácia: 02/01/2024.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI (Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernancxes)

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101083/2020 - Monitoramento das Determinações emitidas pelo TCMRJ para os órgãos jurisdicionados da 2ª IGE - SMIHC.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101536/2022 - Relatório de Levantamento na SMFP - janeiro/2022 a dezembro/2022 - SMFP.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/02000539/2023 - Maria Luiza Ventura - MERENDEIRA - Matrícula: 15/239.084-7 - Data da Eficácia: 21/09/2023.
40/102601/2023 - ALEXANDRINA MORAES BERNARDO - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 15/143.027-1 - Data do Óbito: 16/03/2023.
40/100430/2024 - MARGARETH SOARES PECHIR - PROFESSOR II - Matrícula: 15/216.033-1 - Data da Eficácia: 04/10/2023.
40/100437/2024 - MARIA DE FATIMA CARVALHO MENDES PEREIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/136.109-6 - Data da Eficácia: 15/09/2023.
40/100470/2024 - VANESSA DE OLIVEIRA INACIO DA SILVA - Cargo: AGENTE EDUCADOR II, Matrícula: 10/272.304-7 - Data do Óbito: 22/03/2023.
40/100511/2024 - ZELY BAPTISTA DE OLIVEIRA - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/194.735-7 - Data da Eficácia: 28/09/2023.
40/100580/2024 - ANNELYSE FERREIRA REIS GENIO - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 10/226.791-2 - Data do Óbito: 04/04/2022.
40/100921/2024 - VALERIA CARRERA ROURA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/203.290-2 - Data da Eficácia: 01/12/2023.
40/101017/2024 - DENISE SANT ANA MOURA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/193.847-1 - Data da Eficácia: 01/12/2023.
40/101176/2024 - ELIANE DA SILVA SANTOS GOMES - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/238.780-1 - Data da Eficácia: 02/01/2024.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100915/2020 Apensado ao 40/101006/2020 - Contrato nº 73/2020 - Celebrado em 01/05/2020 - *Partes*: SMIHC e M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

40/101006/2020 - Acompanhamento dos "Serviços Emergenciais para Operação do Hospital Temporário do Rio-Centro" - SMIHC.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100500/2022 Apensado ao 40/101166/2023 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 1ª CRE da SME - Mar/2022 - SME.
40/100501/2022 Apensado ao 40/101166/2023 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 6ª CRE da SME - Fev/2022 a Abr/2022 - SME.
40/100785/2022 Apensado ao 40/101166/2023 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 4ª CRE da SME - Abr/2022 a Mai/2022 - SME.
40/100808/2022 Apensado ao 40/101166/2023 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 7ª CRE da SME - Mai/2022 a Jun/2022 - SME.
40/100866/2022 Apensado ao 40/101166/2023 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 11ª CRE da SME - Abr/2022 a Jun/2022 - SME.
40/101113/2022 Apensado ao 40/101166/2023 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 8ª CRE da SME - Jun/2022 a Jul/2022 - SME.
40/101114/2022 Apensado ao 40/101166/2023 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 2ª CRE da SME - Jun/2022 a Ago/2022 - SME.
40/101437/2022 Apensado ao 40/101166/2023 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 9ª CRE da SME - Ago/2022 a Set/2022 - SME.
40/101498/2022 Apensado ao 40/101166/2023 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 5ª CRE da SME - Ago/2022 a Set/2022 - SME.
40/101821/2022 Apensado ao 40/101166/2023 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 3.ª CRE da SME - Out/2022 a Dez/2022 - SME.
40/101857/2022 Apensado ao 40/101166/2023 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 10ª CRE da SME - Out/2022 a Nov/2022 - SME.
40/101166/2023 - Relatório de Visitas Técnicas a Escolas - Consolidado 2022 - SME - Jan/2022 a Dez/2022 - SME.

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102072/2023 - Relatório de Acompanhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) referente ao exercício de 2024 - SMFP.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/004365/2016 Apensado ao 09/001493/2020 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 019/2014. (03 Volumes) - VIVA RIO - Responsável: Daniel Ricardo Soranz Pinto - SMS.
09/001493/2020 - Prestação de Contas de Contrato de Gestão nº 019/2014 - (04 VOLUMES) - SMS.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/004526/2021 - Ana Lucia Seabra - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.100-2 - Data da Eficácia: 31/08/2021.
07/02000705/2023 - Ruth Sheyla Rocha Mendes Guimaraes Teixeira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/148.033-4 - Data da Eficácia: 16/10/2023.
07/10000237/2023 - Leila Farah Atallah - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/233.195-7 - Data da Eficácia: 06/12/2023.
08/000979/2020 - Elianeia Franco dos Santos Talina - AGENTE COMUNITARIO NIVEL I (QS) - Matrícula: 15/178.902-3 - Data da Eficácia: 26/08/2020.
MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Declaração de Impedimento.
40/100358/2024 - CESAR DOS SANTOS E BRITO - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/051.445-5 - Data da Eficácia: 05/10/2023.
40/100378/2024 - RUBEM BARCELLOS - Cargo: ART DE EST DE OBRAS DE METAL, Matrícula: 15/073.636-3 - Data do Óbito: 10/04/2023.
40/100460/2024 - MARIO CAVALCANTI COSTA PEREIRA - MEDICO CIRURGIA GERAL - Matrícula: 15/143.051-1 - Data da Eficácia: 02/10/2023.
40/100489/2024 - MARIA LUCIA ROCHA RODRIGUES LIMA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/173.426-8 - Data da Eficácia: 03/10/2023.
40/100501/2024 - FATIMA REGINA VASCONCELOS LIMA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/082.289-0 - Data da Eficácia: 01/11/2023.
40/100657/2024 - NEISE ANGELICA SANTOS AMORIM DE FREITAS - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/153.077-3 - Data da Eficácia: 01/11/2023.
40/100749/2024 - LEANDRO FLORENTINO DA SILVA - Cargo: AGENTE DE TRANSPORTE, Matrícula: 10/852.620-4 - Data do Óbito: 25/11/2021.
40/100815/2024 - AYRTON PIRES BRANDAO - Cargo: MEDICO CARDIOLOGIA, Matrícula: 15/037.817-4 - Data do Óbito: 13/05/2023.
40/100837/2024 - ALICE CARDOSO SALGADO DE SOUZA - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/039.042-7 - Data do Óbito: 28/06/2023.
40/100844/2024 - CLEYR BARCELLOS PINTO - Cargo: PROF I - TEC COMERCIAIS, Matrícula: 15/009.153-8 - Data do Óbito: 09/07/2023.
40/100896/2024 - MARISTELA LIMA DE OLIVEIRA - Cargo: PROF I - GEOGRAFIA, Matrícula: 10/170.516-9 - Data do Óbito: 10/03/2023.
40/100903/2024 - CID HOMERO TSE - Cargo: CONTROLADOR DE ARREC MUNICIPAL, Matrícula: 15/000.060-4 - Data do Óbito: 22/07/2023.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/001849/2017 Apensado ao 40/000768/2018 - Solicita a criação de um Grupo de Trabalho Multidisciplinar para acompanhar os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. - TCMRio - *Objeto*: Solicitação de formação de um grupo multidisciplinar para acompanhamento do Legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, gerando a formação de outro processo TCMRJ que conterá os relatórios de visitas técnicas ao Legado.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Declaração de Impedimento.
40/000768/2018 - Relatório de Visitas Técnicas ao Legado dos Jogos Olímpico e Paralímpicos Rio 2016. - CVL - *Objeto*: Visitas técnicas às instalações esportivas construídas ou reformadas para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, que estejam sob a gestão do Município do Rio de Janeiro, bem como o acompanhamento de outros assuntos vinculados ao legado dos Jogos, de modo a consolidar os temas de responsabilidade do Município relativos ao legado olímpico.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Declaração de Impedimento.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100583/2024 - MARIA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE, Matrícula: 15/090.104-1 - Data do Óbito: 20/05/2023.
40/101009/2024 - ELIZABETH GUSMAO MARQUES MATTOS - MERENDEIRA - Matrícula: 15/208.846-6 - Data da Eficácia: 27/11/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102576/2023 - JORGE ROBERTO FERREIRA BRAGA - DATILÓGRAFO (QS) - Matrícula: 15/650.179-5 - Data da Eficácia: 01/12/2022.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100271/2024 - COSME SILVA SILVEIRA - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/850.566-1 - Data da Eficácia: 01/11/2022.
40/100320/2024 - FLAVIA WECKMULLER DOS SANTOS - PROFESSOR II - Matrícula: 15/216.354-1 - Data da Eficácia: 01/11/2023.
40/100396/2024 - JULIO CESAR ALVAREZ CHEREM - ARQUITETO - Matrícula: 15/118.377-1 - Data da Eficácia: 05/05/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/955950/2020 - Jurema Rosa - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU, Matrícula: 15/144.080-9 - Data do Óbito: 22/05/2018.
07/04002567/2021 - Marcia da Encarnacao Maciel - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/234.722-7 - Data da Eficácia: 16/01/2024.
07/08003516/2022 - Luciana Berniz Vilanova - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/212.330-5 - Data da Eficácia: 01/02/2024.
09/77000010/2022 - REGINA CELIA TORRES ALMEIDA DA SILVA - TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS - Matrícula: 15/160.291-1 - Data da Eficácia: 02/10/2023.
40/101446/2023 - JOSIAS FARIA PEREIRA - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/195.256-3 - Data do Óbito: 28/11/2021.
40/100353/2024 - LUCIANA DA COSTA VIEIRA SA - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/279.049-1 - Data da Eficácia: 18/10/2023.
40/100370/2024 - MARIA SOLANGE SOUZA BARBOSA - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/280.782-4 - Data da Eficácia: 05/10/2023.
40/100507/2024 - GILBERTO PINHEIRO GONCALVES - SERVENTE - Matrícula: 15/127.074-3 - Data da Eficácia: 27/09/2023.
40/100520/2024 - MARIA DAS GRACAS NORONHA DA SILVA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Matrícula: 15/195.023-7 - Data da Eficácia: 03/10/2023.
40/100547/2024 - MARIA GLORIA DE LIMA MATOS DE FARIA - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/194.540-1 - Data da Eficácia: 16/10/2023.
40/100595/2024 - SUELI ALICE MIRANDA DE CARVALHO - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/038.936-1 - Data do Óbito: 15/09/2023.
40/100619/2024 - SIDNEI WESSI SOARES FRANCO - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/097.795-9 - Data do Óbito: 02/07/2023.
40/100981/2024 - JENNIFER VIEIRA ALVES DE OLIVEIRA - Cargo: AGENTE EDUCADOR II, Matrícula: 10/330.817-8 - Data do Óbito: 20/11/2022.
40/101113/2024 - DORACY DOS SANTOS FERREIRA - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/257.864-9 - Data da Eficácia: 27/09/2023.
40/101137/2024 - CELIA GOMES DE LIMA FERREIRA - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/058.812-9 - Data do Óbito: 08/06/2022.
40/101174/2024 - MARIA DE FATIMA FURTADO VELOSO DE MELO - MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA - Matrícula: 15/159.950-5 - Data da Eficácia: 02/01/2024.
40/101194/2024 - ANDREA DE LIMA PEIXOTO - MEDICO ANESTESIOLOGIA - Matrícula: 15/177.058-5 - Data da Eficácia: 02/01/2024.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/06000298/2023 - SANDRA REGINA TERTULIANO DA SILVA - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/176.725-0 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
08/001727/2022 - Maria Angelica de Azevedo Calazans - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA - Matrícula: 15/086.796-0 - Data da Eficácia: 03/05/2023.
08/001741/2023 - Meiry Marcia Mota dos Santos - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/179.662-2 - Data da Eficácia: 03/08/2023.
40/100412/2024 - ROBERTO CARLOS DA COSTA - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 15/226.297-0 - Data do Óbito: 16/05/2023.
40/101020/2024 - CELI DE LIMA SILVA - AGENTE COMUNITARIO NIVEL I (QS) - Matrícula: 15/178.743-1 - Data da Eficácia: 01/12/2023.
40/101225/2024 - VALERIA FIGUEIRA DE CASTRO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.935-0 - Data da Eficácia: 05/12/2023.
40/101230/2024 - MARIA DE FATIMA MENDES - PROF I - ARTES CENICAS - Matrícula: 15/195.100-3 - Data da Eficácia: 13/12/2023.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100334/2024 - SILVIA REGINA GOUVEA LEITE GIRAO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.982-2 - Data da Eficácia: 02/10/2023.
40/100411/2024 - MARIA INES VALADAO MENEZES FERREIRA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/013.712-5; Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/059.486-1 - Data do Óbito: 12/05/2023.
40/100582/2024 - FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA - Cargo: PROF I - TEC AGRICOLAS, Matrícula: 15/014.663-9 - Data do Óbito: 13/04/2023.
40/100645/2024 - SELMA NEVES DUARTE - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/052.855-4 - Data do Óbito: 21/08/2023.
40/101226/2024 - DEISE CRISTINA PERDOMO AZEREDO BILOTTA - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/264.156-1 - Data da Eficácia: 28/12/2023.

EXTRATO DA ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e trinta e um minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 17ª **Sessão Ordinária de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Se-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

nhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**. **TERCEIRO EXPEDIENTE**: o Excelentíssimo Senhor Presidente **convocou** Sessão Especial para apreciação das **Contas de Governo** referentes ao exercício de 2023, a ocorrer no dia 19 de junho deste ano, às quinze horas.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

ATUAÇÕES MONOCRÁTICAS REFERENDADAS na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

DILIGÊNCIA - Processo(s):
40/101405/2024 - Representação em face da SMH/Contrato nº 015/2023
MANIFESTAÇÕES: Thiago Kwiatkowski Ribeiro: Declaração de Suspeição.
40/101467/2024 - Representação, com pedido de liminar, em face do Edital Pregão Eletrônico - PE Nº 90255/2024. SMC

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100811/2023 - Tomada de Contas Especial instaurada em cumprimento ao Voto DCPN nº 215/2021 - Proc. 15/000.131/2013 - TCMRio.

CONTAS REGULARES E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/201547/2012 - Contrato de Gestão nº 02/2012 (03 volumes) (Convertido em TCE) - Celebrado em 10/01/2012 - *Objeto*: Gestão administrativa e esportiva do projeto Rio em Forma Olímpico nas áreas de abrangência das 8ª, 9ª e 10ª Coordenadorias Regionais de Educação. - *Valor*: R$ 12.519.683,94 - *Partes*: _SMEL - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, CESAR DE QUEIROZ BENJAMIN (CPF 628.445.047-87), PATRÍCIA AMORIM SIHMAN (CPF 987.758.637-15).
40/201078/2014 Apensado ao 40/201547/2012 - 1º Termo Aditivo nº 02/2014 ao Contrato de Gestão nº 02/2012 - Celebrado em 03/02/2014 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão por dois anos, bem como alteração da redação das Cláusulas Quinta, Sexta e Oitava do referido termo. - *Valor*: R$ 13.396.049,06 - *Partes*: SMEL e Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais.
40/201721/2016 Apensado ao 40/201547/2012 - 2º Termo Aditivo nº 005/2016 ao Contrato de Gestão nº 2/2012 - Celebrado em 22/03/2016 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão por doze meses, bem como alteração da redação da Cláusula Vigésima Quarta do referido termo. - *Valor*: R$ 7.673.030,65 - *Partes*: _SMEL e Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais.
40/205865/2016 Apensado ao 40/201547/2012 - 3º Termo Aditivo nº 33/2016 ao Contrato de Gestão nº 02/2012 - Celebrado em 01/07/2016 - *Objeto*: Acréscimo de quarenta e seis núcleos ao objeto do Contrato de Gestão. - *Partes*: SMEL e Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101950/2022 - Tomada de Contas Especial - Cumprimento de Decisão Plenária - Voto nº 519/2022 - BMC - Processo 40/202239/2013. - TCMRio - *Partes*: TCMRio - Tribunal de Contas do Município do RJ, VOLUME CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E DILIGÊNCIA SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101401/2024 - Edital de Concorrência nº 90016/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de infraestrutura e urbanização na Rua Ibirarema e outras, Santa Cruz, na área da I/SUBI/CGO/3ª GO, XIX RA, AP 5.3. - *Valor*: R$ 7.598.881,67.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **14/300.696/2022**
1° Termo Aditivo nº: 024/2022
Data da assinatura: 20/05/2024
Partes: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 24/2022 a prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar de 24/05/2024 até 23/05/2025.
Valor do Termo Aditivo: R$ 202.234,00
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/506.217/2021
Contrato/ Convênio: Aditivo 038/2024 ao contrato 002/2022
Data de Assinatura: 15/03/2024
Partes: COMLURB e TIM S/A.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 18/03/2024.
Prazo: 18/03/2024 a 17/03/2025
Valor: R$ 124.437,60 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Programa de Trabalho: 10.15.122.0385.4415
Natureza da Despesa: 33.90.39 -
Nota de Reserva: 2024NR000343
Fundamento: Art. 71 e 72 da Lei n° 13.303/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/57425
Contrato nº 90/2024
Data da assinatura: 03/06/2024
Partes: PCRJ/SME e o ELEVADORES IVIMAIA LTDA
Objeto: Contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador portátil, do tipo escalador de escadas e plataforma, para cadeira de rodas, incluindo mão de obra e fornecimento e substituição de peças, a serem executados em Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
Prazo: 03/06/2024 a 02/06/2025
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Programa de Trabalho: 10.12.361. 0621. 2030
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2024NE001083
Fundamento: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art.12, II e art.30, III do Decreto Rio nº 50.797/22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Processo Instrutivo n.º: ANI-PRO-2024/00037
Instrumento de: Contrato n.º 03/2024.
Data da Assinatura: 18/06/2024
Partes: PCRJ/SMPDA e a empresa ASM TECNOLOGIA EIRELI.
Objeto: Prestação de Serviços de Licenciamento do Microsoft Office para atender a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.
Valor do Contrato: R$ 68.250,00 (Sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).
Programa de Trabalho: 38.01.04.542.0602.2019
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.02
Notas de Empenhos: 2024/000096
Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: PLA-PRO-2022/00359
Contrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023
Data da assinatura: 01/06/2024
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2024 até 31/05/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, referente a "Prestação de serviços de apoio operacional (bilheteiro e garagista) para atividades na Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro"
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R$ 182.002,08 (cento e oitenta e dois mil e dois reais e oito centavos)
Programa de Trabalho: 2641.10.13.122.0381.4161
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho: 2024NE000071
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2024/01495
TERMO DE COMPROMISSO: 950/2024
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
PARTES: PCRJ / SMC / INSTITUTO TÁ NA RUA PARA AS ARTES EDUCAÇÃO E CIDADANIA
OBJETO: PROJETO "CONTÁGIO - PRODUÇÃO DE AFETO NOS ESPAÇOS ABERTOS" - WIC1332/01/2023
VALOR: R$ 115.080,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 14/000.113/2022.
2° Termo Aditivo Nº 11/2024 ao Contrato Nº 03/2022
Data da Assinatura: 14/07/2023
Partes: PCRJ / SMAC e a COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA
Objeto: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/05/2024 até 18/05/2025,
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 3.388.005,13
Órgão Orçamento: 2401- Secretaria Municipal do Ambiente e Clima
Unidade Orçamentária: 24002- Fundo de Conservação Ambiental
Programa de Trabalho: 10.18.542.0202.2072 - Apoio Técnico Operacional
Natureza da Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Tipo Patrimonial: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 26
Item Patrimonial: 266 - Serviços de Controle Ambiental.
Nota de Empenho: 2024NE000007
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002 - Art.1, CAPUT

CONCESSÃO DE LICENÇA

METALPOXI 2005 SERRALHERIA EIRELI-CNPJ:07.594.693/0001-37 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo EIS-PRO-2023/09168, Licença Municipal de Operação, Nº:EIS-LMO-2024/00066 com validade de 120 meses para FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL COM PINTURA, SERRALHERIA E FOSFATIZAÇÃO-Endereço:RUA ARCADIA, Nº 56-TOMÁS COELHO /RJ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/000.370/2022**
Termo Aditivo nº 45/2024 ao Contrato n° 32/2022
Data da assinatura: 18/06/24
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Hydra Engenharia e Saneamento Ltda.
Objeto: a) modificação qualitativa sem acréscimo de valor, correspondendo a 24,87% de itens acrescidos, sendo 2,35% de itens novos e 24,87% de itens reduzidos b) a adequação do cronograma físico-financeiro
Fundamento: Art. 65, I, "a" e Art. 65, II, "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: TEC-PRO-2023/00100
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023
Data da assinatura: 20/06/2024
Partes: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT, APEC Soluções e Serviços LTDA e a empresa Rio-Urbe como interveniente
Objeto: Modificação quantitativa e qualitativa com acréscimo de valor e readequação do cronograma
Valor do contrato: R$ 39.464,79 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos)
Programa de Trabalho: 36.01.19.122.0383.2163
Natureza da despesa: 3.3.90.39.04
Nota de empenho: 2024/000048
Valor do empenho: R$ 42.553,53 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)
Fundamento: Art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93

REQUERIMENTO DE LICENÇA

BONUS-KLEFER EMPREENDIMENTOS SPE S/A - CNPJ 50.544.987/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo **EIS-PRO-2024/03567**, a licença municipal prévia (LMP) para projeto de **Construção de Edificação Cultural Multiuso (Novo Canecão)** situada na Avenida Venceslau Brás, 215, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

CYRELA ASTECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 10.347.753/0001-21 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo **nº EIS-PRO-2022/11886.06**, a Autorização Ambiental Municipal - AMF, em 07 de junho de 2024, para levantamento de fauna, incluindo apanha, captura e transporte de espécimes animais na área de influência direta e indireta do empreendimento situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, 755 - PAL: 19170 - Quadra: 5, Lote: 14 E 15, Recreio Dos Bandeirantes. Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPar
EXPEDIENTE DO DIA 24/04/2024
EXTRATO CONTRATUAL

Processo: CCP-PRO-2024/00031
Contrato: 013/2024
1. Objeto: Prestação de serviços de digitalização de documentos físicos sob demanda, por meio das atividades de preparação, captura de imagens digitais, indexação, reconhecimento de caracteres, assinatura digital, controle de qualidade e entrega nos padrões de qualidade e desempenho, a serem executados no prédio de nº 133, da Rua Sacadura Cabral, Saúde, Rio de Janeiro (sede CCPar);
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar) e Riooffsite Serviços de Fitoteca Ltda;
3. Razão: Contratação Direta;
4. Fundamento: Art. 29, II, da Lei 13.303/2016 c/c art. 39, II, do Decreto nº 44.698/2018;
5. Valor total do Contrato: R$ 32.035,00 (trinta e dois mil e trinta e cinco reais);
6. Data da celebração: 13/04/2024;
7. Prazo: 30 (trinta) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
APOSTILAMENTO

Processo.Rio nº CVL-PRO-2023/04342
Apostilamento nº: 01/2024 ao Termo de Contrato CVL nº 010018/2024.
Data do Apostilamento: 18 de junho de 2024.
Partes: Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: O objeto do presente Apostilamento é a alteração do Anexo III - Cronograma Físico-Financeiro do respectivo Termo, sendo a atualização da quantidade de etapas que era no total de 12 (doze) passando a ser o total de 07 (sete), conforme cronograma apresentado pela Coordenação de Projetos Especiais, juntada às fls. 3180, sem alteração do valor global do instrumento.
Fundamento Legal: Artigo 136, Caput, da Lei Federal 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - C/CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
RETIFICAÇÃO*

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 74/2024
ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 295.991,00
LEIA-SE: VALOR: R$ 245.991,00
*Publicado no DOMRJ nº 229, de 21/02/2024, pág. 102, 2ª Coluna

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - C/CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
RETIFICAÇÃO*

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 103/2024
ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 70.000,00
LEIA-SE: VALOR: R$ 94.424,37
*Publicado no DOMRJ nº 231, de 23/02/2024, pág. 83, 2ª Coluna

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/200.782/2023
Instrumento: Contrato nº 39/2024
Data da assinatura: 19/06/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Objeto: OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS DA ESTRADA DO MONTEIRO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII RA - AP 5.2.
Valor: R$ 46.439.505,34
Prazo: 540 dias
Programa de Trabalho: 10.15.451.0200.1794
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000459
Valor Empenhado: R$ 16.598.589,00
Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 15/000.189/2022
2° Termo Aditivo n° 027/2024 ao Contrato nº 007/2022
Data da assinatura: 13/06/2024.
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o Comitê Paralímpico Brasileiro.
Objeto: I - Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses a contar de 26/04/2024 à 25/04/2025. II - Implementação de um programa de premiação aos atletas medalhistas nos Jogos Paralímpicos de Paris 2024.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 3.648.000,00 (três milhões seiscentos e quarenta e oito mil reais).
Programa de Trabalho: 25001.10.27.812.0642.2087
Natureza da despesa: 3.3.50.85
Fonte de Recursos: 1.501.100.
Nota de Empenho: 2024NE000259
Fundamento: Artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/1993 e no Art.25 c/c Art. 38, I, alínea "a" e "c" do Decreto Rio n° 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2024/0476
Termo de Colaboração nº 36/2024
Data da assinatura: 15.05.2024.
Partes: SMAS e o Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - Ecos.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Colaboração a concessão pela OSC de apoio à administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 2ª Coordenadoria de Assistência Social, a fim de desempenharem as atividades nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I).
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 01/06/2024 a 31/05/2026.
Valor Total: R$ 18.763.593,43 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos)
Programa de Trabalho: 17003.20.08.244.0629. 2913
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenhos nº: 2024NE000326, 2024NE000325, 2024NE000324 2024NE000323, 2024NE000322, 2024NE000321, 2024NE000320, 2024NE000319, 2024NE000328, 2024NE000327, 2024NE000331, 2024NE000330, 2024NE000329, 2024NE000336, 2024NE000335, 2024NE000334, 2024NE000333 e 2024NE000332
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2024/000327
Termo de Colaboração nº 37/2024
Data da assinatura: 29.05.2024.
Partes: SMAS e o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Colaboração a concessão pela OSC de apoio à administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, a fim de desempenharem as atividades nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I).
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 01/06/2024 a 31/05/2026.
Valor Total: R$ 12.979.123,61 (doze milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e vinte e três reais e sessenta e um centavos)
Programa de Trabalho: 170003.20.08.244.0629.2913
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenhos nº: 2024NE000381, 2024NE000383, 2024NE000386, 2024NE000343, 2024NE000352, 2024NE000358, 2024NE000360, 2024NE000364, 2024NE000379, 2024NE000380, 2024NE000393, 2024NE000395, 2024NE000397, 2024NE000417, 2024NE000418, 2024NE000419, 2024NE000389 e 2024NE000390.
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2024/000328
Termo de Colaboração nº 38/2024
Data da assinatura: 21.05.2024.
Partes: SMAS e a Ong Contato Centro de Pesquisa e de Ações Sociais e Culturais.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Colaboração a concessão pela OSC de apoio à administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 4ª Coordenadoria de Assistência Social, a fim de desempenharem as atividades nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I).
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 01/06/2024 a 31/05/2026.
Valor Total: R$ 22.549.422,40 (vinte e dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)
Programa de Trabalho: 170003.20.08.244.0629.2913
Natureza da Despesa: 335085

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773

Nota de Empenhos nº: 2024NE000384, 2024NE000377, 2024NE000375, 2024NE000373, 2024NE000372, 2024NE000370, 2024NE000369, 2024NE000368, 2024NE000363, 2024NE000361, 2024NE000359, 2024NE000356, 2024NE000353, 2024NE000350, 2024NE000347, 2024NE000345, 2024NE000342 e 2024NE000341.
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2024/000332
Termo de Colaboração nº 40/2024
Data da assinatura: 27.05.2024.
Partes: SMAS e a Ong Contato Centro de Pesquisa e de Ações Sociais e Culturais.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Colaboração a concessão pela OSC de apoio à administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 8ª Coordenadoria de Assistência Social, a fim de desempenharem as atividades nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I).
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 01/06/2024 a 31/05/2026.
Valor Total: R$ 15.597.771,71 (quinze milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)
Programa de Trabalho: 170003.20.08.244.0629.2913
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenhos nº: 2024NE000413, 2024NE000410, 2024NE000407, 2024NE000404, 2024NE000401, 2024NE000396, 2024NE000392, 2024NE000391, 2024NE000388, 2024NE000387, 2024NE000385, 2024NE000378, 2024NE000371, 2024NE000366, 2024NE000362, 2024NE000355, 2024NE000349 e 2024NE000344.
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo nº: SMS-PRO-2023/25279.20
3º Termo Aditivo nº: 117/2024 ao Contrato de Gestão nº: 251/2023
Assinatura: 19/06/2024
Convenentes: PCRJ/SMS e RIOSAUDE
Objeto: (i) Aditivo ao Grupo 3 - Apoio Operacional dos serviços de Saúde, com a inclusão de RH e Custeio para higienização, limpeza, conservação e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.
Prazo: 20/06/2024 a 31/12/2026
Valor Total: R$ 47.770.715,77
Programa de Trabalho: 18.0075.10.122.0380.2160
Natureza de Despesa: ND 3.3.50.85 Tipo 50 item 401
Fundamento: Art. 37, § 8º da Constituição Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00513
Contrato MOBI RIO n° 142/2024
Data da assinatura: 19/06/2024
Partes: MOBI-RIO e GUEREN COMÉRCIO DE GASES LTDA
Objeto: Fornecimento contínuo de gases, Nitrogênio e Oxigênio, armazenados em cilindros, cedidos em regime de comodato, com entrega de forma parcelada nas garagens do sistema BRT.
Prazo: 19/06/2024 a 18/06/2025.
Valor total: R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais)
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 19/06/2024
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

Processo: 01/500.152/2023
Data da Assinatura: 17/04/2024
Órgão gestor: COMLURB e SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos
Quantidade estimada: Item 08 - 70; Item 10 - 300
Preço Unitário: Item 08 - R$ 26,94; e Item 10 - 28,99
Valor Total: R$ 10.582,80 (dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O RIO
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 07/05/2024

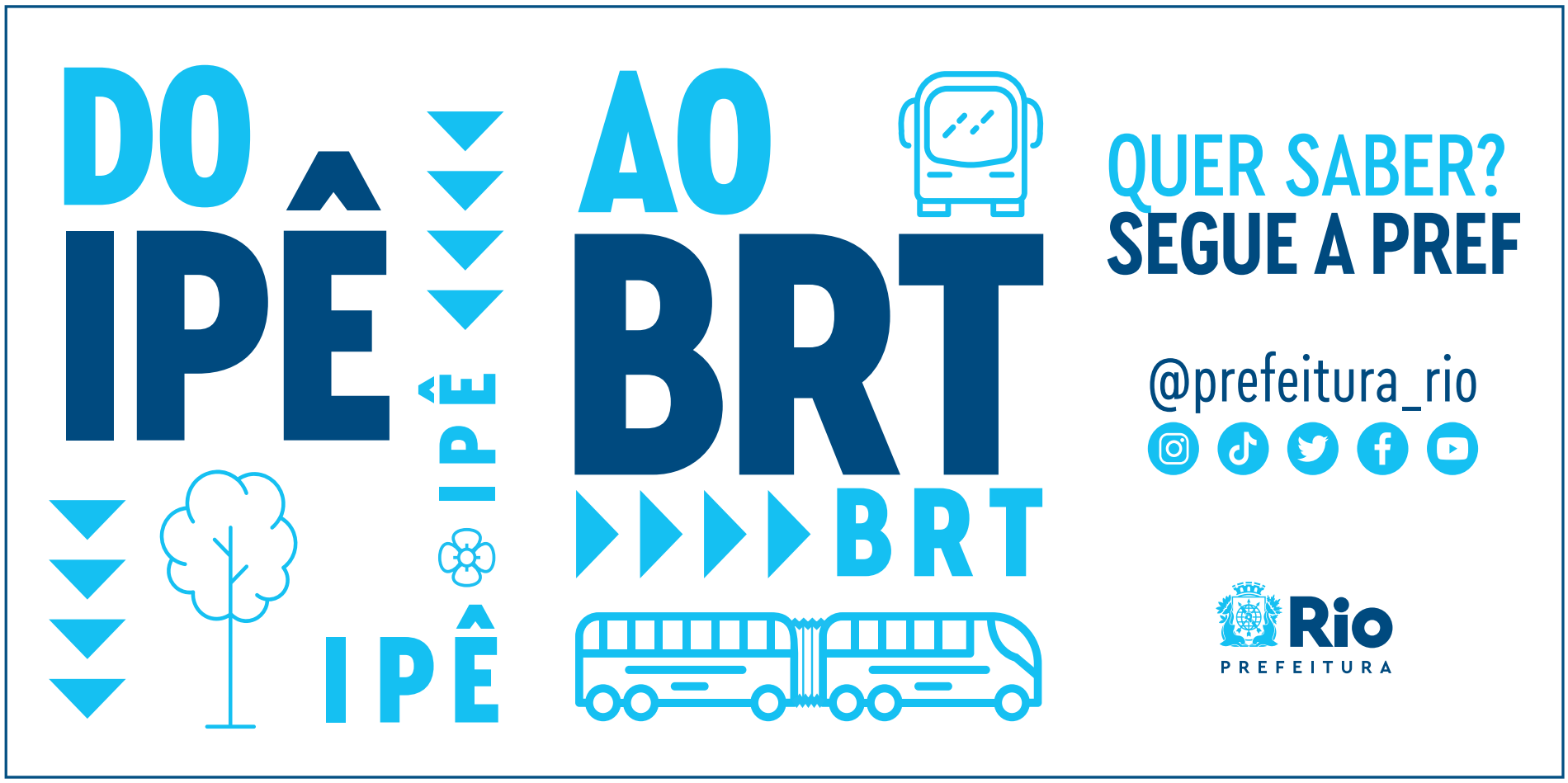
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 19/06/2024
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

Processo: 01/500.152/2023
Data da Assinatura: 17/04/2024
Órgão gestor: COMLURB e FONTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos
Quantidade estimada: Item 01 - 800; Item 03 - 670
Preço Unitário: Item 01 - R$ 14,20; e Item 03 - 27,00
Valor Total: R$ 29.450,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O RIO
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 07/05/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
RETIFICAÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
Onde se lê: "VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)"
Leia-se: "VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)"

D.O RIO Nº 58 - DE 13/06/2024 PÁG. 238 - 2ª COLUNA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 1:14:16 Código de Autenticação: f1f14773